

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

FALLA

EM 1900

NOTA DE LEI Nº 127

A 12ª Sessão da 12ª Legislatura

da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DA BAHIA

EM 1900

Dr. Antonio de Aguiar de Almeida

PRESIDENTE DA PROVINCIA



BABIANA

Typographia do «Diario da Bahia»

101—Largo do Theatro—101

1873

INDICE

	PAGINAS
Introducção — Familia Imperial —	1
Eleições	4
Salubridade Publica.	5
Aguas Thermaes.	8
Aceio da Cidade.	9
Instrucção Publica:	
Instrucção primaria	10
Escholas nocturnas	11
Eschola da casa de prisão com trabalho.	11
Escholas Normaes.	13
Lycen	13
Casas Escholares	14
Bibliotheca Publica	15
Theatro Publico.	16
Negocios Ecclesiasticos:	
Egreja Cathedral	18
Egrejas Parochiaes	18
Seminarios	19
Estabelecimentos Pios:	
Santa Casa de Misericordia da Capital	20
Asylo de Expostos.	21
Asylo de S. João de Deus	23
Santa Casa de Misericordia de Nazareth	24
Santa Casa de Misericordia de Valença	25
Santa Casa de Misericordia da Feira de Sant'Anna	25

Santa Casa de Misericórdia da Oliveira	26
Recolhimento de S. Raymundo.	26
Recolhimento dos Perdões	27
Recolhimento dos Humildes do Santo Amaro	27
Casa da Providencia	27
Collegio do Santissimo Coração de Jesus.	28
Collegio da Nossa Senhora do Salette.	28
Quinta e Hospital dos Lazaros	29
Asylo de Mendicidade	29
Postura Municipal	31
Mercado do Peixe	31
Tranquillidade publica e segurança individual.	32
Visita da Policia do Porto	37
Administração da Justiça:	
Promotores Publicos	38
Juizes Municipaes.	40
Juizes de Direito	42
Divisão Policial	42
Corpo de Policia.	43
Guarda Nacional.	46
Estação Naval	47
Arsenal de Marinha	47
Capitania do Porto	48
Commando das Armas	49
Força de linha	49
Inspecção dos corpos etc.	49
Delegacia do Cirurgião-Mór	49
Alistamento militar	50
Arsenal de Guerra	50
Obras Militares	50
Obras publicas:	
Conservação das calçadas	52
Novas ruas entre a praça do Commercio e a do Ouro.	53
Estradas de ferro:	
Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco	54
Estrada de ferro Central	54
Tram-Road de Nazareth	56
Estrada de ferro de Santo Amaro	57
Vehiculos Economicos	58
Transportes Urbanos	58
Trilhos Centraes	59
Estrada da Leopoldina a Santa Clara	59

	PAGINAS
Companhia de Navegação a Vapor Bahiana.	61
Correio Geral	62
Passeio Publico.	62
Illuminação.	62
Indios	63
Agricultura	64
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	68
Engenhos Centraes	71
Fazenda Geral :	
Alfandega.	76
Recebedoria	79
Fazenda Provincial :	
Exercício de 1877 a 1878	80
1º Semestre de 1878 a 1879.	81
Orçamento da receita de 1879 a 1880.	82
Orçamento da despesa de 1879 a 1880	82
Divida activa	83
Divida passiva	83
Estado financeiro da Provincia	83
Secretaria do Governo	85
Conclusão	85.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Nomeado 2º Vice-Presidente da provincia por Carta Imperial de 16 de março do anno proximo findo, e havendo prestado juramento perante esta illustre Assembléa no dia 17 de agosto, fui convidado por meu distincto antecessor a assumir a administração em 25 de novembro.

Assumindo-a em tal qualidade, distinguu-me o actual Gabinete com a nomeação de Presidente por Carta de 9 de janeiro; pelo que tive de juramentar-me de novo ante a Camara Municipal d'esta cidade, e de tomar posse do cargo, o que effectuou-se em 25 d'esse mez.

No periodo que media de 25 de novembro ao momento em que tenho a satisfação de achar-me entre vós: no curto espaço de cinco mezes que apenas são decorridos, e durante os quaes me cumpria não só dar o devido andamento ao grande expediente da provincia, mas tambem resolver algumas questões importantes, comprehendéis em que difficuldade me veria para cabalmente instruir-vos, como tanto desejava, sobre cada um dos ramos de que se compõe a administração.

Corre-me, entretanto, o imperioso dever de ministrar-vos os esclarecimentos que possam interessar ás vossas deliberações.

E' minha convicção que os eleitos da provincia, conhecedores como são de suas mais urgentes necessidades e dos melhoramentos que lhes incumbe

promover em seu beneficio, facultarão á Presidencia os meios de que ha mister para prover áquellas e effectuar estes, de modo a não soffrer a marcha regular dos negocios da mesma provincia, e a ter cumprimento um dos mais salutaes preceitos do systema que felizmente nos rege.

De animo tranquillo, portanto, conto com a vossa efficaz coadjuvação no que é relativo ao desenvolvimento moral e material de nossa provincia, cujos destinos devem ser o constante objecto da preocupação de todos nós, encarregados, como nos achamos, pelas sabias prescripções do Acto Addicional á Constituição do Imperio, de sobre elles velar com a maior solicitude.

Em observancia da lei, passo a expor-vos o estado dos varios serviços a cargo da administração, e a lembrar-vos as providencias que no meu entender convem ser adoptadas a bem dos interesses da nossa terra natal; mas, antes de o fazer, devo comvosco me congratular pela graça que a Divina Providencia continúa a conceder-nos, mantendo inalterada a preciosa saúde de Sua Magestade o Imperador e de Sua Augusta Familia, penhores de garantia para a estabilidade de nossas instituições.



ELEIÇÕES

Havendo Sua Magestade o Imperador nomeado o Exm. Sr. Conselheiro João Ferreira de Moura Ministro e Secretario de Estado dos negocios da marinha, designei, em cumprimento do que determinou o ministerio do Imperio em 30 de dezembro do anno passado, o dia 30 de janeiro ultimo, para n'elle se proceder á eleição de um Deputado á Assembléa Geral Legislativa, afim de preencher-se a vaga aberta na respectiva Camara pelo referido Conselheiro.

Tambem se procedeu em 9 de março proximo passado, conforme ordenou aquelle ministerio em 3 de fevereiro, á eleição de dous deputados para preencherem-se as vagas deixadas pelo Conselheiro Manuel Pinto de

Souza Dantas e Dr. Pedro Leão Velloso, que forão escolhidos e reconhecidos Senadores por esta provincia.

Tendo sido, pela lei provincial n. 1876 de 13 de agosto de 1878, elevado á villa o arraial do Riacho de Sant'Anna, ordenci em 30 de novembro que se effectuasse no dia 9 de fevereiro ultimo a eleição de Vereadores da Camara Municipal da nova villa, que deverá ser installada pela Camara da de Monte-Alto, nos termos do decreto de 13 de novembro de 1832.

SALUBRIDADE PUBLICA

A salubridade publica n'esta provincia, no anno proximo findo, foi regular, não lamentando-se a existencia de qualquer epidemia que houvesse tido maior desenvolvimento.

Este estado consolador da saúde publica durante o referido anno attribue o Dr. Inspector da mesma saúde a diversos melhoramentos sanitarios que se tem realisado n'esta capital de certo tempo para cá.

Beriberi

Têm diminuido progressivamente os casos d'esta molestia.

A enfermaria que por muitos mezes achou-se aberta em Itaparica, por conta dos cofres do Estado, prestou relevantes serviços não só aos emigrantes cearenses, que forão os mais perseguidos d'essa enfermidade, como a outras muitas pessoas pobres, que n'ella forão tratadas.

Tem-se reconhecido que aquella ilha, para o tratamento dos beribericos,

é de grandes vantagens, e que ha servido para o restabelecimento de muitas pessoas que, por deficiencia de meios, não podem fazer uma viagem a Europa.

Febre amarella

O hospital de Mont-Serrat, aberto desde 2 de janeiro do anno proximo passado até 12 de egual mez do corrente, por ter tido alla o ultimo doente a 18 de dezembro anterior, foi reaberto no dia 12 de abril findo, para receber cinco enfermos pertencentes á tripolação da galera ingleza *Robert L. Lane*, que em sua viagem do Rio de Janeiro para este porto perdera quatro pessoas da marinhagem, atacadas d'essa molestia.

N'aquelle primeiro periodo entrarão para o hospital 152 doentes, dos quaes sahirão curados 111 e fallecerão 41.

Continuão em tratamento os 5 doentes ultimamente entrados.

Variola

Chegando ao conhecimento da Presidencia que em diversos pontos da provincia manifestara-se a variola com character epidemico, forão nomeados facultativos para occupar-se do tratamento dos atacados e da vaccinação em taes logares.

Esses logares forão: Inhambupé, Feira de Sant'Anna, Abrantes, Entre-Rios, Alagoinhas, Santo Antonio da Barra e Purificação.

Durante o anno de 1878 forão vaccinadas na provincia 7994 pessoas, sendo:

Do sexo masculino.....	4,367	
Do sexo feminino.....	3,627	7,994

Livres	7,127	
Escravos.....	867	7,994
Com proveito.....	5,732	
Sem proveito.....	880	
Não forão observados.....	1,382	7,994

Durante o anno de 1878 forão accommettidas de variola 677 pessoas, a saber:

Do sexo masculino.....	378	
Do sexo feminino.....	299	677
Livres.....	628	
Escravos.....	49	677
Restabelecidos.....	380	
Fallecidos	297	677

Informa o Director do Instituto Vaccinico que estes dados não podem ser completos, visto não ter havido a precisa promptidão por parte de algumas autoridades na remessa dos mappas parciaes que solicitou.

Febres de mau character

Apparecendo casos de febre com character epidemico na freguezia do Bom-Despacho, termo da Feira de Sant'Anna, nomeei immediatamente um facultativo, que alli ainda se acha, para tratar as pessoas indigentes atacadas do mal.

AGUAS THERMAES DO SIPO'

Chamo a vossa illustrada attenção para este importante assumpto, digno da maior sollecitude e interesse por parte dos poderes publicos.

Situadas n'uma e n'outra margem do rio Itapicuru, a 1 kilometro da villa d'este nome, essas aguas as rompem em diversas vertentes, n'uma extensão de quasi dez leguas, sendo a mais importante d'ellas a chamada — *Ferrentes do Sipó*.

A esse ponto acodem annualmente cerca de cem pessoas affectadas de molestias chronicas do estomago e da pelle, assim como de rheumatismos; e o testemunho de taes individuos e de muitos facultativos é accorde em preconisar as virtudes therapeuticas d'essas aguas, cuja composição salina é conhecida desde a analyse que d'ellas fizeram em 1843 os Drs. França, Passos e o pharmaceutico Rodrigues da Silva.

Ao lado das questões de hygiene, não ha n'esta provincia assumpto que mais interesse e que mais beneficos resultados possa trazer á saúde publica. Entretanto, muito pouco se tem feito com o fim de aproveitar essa grande riqueza natural, que precisa dos auxilios da arte e da intervenção municipal e provincial para poder produzir todos os seus effeitos.

As vertentes achão-se no estado primitivo, e cada vez mais proximas da margem do rio, em consequencia das enchentes a que este é sujeito; de modo que não muito remotamente serão por elle absorvidas e confundidas com o proprio leito.

O Governo mandou construir alli tres casas, que não offerecem as precisas accommodações ás pessoas que procurão os banhos; sendo, além d'isso, o logar baldio de recursos, porque só em distancia de 2 a 3 leguas existem as feiras do Soure e da Ribeira do Pau Grande.

Pode-se, pois, dizer que as aguas thermaes do Sipó, aliás dignas de competir com as mais afamadas da França e da Allemanha, estão abandonadas em um deserto, quando n'aquelles paizes e mesmo entre nós, em Minas, por exemplo, faz-se o possível por preservar, conservar e tornar proveitosos e procurados esses verdadeiros mananciaes de saúde e vida.

Quando não possamos levantar alli um estabelecimento balneario luxuoso, convem alguma cousa fazer n'esse sentido, melhorando as casas existentes e edificando outras com as necessarias accommodações e conforto, conforme os preceitos da sciencia.

O rio Itapicurú tem um leito suplementar, por onde correm as aguas em tempo de enchente. Não será talvez muito difficil e dispendioso, segundo informações que tenho, desviar-lhe para alli o curso normal, afastando-o d'est'arte das vertentes, que ficarão preservadas de desaparecer.

Se estes ou outros melhoramentos puderem ser realisados ; se as luzes do vosso saber e patriotismo vos inspirarem mais alguns, como, por exemplo, a criação de uma eschola, que vos recommendo, os quaes despertem a animação e chamem a concorrência para aquella localidade, não ha duvida que surgirá alli um centro florescente de população, e tornar-se-hão as vertentes do Sipó uma estação de banhos digna d'este nome, e procurada avidamente pelos que soffrem.

São intuitivas as vantagens que provirão d'ahi á provincia, que terá n'esse estabelecimento uma nova fonte de renda.

ACEIO DA CIDADE

Por ter expirado, em 31 de julho do anno passado, o contracto celebrado entre o Governo e Antonio Joaquim Cardoso de Castro para o aceio da Cidade, passou elle a ser feito pela Camara Municipal, do 1º de setembro do mesmo anno em diante.

Ainda não tem esse serviço a regularidade precisa ; mas é de esperar que a Camara envide seus esforços para que se effectue de fôrma que a população possa auferir o beneficio que, a bem da hygiene, lhe proporciona a provincia.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Continúa no cargo de Director Geral da Instrução Publica o Conego Dr. Emilio Lopes Freire Lobo, que tem sido solícito no cumprimento de seus deveres, procurando servir com todo o zelo e dedicação.

O regulamento mandado executar pela resolução n. 1,561 de 28 de

junho de 1875, e que está em vigor, resente-se de algumas faltas, que convem remediar, para a melhor regularidade de tão importante ramo do serviço publico.

Instrucção primaria

Ha na provincia 489 escholas publicas; sendo 315 para meninos, 172 para meninas, e 2 mixtas.

São de 1ª classe — 376, — de 2ª 71, — e de 3ª 42; sendo para o sexo masculino : — de 1ª classe — 257, — de 2ª 39, — de 3ª 19; — e para o feminino: — de 1ª classe — 117, — de 2ª 32, — de 3ª 23.

As mixtas são de 1ª classe.

Existem mais 6 escholas contractadas; sendo 5 em virtude do artigo 76 do regulamento vigente, e 1 em consequencia da 6ª disposição do Acto de 7 de janeiro de 1878.

A matrícula em 1878 foi de 19,362 alumnos, a qual, comparada á do anno anterior, apresenta a differença de 202 alumnos para mais.

Achavão-se vagas até 5 de abril findo 23 cadeiras; sendo 15 do sexo feminino e 8 do masculino.

Forão creadas no anno passado 37; sendo 12 para meninos e 25 para meninas.

Mediante concurso, forão providas— 45 cadeiras de 1ª classe; sendo 27 do sexo masculino e 18 do feminino; e, na fôrma do Acto de 7 de janeiro acima referido, 28; a saber:— 19 de 1ª classe, sendo 11 do sexo masculino e 8 do feminino; — 3 de 2ª, sendo 1 do sexo masculino e 2 do feminino; — e 6 de 3ª, sendo 1 do sexo masculino e 5 do feminino.

Forão supprimidas por falta de frequencia legal — 3 cadeiras; sendo 2 de meninos e 1 de meninas.

Tiverão accesso 12 professores; sendo 8 de 1ª classe para 2ª, — 3 de

2ª para 3ª, e 1 de 1ª para 3ª, em virtude da disposição do Acto de 7 de janeiro.

Jubilam-se 15; sendo 5 de 1ª classe, 5 de 2ª, e 5 de 3ª.

Forão restabelecidas 3 cadeiras, em vista das disposições em vigor.

Escolas Nocturnas

Segundo refere o Revd. Director da Instrucção Publica, o ensino nocturno para adultos não attinge seus fins. Apesar dos esforços dos professores, ha notavel decrescimento na matricula, e nenhum resultado tem apresentado.

Tres são as razões por elle adduzidas:

Funcionarem as aulas em casas e com mobílias não apropriadas a homens;

Faltarem programma de ensino e especial regimen disciplinar;

Encarregarem-se d'este ensino os professores diurnos.

Comquanto reconheça a conveniencia das aulas nocturnas para adultos, todavia, sem casas apropriadas e sem os meios necessarios para tal ensino, claro é que não se chegará ao fim desejado.

Eschola da Casa de prisão com trabalho

Para melhor regularidade e aproveitamento dos alumnos da eschola da Casa de prisão com trabalho, carece reformar-se o seu horario e haver mais assiduidade por parte dos presos, que por diversas causas, como sejam as occupações proprias do estabelecimento, molestias, etc., não podem frequental-a com efficacia e regularidade.

Entretanto, apesar d'estas circumstancias, a escola tem apresentado resultados, que demonstrão a necessidade de sua conservação.

Opportunamente serão tomadas as providencias que forem precisas para o desenvolvimento da mesma escola, destinada a dar a instrucção primaria áquelles infelizes.

X Nas 19 escolas da capital concluirão o curso primario e forão julgados habilitados 98 alumnos, e nas do interior 424; perfazendo o total de 522.

Comparado este numero com o do anno passado, vê-se a differença de 47 alumnos para mais.

Este resultado, por certo, não é correspondente á matricula, e não compensa os sacrificios que a provincia faz para diffundir a instrucção primaria, mantendo tantas escolas, para tão pequeno proveito; devido isto talvez á desidia e á impericia de alguns professores.

Sobre o ensino primario ha diversas opiniões, no intuito de melhoral-o.

Uns preferem o ensino livre; outros o obrigatorio. Alguns querem que o ensino primario seja dado por mulheres.

Seja como for, o que convem é tomar-se medidas que fação dar um resultado compensador aos sacrificios da provincia com este ramo do serviço publico.

A maior parte das aulas resente-se de falta de mobilia. Não podem, porém, ser todas providas a um tempo.

Tenho mandado fornecer algumas, á proporção que vão sendo reclamadas; attendendo sempre ao estado da verba destinada a essa despesa.

Consultando-me o Director Geral da Instrucção se os ingenuos podião ser admittidos nas escolas publicas, resolvi, comquanto não haja disposição no regulamento vigente, que devião, em vista da Lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871, ser elles acceitos pelos professores publicos.

Esta decisão pareceu-me rasoavel e estar de accordo com o progresso e civilisação dos povos.

Escolas normaes

No Externato Normal matricularão-se em 1878 61 alumnos; a saber: —29 no 1º anno, 19 no 2º, e 13 no 3º; dos quaes retirarão-se durante o curso 11, sendo examinados 44 em novembro. D'estes forão approvados 37 e reprovados 7.

No Internato Normal matricularão-se 109 alumnas, das quaes retirarão-se 4 e submetterão-se aos exames finaes 99; deixando de o fazer 6, por motivo de molestia.

Forão approvadas 93, e 6 reprovadas.

Distribuirão-se cartas de habilitação para o magisterio a 27 alumnas do Internato e a 12 alumnos do Externato.

Estes dous estabelecimentos, que têm por fim preparar homens e mulheres para facultar a instrucção primaria, são dignos da attenção do Governo, para que se desenvolvão, como se faz mister, acompanhando o progresso do ensino.

Lyceu

Durante o anno lectivo de 1878 inscreverão-se nas aulas do Lyceu 96 alumnos, representando 156 matriculas. 30 perderão o anno por excesso de faltas.

E' realmente para lamentar a pouca frequencia d'este estabelecimento, possuindo elle o melhor corpo docente que é possível, por isso que se compõe de escolhidos professores.

Uma das causas que muito concorrem para esse estado é a disposição do regulamento de 28 de junho de 1875, prohibindo que os professores do Lyceu sirvão de examinadores na Faculdade de Medicina, o que tem dado logar a que os estudantes deem preferencia aos collegios particulares, na esperança de serem examinados pelos respectivos professores.

Do relatorio do Revd. Director Geral da Instrucção Publica, que achareis entre os annexos, podereis ter maiores esclarecimentos, que não vos posso dar com a minudencia que desejava, em vista do assumpto de que se trata, o qual por sua magnitude merece a attenção dos poderes do Estado.

CASAS ESCOLARES

Para a aquisição de predios apropriados ás escholas publicas esta illustre Assembléa concedeu cinco loterias, segundo o plano da lei n. 1568 de 28 de junho de 1875, para ser o seu producto applicado á edificação de casas destinadas á instrucção primaria.

Essa disposição foi sancionada pela resolução n. 1757 de 13 de junho de 1877; e o Governo, no intuito de levar-a a effeito, nomeou uma commissão, composta de distinctos cidadãos, para encarregar-se da extracção das referidas loterias e adquirir os predios que fossem necessarios.

Correrão essas loterias, cujo producto, 368:976\$165, foi depositado no Banco Mercantil.

Esta quantia, com a de 807\$500, resultante da venda das ruínas das casas á Praça da Piedade, compradas pelo Governo para edificarem-se as escholas da freguezia de S. Pedro, e que tambem fôra depositada no referido Banco, perfaz a somma de 369:783\$665.

D'este capital tem-se dispendido: 104:304\$900 com a compra de diversos predios; 17:153\$030 com as obras realisadas do Palacete Geremoabo, a cargo da Liga Operaria Bahiana; 5:433\$915 com a demolição das mesmas casas e diversas despezas; importando tudo em 168:166\$245; pelo que existe em deposito a quantia 201:617\$420.

Muito demoradas têm sido as obras a fazer-se nos predios adquiridos para as escholas.

As do Palacete Geremoabo, destinado ás escholas da freguezia de Santa Anna e a Externato Normal, ainda não estão concluidas.

Encarregadas, como forão pelo meu antecessor, em 7 de dezembro de 1877, á Liga Operaria Bahiana, não têm tido o andamento que fôra para desejar, devido talvez á falta de recursos d'essa Associação, com a qual ha sido esta Presidencia benevola, afim de conseguir que ella termine, no mais breve prazo possivel, as obras que arrematou.

Das do edificio, onde funcionou o Parthenon Bahiano, o qual fôra comprado para as escholas do Curato da Sé, depois de longa demora, e a instancias minhas para apresentação das respectivas plantas e orçamentos, foi encarregado José Allioni, que se propoz fazel-as pela quantia de réis 42:243\$420.

Os concertos para poderem funcionar as casas compradas ao Commendador Manuel José Bastos, com destino ás escolas da freguezia dos Mares, forão entregues a Tertuliano José Monteiro, cuja proposta foi a mais vantajosa, pela quantia de 6:000\$000.

Para a edificação do predio á Praça da Piedade, destinado ás escolas da freguezia de S. Pedro, tendo sido orçadas as respectivas obras em réis 84:574\$230, chamou a commissão concorrentes a ellas. Logo que me forem apresentadas as respectivas propostas, resolverei a respeito, accellando a que maiores vantagens offerecer.

Ainda não recebi as plantas e orçamentos das obras precisas para adaptar-se a seus fins o predio á ladeira de S. José, adquirido para n'elle estabelecerem-se as escolas do 1º districto da freguezia de Santo Antonio Além do Carmo.

Assim que me forem presentes, deliberarei sobre a sua construcção.

BIBLIOTHECA PUBLICA

O illustrado Commendador Antonio Ferrão Moniz, que fôra pelo meu antecessor designado para servir de director geral da Instrucção Publica, voltou a exercer o seu logar de bibliothecario da Bibliotheca Publica em 28 de novembro de 1878.

Durante o impedimento d'esse funcionario, assumiu o exercicio o seu ajudante, Joaquim de Mattos Telles de Menezes.

Quer sob a direcção do bibliothecario effectivo, quer sob a do interino, funcionou essa repartição com toda a ordem e regularidade:

Frequentarão a bibliotheca no anno passado 8624 leitores; e tendo sido a frequencia em 1877 de 8089, houve uma differença para mais de 544 leitores.

O numero de consultantes attingiu a 549, menos 387, do que em 1877, o qual foi de 936.

Em 1877 não se fez acquisição de obras, nem se procedeu ás mais urgentes encadernações, apesar de as haver reclamado o Bibliothecario.

Em 1878, porém, muitas obras foram compradas, outras offerecidas por diversos particulares, e algumas remettidas pelo governo.

Ainda funciona a bibliotheca no antigo salão dos Jesuitas, sem os commodos precisos para a completa accommodação dos livros, jornaes, gazetas e revistas de que ella se compõe, e ainda mais para a dos que todos os dias vae adquirindo já pelos esforços do seu digno chefe, já pela generosidade particular.

Esta bibliotheca, que, em seu genero, é a segunda do Imperio, e talvez a mais antiga da America Meridional, contando o subido numero de 20,000 volumes, carece de um edificio mais espaçoso e que esteja nas convenientes condições.

Na visita que fiz-lhe reconheci a necessidade de alguns concertos. Depois de orçados, ordenei que fossem feitos. Estão effectuados, na importancia de 1:258\$000.

THEATRO PUBLICO

Era para lastimar que o theatro publico d'esta Cidade se achasse no estado em que o encontrei.

Desaceiado interna e externamente, sem pannos, sem vistas, sem accesorios, continha em si uma quantidade espantosa de objectos inuteis; não parecendo um estabelecimento d'aquella natureza.

Esperava-se a companhia lyrica italiana, contractada por meu antecessor, em 15 de novembro de 1878, com Thomaz Passini; e seria desagradavel que ao publico d'esta capital se abrissem as portas do seu theatro no estado em que o vi, quando tive de examinal-o.

Por ser curto o espaço de tempo para se proceder a todos os melhoramentos, ordenei que se organisasse o orçamento dos reparos necessarios, de pintura, douramento e aceio do edificio, e bem assim da factura de pannos, vistas, bastidores e mais objectos apropriados.

Immediatamente determinei a remoção de todos os artigos inuteis para

o Asylo de Mendicidade, afim de serem aproveitados alli como lenha aquelles que para isto servissem.

Pede a justiça que vos declare não caber ao actual administrador responsabilidade por achar-se o theatro no estado em que acabo de descrevel-o.

Ao contrario, é elle zeloso no cumprimento de seus deveres, e consta haver feito por vezes reclamações, no intuito de melhorar-se o estabelecimento.

Attento o exposto, encarreguei-o de mandar executar as alludidas obras, que forão orçadas em 16:950\$300.

N'este orçamento não forão incluídas a quantia de 930\$994, dispendida com papel, vindo da Europa, para forrar os camarotes, salões e camarins, e a de 573\$040, em que importou a fazenda precisa para o scenario.

Concluídas as obras, forão reabertas ao publico, na noite de 24 de abril proximo passado, as portas do Theatro S. João d'esta capital, estreando n'elle a companhia lyrica.

Por acto do mesmo mez, fiz baixar um novo regulamento, medida esta ha muito reclamada, com o duplo fim de ficarem bem definidos as attribuições e os direitos do administrador, empregados, actores e espectadores, e de ser mantida a ordem durante os espectaculos.

Recebem remuneração os empregados do theatro, á excepção, porém, do Administrador, que, havendo percebido até o exercicio de 1877 a 1878 a gratificação que sempre pagou-se aos seus antecessores, ficou sem ella, a contar do exercicio corrente, por não ter sido votada na lei do orçamento em vigor.

NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

Por se ter retirado temporariamente d'esta Archidiocese seu venerando Prelado, que fôra em principios do mez de outubro do anno passado atacado de beriberi, foi nomeado Governador do Arcebispado o Revm.

Monsenhor Manuel dos Santos Pereira, que, no exercício das respectivas funcções, tem revelado os sentimentos religiosos de que é dotado, e os prediados necessários para bem desempenhar o alto cargo de que se acha encarregado.

Egreja Cathedral

Com o producto de duas loterias e com o auxilio que o meu digno antecessor mandou dar pelos cofres provinciaes, fez-se o concerto, limpeza, retoque e douramento de alguns altares, inclusive a capella do Santissimo Sacramento; lavou-se todo o frontespicio do templo; renovou-se a sua importante sacristia, procedendo-se á pintura de toda ella, mudando-se as grades das janellas que estavam estragadas, relocando-se os quadros que a ornão, concertando-se dous grandes arcazes, e fazendo-se tambem alguns outros concertos.

Ha, porém, ainda muito que fazer na igreja cathedral; sendo as obras mais urgentes o concerto de todo o telhado, afim de evitar-se estragos causados pelas muitas goteiras que existem, e os reparos da capella-mór.

A cathedral resente-se da falta de alfaia, de que convem prover-se.

Egrejas Parochiaes

Geralmente não é satisfactorio o estado da maior parte das matrizes da provincia, muitas das quaes se achão arruinadas.

Entretanto, não posso deixar de declarar-vos que o governo as tem auxiliado, já por meio de loterias, já dando quantias dos cofres provinciaes para os respectivos concertos.

Algumas ha que se têm restaurado a expensas dos fieis, quando a elles recorrem parochos zelosos e conscios dos seus deveres.

Com a quantia de 6:000\$000, que esta illustre Assembléa tem votado nas leis annuas para acquisição de alfaias e paramentos, ha de algum modo melhorado o seu estado.

Convem que tal verba de despeza continúe, afim de não ficarem as matrizes privadas d'esses objectos necessarios ao culto publico.

Seminarios

O seminario de sciencias ecclesiasticas vae funcionando com a regularidade costumada.

A frequencia de alumnos no anno lectivo findo foi a seguinte:

No 1º anno	42
No 2º "	21
No 3º "	41
No 4º "	10
	—
	54

Terminarão o curso 10.

O seminario de estudos preparatorios, que é sustentado com as pensões pagas pelos alumnos internos, tem lutado n'estes ultimos annos com grandes difficuldades para seu custeio.

A frequencia de alumnos no anno lectivo findo foi a seguinte:

Numerarios	15
Meio-porcionistas	11
Pensionistas	54
Externos	29
	—
	109

ESTABELECIMENTOS PIOS

Santa Casa de Misericórdia da Capital

Esta Santa Casa, que tantos benefícios presta à humanidade desvalida, continúa sob a direcção do seu digno provedor, Dr. Francisco Rodrigues da Silva.

Do relatório apresentado á mesa e junta por ocasião da posse da nova mesa administrativa em 2 de julho de 1878, e do officio dirigido a esta Presidencia em 5 de abril proximo passado, constão os seguintes esclarecimentos, que resumidamente passo a expor a esta Assembléa:

Capella

Celebrão-se tanto as festas annuaes, como as missas por alma dos irmãos e bemfeitores da Santa Casa, com toda a decencia e regularidade; não tendo sido preciso esgotar-se a verba destinada a taes despesas.

A receita foi de 861\$150, e a despesa de 6:977\$035; comprehendida a quantia de 259\$990, do exercicio findo.

Hospital

Continúa o Hospital da Caridade, graças ao zelo e dedicação do respectivo mordomo, das irmãs de caridade que o dirigem, e dos facultativos encarregados das diversas enfermarias, a prestar os maiores benefícios à pobreza desvalida; correspondendo d'est'arte ao fim de sua instituição.

Mediante a taxa ou contribuição de 1\$400, designada no acto do governo de 12 de dezembro de 1878, são n'elle tratadas as praças do corpo policial.

No decurso do anno de 1877 a 1878 entrarão 3,058 doentes, dos quaes fallecerão 619, sahirão curados 2,419, e achavão-se em tratamento 300.

A receita do hospital foi de 40:742\$595, inclusive 4:816\$166 do

exercício findo. A despesa attingiu a 84:256\$347, comprehendidos 21:600\$585 do dito exercício.

Asylo de Expostos

No Asylo de Expostos encontram-se as crianças abandonadas o melhor tratamento possível, attenta a solicitude do respectivo mordomo e das irmãs de caridade n'elle empregadas.

Alli ha uma escola de instrucção primaria para meninas externas, a qual continúa a ser frequentada por 160 alumnas, maximo do numero que pôde comportar o espaço por ella occupado.

Existião durante o anno 263 expostos. Entrarão 19 meninos e 36 meninas, dos quaes fallecerão 42, sendo 14 meninos e 28 meninas. Casarão-se 2 expostos e sairão 7.

Havia, portanto, n'aquella epocha 267, a saber: 62 meninos e 205 meninas; sendo criados fóra do estabelecimento 15 meninos e 16 meninas.

A mortalidade foi de 75 %.

A despesa subiu a 58:876\$371, incluídos 15:175\$572 do exercício findo.

A renda foi de 3:248\$940; — sendo 400\$000 da pensão da camara municipal, 1:470\$ de uma loteria, e 1:378\$940 producto de um espectáculo no theatro publico.

Cemiterio

As obras a que se estava procedendo no cemiterio ficarão paralisadas, em consequencia de se ter esgotado a verba votada para essa despesa, até que fosse destinada a quantia necessaria para sua conclusão.

Consistião essas obras no calçamento da entrada do cemiterio, na con-

strucção de carneiros para os irmãos da Santa Casa, e na muralha que tem de fechar o quadro n. 7, para evitar-se o desmoronamento de terras que confrontão com os carneiros d'esse quadro.

Em virtude do contracto celebrado com a Santa Casa e a irmandade do Santissimo Sacramento de S. Pedro, deu-se começo á construcção de 108 carneiros por 13:000\$000, inclusive o terreno, afim de n'elles terem sepultura os irmãos d'aquella irmandade; sendo 66 para adultos e 42 para innocentes.

Acha-se concluida essa obra, e no dia 16 de novembro proximo passado forão entregues á alludida irmandade os referidos carneiros.

Do 1º de julho de 1877 a 30 de junho de 1878 forão inhumados 1,210 cadaveres; sendo 146 em carneiros, 8 em jazigos, e 1,056 em sepulturas extra-muros.

A receita foi de 16:086\$680, inclusive 747\$000 do exercicio findo. A despesa foi de 20:262\$763; sendo 1:000\$120 d'aquelle exercicio.

Repartição Central

Com os reparos indispensaveis para a mudança da repartição dispendeu-se a quantia de 2:263\$290.

Com ordenados e despesas do expediente gastou-se 21:702\$410, incluidos 991\$398 do exercicio findo.

Immoveis

Com o pavoroso incendio que se deu a 16 de novembro de 1877, forão consumidos os predios numeros 6, 7, 9, 10, 11 e 12, e ficarão estragados os de numeros 3, 4, 5 e 8, que a Santa Casa possui na rua Nova do Commercio, hoje do Conselheiro Dantas.

Finanças

A receita do anno financeiro da Santa Casa de Misericordia subiu a reis 276:970\$875, incluindo o saldo de 66\$464; e a despesa a 273:069\$415; passando, conseguintemente, um saldo de 3:901\$460 para o novo exercicio.

A receita do cofre de depositos foi de 31:772\$535, comprehendido o saldo de 20:522\$535 do anno anterior; e a despesa de 31:500\$000, incluida a passagem de 11:500\$000 para o cofre geral.

O numero de apolices é de 143, representando o capital de reis 126:837\$000.

A receita para o corrente exercicio está orçada em 268\$837; a despesa em 267:624\$610.

Santa Casa de Misericordia da cidade de Nazareth

Por não se achar ainda concluido o edificio, começado em 1859 para o hospital d'esta Santa Casa, funciona elle provisoriamente em uma casa sem os commodos precisos.

Possue a irmandade, além de 12 apolices da divida publica de 1:000\$000 cada uma, mais 10 destinadas a um Monte de Soccorro; 14 conhecimentos da Sociedade Commercio, no valor de 100\$000 cada um; 1 conhecimento de 900\$000 da Caixa Economica da Bahia, pertencente ao Monte de Soccorro; 22 predios urbanos em Nazareth e 1 n'esta capital.

Recbe de ordinaria votada pela assembléa provincial 1:500\$000, e 200\$000 da Santa Casa da capital, proveniente do legado do fallecido commendador Pedro Rodrigues Bandeira.

A receita do anno administrativo, do 1º de fevereiro de 1878 a 31 de janeiro de 1879, foi de 20:692\$241; a despesa de 20:672\$369; restando apenas o saldo de 19\$872.

A irmandade dá annualmente tres dotes de 600\$000 cada um a outras tantas orphãos que se casão, como foi instituido pelo finado capitão Antonio Ferreira Bastos de Figueiredo.

Entrarão no mesmo periodo para o hospital 295 doentes, dos quaes sahirão curados 165, melhorados 20, no mesmo estado 24. Fallecerão 63, e passarão para o anno seguinte 23.

Santa Casa de Misericordia de Valença

Para o hospital d'esta Santa Casa entrarão no anno passado 108 doentes, dos quaes sahirão curados 84 e fallecerão 14. Existem 10 em tratamento.

O rendimento consta da ordinaria de 1:500\$000, que recebe dos cofres provinciaes; dos juros de 14 apolices; das joias dos irmãos; e do obolo dos leis.

A receita importou em 2:596\$400, e a despesa em 1:740\$620; do que resultou um saldo, a favor, de 855\$780.

Santa Casa de Misericordia da Feira de Sant'Anna

Continúa a funcionar regularmente este pio estabelecimento, cujo patrimonio consta de 14 apolices da divida publica, no valor de 12:448\$260; de um conhecimento do Banco da Bahia de 1:470\$000; e da casa que provisoriamente serve de hospital, onde estiverão em tratamento, durante o anno compromissal, do 1º de dezembro de 1877 a 30 de novembro de 1878, 63 enfermos somente, por não haver espaço nem rendimento para admissão de maior numero.

Entre a receita e a despesa houve um saldo de 2:557\$623.

Recolhimento do Senhor Bom Jesus dos Perdões

Durante o anno de 1878 importou a receita d'este estabelecimento em 12:370\$000 e a despesa em 13:888\$630; resultando um deficit de 1:518\$630.

Existem actualmente, além das 15 recolhidas numerarias e de 8 servas da communidade, mais 24 recolhidas extra-numerarias e 32 servas d'estas, as quaes vivem á sua custa e com o auxilio que lhes pôde dar o recolhimento, onde todas ellas aprendem as primeiras lettras e a musica, empregando-se nos trabalhos de costura e prendas domesticas.

Recolhimento de Nossa Senhora dos Humildes em Santo Amaro

Para este Recolhimento entrarão no anno de 1878 — 3 pensionistas e 2 orphãs. Sahirão 1 pensionista e 2 orphãs; existindo actualmente 22 empregadas e 47 educandas, inclusive 19 orphãs e 32 servas.

Dispendeu-se durante aquelle periodo a quantia de 13:017\$297.

Acha-se o estabelecimento a dever a quantia de 3:606\$777, constante do deficit do anno passado, e de um debito anterior, na importancia de réis 2:000\$000.

Casa da Providencia

Diversas senhoras das mais respeitaveis d'esta cidade reunirão-se e formarão uma associação, sob a denominação de Senhoras de Caridade; e, em 9 de julho de 1854, fundarão sob a direcção do padre superior da Missão a Casa da Providencia.

Com pequenos recursos, que se resumirão em donativos d'essas e outras

senhoras, e em esmolas dos fieis, constituirão o patrimonio d'este pio estabelecimento, que progredê consideravelmente.

Actualmente sustenta e educa 65 orphãs e 70 pensionistas, com todo o esmero e cuidado.

Na visita que fiz o mez passado á Casa da Providencia reconheci a ordem, regularidade e acceio que alli existem.

São dignas de louvor essas virtuosas senhoras, que tão relevantes serviços têm prestado á orphandade e á humanidade desvalida.

A receita no anno social de 1877 a 1878 foi de 24:069\$102. A despesa attingiu a 22:942\$905; passando o saldo de 1:126\$152 para o anno de 1878 a 1879.

O patrimonio foi augmentado com a acquisição, que acaba de fazer a Associação por 22:500\$000, de um terreno para n'elle construir-se uma capella, em substituição da que se acha estabelecida no pavimento terreo do respectivo edificio.

Collegio do Santissimo Coração de Jesus

Depois do que vos informou o meu antecessor, nada de extraordinario tem occorrido com relação a este pio estabelecimento, que, por falta de maiores recursos, suspendeu a admissão de educandas, afim de não sacrificar o respectivo patrimonio.

A receita annual é de 14:000\$000, inclusive o producto dos trabalhos das educandas, que attingiu a 3:427\$860; e a despesa de 16:000\$000; havendo, portanto, deficit.

Durante o anno sahirão do estabelecimento, por locação de serviços e para serem entregues a seus parentes, 16 educandas.

Actualmente existem 101.

Collegio de Nossa Senhora do Salette

N'este estabelecimento educão-se 64 meninas orphãs, sendo 32 mediante a modica pensão de 10\$000 mensacs, e 32 gratuilas.

Poucos são os rendimentos do collegio, porque elles se reduzem á sub-

que precisão dos seus soccorros, quer á hygiene; porquanto, com a sua fundação, vimos desaparecer o triste espectáculo que todos os dias presenciavamos nas ruas e logares mais publicos d'esta capital, e tambem deixou de existir o acanhado, insalubre e desaceiado asylo que se achava em um commodo terreo do convento dos religiosos franciscanos.

Têm sido asylados n'este estabelecimento, creado pela lei n. 891 de 22 de maio de 1862, mandado estabelecer na Quinta dos Lazaros pela de n. 1335 de 30 de junho de 1873, e inaugurado em 29 de julho de 1876, até 15 de março do corrente anno, 539 mendigos dos dous sexos. Existião n'esta ultima data 155, por terem sido retirados, d'aquelles 539, por parentes e interessados, 134; haverem fallecido no Asylo 150, no Hospital da Santa Casa da Misericordia 95, e no Asylo de S. João de Deus 5.

Além dos mendigos acima declarados, forão admittidos, como addidos, no mesmo estabelecimento, 123 retirantes do norte, dos quaes tiverão diversos destinos 115, fallecerão 5 e existem 3.

Encontrão alli os asylados todas as condições de boa hygiene e são convenientemente alimentados, vestidos e tratados.

O subsidio concedido por esta Assembléa importa em 32:000\$000, tirados do imposto addicional de 3 %.

O patrimonio, constituido por diversas doações etc., compõe-se de seis apolices geraes e de sete ditas provinciaes, de um conto de réis cada uma; de oito acções de cem mil réis, sendo sete da Sociedade Commercio e uma do Banco Mercantil da Bahia. Tambem pertence ao mesmo patrimonio o terreno á Boa Viagem, com 115 braças de frente, arrematado em hasta publica.

Provém a receita do Asylo de diversos donativos, de quotas de subscriptores, do producto liquido de algumas loterias, e de julho de 1877 em diante do subsidio votado. Importou a mesma receita, a contar de 29 de julho de 1876 a 15 de março do corrente anno, em 120:427\$354.

A despeza no periodo acima declarado montou em 156:115\$286.

N'esta cifra não se acha somente comprehendida a despeza feita com alimentação e vestuario dos asylados; está tambem incluída a proveniente da compra de camas e utensilios necessarios a estabelecimentos de tal ordem, e bem assim de varias obras indispensaveis. Accrescem: o valor de tres apolices geraes e provinciaes; o de oito acções da Sociedade Commercio e do

Banco Mercantil; o da arrematação de 115 braças do terreno; a compra de materiaes precisos ao edificio projectado; e, finalmente, a aquisição do palacete Machado, á Boa Viagem, pela quantia de 43:750\$000.

Comparada a receita do estabelecimento com a sua despesa, resulta um deficit de 35:687\$392.

Espera a Provedoria que em epocha não remota a despesa se equilibre com a receita.

Terminando este trecho da falla que vos dirijo, não posso eximir-me de deixar aqui consignado um voto de louvor á actual Mesa Administrativa da Quinta, Hospital dos Lazaros e Asylo de Mendicidade, a qual, por seu patriotismo, zelo e sentimentos humanitarios, tem inquestionavelmente prestado importantes serviços no desempenho da tarefa, aliás ardua, de que se incumbiu.

POSTURA MUNICIPAL

Sendo-me presente uma postura da Camara Municipal de Taperoá, concernente á venda de cereaes para abastecimento da villa, resolvi, usando da attribuição conferida pelo art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente a mesma postura, fazendo baixar o acto de 4 de janeiro do corrente anno, que, por cópia, submetti á approvação definitiva d'esta Assembléa.

MERCADO DO PEIXE

Requerendo-me o visconde de Pereira Marinho, representante da firma Barão de Pereira Marinho e C., cessionaria de Arthur Caetano da Silva, que contractou a construcção de um mercado de peixe á Preguiça, rescisão do respectivo contracto, celebrado com o mesmo Arthur em 29 de de-

zembro de 1869, resolvi, por acto de 25 de fevereiro ultimo, conceder a rescisão pedida.

Em officio do 1º de março remetti á repartição das Obras Publicas todas as peças officiaes relativas ao projectado mercado do peixe; recommen- dando áquella repartição o exame das referidas peças e a organização de um novo projecto e orçamento, para effectuar-se um mercado que satis- faça as necessidades d'esta capital.

Aguardo o seu trabalho, para deliberar a respeito.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL

A tranquillidade publica, em geral, graças á indole pacifica da população d'esta provincia, não tem soffrido notavel alteração.

Pequenos conflictos têm-se dado em alguns pontos, em consequencia de questões locaes. No intuito de restabelecer a ordem, o governo ha sido soli- cito em expedir as necessarias providencias.

O estado da villa de Chique-Chique muito melhorará com a chegada alli do Bacharel Lino Cassiano Lima, nomeado juiz de direito da comarca, o qual já deve ter seguido a assumir as respectivas funcções.

Para manutenção da ordem publica na villa de Macahubas, a qual começon a ser alterada por occasião dos factos desagradaveis de março do anno pro- ximo passado, de que ja tendes conhecimento, continúa alli uma força de linha, que vae ser substituida por praças de policia, visto ter aquella de ser submettida á inspecção por que estão passando os corpos e companhias da guarnição d'esta provincia, em virtude da ordem do Ministerio da Guerra.

Nutro a esperanza de que em breve cessarão de todo os motivos que têm determinado a permanencia alli da referida força. Para isso não me tenho descuidado de fazer as mais terminantes recommendações.

Transporte.....	19
Em Monte-Alegre.....	3
Em Alcobaça.....	1
Em Valença.....	2
Em Itaparica.....	1
Na Barra do Rio Grande.....	1
No Curralinho.....	1
Nos Lenções.....	1
	29

Os ferimentos tiveram lugar:

Na Capital.....	13
Em Chique-Chique.....	2
	15

O roubo deu-se na Villa de S. Francisco.

Os furtos derão-se:

Na Capital.....	11
Em Santo Amaro.....	1
	12

Os desfloramentos derão-se:

Na Capital.....	4
Em Valença.....	2
Em Sant'Anna do Catu.....	1
Em Santo Amaro do Ipitanga.....	1
	8

Dos desfloradores, seis repararão o mal casando-se com as offendidas.

Os raptos tiveram lugar:

Na Capital.....	4
-----------------	---

Os raptos casarão-se com as raptadas.

O estupro deu-se em Santo Amaro do Ipitanga.

Dos autores dos crimes, foram 38 presos em flagrante.

Captura de criminosos

No periodo ácima forão capturados 16 criminosos, sendo:

De morte.....	9
De ferimentos graves.....	5
De furto.....	2
	16

D'estas prisões effectuarão-se:

Na Capital.....	4
Em Chique-Chique.....	5
Em Monte-Alegre	1
No Conde.....	2
Nos Lenções.....	1
Na Barra do Rio Grande.....	1
Em Santarém.....	1
No Rio de Contas.....	1
	16

Captura de desertores

Forão capturados 12 desertores, sendo:

Do exercito.....	10
Da armada.....	2
	12

Para a companhia de aprendizes marinheiros forão remettidos 8 menores; sendo uns desvalidos e outros entregues por seus proprios paes.

Factos notaveis e accidentes

Houve dez, a saber:

Mortes casuaes.....	3
Ferimentos graves.....	2
	5

Transporte.....	5
Ferimentos simples.....	4
Incendios.....	2
Suicidios.....	1
Tentativas de suicidio.....	1
	10

As mortes casuaes tiverão logar :

Na capital.....	2
Em Itaparica.....	1
	3

Todas provierão de asphyxia por submersão.

Os ferimentos graves e os simples, na capital, resultarão de esmagamentos por bonds da companhia de Vehiculos Economicos.

Os incendios derão-se na capital.

O suicidio e a tentativa effectuarão-se n'esta cidade, enforcando-se uma das victimas e a outra ingerindo veneno. Não são conhecidas as causas que determinarão taes actos de desespero.

Guarda urbana

O numero de 200 praças de que se compõe a companhia de urbanos é insufficiente, segundo entende o Dr. chefe de policia, para fazer o serviço do policiamento d'esta cidade.

A força é dividida em pequenos destacamentos pelas freguezias, afim de estar nas condições de auxiliar as autoridades policiaes no desempenho de suas funcções.

Tendo-se reconhecido, pela pratica, que o regulamento actual resente-se da falta de certas disposições, quer penaes, quer administrativas. E' de ne-

cessidade que seja reformado ; para o que trata o Dr. chefe de policia de confeccionar um novo regulamento.

Até 31 de março ultimo, o estado effectivo da companhia era o seguinte :

Capitães.....	1
Tenentes.....	1
Alferes.....	2
1 ^{os} sargentos.....	1
2 ^{os} sargentos.....	4
Forrieis.....	1
Cabos.....	40
Soldados.....	179
	199

Existem 14 estações, a saber:

Central.....	1
Freguezia de S. Pedro.....	1
« de Sant'Anna.....	2
« da Conceição da Praia.....	1
« do Pilar.....	1
« da Rua do Passo.....	1
« de Santo Antonio.....	2
« da Victoria.....	1
« de Brotas.....	1
« da Penha.....	1
« dos Mares.....	1
« do Rio Vermelho.....	1
	14

VISITA DA POLICIA DO PORTO

O serviço da visita do porto continúa a cargo de um official externo da repartição da policia, e de um ajudante nomeado pela presidencia, em 10 de abril de 1874, segundo o aviso do Ministerio da Justiça de 8 de abril de 1861.

Este serviço estende-se a todos os navios nacionaes e estrangeiros que entrão e sahem.

De novembro do anno passado até 31 de março ultimo, entrarão no porto d'esta capital 636 embarcações, sendo 312 nacionaes e 324 estrangeiras; sahirão 600, sendo 302 nacionaes e 298 estrangeiras.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Derão-se as seguintes alterações:

Promotores publicos

Por acto de 4 de maio do anno passado foi demittido do cargo de promotor publico da comarca de Amargosa o bacharel Antonio Pedro da Silva Marques.

Por acto de 21 do mesmo mez foi removido para aquella comarca o promotor publico da de Maracás, bacharel João Baptista Tourinho.

Por acto de 29 do mesmo mez foi demittido o bacharel Emygdio José Martins do cargo de promotor publico da comarca de Chique-Chique.

Por acto de 4 de julho foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Francisco de Castro Rebello do cargo de promotor publico da comarca de Alagoinhas, sendo para essa comarca removido o promotor publico da de Porto-Seguro, bacharel Jeronymo Moniz Ferrão de Aragão.

Por acto de 8 do mesmo mez foi removido para a comarca de Porto-Seguro o promotor publico da do Joaseiro, bacharel José Heraclides Ferreira.

Para a comarca do Joaseiro foi nomeado por acto de 9 do mesmo mez o cidadão Avelino Luiz Ferreira.

Por acto de 9 de agosto foi concedida a exoneração que pediu o ba-

charel Durval de Menezes Fraga do cargo de promotor publico da comarca do Urubí, sendo nomeado para o substituir o cidadão Rosendo Fernandes Simas.

Por acto de 30 de setembro foi nomeado promotor publico da comarca de Chique-Chique o cidadão Antonio Pereira Jordão.

Por acto de 13 de novembro foi exonerado o bacharel Aristides Elias Penalva de Faria do cargo de promotor publico da comarca do Conde, por ter sido nomeado juiz municipal da Abbadia.

Por acto de 14 do mesmo mez foi nomeado promotor publico da comarca de Caunavieiras o bacharel José Alexandre da Silva Galvão.

Por acto de egual data foi nomeado promotor publico da comarca de Jacobina o bacharel Jovíniano Avelino Pereira Duarte, em substituição do bacharel Alexandrino Dias Guimarães, que foi nomeado juiz municipal do termo da Villa Nova da Rainha.

Por acto de 29 de novembro foi nomeado promotor publico da comarca de Ilhéus o bacharel José Antonio Saraiva Sobrinho.

Por acto de 29 do mesmo mez foi nomeado promotor publico da comarca do Conde o bacharel Frederico Ferreira França.

Por acto de 22 de novembro foi concedida a exoneração que pediu o Dr. Trajano Pinto da Silva do cargo de promotor publico da comarca de Alcobaça.

Por acto de 19 do mesmo mez foi removido o promotor publico, bacharel Augusto de Borborema, da comarca de Ilhéus para a de Valença.

Por acto de 10 de dezembro foi nomeado promotor publico da comarca de Santo Amaro o bacharel Joaquim Ferreira Velloso.

Por acto da mesma data forão removidos os promotores publicos, bacharel Antonio Soares de Queiroz e Azevedo da comarca de Caravellas para a de Alcobaça, e para aquella o da de Santo Amaro, bacharel Philippe Pereira Nabuco de Araujo.

Por acto de 23 do mesmo mez foi demittido este bacharel do cargo de promotor publico da comarca de Caravellas, sendo nomeado para o substituir o bacharel Francisco Antonio de Carvalhal.

Por acto de 18 de janeiro d'este anno forão removidos os promotores publicos, bacharel Napoleão Simões de Oliveira da comarca de Geremoabo

para a de Monte-Santo, e o d'esta, bacharel Caetano José Lopes, para aquella.

Por acto de 12 de março foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Henrique de Sousa Lima do cargo de promotor publico da comarca da Victoria, por ter sido nomeado juiz municipal do termo do Senhor Bom-Jesus dos Meiras; e foi nomeado para aquelle cargo o cidadão Antonio Pessoa da Costa e Silva.

Por acto de 15 do mesmo mez foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Joaquim Ferreira Velloso do cargo de promotor publico da comarca de Santo Amaro, por ter sido nomeado juiz municipal do termo de Entre-Rios; e foi nomeado para aquelle cargo o bacharel Antonio Joaquim de Passos.

Por acto de 20 de março foi nomeado promotor publico da comarca da Villa Nova da Rainha o bacharel Luiz da Silva Baraúna.

Por acto de 24 do mesmo mez foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Julio Pereira de Carvalho do cargo de promotor publico da comarca de Abrantes, por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Viçosa; e foi removido para aquella comarca o promotor publico da do Conde, bacharel Frederico Ferreira França.

Por acto da mesma data foi nomeado promotor publico da comarca do Conde o bacharel Manuel Freire de Carvalho.

Por acto de 26 do mesmo mez foi nomeado promotor publico da comarca de Alagoinhas o bacharel Pedro Francelino Guimarães Filho, na vaga por fallecimento do bacharel Jeronymo Moniz Ferrão de Aragão.

Juizes Municipaes

Por decreto de 18 de maio do anno passado foi nomeado juiz municipal do termo da Cachoeira o bacharel Manuel Caetano de Oliveira Passos.

Por decreto de 25 do mesmo mez foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Minas do Rio de Contas o bacharel Antonio de Sousa Lima.

Por decreto de 4 do mesmo mez foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Valença o bacharel João Baptista Guimarães Cerne.

Por decreto de 15 de junho foi nomeado juiz municipal do termo de Santo Amaro o bacharel Luiz Pereira de Sousa.

Por decreto de 28 do mesmo mez foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Porto Seguro o bacharel Francisco de Castro Rebello.

Por decreto de 10 de agosto foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo dos Lençóes o bacharel Joaquim Antonio de Sousa Spinola.

Por decreto de 27 de julho foi reconduzido no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Izabel o bacharel Octaviano Xavier Cotrim.

Por decreto de 24 de agosto foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Abrantes o bacharel Francisco Fernandes Moreira.

Por decreto de 12 de outubro foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Abbadia o bacharel Aristides Elias Penalva de Faria.

Por decreto de 18 de outubro foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Villa Nova da Rainha o bacharel Alexandrino Dias Guimarães.

Por decreto da mesma data foi nomeado 4º juiz substituto da capital o bacharel Quintino Ferreira da Silva.

Por decreto de 12 do mesmo mez foi removido o juiz municipal e de orphãos bacharel José Cavalcante de Almeida do termo de Carinhanha para o de Caravellas.

Por decreto de 16 de novembro foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Carinhanha o bacharel Catão Guerreiro de Castro.

Por decreto de 8 de fevereiro d'este anno foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Remanso o bacharel Manuel Barbosa de Araujo.

Por decreto do 1º de março foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Entre-Rios o bacharel Joaquim Ferreira Velloso.

Por decreto da mesma data foi removido o juiz municipal e de orphãos Antonio Coutinho de Sousa do termo de Viçosa para o de Taperoá.

Por decreto de 22 de fevereiro foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Senhor Bom-Jesus dos Meiras o bacharel Henrique de Sousa Lima.

Por decreto de 15 de março foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Viçosa e S. José de Porto-Alegre o bacharel Julio Pereira de Carvalho.

Juízes de Direito

Por decreto de 20 de julho do anno findo foi nomeado juiz de direito da comarca do Camisão o bacharel Innocencio de Almeida.

Por decreto da mesma data foi nomeado juiz de direito da comarca de Geremoabo o bacharel Francisco Justiniano Cesar Jacobina.

Por decreto de 9 de setembro foi nomeado juiz de direito da comarca da Victoria o bacharel Antonio Augusto Pereira de Mattos.

Por decreto de 18 de janeiro d'este anno foi removido para a vara dos feitos d'esta capital o juiz de direito da comarca de Santo Amaro, bacharel José Pereira da Silva Moraes.

Por decreto da mesma data foi removido para a comarca de Santo Amaro o juiz de direito da de Ilhéus, bacharel Virgilio Silvestre de Faria.

Por decreto de igual data foi removido o juiz de direito da comarca de Therezina, de 2ª entrancia, na provincia do Piahy, bacharel Epiphanio de Bittencourt, para a de Ilhéus, n'esta provincia.

Por decreto do 1º de fevereiro foi nomeado juiz de direito da comarca de Chique-Chique o bacharel Lino Cassiano Lima.

Por decreto de 15 de março foi nomeado juiz de direito da comarca do Joazeiro o bacharel Fernando da Silva Deiró.

DIVISÃO POLICIAL

Por acto de 15 de junho do anno passado foi creada uma delegacia no termo do Senhor Bom-Jesus dos Meiras.

Por acto de 29 de agosto foi creado no mesmo termo um districto de subdelegacia, com a denominação de Cristaes.

Por acto da mesma data foi creado outro districto no referido termo, com a denominação de S. Pedro.

Por acto de 6 de dezembro foi subdividida a freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Tapera em quatro districtos de subdelegacia, com as denominações de Tapera, Giboia, Tartaruga e João Amaro.

Por acto de 17 do mesmo mez foi restabelecido o 2.º districto de subdelegacia na freguezia do Curralinho, termo da Cachoeira.

Por acto de 8 de janeiro d'este anno forão creados dous districtos de subdelegacia no termo de Areia, com a denominação de Santa Ignez e Brejões.

Por acto de 14 de janeiro foi creado um districto de subdelegacia no termo do Brejo Grande, com a denominação de Vargem Queimada.

Por acto de 14 de janeiro foi creado um districto de subdelegacia no termo de Nossa Senhora do Riachão de Jacuipe.

Por acto da mesma data forão alterados os limites da subdelegacia do districto da Casca, termo de Areia.

Por acto de 23 de janeiro foi suppresso o districto de subdelegacia no termo do Brejo Grande, denominado de S. Pedro.

Por acto de 27 de fevereiro foi creado um segundo districto de subdelegacia no termo da Barra do Rio de Contas.

Por acto de 26 de março foi creado um segundo districto de subdelegacia no termo de Areia, com a denominação de Riacho da Cruz.

CORPO DE POLICIA

Pela lei provincial n. 1852, de 16 de setembro do anno passado, foi alterada a organização d'este corpo, elevando-se o numero das praças a 1000, e o dos cavallos a 20.

E' ainda insufficiente esse numero de praças para acudir ás constantes reclamações, que fazem as autoridades, de força para manter a ordem publica.

Esta provincia, vasta como é, contando hoje 35 comarcas, necessita de um corpo regular para garantir as autoridades no desempenho de suas funções e auxiliar-as na repressão do crime.

Durante o anno findo derão-se as seguintes alterações no pessoal:

Por acto de 19 de junho foi exonerado, a pedido, o alferes João Ireneu

Pitta Monteiro, sendo nomeado para o substituir o alferes honorario Francelino Telles de Menezes.

Por acto de 20 do mesmo mez foi demittido, a bem do serviço publico, o capitão Joaquim Alvares dos Reis, passando para a vaga que este deixou o capitão da companhia da guarda urbana Antonio Joaquim de Sousa Braga.

Por acto de 28. de setembro foi promovido a tenente o alferes Antonio Nestor de Sousa Mattos, e nomeado alferes o cidadão Tertuliano Vieira de Sousa.

Por acto de 24 de dezembro foi concedida a exoneração que pediu o capitão Antonio Joaquim de Sousa Braga, sendo promovidos, a capitão o tenente Augusto Carneiro de Sá, e a tenente o alferes Erico Julio Guimarães. Foi nomeado para o logar que este deixou o cidadão José Joaquim dos Santos Andrade.

Fallecerão dous officiaes: o tenente Ovidio da Costa Chaves, em 22 de setembro, e o alferes José Antonio de Oliveira Botelho, a 4 de outubro.

No decurso do anno passado deu-se o seguinte movimento de praças:

Existião no 1.º de janeiro.....	815
Entrarão.....	211
Somma.....	1,026
Sahirão por differentes motivos.....	125
Ficarão existindo até 31 de dezembro.....	901

Tratamento das praças

Continúa o tratamento das praças a ser feito pelo Hospital de Caridade, em virtude de contracto celebrado pela presidencia em 29 de agosto de 1874, o qual foi alterado, por ter a Santa Casa modificado a contribuição com o abatimento de cem reis no tratamento diario de cada uma.

O coronel commandante do corpo pede o restabelecimento do logar de

cirurgião, que se encarregue das visitas diarias, as quaes não podem ser feitas pelos medicos militares.

O estado sanitario foi o mais lisongeiro possível, pois que, sendo maior o numero de praças do que o do anno de 1877, entrarão para o hospital 144 doentes e d'estes sairão curados 135, fallecerão 3 e passarão para este anno somente 6.

O corpo esteve em continuo movimento, sendo destacadas no littoral e centro da provincia 673 praças e mandadas em diligencia 326.—Total, 999.

Crimes

O numero dos presos, por crimes commettidos no decurso do anno, é muito inferior aos dos annos anteriores.

O commandante attribue este melhoramento ás repetidas transferencias de praças de uns para outros pontos, e julga conveniente a permanencia na capital de um numero de praças sufficiente para o revesamento em épocas determinadas.

Armamento

O corpo resente-se da falta de armamento apropriado, pois que as carabinas a Meniê de que usa, além de serem pesadas, estão muito estragadas, visto terem servido na campanha do Paraguay.

Necessita tambem o corpo de equipamento, para que as marchas sejam feitas com rapidez, em casos de urgencia.

Vencimentos

O commandante de policia reclama augmento de vencimentos para os officiaes e praças, e bem assim que seja elevada a 150 reis a consignaçoão para fardamento.

Fardamento

Tendo sido restabelecida a caixa de fardamento, que fôra extinta pelo regulamento de 31 de agosto de 1877, ficou o corpo encarregado do fardamento d'esse anno, o qual ainda não está de todo distribuido, por se acharem as praças destacadas no centro da provincia.

GUARDA NACIONAL

Por decretos numeros 7185 a 7214 de 9 de março ultimo, foi reorganizada a guarda nacional d'esta provincia, de accordo com a lei n. 2395, de 10 de setembro de 1873; sendo creados 30 commandos superiores com 4 corpos e 13 esquadrões de cavallaria, 103 batalhões e 9 secções de infantaria do serviço activo; 23 batalhões e 39 secções do serviço da reserva.

Por decreto de 29 de março ultimo, foi nomeado coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Amargosa o coronel João de Oliveira Guedes.

Por decreto da mesma data foi nomeado o major honorario do exercito José Joaquim de Macedo Costa tenente-coronel commandante do batalhão n. 38 da referida comarca.

Por decreto da mesma data foi nomeado o tenente Joaquim Martins Dias de Andrade tenente-coronel commandante do batalhão n. 39 d'aquella comarca.

Foi também nomeado por decreto de igual data Antonio Philippe de Mello tenente-coronel commandante do batalhão n. 23 da guarda nacional da comarca da Cachoeira.

ESTAÇÃO NAVAL

O 2º districto naval continúa sob o commando do chefe de divisão Antonio Manuel Fernandes.

Comprehende as provincias da Bahia, de Sergipe, de Alagoas, de Pernambuco e da Parahyba.

A divisão naval do mesmo districto compõe-se actualmente da corveta a vapor *Magê*, do brigue-escuna *Tonelero*, da bateria fluctuante *Cabral*, n'este porto; e da canhoneira *Ypiranga*, no de Pernambuco.

ARSENAL DE MARINHA

Este estabelecimento, dirigido por um dos officiaes mais distinctos de nossa armada, o capitão de mar e guerra Manuel Carneiro da Rocha, não se acha nas condições que era para desejar, porquanto pãssou por uma grande redução em seu pessoal e na verba respectiva; pelo que ficou inhabilitado de prestar os serviços importantes de que era encarregado.

O pensamento de extinguir-se o arsenal de marinha d'esta provincia, por não dar os resultados correspondentes ás sommas que com elle se gasta, não me parece o mais conveniente, desde que pôde rehabilitar-se perfeitamente, tanto mais se nos recordarmos de que em outros tempos alli

se construirão hiates, bragues, e corvetas. A unica nãu, que tivemos, o *Imperador do Brazil*, sahio dos seus estaleiros.

Hoje, que a arte se acha mais desenvolvida; que nas diversas officinas ha machinas aperfeiçoadas; que a área do arsenal foi consideravelmente ampliada e possuímos artistas peritos, não é crível que tão importante estabelecimento seja fechado, quando temos na direcção dos altos negocios da marinha o illustre conselheiro João Ferreira de Moura, que ja pronunciou-se contra a idéa da sua extincção e deseja reerguel-o.

Além das vantagens que pôde trazer ao serviço publico o desenvolvimento que se der ao arsenal, serve este não só para manter um grande numero de operarios, como para escola de artes e officios.

Temos nas mattas de nossa provincia todas as madeiras de construcção naval. Possuímos muito bons artistas. Nosso porto é um dos melhores do mundo. São estes outros tantos motivos para não ser extincto um tão útil estabelecimento.

Em conjuncturas difficeis, que temos atravessado, foi no arsenal da Bahia que o governo encontrou os melhores e o maior numero de operarios. Na guerra contra o Paraguay forão do nosso arsenal para o sul do Imperio e para a côrte muitos operarios peritos e que lá prestarão bons serviços.

CAPITANIA DO PORTO

Continúa esta repartição a cargo do capitão de fragata Ignacio Accioli de Vasconcellos.

No dia 12 de fevereiro ultimo tive occasião de visital-a e exigi do respectivo chefe informações ácerca das necessidades da mesma, o que foi por elle satisfeito.

De tudo dei conhecimento ao ministerio da marinha, para providenciar a respeito.

COMMANDO DAS ARMAS

No commando das armas d'esta provincia, que continúa a cargo do brigadeiro João do Rego Barros Falcão, não houve alteração alguma depois da data do ultimo relatorio que vos foi presente.

FORÇA DE LINHA

Compõe-se a força de linha actual da guarnição d'esta provincia do 9º batalhão de infantaria, commandado interinamente pelo major Carlos Magno da Silva; do 16º da mesma arma, tambem commandado interinamente pelo coronel Antonio Martins de Amorim Rangel; e da companhia de cavallaria, sob o commando do capitão Antonio Virgílio de Carvalho.

INSPECÇÃO DOS CORPOS, COMPANHIAS E REPARTIÇÕES DO MINISTERIO DA GUERRA N'ESTA PROVINCIA

Acha-se encarregado de proceder n'esta provincia á inspecção nos corpos, companhias e repartições militares, o distincto brigadeiro Manuel Deodoro da Fonseca, que já deu começo aos respectivos trabalhos.

DELEGACIA DO CIRURGIÃO-MOR DO EXERCITO

Tendo sido nomeado o cirurgião-mór de brigada Dr. Antonio de Sousa Dantas, que exercia n'esta provincia o logar de delegado do cirurgião-mór, para outra commissão, foi substituido pelo cirurgião-mór de brigada graduado

Dr. Constantino Teixeira Machado, passando a substituir a este no lugar de encarregado da enfermaria militar o cirurgião de igual patente Dr. Fortunato Augusto da Silva.

ALISTAMENTO MILITAR

A despeito de toda a actividade recommendada ás respectivas juntas por mim e por meus dignos antecessores, não tem sido possível trazer em dia os trabalhos concernentes a esta parte do serviço publico.

Confio, porém, que se conseguirá em breve aquelle fim.

ARSENAL DE GUERRA

Continúa este estabelecimento sob a direcção do tenente-coronel do estado-maior de artilharia Joaquim da Costa Rego Monteiro.

Nenhuma occurrencia deu-se alli que mereça ser trazida ao conhecimento d'esta assemblêa.

OBRAS MILITARES

Extincta a directoria das obras militares d'esta provincia, em virtude do aviso circular do Ministério da Guerra de 4 de setembro do anno passado, ficarão encarregados das respectivas obras os tenentes-coroneis do corpo de engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar e João José de Se-

pulveda e Vasconcellos, que já servião n'aquella directoria antes da sua extincção.

Tendo fallecido o engenheiro Sepulveda, acha-se toda essa parte do serviço militar exclusivamente a cargo do engenheiro Dr. Aguiar.

No anno de 1878 fizeram-se obras e reparos no hospital militar, ás Pitangueiras, no quartel do Forte de S. Pedro, na fortaleza do Barbalho, no forte da Barra, no quartel de cavallaria e no forte de Santa Maria.

OBRAS PUBLICAS

E' este um ramo do serviço publico que deve merecer especial attenção do governo da provincia.

No interior são raras as obras publicas, principalmente estradas, de que a lavoura tanto carece.

O estado pouco lisonjeiro das finanças em que, ha muitos annos, permanece a provincia, não tem permittido o desenvolvimento necessario no assumpto de que se trata. Todavia, appello para a vossa illustração e patriotismo, quanto á exiguidade da verba que annualmente tem sido decretada para tal serviço.

As vias de communicação entre a capital e os centros productores são meios essenciaes para attingir-se ao grau de engrandecimento no presente e no futuro.

Animar as empresas uteis e desenvolver o espirito de associação muito nos convem. Sinto prazer em dizer-vos que actualmente achão-se em andamento obras importantes, quer na capital, quer perto d'esta. Entre ellas avultão a estrada de ferro em Santo Amaro, a rua da Montanha, e as estradas de ferro da Cachoeira a Feira de Sant'Anna e de Nazareth a Santo Antonio de Jesus, auxiliadas pelo governo.

Do respectivo annexo conhecereis o movimento que tem tido este ramo do

serviço publico no periodo decorrido do 1º de janeiro do anno ultimo a 31 de março do corrente, quer quanto á respectiva repartição e seu pessoal, quer quanto aos trabalhos executados na mesma repartição e fóra d'ella; assim como que obras se achão em andamento e qual o seu estado, suas importancias, despezas feitas, orçamentos e, conseguintemente, quanto resta pagar-se de cada uma.

Além do que fica dito, devo dar-vos conhecimento das obras que, por julgar urgentes e indispensaveis, autorizei durante o curto periodo de cinco mezes em que tenho administrado esta provincia; e são as seguintes:

Construcção de um cano na rua de Baixo de S. Bento, orçada em 9:033\$149, afim de poder proseguir o novo calçamento d'aquella rua;

Obras de segurança de um predio damnificado pelas executadas na ladeira do Sangradouro, orçadas em 1:433\$500;

Prolongamento do cano da rua Curiachito, orçado em 950\$200;

Reparação da primeira legua da estrada do Jericó, em Santo Amaro, inclusive tres pontes; obras estas orçadas em 6:878\$200. Tal serviço contractou a presidencia com o barão de Ferreira Bandeira, a cujo cargo ficará a respectiva conservação por um anno, mediante pedagio; obrigando-se elle a entrar para o cofre provincial com 500\$000;

Conservação por cinco annos das estradas de Monte Santo a Serrinha e do Tucano a Santa Barbara, por contracto com o tenente-coronel Joaquim Carneiro de Campos;

Diversos concertos no quartel de policia, orçados em 7:950\$838;

Alguns concertos na casa de prisão com trabalho, para os quaes já se havia feito o respectivo orçamento;

Reparos na casa que serve de cadeia na cidade da Feira de Sant'Anna, orçados em 3:000\$000, a cargo de uma commissão composta do juiz de direito, do delegado e do cidadão João Pedreira de Cerqueira; e, finalmente, na Bibliotheca Publica os concertos indispensaveis, orçados em 1:258\$000.

Conservação do calçamento das ruas d'esta cidade

Reconhecendo que uma das primeiras necessidades que temos a prover é a conservação do calçamento d'esta cidade, afim de não deixar-se inutilisar as calçadas que tanto têm custado aos cofres provinciaes, estou disposto

a mandar executar o regulamento de 3 de outubro de 1866, que creou uma companhia de calceteiros subordinada á directoria das obras publicas, com algumas alterações propostas pelo engenheiro director d'aquella repartição, em officio de 31 de dezembro de 1875.

A despesa com este novo serviço, convenientemente montado, terá de correr pela verba—Obras publicas—, e não poderá exceder de 10:000\$000 no primeiro anno de sua execução; sendo provavel que nos seguintes possa ella ser reduzida.

Tenciono providenciar de modo que do 1º de julho proximo futuro em diante, com o começo do novo exercicio, esteja a companhia funcionando.

E', portanto, de mister que augmenteis na consignação d'aquella verba a mencionada quantia.

Julgo desnecessario mostrar-vos as grandes vantagens que resultão em beneficio dos cofres com a criação da alludida companhia, porquanto são ellas por vós bastante conhecidas, e bem assim do publico em geral.

Novas ruas entre a Praça do Commercio e a do Ouro

No intuito de promover a execução da abertura d'estas novas ruas projectadas, cuja utilidade e vantagem para o bairro commercial são incontesteis, convoquei uma reunião dos proprietarios dos predios entre aquellas duas praças, para entenderem-se a respeito; e, tendo tido lugar a dita reunião em palacio no dia 5 de abril ultimo, forão-lhes apresentados a planta e o orçamento do caes e aterro precisos, por onde têm de passar as ditas ruas, na importancia de 202:649\$816.

Em resultado d'essa conferencia, nomeei uma commissão composta dos commendadores Agostinho Dias Lima, Manuel Gomes Cosia e negociantes Cardoso e Irmão, Pinto Moreira e C., Francisco Adães Villasboas e Antonio de Sousa Santos Moreira, para deliberar sobre os meios de levar-se a effeito a abertura de taes ruas; entendendo-se ella para este fim com os proprietarios dos predios situados entre as duas citadas praças.

ESTRADAS DE FERRO

Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco

Durante o anno proximo findo foi o trafego d'essa estrada feito por 1054 trens; 287 menos do que no anno anterior.

Esses trens subdividirão-se pela fórma seguinte: 730 mixtos, 104 suburbanos, 205 auxiliares e 15 especiaes.

Além dos trens ácima referidos, houve mais 79 complementares, dos quaes 59 pagos e 20 gratuitos.

Percorrerão a linha 71993 passageiros.

Forão transportados 85,193 kilogrammas de encomendas e excedentes de bagagens, 31024 toneladas e 654 kilogrammas de mercadorias, 46163 animaes, e 3 carros.

Expedirão-se pela linha telegraphica 1764 despachos, 28113 palavras e 1323 expressos.

A receita foi de 479:913\$660, e a despesa de 496:610\$130; do que resultou o deficit de 16:690\$470.

Actualmente não ha n'esta linha senão as obras de conservação.

Durante o anno que findou não houve accidente algum, quer no trafego, quer nos trabalhos de concertos. Prosegue-se na construcção do trapiche destinado a receber os generos do interior e a guardal-os até sua exportação para o estrangeiro.

Essa obra é feita por conta de um capital á parte, que tem de ser garantido pelo governo; e o respectivo contracto foi realisado pelo meu antecessor, em virtude de autorisação do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

Estrada de ferro central

Do relatorio apresentado pelo engenheiro fiscal d'esta estrada constão apenas os trabalhos feitos do 1º de janeiro a 31 de março d'este anno.

Encorporada a «Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company Limited», conseguiu, em virtude do decreto n. 2637 de 31 de julho de 1877,

levantar a 1.^a quota de seu capital equivalente a Lb. st. 476,000 ou reis 4,231:464\$000.

A companhia já fez encomenda de diversos materiaes para a estrada da Chapada.

Por conta do debito que tem para com a provincia, em virtude do contracto de 26 de setembro de 1872, recolheu a companhia ao Thesouro Provincial a importancia correspondente a 39,000 lb. st.

Por acto de 31 de dezembro ultimo, concedi authorisação para começo das obras, visto haver ficado estabelecido na 8.^a condição do referido contracto de 26 de setembro de 1872 que não começarião as obras sem que a provincia fosse satisfeita dos dinheiros por ella adiantados.

Attendendo ás razões expostas pela companhia, permitti, por acto de 11 de janeiro d'este anno, que do restante da divida fosse paga uma prestação de 200:000\$000 até março ultimo, e outra igual seis mezes depois; ficando livre a provincia exigir, findos estes prazos, prompto pagamento do saldo dos adiantamentos.

Tem-se já procedido aos estudos precisos para o melhor traçado, afim de alcançar a Moritiba.

As respectivas plantas, segundo affirma o engenheiro fiscal, vão ser submettidas á approvação do Governo Imperial, para que possam ter principio ás obras de construcção.

No ramal da Feira de Sant'Anna continúa o trafego sempre em augmento. Ainda não ha estações além da Feira e Cachoeira, consideradas em começo.

O movimento d'este ramal, durante o 1.^o trimestre do corrente anno, foi o seguinte:

Passageiros de 1. ^a classe.....	4,700	
" de 2. ^a ".....	6,836	
Excesso de bagagem.....	85,636	kilog.
Mercadorias.....	3.417,700	"
Animaes.....	6,325	
Receita.....	44:068\$840	
Despeza.....	31:414\$590	
Saldo.....	9:654\$250	

Reputo a empresa de extraordinario futuro e interesse para a provincia; deveydo merecer dos poderes publicos toda a attenção.

Na presente data satisfaz ella o pagamento da quantia de 200:000\$000, por conta do debito em que se acha para com a provincia, proveniente de empréstimos feitos, e conforme estabeleci pelo meu referido acto d'este anno.

Estou convencido de que uma tão importante empreza, sem novas interrupções, levará a effeito suas obras, á vista do interesse que têm desenvolvido os seus encarregados, já cumprindo seus compromissos, já promovendo a aquisição de materiaes e outros recursos para o proseguimento das obras.

Tram-road de Nazareth

Proseguem regularmente os trabalhos d'esta estrada de ferro.

Achão-se realisadas quatro chamadas no valor de 387:200\$000; faltando receber-se da 3ª chamada 800\$000 e da 4ª 3:000\$000.

Aquella somma, unida á de 300:000\$000, de tres prestações entregues pela provincia, até o fim do anno passado, por conta do empréstimo de 500:000\$000, a que se obrigou, perfaz a importancia de 687:200\$000, capital empregado na construcção da estrada até 28 de fevereiro proximo findo.

Provado, como ficou, que esse capital está gasto, mandei entregar uma 4ª prestação do referido empréstimo, na importancia de 80:000\$000, por officio de 7 de abril proximo findo, em conformidade do disposto na condição 11ª do contracto de 5 de janeiro de 1878.

Esta estrada, que, partindo da cidade de Nazareth, vae terminar na freguezia de Santo Antonio de Jesus, na extensão de 34 kilometros, acha-se dividida em 4 secções: a 1ª, de Nazareth ao Onha, com 7,5 kilometros; a 2ª, do Onha ao Taitinga, com 8 kilometros; a 3ª, do Taitinga ao Mutum, com 6 kilometros; e a 4ª, do Mutum a Santo Antonio de Jesus, com 12,5 kilometros.

A 1ª secção já era aberta ao trafego quando começou a funcionar a

nova companhia. As outras constituem o prolongamento e estavam ainda por explorar.

De janeiro do anno passado a fevereiro d'este fizeram-se os estudos preliminares na extensão de 26,5 kilometros, que comprehendem o prolongamento, a locação de todos os ditos 26,5 kilometros, derrubada, limpa e destocamento em 14 kilometros, egual extensão de leito preparado, 8 kilometros de assentamento de linha e duas pequenas pontes; tendo-se aberto ao trafego mais de 5 kilometros.

A estrada, que atravessa terrenos fertilissimos, é de um futuro lisonjeiro, comquanto até o presente, no pequeno percurso aberto ao trafego, mostre ainda deficit entre a receita e a despesa.

Durante o anno proximo findo foi o trafego feito por 428 trens mixtos; o percurso foi de 6,104 kilometros; o consumo de combustivel, incluído o das officinas, de 164 toneladas.

Estrada de ferro de Santo Amaro

A estrada de ferro de Santo Amaro já se póde hoje considerar uma realidade, com a qual ficarão satisfeitas as justas aspirações da provincia.

Os sacrificios que faz esta para levar a effeito tão util melhoramento confio que serão largamente compensados em breve tempo.

Partindo da populosa e importante cidade de Santo Amaro, e destinada á freguezia do Bom Jardim, atravessa em seu percurso, de 35 kilometros, grande numero de engenhos e terrenos fertilissimos, cujos productos serão facilmente transportados.

E' incontestavel que aquelle municipio é o mais dado á lavoura, e que n'elle se acha estabelecido o commercio em grande escala e em completa actividade.

Com esta via de communicação desaparecerão as difficuldades com que lutão alli as grandes propriedades para o transporte do assucar, que na estação invernosa ou fica retido, ou com custo é trazido ao mercado.

Congratulo-me, pois, com esta illustre Assembléa pela breve realisação de tão importante melhoramento, para o qual concorrestes com a autorisação da lei n. 1812, de 14 de julho do anno passado; e chamo a vossa attenção para o relatório annexo, que me foi apresentado pelo digno engenheiro Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, que se acha á frente dos respectivos trabalhos.

D'elle conhecereis o estado de adiantamento em que se acha a construcção d'esta estrada de ferro provincial e do que com ella se tem dispendido até o dia 15 de abril findo.

Vehiculos Economicos

Por esta via de communicação entre a cidade baixa e o arrabalde de Itapagipe transportarão-se no anno passado 678,148 passageiros.

O trafego fez-se em 12 carros abertos e 21 fechados, e a tracção com 271 animaes.

A receita montou em 210:827\$180; sendo de passagens 203:444\$400, de carros fretados 1:557\$200.

O dividendo distribuido foi de 8 $\frac{1}{2}$ % ao anno, representando a companhia um capital de 850:000\$000.

Transportes Urbanos

Durante o anno proximo passado transportarão-se nas diversas linhas d'esta companhia 1:607,477 passageiros; sendo 593,276 na central, da Graça á Praça de Palacio; 75,599 na suburbana, do Campo Grande ao Rio Vermelho; 96,890 na da Graça á Barra, e 841,712 no Elevador Hydraulico.

Trilhos Centraes

As linhas d'esta empresa, cuja estação central é na Barroquinha, estendem-se d'ahi, passando pela Fonte Nova, até o largo de Sant'Anna, da povoação do Rio Vermelho, havendo um ramal do largo das Sete Portas ao engenho Retiro, onde se acha construido o novo matadouro publico, e outro que, entroncando no mencionado ramal, vae ter por um lado á baixa do cemiterio da Quinta dos Lazaros e pelo outro á baixa da Soledade.

Tem a empresa trilhos assentados, funcionando uma linha do Pelourinho á Praça de Palacio.

O serviço faz-se regularmente.

O empresario, no relatorio que me apresentou, diz que são precisos alguns melhoramentos n'aquella povoação e suas immedições, taes como o aterro dos pantanos «Mariquita» e «Lucaia», com a canalisação do rio d'este nome; a illuminação nas noites de escuro; reparos na rua que vae do largo de Sant'Anna á «Mariquita», pelo lado do mar; e a canalisação de agua potavel, visto ser de má qualidade a que alli se bebe, tirada do rio «Lucaia». E' incontestavel que com taes obras ficarião melhoradas as condições do aprazivel arrabalde do Rio Vermelho; sentindo eu, sem prejuizo de outros muitos mais urgentes de que carece esta capital, não poder mandar fazer os melhoramentos lembrados, em vista do estado financeiro da provincia.

Julga conveniente o empresario que a linha que vae ao Retiro seja prolongada até a estação da estrada de ferro de S. Francisco, assim como que o ramal que vae á Quinta dos Lazaros chegue até o alto do respectivo cemiterio.

Estrada de Leopldina a Santa Clara

Em seu relatorio o meu antecessor fallou d'esta estrada, mostrando as vantagens que d'ella podem advir para a provincia.

Levada pelo estudo e pela verificação dos immensos resultados que offerece essa via de communicação para ella, esta Assembléa iniciou um

projecto autorisando o governo a construir uma estrada de rodagem que ligasse Caravellas a Santa Clara; e mais tarde, deferindo um requerimento de dous empresarios, concedeu-lhes privilegio para construir na mesma zona uma estrada de ferro, sem garantia de juros.

Tão preconizados e seguros são os beneficios que essa estrada promete, que invoco de vosso patriotismo providencias a tal respeito.

Nenhuma provincia é mais rica do que esta; e, se não está na altura correspondente á grandeza para a qual foi destinada, é porque não se tem sabido desenvolver os poderosos elementos de vitalidade que ella possui em grande escala.

Se ha alguma parte da provincia que mereça toda a attenção é o sul, que, a não ser a navegação, não tem recebido outros melhoramentos.

Dotado de muita fertilidade, e sendo onde existem as nossas mais soberbas e virentes mattas, que abastecem os nossos arsenaes e vão servir de materia prima á industria estrangeira; possuindo optimos terrenos, banhados por caudalosos rios, merece que lanceis sobre elle as vossas vistas.

A estrada de que vos fallo, partindo de Caravellas, porá em facil communição o sul da nossa provincia com o norte da de Minas. Será incontestavelmente uma das mais importantes, e o seu custo ver-se-ha em poucos annos resgatado, deixando ainda não pequena fonte de renda.

O norte de Minas, ha muito, reclama uma sahida para seus productos. Satisfeitas taes reclamações, torna-se-ha a comarca de Caravellas um grande emporio commercial, que trará prospero futuro a ambas as provincias.

A lei da de Minas n. 2475, de 28 de outubro do anno passado, concede privilegio ao engenheiro Miguel de Teive e Argollo para construcção, uso e vantagens de uma estrada de ferro de Philadelphia ás divisas d'essa provincia com a da Bahia, em direcção ao porto de Caravellas.

Já vedes que os grandes interesses de Minas-Geraes ligão-se o dever que temos de promover os meios efficazes para levar a effeito um melhoramento real e seguro de adiantamento e progresso a bem da nossa terra natal.

A provincia acha-se onerada de despesas, mas nunca são excessivas as que se fazem para occorrer ás necessidades palpitantes e desenvolver as fontes reaes da producção e da riqueza; pois são sementes que se lan-

ção e que em pouco tempo germinão, produzindo o triplo ou o quadruplo do valor que se empregou.

Prestae mais este serviço á provincia, volando quanto antes o projecto de estrada de ferro que está sujeito ás vossas esclarecidas deliberações, e tomando outras medidas que o vosso patriotismo suggerir.

Ha um ponto commum em que todos os bahianos se encontrão: é o esforço pelo engrandecimento e progresso de nossa terra.

COMPANHIA BAHIANA

Actualmente possui esta companhia 17 vapores: 6 empregados na navegação interna; 7 na costeira; 1 na do Baixo S. Francisco, provincia das Alagoas, e 3, ultimamente adquiridos, que são o *Alagoas*, o *Príncipe do Grão Pará* e o *Marinho Visconde*, e prestes a vir.

A linha interna está hoje augmentada com a navegação diaria da villa de Itaparica, a qual foi iniciada no 1º de dezembro do anno passado, em virtude do contracto que com esta companhia celebrou o meu antecessor, a 23 de novembro do mesmo anno, mediante a subvenção annual de 12:000\$, paga mensalmente e pelo prazo de 5 annos.

Este contracto effectuou-se em vista da authorisação da lei n. 1746 de 12 de junho de 1877; mas, como não fosse incluída na lei do orçamento vigente a quantia precisa para a respectiva despesa, resolvi abrir um credito supplementar, á verba «Navegação, até o fim do corrente exercicio, para cumprimento do dito contracto.

Espero que consigneis o credito preciso para tal serviço.

As subvenções concedidas á companhia, quer geral, quer provincial, têm sido pagas pontualmente.

O estado d'esta companhia não é lisongeiro, e ella merece toda a protecção do governo, porquanto, presta bons serviços a esta e ás provincias limitrophes

CORREIO

Segundo os esclarecimentos ministrados pelo administrador d'esta repartição, o respectivo serviço marcha regular e progressivamente:

Forão ultimamente creadas tres agencias nas villas de Amargosa, Serinha e Bom Jesus dos Meiras, a bem da communicação postal.

PASSEIO PUBLICO

Continúa o Passeio Publico sob a administração do Dr. Antonio Pereira de Mesquita.

Segundo informações d'este empregado, têm-se realisado as seguintes obras: concerto de todo o encanamento d'agua, com o qual dispendeu-se 400\$000; caiação dos muros e pintura dos gradis, cuja despesa foi de 590\$000; factura de alguns bancos e concerto de outros; dispendendo-se com isso 300\$000.

Outras obras têm sido indicadas pelo mesmo administrador.

Ainda, porém, não forão autorisadas, pela deficiencia da competente verba.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

A illuminação publica d'esta capital continúa a cargo da companhia ingleza denominada *Bahia Gas Company (limited)*, a qual tem sua sede em Londres.

Este serviço fez-se durante o anno passado com regularidade e economia. Actualmente funcção 2390 combustores.

A despesa feita com este ramo de serviço publico foi no anno passado de 196:139\$744, variando o cambio entre 24 3/8 e 24 1/2.

Nos pagamentos effectuados pelo Thesouro forão mensalmente descontadas as multas estabelecidas no respectivo contracto, correspondentes a 19091 combustores encontrados pelos fiscaes nas condições de serem multados.

Continuão a cargo das respectivas camaras municipaes os serviços de iluminação das cidades de Santo Amaro, Cachoeira e S. Felix, Nazareth e Maragogipe.

INDIOS

Este serviço na provincia não se acha regularisado, visto que a respectiva directoria geral não possui dados que a habilitem a informar com precisão quaes os aldeamentos existentes e as circumstancias em que estão. Consequentemente, não tem a presidencia conhecimento exacto.

Em 20 de novembro do anno passado expediu o Governo Imperial uma circular recommendando que por acto official se declarasse a extincção d'aquelles aldeamentos que de facto têm deixado de existir.

Com referencia a essa circular, lembrou esta presidencia ao mesmo governo a conveniencia de ser um engenheiro encarregado da medição dos respectivos terrenos, dos quaes em grande parte se achão de posse intrusos, que deverão compral-os ao Estado, sem o que continuarão na posse dos mesmos terrenos, livres de todo o onus.

Por essa occasião declarei ao mesmo governo que as aldeias de indios que forão fundadas n'esta provincia, e das quaes tem a presidencia conhecimento, são as da Pedra Branca, no termo da Tapera; de Mirandella e do Pombal, no do Pombal; de Cachimbos, em Ilhéus; de Sacco dos Tapuios, em Inhambupe; de Soure, em Itapicurú; de Massacará e Rodellas, no Monte-Santo, do Bom Jesus da Gloria e Nossa Senhora do Sahy, em Jacobina; de Aricobê, no Rio S. Francisco; de Santarém, S. Fidelis e Santa Rosa, em Valença; de Barcellos e S. Miguel, em Camamú; da Villa Verde, Santa Cruz e Trancoso, em Porto Seguro; do Mucury, Peruípe e Prado, em Caravellas; do Catolé, Barra do Salgado, S. Pedro de Alcantara, Santo Antonio

da Cruz e Oliveira, em Ilhéus; de Santo Antonio de Jesus e Sant'Anna d'Aldêa, em Nazareth. D'estas já forão extinctas as de Pombal, Bom Jesus da Gloria, S. Fidelis e Geremoabo. Outras é de presumir que tenham desaparecido, por se tornarem arraiaes, ou por se terem os indios dispersado.

Ponderei mais que a vinda do engenheiro, seus trabalhos de medição e mais esclarecimentos, poderão habilitar o governo para uma deliberação acertada, não só quanto à extinctão dos aldeamentos, mas até quanto ao destino dos terrenos; e que, portanto, a verificação das actuaes circumstancias de cada um dos aldeamentos daria em resultado a regularidade do serviço e a posse, para o Estado, dos respectivos terrenos.

Em solução a estas considerações baixou o aviso de 5 do passado, declarando que convem dar-se execução á alludida circular; não sendo actualmente possível tratar-se do serviço de medição dos terrenos pertencentes aos patrimonios dos indios, por ser elle de sua natureza assás dispendioso

Logo que esta presidencia possa colher informações mais exactas acerca da existencia de alguns aldeamentos que, ainda habitados por indios, mereçam ser conservados, darei cumprimento ás ordens do Governo Imperial quanto aos demais.

AGRICULTURA

A agricultura é n'esta provincia, como em todo o Imperio, o manancial mais fecundo da nossa riqueza.

Comprehende importantes e variados ramos de producção: o fumo, o café, o cacau e o algodão; avantajando-se entre os que constituem a pequena lavoura—o fumo, e ficando a grande entregue, quasi exclusivamente, quer ao plantio da canna, quer ao fabrico do assucar.

As colheitas dos supramencionados artigos representarão na exportação os seguintes valores officiaes, a contar de julho de 1873 a junho de 1878:

Assucar

Exercício de 1873 a 1874.....	3,210:626\$190
“ de 1874 a 1875.....	6,001:763\$909
“ de 1875 a 1876.....	3,065:230\$448
“ de 1876 a 1877.....	5,916:360\$621
“ de 1877 a 1878.....	4,086:641\$631
Termo medio em 5 annos.....	4,456:124\$559

Fumo e seus preparados

Exercício de 1873 a 1874.....	4,208:676\$990
“ de 1874 a 1875.....	4,834:364\$957
“ de 1875 a 1876.....	6,118:586\$455
“ de 1876 a 1877.....	4,714:895\$809
“ de 1877 a 1878.....	5,803:687\$868
Termo medio em 5 annos.....	5,136:042\$415

Café

Exercício de 1873 a 1874.....	1,983:095\$667
“ de 1874 a 1875.....	2,223:479\$793
“ de 1875 a 1876.....	3,518:449\$748
“ de 1876 a 1877.....	2,980:451\$260
“ de 1877 a 1878.....	3,096:204\$914
Termo medio em 5 annos.....	2,760:336\$276

Cacau

Exercicio de 1873 a 1874.....	310:953\$145
“ de 1874 a 1875.....	248:133\$392
“ de 1875 a 1876.....	358:729\$003
“ de 1876 a 1877.....	517:269\$174
“ de 1877 a 1878.....	809:477\$123
Termo medio em 5 annos.....	448:912\$367

Algodão

Exercicio de 1873 a 1874.....	800:969\$545
“ de 1874 a 1875.....	224:947\$659
“ de 1875 a 1876.....	47:801\$545
“ de 1876 a 1877.....	19:883\$000
“ de 1877 a 1878.....	17:063\$500
Termo medio em 5 annos.....	224:133\$043

O estado geral d'estas culturas e o fabrico do assucar, devo dizel-o, achão-se ainda em grande atrazo, se não em completa decadencia.

\ Multiplas são as causas que o têm determinado; influindo umas sobre toda a producção, e outras especialmente em relação á cultura da canna. \

Indicarei as principaes.

Primeira: a falta de vias de communicação, que, difficultando immensamente o transporte, se não o impossibilitando muitas vezes, diminue o estimulo para a producção; porquanto é principio corrente que do objecto produzido é que se deduz a quota do frete e mais despesas.

Por melhores que sejam as condições de qualquer estabelecimento rural, jamais poderá prosperar desde que seus productos deixem de concorrer facilmente ao mercado, livres do excessivo custo de transporte, que, trazendo o desanimo ao productor, vae ao ponto de muitas vezes extinguir a producção.

Segunda: a falta de instrumentos agrarios e deapparelhos de moderna invenção, apropriados a aperfeicoar o fabrico, augmentando consideravelmente a quantidade do producto.

Taes instrumentos e apparelhos são de vantagens incontestaveis.

Os que ha entre nós attestão ainda a existencia da rotina.

São empregados no plantio o machado, a fouce e a enxada, de que aliás já usavão os nossos antepassados, bem como a queima, tão prejudicial aos terrenos por demais trabalhados.

Engenhos ha que admittem no plantio o arado de abrir o sulco, quando, equivalendo esse instrumento á força de alguns braços, devia ser applicado tambem a outras operações, para que podesse produzir todos os seus conhecidos effeitos.

Terceira: usão ainda os engenhos da provincia do systema, geralmente seguido, de caldeiras a fogo nú, as quaes, além dos inconvenientes que entendem com a qualidade do producto, gastão demasiado combustivel.

Adoptão alguns proprietarios os clarificadores a vapor, que, não trazendo sensivel differença quanto á qualidade, dão apenas em resultado uma pequena economia quanto ao mesmo combustivel.

A creação das fabricas centraes, que me parece não poderem ser estabelecidas em algumas zonas da provincia, e que tão recommendadas têm sido n'estes ultimos tempos, trará grandes resultados á lavoura da canna, e evidentemente a vantagem de separar-se o fabrico do assucar do plantio d'ella; podendo um e outro obter os aperfeicoamentos de que são susceptiveis e que em outros paizes se tem verificado.

Não ha hoje quem conteste o sã principio economico da divisão do trabalho, acceito e observado com maximo e reconhecido proveito.

Entre as necessidades que urge satisfazer, de accordo com o que indica a sciencia e a pratica reclama, forçoso é confessar que occupa o primeiro logar a instituição do credito agricola.

O illustrado ministro da agricultura se inspira em idéa tão fecunda, cuja realisação deverá reerguer a lavoura do seu abatimento.

Nutro a convicção de que elle para isso efficazmente influirá durante o actual periodo legislativo, porque, patriotico estadista, distincto agricultor, conhece o alcance da adopção de tal medida, a que ja se tem dedicado com séria attenção.

E' a falta de braços outra difficuldade com que lutamos, e foi aggravada em virtude dos effeitos da lei n. 2040, de 28 de setembro de 1871, que ja se vão fazendo sentir.

Todavia, penso que poderemos obter braços desde que sejam elles bem remunerados. Mas se está a lavoura tão oberada de compromissos a prazos curtos e sob a pressão de altos juros, auferindo escassos lucros de suas safras annuaes em relação aos grandes capitaes empregados, como poderá pagar vantajosamente aos seus trabalhadores?

Accrescem obstaculos que se têm opposto á aquisição d'elles, e que virão talvez a ser em parte removidos pela execução do decreto n. 2827 de 15 de março do corrente anno, o qual, sendo attinente á locação de serviços, certo que facilitará de algum modo aquella aquisição, pois que define os reciprocos direitos e obrigações, até agora não estabelecidos, dos trabalhadores e dos proprietarios.

E' ja crescido o numero de ingenuos, que se eleva á cerca de 8,000, do sexo masculino. Os que, em sua maior parte, pertencem ás propriedades ruraes, poderão n'ellas prestar serviços até a idade de 21 annos. Os outros serão com vantagem aproveitados no nosso Instituto Agricola, que, mediante uma reforma por que passe, os receberá.

IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA

Este importante estabelecimento, creado pelo decreto n. 2500 do 1º de novembro de 1859, por occasião da visita com que Sua Magestade o Imperador honrou esta provincia, não tem correspondido á elevada idéa que presidiu á sua fundação.

Não foi acertada a escolha, feita em 1863 pela directoria e conselho fiscal, do engenho das Lages, propriedade dos religiosos beneditinos, para situação do Instituto, visto que, além de distante d'esta capital, se acha em lugar isolado e nas condições de só ser visitado por quem alli positivamente vae.

A isto em parte se deverá attribuir o facto de não ter uma tão util instituição preenchido até agora todos os seus fins.

O capital inscripto após a sua fundação compoz-se de um donativo feito por Sua Magestade o Imperador, da subscrição que então se abriu, e do pagamento das primeiras annuidades; o que tudo orçou em 96:000\$000.

Não continuarão a ser pagas as annuidades, talvez por se haverem os socios convencido da pouca utilidade do estabelecimento.

Não se podendo com aquelle capital, que foi desde logo absorvido, construir o edificio tal como se delinearão, e tambem custear-o, recorreu a directoria aos poderes provincial e geral.

O primeiro auxiliou com a concessão do imposto de 5 réis por arroba de generos exportados, até o anno de 1870, e de então em diante, por ter deixado de existir esse imposto, com a subvenção annual de 20:000\$000, que tem sido paga até o presente; o segundo com egual subvenção, que tambem ha sido paga até agora; o que tudo perfaz a somma de reis 650:661\$731.

Com estes recursos, que não provierão da associação, é que tem-se feito a despesa do estabelecimento tal como elle actualmente se acha, na importancia de 648:314\$397, restando apenas o saldo de 2:347\$334, segundo consta do relatorio que me foi apresentado pelo respectivo director.

Releva notar que só com a construcção do edificio gastou-se a avultada quantia de 315:096\$231, e que, correndo por conta das mencionadas subvenções do governo a manutenção e a economia do estabelecimento, não ao mesmo governo, mas só á directoria, que não contribue com quantia alguma, tem cabido a attribuição de intervir em tudo o que diz respeito ao seu regimen interno, bem como a exclusiva competencia de sua direcção.

O corpo docente compõe-se de um pessoal cuja illustração, não sendo posta em duvida, entendo, todavia, não ser a exigivel para o ensino que de preferencia deve ministrar o Instituto, até porque nem mesmo n'esta capital se encontraria com facilidade.

Fôra conveniente mandar vir do estrangeiro professores que tivessem habilitações adequadas a semelhante ensino, todo especial e principalmente pratico; o que não deveria causar estranheza quando mais de um culto paiz de tal modo ha procedido em identidade de circumstancias.

Mesmo no nosso paiz eguaes exemplos ja se derão, mandando em algum tempo o governo imperial vir da Europa um professor de chimica industrial para a escola polytechnica, no Rio de Janeiro, assim como um director e professores para o curso de mineração, theorico e pratico, na cidade de Ouro-Preto, provincia de Minas-Geraes.

Estes exemplos robustecem a minha asserção, quanto a vir de paizes estrangeiros pessoal docente com as precisas habilitações para o Instituto Agricola.

As sciencias têm relação entre si, por principios que lhes são communs; mas, não obstante, cada uma tem o seu fim peculiar.

A chimica estudada em suas applicações á medicina não é a que convem á agricultura, de que se occupa a chimica industrial.

Funcionando o estabelecimento em um edificio que dispõe de vastas accommodações, até para um numero de alumnos muito superior a cem, e tendo bem providos gabinetes de physica e chimica, assim como uma bibliotheca e um museu adequado ao estudo da arte veterinaria e de anatomia comparada, é para lamentar que n'elle tenha sido tão limitado o numero de alumnos todos os annos.

A directoria dispendeu alli grandes sommas, boa parte das quaes na luxuosa construcção do edificio.

Entretanto, se a houvesse effectuado em modestas condições, quaes bastarão para o fim que se tinha em vista com a fundação do estabelecimento, teria este desde logo prestado os beneficios a que fôra destinado, e os cofres publicos não seriam forçados a fazer os dispendios que têm feito para mantel-o na situação em que se acha.

Vem a proposito expender algumas considerações ácerca do ensino que o Imperial Instituto se tem proposto ministrar, e que por certo não corresponde ao alto pensamento de sua creação.

Devendo alli ser elle elementarmente theorico e essencialmente pratico, porque o verdadeiro livro do agricultor é o campo, o theorico e superior é que tem predominado.

O ensino superior só pôde desenvolver-se nos grandes centros, onde haja especialistas.

Foi isso que determinou o governo da França a transferir em certa epocha para a capital d'esse paiz o instituto de tal ensino, que havia em Versailles, por entender que só alli podia ser elle facultado com proveito.

A maneira de serem empregados osapparelhos e instrumentos com que se pode bem lavrar a terra; os meios de que se deve lançar mão para o seu adubo e amanho, quando esteja fatigada para produzir; a introdução de typos de animaes apropriados aos trabalhos do campo; o melhor methodo de plantio; em resumo, uma eschola pratica, d'onde saião habilitados para o seu mister não só cultivadores, mas tambem regentes de propriedades ruraes, que formem um nucleo de profissionaes, é cousa que não temos com o Instituto Agricola tal como se acha e funciona.

Entretanto, é d'isso que justamente carecemos, para que os nossos estabelecimentos ruraes possam desenvolver-se e prosperar na medidá de suas forças e dos recursos de que dispõem.

O digno director do Instituto, Dr. Arthur. Cesar Rios, aliás merecedor da confiança da directoria, não tem ao seu alcance os meios de remover os grandes inconvenientes já assignalados, até porque dizem respeito á reorganisação de que necessita o estabelecimento.

A falta de ensino profissional e pratico, nos termos em que me tenho expressado, não pouco ha contribuido para o estado a que ainda se acha reduzida a agricultura entre nós.

E' minha convicção, portanto, que, tomando-se para modelo, com as precisas modificações, as escholas regionaes em França, seja submettido o Instituto a uma reforma, que o habilite a ser util á causa da agricultura n'esta provincia.

Para elle assim constituido poderão ser encaminhados os ingenuos até certa idade, afim de aprenderem principios de agricultura e sua applicação pratica; dando-se-lhes d'est'arte o melhor e mais conveniente destino.

ENGENHOS CENTRAES

D'entre as diversas concessões feitas para a construcção de engenhos centraes n'esta provincia, apenas está sendo levada a effeito a de um na

e desaterros, além de pontes, pontilhões e escoadouros para as aguas pluvias; estando n'esta secção assentados os trilhos em seis kilometros e preparado e nivelado o leito dos quatro restantes.

Os da secção meridional estão em andamento, sendo o seu ponto final no engenho «Jacú», estação terminal da estrada de ferro de Santo Amaro, onde se encontrarão ambas.

A condução de todo o material d'esta importante empreza tem sido feita, na distancia de cinco leguas de pessimos caminhos, por bois, cujo numero, pertencente aos associados e empregado n'esse transporte, sobe o oitocentos, sem fallar nos de carros de aluguel.

Em consequencia da sêcca que tem havido, para que o gado não morra inanido ou possa supportar o pesado trabalho de semelhante condução, está sendo sustentado com cannas.

Tem a empreza uma pequena machina de força de dous cavallos, que prepara diariamente dous mil tijolos para as suas obras.

Nos destinos da lavoura da canna é incontestavel que os engenhos centraes têm de exercer extraordinaria influencia; porém, para que esta se opere, necessario se torna a fundação de diversos estabelecimentos de tal ordem, de sorte que possa aproveitar suas vantagens toda a zona assucareira. Isto quasi que depende exclusivamente da iniciativa particular.

Acha-se n'esta provincia, vindo ha poucos dias da côrte, o engenheiro Wandesmette, que se propõe a estabelecer engenhos centraes, construidos o'mais modicamente possivel e por meio de associação de certo numero de lavradores.

O capital para a construcção d'esses engenhos, segundo o programma do referido engenheiro, deverá ser subscripto pelos proprios lavradores proporcionalmente á superficie de cultura de cannas que cada um possuir, de modo que o lavrador, cujo primeiro lucro resulta da venda de todas as suas cannas ao engenho, por um preço conveniente, participe ao mesmo tempo dos que o engenho realise, e isto em proporção igual á importancia subscripta.

Diz elle poder fundar engenhos centraes, cujas casas e mais construcções sejam feitas muito economicamente, de maneira que a quasi totalidade dos capitaes fique empregada na compra deapparelhos os mais aperfeiçoados, que produzão de 100 a 120 toneladas por dia, com fundos relativamente

pouco consideraveis, e por isso mesmo ao alcance de um maior numero de centros de cultura.

Obriga-se, para assegurar a boa marcha do trabalho tecnico dos engenhos, a encarregar-se da sua alta direcção, depois de ter installado em cada qual um empregado perfeitamente conhecedor das suas operações e sujeito á sua immediata fiscalisação.

Considera que n'esta provincia os engenhos darão de rendimento um lucro de 30 a 35 % do capital empregado, visto que, tendo as cannas aqui a mesma quantidade de principios saccarinos que as de Guadelupe, cujo peso é, no médio, nove á dez graus Baumé, o rendimento variará de 9 a 9 e 40 de assucar por cento de kilogrammos de canna.

O mesmo engenheiro calcula pela fôrma abaixo descripta as despesas e os rendimentos diarios que aproximadamente dará uma fabrica de 120 toneladas em 24 horas, estabelecida com um capital de 500:000 francos ou de 200:000\$000; tomando para base de seus calculos o trabalho de uma fabrica semelhante á de Guadelupe, moendo cannas de igual riqueza e cujo rendimento é:

Assucar branco.....	} 8,65	
Dito mascavado.....	} 0,75	9.40

Considera a safra durando cem dias, para a divisão das despesas com os empregados e a amortisação do material; o preço da canna comprada na razão de 8\$000 por tonelada posta no engenho, ou de vinte francos, moeda franceza.

120 toneladas, a 20 réis, 2:400 fr.; a 8\$000.....	960\$000
Salario de 100 operarios, a 4 fr., 400 fr., 1\$000.....	160\$000
Empregados, 30:000 fr., 300 fr.....	120\$000
Carvão, 4 toneladas, a 80 fr., 320 fr.....	128\$000
Amortisação do material sobre 400:000 fr., na razão de	
10 %, em 100 dias, 400 fr.....	160\$000
Custeio, despesa geral, 600 fr.....	240\$000
Despesa, 4:420 fr.....	1:768\$000

Assucar branco, na razão de 8.65 por tonelada ou 10.380 k, a 60 fr. %, k 6.228, a 24\$000 % k.....	2:491\$200
Mascavado, rendimento de 0.75—900 k a 50 fr. %, k, 450 a 20\$000 % k.....	180\$000
Receita, 6.678.....	2:671\$200
As rendas montão, portanto, a 6.678 francos.....	2:671\$000
As despesas a 4.420 fr.....	1:768\$000
Lucro bruto, 2.258 fr.....	903\$000
Remessa a um engenheiro gerente, 25 %, 564 fr.....	225\$600
Lucro liquido, 1.694 fr.....	677\$400
Lucro liquido por safra de 100 dias, 169.400 fr.....	67:740\$000

O que, em relação ao capital de 500.000 francos ou 200:000\$000, pretende o engenheiro que dê o seguinte resultado:

$$\frac{169.400}{500.000} \text{ ou } \frac{67:740\$000}{200:000\$000} = 34 \%$$

Nada posso assegurar-vos quanto á effectividade dos calculos e das garantias que dá o engenheiro Wandesmette, pois do mesmo não tenho perfeito conhecimento. Apenas me foi apresentado por pessoas de reconhecido conceito e a estas recommendado por outras da côrte.

Consta-me que o nosso muito illustre concidadão, conselheiro José Antonio Saraiva, contractou com o dito engenheiro a construcção de um d'esses engenhos economicos para o engenho Purificação, em Pojuca.

A celebração d'este contracto é incontestavelmente para elle uma recommendação muito auspiciosa.

FAZENDA GERAL

O movimento da Thesouraria de Fazenda d'esta provincia, da qual é inspector o honrado funcionario Umbelino Guedes de Mello, durante o exercicio de 1877 a 1878, foi o que se vê da pagina seguinte.

Exercício de 1873 a 1874.....	12,778:606\$112
Dito de 1874 a 1875.....	15,743:128\$978
Dito de 1875 a 1876.....	15,037:851\$724
Dito de 1876 a 1877.....	15,992:825\$877
Dito de 1877 a 1878.....	16,452:059\$819

A sua importação, segundo o quadro junto sob n. 2, representou em valor official ainda o seguinte:

Exercício de 1873 a 1874.....	16,917:045\$738
Dito de 1874 a 1875.....	18,438:965\$756
Dito de 1875 a 1876.....	20,562:342\$376
Dito de 1876 a 1877.....	17,119:637\$808
Dito de 1877 a 1878.....	20,490:587\$727

A cargo da Alfandega continuão com vantagem a ser arrecadados os impostos provinciaes de exportação e importação.

Esse trabalho, que principiou a ter execução alli no mez de outubro de 1877, produziu até o fim de fevereiro ultimo o resultado constante do quadro annexo sob n. 3.

N'aquelle periodo subiu a arrecadação dos	
impostos de exportação a.....	1,342:413\$012
E a dos de importação a.....	133:103\$937
Os quaes, reunidos, produzem um total de	<u>1,475:516\$949</u>

QUADRO da exportação da Província, nos exercicios de 1873 a 1874 a 1877 a 1878, com declaração dos artigos, quantidades e valor official

ARTIGOS	Unidades	EXERCICIO DE 1873 A 1874		EXERCICIO DE 1874 A 1875		EXERCICIO DE 1875 A 1876		EXERCICIO DE 1876 A 1877		EXERCICIO DE 1877 A 1878	
		Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official	Quantidades	Valor official
Assucar	Kilog.	29.314.778	3.210:664190	56.366.709	6.001:7635909	29.825.695	3.063:2305448	35.493.882	5.916:3605621	44.798.341	4.086:6415634
Fumo e seus preparados	»	11.736.947	4.208:6765990	13.760.644	4.834:3645957	18.307.550	6.118:5865455	14.826.618	4.744:8955809	17.272.678	5.803:6875868
Café	»	3.401.420	4.983:055667	4.696.038	2.223:4795793	7.588.451	3.518:4495748	6.413.740	2.980:4515260	5.971.023	3.096:2045014
Algodão	»	1.574.410	800:095545	492.782	224:9475659	112.355	47:8015515	49.534	19:8835000	34.177	17:0635500
Cacão	»	1.116.036	310:035145	931.628	248:1335392	1.376.157	358:7295003	1.468.658	517:2695174	1.728.235	809:4775123
Aguardente	Litros	653.179	103:045435	1.424.348	175:3395503	562.173	67:5325669	363.187	60:5315250	343.692	62:4035976
Couros em cabelo	Kilog.	1.319.939	859:395890	813.920	778:5275003	1.081.277	429:0155015	963.950	363:2185912	1.432.864	622:7225925
Diamante	Grammas	4.847	405:233036	1.405	117:5825021	5.080	425:2475600	5.743	480:4375100	10.664	892:2235900
Madeiras e taboado	Ton. m.	5.600	391:345268	4.959	387:8435996	3.483	244:8235529	3.409	218:0075969	37.973	307:4055538
Pão-brazil	Kilog.	1.465.239	59:295186	2.795.477	412:2805880	1.757.822	65:2755471	1.095.893	40:2345790	821.939	31:2255524
Piassava	»	4.073.342	328:755689	4.853.097	455:5545816	3.989.486	326:7705102	4.262.466	357:3205525	4.413.476	458:7295781
Ticum	»	7.411	13:175300	6.923	12:2545478	8.815	15:5325509	9.843	17:5845027	1.609	2:8415630
Varios productos			103:255771		171:0565771		354:8575660		306:6315440		261:4315509
			12,778:655112		15,743:1285978		15,037:8515724		15,992:8255877		16,452:0595819

QUADRO da exportação e importação provinciaes, desde o mez de Outubro de 1877, em que principiou a ter execução, n'esta Alfandega, o Regulamento Provincial de 15 de Setembro do mesmo anno, até o mez de Fevereiro proximo passado

ANNOS	MEZES	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	TOTAL
		Direitos	Direitos	
1877	Outubro	118:267U905	5:823U575	124:091U480
	Novembro	69:333U125	3:642U974	72:976U099
	Dezembro	94:631U835	5:839U626	100:471U461
	Janeiro	69:560U490	5:756U773	75:317U263
	Fevereiro	53:415U311	6:301U742	59:717U053
	Março	94:359U039	6:234U218	100:593U257
	Abril	63:574U228	6:440U977	70:015U205
1878	Maio	65:988U510	6:894U419	72:882U929
	Junho	102:612U547	8:420U258	111:033U805
	Julho	87:471U855	4:653U288	92:125U143
	Agosto	71:249U602	8:253U977	79:503U579
	Setembro	69:680U083	8:409U579	78:089U662
	Outubro	74:028U472	11:147U818	85:176U290
	Novembro	97:781U768	18:373U710	116:155U478
1879	Dezembro	92:423U627	8:855U488	101:279U115
	Janeiro	65:183U511	10:832U835	76:016U346
	Fevereiro	52:850U113	10:222U680	63:072U798
		1,342:413U021	136:103U937	1,478:516U958

Recebedoria

A arrecadação das rendas internas geraes no exercicio de 1877 a 1878 elevou-se á importancia de 741:716\$255, sendo a ordinaria de réis 621:665\$899, a extraordinaria de 11:572\$967, a destinada á applicação especial de réis 45:347\$858, e a de depositos de réis 63:129\$531.

A arrecadação do dito exercicio foi menor do que a do anterior, de 1876 a 1877, em 18:815\$872; parecendo que será maior em 37:419\$943, comparada com a de 704:296\$312, em que se calcula a do exercicio corrente de 1878 a 1879, á vista da arrecadação já effectuada nos nove mezes conhecidos, no computo de 405:902\$752.

N'essa repartição, e, portanto, relativamente ao municipio d'esta capital, achavão-se matriculados 14,987 escravos, inclusive 1847 transferidos de outros municipios. A matricula dos filhos livres de mulher escrava, até a mesma data, mostrava a existencia de 1970 ingenuos.

FAZENDA PROVINCIAL

O importante logar de inspector do Thesouro Provincial acha-se occupado pelo zeloso e illustrado Dr. Gustavo Adolpho de Sá, que foi nomeado por acto do meu digno antecessor de 14 de agosto do anno findo.

No relatorio que me foi apresentado por aquelle funcionario, e que encontrareis entre os annexos, mostra elle com a maior clareza e proficiencia o que tem occorrido na repartição a seu cargo desde a data em que foi aberta a primeira sessão d'esta legislatura até o presente, e lembra diversas medidas, a bem dos interesses da fazenda, algumas das quaes julgo dignas da vossa particular attenção, especialmente as que têm por fim tirar do estado de atrazo em que se acha o expediente do mesmo Thesouro, a de serem postas em arrematação as collectorias de menor importancia, bem como o imposto sobre rez abatida para consumo nos logares de fóra d'esta capital, e

a de proceder-se a uma depuração na divida activa, mediante exame e inventario nos cartorios.

Exercicio de 1877 a 1878

A receita no exercicio supra-mencionado importou em 3,118:207\$341, da qual não entrou para a respectiva caixa a quantia de 15:309\$998, do desfalque causado pelo ex-recobedor da recebedoria das rendas provinciaes; com o que ficou reduzida a 3,102:897\$343 aquella receita.

Compõe-se sua importancia da arrecadação dos impostos decretados na lei n. 1780, na quantia de 2,761:753\$244; do saldo que passou do exercicio anterior, na de 27:449\$597; do emprestimo autorizado pelo § 3º, art 3º, da dita lei, na de 200:000\$000; dos supprimentos feitos pela Caixa de Cauções, no valor de 29:000\$000, e pela do exercicio de 1876 a 1877, no de 100:000\$000; e, finalmente, de 4\$500, recolhidos como renda do exercicio de 1877 a 1878, quando pertencia ao seguinte.

Da comparação da renda do exercicio de que trato com a do anterior (1876 a 1877) resulta uma differença para mais, a favor da d'aquelle, de 534:938\$375.

Esta differença originou-se não só do imposto adicional de 3 %, creado no exercicio de 1877 a 1878, mas tambem do accrescimo que houve na receita da divida activa, dos direitos de exportação, das rendas lançada e não lançada, e de outras não especificadas.

Muito concorren para esse accrescimo de receita, diz o Inspector do Thesouro, o grande augmento que se nota na cobrança dos direitos de exportação, presentemente a cargo da Alfandega.

A despesa realisada por conta do mencionado exercicio de 1877 a 1878 importou em 3,080:319\$297. Abatido, porém, o que figura sob a verba « Movimento de fundos », fica reduzida a 3,065:893\$797, effectuada por conta das verbas constantes da respectiva lei do orçamento.

Tendo sido fixada para tal despesa a quantia de 2,611:374\$000, e reunindo-se a esta a de 33:909\$234, que se dispendeu pela verba « Exer-

cícios findos », cuja autorisação foi illimitada, e mais 200:000\$000, da prestação devida á estrada de ferro central, ficou elevada a consignaço para as despesas a 2,845:283\$234.

Por insufficiente esta cifra para occorrer ás despesas com os differentes ramos do serviço publico provincial, necessario foi, em diversas datas, conceder-se augmento de creditos na importancia de 352:038\$867, que, unida aos 40:000\$000 do auxilio dado pelo governo geral para a verba « Força policial », perfaz a de 392:038\$867, por conta da qual forão dispendidos 348:207\$544, ficando sem applicação 73:831\$323.

O excesso que houve entre a cifra decretada para a despesa e a effectivamente gasta proveio, segundo acha-se cabalmente expendido no relatorio do Dr. Inspector do Thesouro, do augmento da mesma despesa nas seguintes verbas:

Assembléa Provincial.....	28:836\$773
Thesouro Provincial.....	39:955\$575
Força Policial.....	28:728\$015
Presos pobres e Casa de Prisão.....	7:219\$120
Iluminação Publica.....	12:206\$527
Obras Publicas.....	32:947\$962
Juros e amortisação da divida.....	164:630\$000
Reposições e restituições.....	3:683\$572

1º Semestre do exercicio de 1878 a 1879

A receita realisada n'este semestre importou em 2,094:747\$987, inclusive a quantia de 660:000\$000, proveniente de emprestimos contrahidos de accordo com as autorisações do § 11, art. 3º, da lei n. 1780, e das de numeros 1809 e 1812; podendo-se assim affirmar que a renda propriamente dita, no referido semestre, foi de 1,389:747\$978, comprehendida a quantia de 6:722\$432, de impostos consignados na lei do orçamento para

o exercício de 1877 a 1878, que vigorou até 26 de setembro do anno passado, em virtude da resolução n. 1804 de 28 de junho do mesmo anno.

Comparada essa renda com a de igual semestre do exercício anterior, verifica-se a seu favor o saldo de 179:729\$900.

Se, porém, attender-se a que na renda do semestre de que se trata achase incluída a importancia dos juros pagos pelo empresario da estrada de ferro central, Hugh Wilson, de 304:761\$905, conhecer-se-ha que, quanto a impostos, foi a sua arrecadação inferior em 125:032\$005 á do semestre sobre que versou a comparação acima feita.

Importou a despesa n'aquelle semestre em 1,608:746\$925.

Deduzida a importancia da despesa effectuada da receita realisada, verifica-se que houve em favor d'esta um saldo de 441:001\$062, que passou para o 2º semestre.

Orçamento da receita para 1879 a 1880

Calcula o Thesouro Provincial a receita para este exercício em reis 2,604:956\$419, tomando por base para seus calculos as importancias mencionadas no orçamento vigente, e deixando em cifra as dos novos impostos, por não ter havido arrecadação por conta d'elles.

Orçamento da despesa para 1879 a 1880

E' orçada pelo mesmo Thesouro a despesa para este exercício em reis 2,968:519\$332, superior á que foi calculada para o corrente exercício em 337:441\$788, e inferior á do exercício passado em 97:374\$465.

Os motivos em que a repartição fiscal se firmou para confeccionar o orçamento tanto da receita como da despesa do novo exercício de 1879 a 1880 constão detalhadamente do annexo já mencionado.

Divida activa

A cobrança da divida activa no exercicio de 1877 a 1878 importou em 440:346\$025, sendo a relativa a esta capital na quantia de 87:900\$922, e ás collectorias na de 22:445\$103.

Divida passiva

A divida passiva acha-se actualmente elevada á importancia de reis 3,860:000\$000, sendo em apolices 3,200:000\$000, a saber: 14:000\$000 das de juro de 6 %, resgataveis annualmente pela 5ª parte de sua importancia; 3,186:000\$000 das de juros de 7 %; 660:000\$000 em letras passadas a diversos estabelecimentos bancarios, ao premio de 6 % ao anno.

Teve esta divida, que era de 3,060:000\$000 na occasião da abertura da sessão anterior d'esta illustre Assembléa, depois d'isto um augmento de 800:000\$000, o qual origina-se das operações de credito actorisadas pelas leis ns. 1780, 1809 e 1812.

Relativamente ao periodo de minha administração, e para fazer face exclusivamente ás despesas com a construcção da estrada de ferro de Santo Amaro, obra de incontestavel futuro áquelle rico e importante municipio, apenas foi augmentada a divida passiva com a quantia de 200:000\$000, unico emprestimo que tenho contrahido; realisando-o, por ser preferivel, mediante duas letras de 100:000\$000 cada uma, passadas, uma ao Banco da Bahia e outra á Sociedade Commercio, ao premio na razão de 6 % ao anno, e a vencerem-se em 30 de junho proximo vindouro; operações estas realisadas em virtude de competente autorisação em lei, e sob as melhores condições possiveis.

ESTADO FINANCEIRO DA PROVINCIA

Informados, como vos deixo, das quantias em que importarão a receita e a despesa da provincia no exercicio de 1877 a 1878 e no 1.º semestre do de 1878 a 1879; do resultado da confrontação das cifras de eguaes

periodos anteriores; e conhecedores da importancia em que se acha a divida passiva da provincia, e do progressivo augmento que esta tem tido, não precisareis que vos diga em que estado considero as finanças da provincia.

Julgo, porém, que é do meu rigoroso dever fazel-o; e com a lealdade com que costume pronunciar-me digo-vos que o estado financeiro da provincia não é satisfactorio, porquanto vejo no desequilibrio entre a receita e a despesa a continuação do augmento da divida, que, além de outros males que acarreta á boa marcha do desenvolvimento moral e material da provincia, traz em si o cancro roedor dos juros, despesa inteira e absolutamente improductiva, que, entretanto, já é bastante pesada.

Se, por um lado, vejo as difficuldades que vos acabei de apontar para o restabelecimento das finanças, por outro enchem-me de animação os extraordinarios recursos de que é dotada esta provincia; confiando sobre tudo no patriotismo que os seus dignos representantes, aos quaes n'este momento tenho a honra de dirigir-me, costumão desenvolver em todas as emergencias difficeis.

Certo de que tão illustrada Assembléa não deixará de promover, por todos os meios ao seu alcance, os melhoramentos precisos, e de que proporcionará á administração os necessarios recursos para a effectividade do uso legitimo de suas attribuições, posso asseverar-vos que, por minha parte, concorrerei quanto em mim couber para a realisação d'aquelles melhoramentos, continuando na pratica da mais severa, porém bem entendida economia; o que não importa de fórma alguma o abandono de qualquer empreendimento de reconhecida utilidade.

Empregando a economia de que vos acabei de fallar, tenho felizmente com a renda ordinaria da provincia occorrido a todos os seus compromissos, inclusive o pagamento da quantia de 80:000\$000, importancia da 4.^a prestação do emprésimo á companhia Tram-road de Nazareth, sem ser preciso para isso contrahir debito algum, salvo aquelle especial de que já vos dei conhecimento, e que foi, como disse-vos, exclusivamente destinado á construcção da estrada de Santo Amaro.

Com a maior satisfação digo-vos que, ha muito tempo, n'esta provincia não se tem conseguido tanto, mórmente existindo em cofre da caixa do exercicio corrente, até hontem, o saldo de 156:327\$476, para continuação das despesas a seu cargo, além de 200:000\$000 entrados hoje para

o mesmo cofre, recolhidos por parte da empresa da estrada de ferro central, conforme já mencionei; com o que a existencia real do dito saldo acha-se elevada à consideravel cifra de 356:327\$476.

SECRETARIA DO GOVERNO

Vagando o lugar de secretario da provincia, em consequencia da exoneração concedida, a pedido, ao bacharel Garcia Dias Pires de Carvalho e Albuquerque, foi nomeado para substituil-o, por carta imperial do 1º de fevereiro do corrente anno, o intelligente e zeloso bacharel Ernesto Odilon Maciel Monteiro, o qual tem cabalmente desempenhado as respectivas funcções.

Os empregados d'esta repartição, em geral, cumprem os seus deveres satisfactoriamente; sendo de justiça fazer especial menção dos chefes da 1ª e 4ª secção, José Vieira de Faria Rocha e João Moreira de Pinho, aquelle ainda na qualidade de official de gabinete, os quaes me têm efficazmente auxiliado com toda a lealdade, pericia e dedicação.

Senhores:—Termino aqui o meu trabalho, que longe estou de considerar completo.

E' elle o resultado do estudo, muitas vezes interrompido, a que pude entregar-me durante cinco mezes apenas de administração.

Seja-me permitido o legitimo desvanecimento de dizer que na posição em que fui collocado pela confiança, que altamente aprecio, do governo imperial, não me tenho poupado a esforços para servir com isenção e patriotismo a nossa provincia natal.

Sendo o pensamento do governo imperial a recta distribuição da justiça,

que é a maior necessidade dos povos, n'elle me tenho escrupulosamente inspirado, para tornal-o a norma invariavel de meu proceder, e de modo a observar toda a prudencia e moderação em meus actos; o que assegura-me a consciencia haver conseguido desde que, na qualidade de Vice-Presidente, assumi o exercicio das funcções a meu cargo.

Para acalmar a excitação dos animos, que costuma dar-se com as mudanças de situação politica, tenho empregado todos os meios ao meu alcance e conducentes a manter-se inalterada a tranquillidade publica; expedindo n'este sentido incessantes ordens, afim de que tal seja o primeiro cuidado dos agentes do poder nas localidades.

O desenvolvimento dos immensos recursos d'esta provincia, mal aproveitados durante um longo periodo de tempo, ha posto em contribuição todo o meu zelo e actividade, para que ella possa reerguer-se na sua devida altura, e occupar entre as suas irmãs no Imperio o eminente logar a que tem direito por sua importancia e tradições.

Em semelhante conformidade, por mais de um motivo, não muito ser-me-ha dado fazer; mas, para realisar o que for possivel de minha parte, anima-me sobremaneira a confiança com que me honra o governo de que sou delegado.

Auxiliado por vossas luzes, certo de que não desconhecereis as puras intenções que nutro, assim como a san reputação que tenho procurado conquistar em todos os actos de minha vida publica, e especialmente agora nos que se prendem ao cargo que estou exercendo, fundadas são as minhas esperanças de que me facultareis os meios de proporcionar á provincia os beneficios que ella imperiosamente reclama.

De vossas deliberações calmas e acertadas pende o bom exito dos trabalhos d'esta sessão, ultima da legislatura em que recebestes a incumbencia de promover os legitimos interesses da mesma provincia, a cujo reconhecimento por mais de um titulo podeis aspirar.

Presumo que, sem embargo da posição que uma parte d'esta illustre Assembléa assumiu ante a politica do paiz, ser-lhe-ha bem facil, cedendo aos impulsos do patriotismo, escutando somente, como é de esperar, os reclamos das necessidades publicas, e guiando-se pelos dictames da boa razão, habilitar com as imprescindiveis leis o governo a cumprir o seu dever, que entende com os mais vitaes interesses de nossa communhão.

Assim, além de ficar salvo o principio regulador da identidade de vistas em que, a bem de taes interesses, e pelo systema que nos rege, convem que se achem os poderes publicos encarregados de collaborar para semelhante fim, só terá a provincia de bemdizer o momento em que vos elegeu seus representantes; só terá minha administração que fazer justiça ao vosso procedimento e valioso concurso.

Palacio do Governo da Bahia, 1.º de maio de 1879.

Antonio de Araujo de Aragão Bulcão.

ANNEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

AO ILLM. E EXM. SR.

Dr. Antonio de Aranja de Aragão Bulcão

PRESIDENTE DA PROVINCIA

EM 2 DE ABRIL DE 1879

PELO

INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL

DR. GUSTAVO ADOLFO DE SÁ



BAHIA

TYPOGRAPHIA DO « DIARIO DA BAHIA »

101 — Largo do Theatre — 101

—

1879

BALANÇO DE 1877 A 1878

Como se vê do balanço n. 1, montou a receita n'esse exercício a réis 3,118:207\$341. Abatido d'esta quantia o desfalque causado pelo ex-recebedor da Recebedoria de Rendas Provinciaes, na importancia de réis 15:309\$998, ficou reduzida a réis 3,102:897\$343 a receita que teve entrada na respectiva caixa.

Comparada tal receita, assim reduzida, com a despesa de réis 3,080:319\$297, verificou-se a seu favor o saldo de réis 22:578\$046, que passou para a caixa do exercício de 1878 a 1879.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Sua importancia compõe-se do producto da arrecadação dos impostos constantes da lei n. 1780, na quantia de 2,761:753\$244; do saldo que passou do exercício de 1876 a 1877, na de 27:449\$597; do empréstimo autorizado pelo § 3.º, art. 3.º, da mencionada lei n. 1780, na de 200:000\$000; dos supprimentos feitos quer pela caixa de cauções, no valor de 29:000\$000, quer pela caixa do exercício de 1876 a 1877, no de 100:000\$000; e, finalmente, de 4\$500, recolhidos pela Recebedoria sob o titulo de renda do exercício de 1877, quando era do de 1878 a 1879, para cuja caixa forão opportunamente transportados (Balanço n. 2).

O total da renda dos impostos proveio do seguinte:

« Divida activa.....	110:346\$025
« Direitos de exportação.....	968:839\$009
« Renda lançada.....	570:831\$401
« Dita não lançada.....	1,037:114\$177
« 3 % addicionaes.....	73:869\$563
« Renda não classificada.....	753\$069

Rs. 2,761:753\$244

A quantia que figura como renda não classificada resulta de importancias recolhidas por diversas collectorias sem as precisas discriminações; de sorte que não se pode saber de que impostos procederão essas importancias.

Comparada a renda do exercicio de que me occupo com a do anterior (1876 a 1877), reconhece-se haver uma differença para mais, a favor d'aquella, de 534:938\$375, proveniente não só do imposto de 3 % addicionaes, creado no exercicio de 1877 a 1878, mas tambem do accrescimo que teve cada um dos §§ em que forão distribuidos os impostos, como se vê da tabella infra, comparativa da renda dos exercicios de

1876 A 1877 E 1877 A 1878

	1876 a 1877	1877 a 1878	Differenças para mais
§ 1.º Divida activa	85:238U703	110:346U025	25:107U322
§ 2.º Direitos de exportação	729:021U764	968:839U009	239:817U245
§ 3.º Renda lançada.....	453:598U153	570:831U401	117:233U248
§ 4.º Dita não lançada	958:956U249	1,037:114U177	78:157U928
§ 5.º 3 %, addicionaes.	U	73:869U563	73:869U563
Renda não classificada por falta de dados.....	U	753U069	753U069
	2,226:814U869	2,761:753U244	534:938U375

Taes accrescimos, comquanto sejam em parte devidos á elevação que tiveram algumas taxas de impostos e á creação de outros, tambem derivão do grande augmento que se nota na cobrança dos direitos de exportação.

Da renda do exercicio de 1877 a 1878 foi arrecadada pela Recebedoria a importancia de 1,213:418\$263; tendo sido de 413:614\$018 a arrecadação que se effectuou no semestre de 1878 a 1879, e perfazendo taes quantias a somma de 1,627:032\$281, que é o valor total da renda, a partir de julho de 1877 até dezembro de 1878.

COMPARAÇÕES

A arrecadação do anno financeiro de 1876 a 1877 foi de réis 1,747:664\$234. Comparada com a d'aquelle anno (1877 a 1878), apre-

senta uma differença, para mais, de 534:245\$971 (Demonstrativo n. 3).

Comparando-se tambem a renda do semestre de 1877 a 1878, que elevou-se a 748:370\$562, com a arrecadação do de 1878 a 1879, que apenas attingiu a 443:614\$018, se reconhecerá ainda uma differença, para mais, de 304:756\$544 no primeiro dos ditos semestres (Demonstrativo n. 4).

Taes differenças, entretanto, têm sua razão de ser, conforme vou provar.

No exercicio de 1876 a 1877 erão ainda cobrados pela extincta Mesa de Rendas todos os impostos decretados nas leis provinciaes. De accordo, porém, com o regulamento de 15 de setembro de 1877, passarão, do dia 3 de outubro d'esse anno em diante, a ser arrecadados pela Alfandega os direitos de importação e exportação.

Isto contribuiu, sem duvida alguma, para o decrescimento da renda cuja arrecadação estava a cargo d'aquella extincta Mesa.

Além da razão acima exposta, outra ainda se offerece em justificação da differença que para menos se encontra na arrecadação effectuada pela Recebedoria durante o anno de 1877 a 1878 e comparada com a do anno anterior, segundo vou indicar.

Em virtude do supradito regulamento, teve de ser effectuado no Thesouro Provincial, do alludido dia 3 de outubro de 1877 até o dia 17 de abril de 1878, o pagamento dos sellos de heranças e legados, da divida activa, e dos direitos de títulos e provisões; ficando, portanto, a Recebedoria, em todo aquelle tempo, privada da arrecadação de semelhante renda.

Excluidas, pois, d'essa estação, como se achão até hoje, não só a parte mais importante da renda que era cobrada pela extincta Mesa, qual seja a de exportação e importação, mas tambem a outra que, durante algum tempo, foi arrecadada pelo Thesouro, é claro que o demonstrativo do anno de 1877 a 1878 havia de accusar grande differença para menos, em relação aos annos anteriores á data do já citado regulamento.

Se, porém, estabelecer-se um termo de comparação entre o rendimento dos annos de 1876 a 1877 e de 1877 a 1878, addicionando-se a importancia das arrecadações effectuadas pela Alfandega, pela Recebedoria e pelo Thesouro Provincial, ver-se-ha que no ultimo d'esses annos a renda total elevou-se a mais de 1,747:664\$234, valor este da realisada no de 1876 a 1877.

Abatido o que figura sob a verba «Movimento de fundos», fica reduzida a 3,065:893\$797 a despesa effectuada por conta das verbas contidas na lei do orçamento.

Para tal despesa fixou essa lei, no art. 1º e seus §§, a quantia de réis 2,611:374\$000. Reunidos a esta quantia o que se gastou pela verba «Exercícios findos», cujo pagamento foi autorizado pelo § 28 sem limitação de cifra, e mais 200:000\$000, prestação devida á estrada de ferro central, na forma da autorização do § 3º, art. 3º, da citada lei, elevou-se a consignação para as despesas a réis 2,845:283\$234, que, por insufficientes, motivarão a concessão pela Presidencia, em diversas datas, de credits supplementares, na importancia de 352:038\$867.

Esta somma, unida aos 40:000\$000, auxilio dado pelo governo geral para a verba «Força policial», perfaz a de 392:038\$867, por conta da qual forão dispendidos 318:207\$544; deixando de ter applicação réis 73:831\$323.

Da comparação constante do dito balanço n. 6 vê-se que o augmento da despesa proveio dos accrescimos que tiverão as seguintes verbas:

Assembléa Provincial — réis 28:836U773

Teve logar este augmento porque, estando somente consignada a quantia precisa para subsidio e ajudas de custo, apanhamento e publicação dos debates, durante uma sessão de dous mezes, na forma da lei, houve no exercicio a que respeita semelhante despesa duas sessões, a segunda das quaes de tres mezes.

Thesouro Provincial — réis 39:955U575

Havendo se dado n'esta verba, em consequencia da reforma de 15 de setembro de 1877, algumas differenças para mais, que podião ter sido compensadas por outras que se derão para menos, foi, não obstante, excedida n'aquella importancia por causa do accrescimo de pagamento de porcen-

tagens a collectorias; porcentagens que, tendo sido orçadas em 66:750\$465, elevarão-se a 103:892\$367, não só porque subiu a arrecadação realizada pelas ditas collectorias, mas também porque o regulamento de 26 de julho de 1877 alterou a tabella das mesmas porcentagens, tornando-as mais vantajosas para algumas d'ellas.

Força Policial — réis 28:728U013

Do augmento d'esta verba não se pode com precisão conhecer a proveniencia, visto que, tendo sido ella orçada pelo Thesouro em réis 639:136\$314, de accordo com a lei de fixação de forças, então em vigor, foi pela Assembléa reduzida a 602:140\$000, sem especificar a redução; declarando apenas o respectivo § da lei 1780 que só corresse pelo cofre provincial a despesa de réis 500:300\$000, por dever a differença, réis 101:840\$000, sahir do auxilio concedido pelo governo geral.

E porque tivesse este contribuido não com tal quantia, mas com a de 40:000\$000, entregues pela Thesouraria de Fazenda, sahira d'esse auxilio o augmento da despesa supramencionada, a qual foi de 529:028\$015; deixando assim de sobrecarregar o orçamento da provincia.

Presos pobres e Casa de prisão — réis 7:219U120

Resultou o augmento de se ter dispendido quantia superior á que se pedia para o sustento, curativo e transporte de presos, por ser variavel a base do calculo de seu orçamento, para a qual, em falta de outros dados, toma-se o termo medio do dispendio feito nos tres exercicios anteriores.

Iluminação publica — réis 12:206U527

Este excesso tem sua origem não só na elevação, ainda que pequena, do numero de combustores, como também na oscillação do cambio, visto serem os pagamentos feitos em ouro, segundo o contracto, e haver-se calculado a despesa considerando o mesmo cambio ao par.

Obras publicas—réis 32:947U962

Este accrescimo encontra explicação nas differenças provenientes de obras e reparos não comprehendidos no orçamento.

Juros e amortisação da divida—réis 164:630U000

O augmento d'esta verba procede dos juros de emprestimos contrahidos depois do orçamento e, por isso, n'elle não mencionados.

Reposições e Restituições—réis 3:683U572

Correndo por esta verba dispendios que não podem ser de ante-mão calculados, d'isto resulta inclair-se nos orçamentos quantias que lhes são ora inferiores, ora superiores.

RECEITA DO 1º SEMESTRE DE 1878 A 1879

A receita recolhida n'este semestre importou em réis 2,049;747\$987, como se vê da conta n. 7. Fazendo, porém, parte d'essa receita a quantia de 660:000\$000, resultante dos emprestimos contrahidos de accordo com as autorisações do § 11, art. 3.º, da lei n. 1780, e das de ns. 1809 e 1812, fica reduzido o que é propriamente renda da provincia a réis 1,389:747\$987, inclusive a importancia de 6:722\$432, de impostos da lei do exercicio de 1877 a 1878, que vigorou até 26 de setembro do anno passado.

Comparada essa renda com a de igual semestre do exercicio anterior, dá-se a seu favor o saldo de 179:729\$900. Se attender-se, entretanto, a que na renda do semestre de que me occupo se acha incluída a importancia dos juros pagos pelo empresario da estrada de ferro central, H. Wilson, de 304:761\$905, reconhecer-se-ha que, quanto á arrecadação de impostos, foi ella inferior em 125:032\$005 á do referido 1.º semestre de 1877 a 1878.

DESPEZA DO 1º SEMESTRE DE 1878 A 1879

A despesa n'este semestre subiu á importancia de 1,608:746\$925, segundo discriminadamente demonstra a conta n. 8. Deduzida essa importancia do total da receita, verificou-se o saldo de 441:001\$062, que passou para o segundo semestre, conforme consta do balanço a que se procedeu em 31 de dezembro findo.

ORÇAMENTO DA RECEITA DE 1879 A 1880

Foi orçada a receita para este exercicio em 2,604:956\$419, servindo de base as importancias mencionadas no orçamento vigente, e deixando-se em cifrao as dos novos impostos, visto não ter havido ainda arrecadação por conta d'elles (Demonstrativo n. 9).

OBSERVAÇÕES

**sobre diversos impostos estabelecidos pela lei
do orçamento do corrente exercicio**

Réis 1:500U000 sobre companhias de seguros terrestres

Este imposto ainda não foi pago por companhia alguma, apesar de já terem sido extrahidas para o juizo dos feitos as respectivas contas.

Parece-me, portanto, que mais lucraria a fazenda provincial se fosse elle reduzido a 500\$000 sobre qualquer companhia de seguros, sem a excepção estabelecida nas leis de orçamento, visto o interesse que têm taes companhias em acudir de prompto aos incendios dos predios e das mercadorias por ellas segurados.

Réis 2:000U000 sobre casas em que se vender bilhetes de loteria
que não forem d'esta provincia

A lei do orçamento de 1877 a 1878 decretou o imposto de 2:000\$000 sobre as casas em que se vendesse bilhetes que não fossem de loteria d'esta provincia.

Foi apenas arrolada n'aquelle anno uma de taes casas, cujo dono pagou esse imposto na razão de metade e requereu dentro do primeiro semestre para ser desarrolada, declarando não tencionar mais vender os ditos bilhetes.

Apezar de haver a lei do orçamento vigente reduzido a 1:000\$000 semelhante imposto, sobre bilhetes de loteria de outras provincias (expressão esta que deu lugar a ficarem excluidos os da côrte do imperio), não poudes mais ser aquella casa arrolada no corrente exercicio, attenta a declaração do respectivo dono.

Não obstante esta declaração, parece que os bilhetes de outras provincias continuão a ser aqui vendidos; mas de tal sorte que, a despeito das diligencias empregadas pelos fiscaes da Recebedoria, ainda não poderão ser apprehendidos, na forma do regulamento.

A' vista, pois, do que fica dito, julgo conveniente a redução do imposto para 500\$000 sobre toda casa que de qualquer modo vender bilhetes de loteria de fôra da provincia, e para 10\$000 sobre pessoas que os venderem pelas ruas.

A imposição exagerada não concorre para o augmento da renda. Ao contrario, obriga o contribuinte a procurar todos os meios de illudil-a, sem que o fisco possa devidamente arrolal-o.

Réis 500U000 sobre pessoa que se encarregar habitualmente
da compra e venda de escravos

Nada tem rendido este imposto, por isso que não ha meio algum de conhecer-se qual o individuo que, na forma da decisão da Presidencia da provincia de 31 de março de 1877, figura em mais de dez transacções de

predios que forem concluidos dentro de tres annos, contados da publicação da lei que fizer a Assembléa.

ORÇAMENTO DA DESPEZA DE 1879 A 1880

Vae orçada a despesa para este exercicio em 2,968:519\$332, conforme o demonstrativo n. 10; sendo superior em 337:441\$788 á que foi calculada para o corrente exercicio de 1878 a 1879, pelas razões constantes da tabella explicativa n. 11, e inferior á do exercicio de 1877 a 1878 em 97:374\$465.

Pede-se para mais, por varias verbas, següdo se vê do demonstrativo n. 11, a quantia de 453:819\$809; mas, como se tenha pedido de menos por outras a de 116:378\$021, em vista dos motivos expostos na tabella explicativa n. 10, fica reduzido o excesso á supradita quantia de réis 337:441\$788.

Nas differenças para mais avultão as que respeitão ás verbas—Força policial, Obras publicas, Juros e amortisação da divida.

O excesso da primeira d'estas verbas tem por causa o augmento quer do numero de praças, quer da etapa autorisada pela lei n. 1852.

O da segunda provém de ter-se tomado por base para o calculo da despesa a consignaço do orçamento vigente; consignaço já superior á constante da lei do precedente orçamento.

Quanto a esta verba (Obras publicas), julgo de conveniencia ponderar que, se não for ella applicada só ás obras em andamento, será insufficiente a quantia pedida, por importar, como se vê do quadro n. 12, em réis 182:224\$040 o que se tem ainda a pagar pelas obras já contractadas e administradas. E mesmo quando não tenha de ser satisfeita pela caixa do exercicio proximo futuro, toda a importancia contida no orçamento

A demazia, finalmente, da terceira verba decorre não só dos juros dos empréstimos contrahidos posteriormente á data do orçamento que serviu de comparação, mas também dos juros das quantias que ainda terão de ser tomadas por empréstimo para completar as importancias das autorisações constantes das leis ns. 1809 e 1812; compromissos estes que terão de ser contrahidos no actual e no vindouro exercicio, visto aproximar-se a terminação das obras a que respeitam.

Da comparação dos supraditos orçamentos resulta o deficit de réis 363:562\$913. Se attender-se, porém, a que no orçamento da receita deixa de figurar, por falta de base, como n'elle vae explicado, a arrecadação provavel de alguns impostos recentemente creados, virá o mesmo deficit a ficar reduzido, ou até a desapparecer com o augmento presumivel da renda de outros impostos.

DIVIDA ACTIVA

Apresento a V. Ex. o quadro, sob n. 13, da divida activa da provincia, proveniente de impostos em relação a esta capital, desde 1836 a 1837 até o exercicio de 1873 a 1874, excluida somente a que entende com os impostos sobre officios mechanicos e casas de negocio, a qual se está acabando de liquidar juntamente com a que pertence aos exercicios de 1874 em diante e ás collectorias.

Quem conhecer o escrupulo e a attenção que demanda um trabalho d'essa ordem, feito em face de uma escripturação ás vezes deficiente e defeituosa, interrompida por frequentes duvidas e dependente de apanhamentos previos, de posteriores e repetidas revisões, bem como de conferencias, não estranhará de certo que a liquidação houvesse deixado de attingir o desejado termo de sua conclusão no espaço de quatorze mezes e dias, que tanto era o tempo de existencia da secção do contencioso quando ultimou o que consta do alludido quadro e foi effectuado a par de outros muitos serviços que lhe incumbe prestar (Nota junta), como regularmente presta sob a direcção de seu esclarecido chefe, o Dr. procurador fiscal.

As razões ora expendidas accresce que o pessoal do mesmo contencioso esteve sem um de seus empregados desde 20 de outubro de 1877 até 3 de janeiro findo, em que completou-se.

Tambem apresento o quadro, sob n. 14, dos contractos celebrados com a provincia e lavrados na referida secção durante o exercicio passado e o primeiro semestre do corrente, com as precisas notas e observações; o das fianças de exactores e mais responsaveis para com a fazenda n'aquelle decurso; e, finalmente, um addicional, das que se achão extinctas (Ns. 15 e 16). Do mappa competente ver-se-ha a importancia da cobrança realizada mediante guias processadas por aquella secção; cumprindo-me declarar que de todo o debito liquidado e constante do quadro sob n. 13 existe conta em juizo.

Tenho por necessario ponderar que do facto de estarem comprehendidos n'esse quadro os debitos de tantos exercicios, de 1836 até 1874, resulta a elevação da cifra conhecida, quando é certo que uma parte, a maior talvez, d'esse activo, eu reputo incobrável, e que, de envolta como se acha com a que não está n'estas condições, serve só para fazer avultar nominalmente a sua totalidade e ao mesmo tempo difficultar a fiscalisação das execuções que podem ser proveitosas à fazenda.

Uma depuração n'esse debito, mediante exame e inventario nos cartorios, me parece medida de utilidade, para melhor arrecadação. Opportunamente verificarei a conveniencia de tal medida.

Com relação especialmente ás collectorias, e ao mesmo tempo como providencia de utilidade geral, tenciono colligir em um só corpo todos os actos e instrucções que têm alterado as disposições não só dos regulamentos das repartições, mas ainda dos expedidos para a cobrança de impostos.

A alluvião de consultas que assoberba o expediente do Thesouro provém, com certeza, de se acharem esparsas e em parte ignoradas essas modificações por que tem passado a nossa legislação e que trazem em constante enleio o espirito dos exactores afastados do centro onde ellas se operão. Julgo carecedor de uma reforma, pelo que ha feito conhecer a pratica, o regulamento de 10 de abril do anno findo, sobre exportação de escravos. Com a devida venia, o considero deficiente; e talvez a isto seja devida a notavel defraudação que soffre o respectivo imposto fóra da capital.

Acha-se combinado um plano de reforma por este Thesouro, o qual poderá servir de base para trabalho mais completo.

O numero de causas executivas começadas durante o ultimo exercicio foi de 2,593; tendo-se effectuado o pagamento quanto a muitas e continuando as outras em andamento.

Poucas forão as causas não executivas; limitando-se a duas especializações feitas por collectores, as quaes ficarão concluidas.

N'aquelle periodo iniciarão-se tambem sessenta inventarios, em que era a fazenda provincial interessada pelo sello de heranças e legados; estando quasi todos findos e pagos os sellos devidos. No fim d'aquelle exercicio poucos restavão não ultimados, e ainda assim em proseguimento.

A arrecadação d'aquelle imposto parece-me superior à media annual, comquanto seja sempre irregular, por depender de circumstancias muito particulares e precarias.

Não posso deixar aqui de consignar que, por ora ao menos, nenhuma vantagem trouxe a substituição dos delegados fiscaes pelos funcionarios hoje denominados ajudantes do procurador dos feitos. Com ella não têm diminuido as duvidas e os embaraços que aquelles, por não profissionaes, encontravão no exercicio de suas attribuições; nada tambem se podendo ajuizar quanto à efficacia das diligencias d'estes a bem da arrecadação.

E', entretanto, certo que o cumprimento dos mandados expedidos para fóra da capital, quer no referido exercicio, quer nos anteriores, continúa, como d'antes, retardado.

Poucos forão os ajudantes que satisfizerão o preceito da parte final do art. 47 do regulamento de 15 de setembro de 1877.

E' verdade que nas comarcas os promotores publicos devião ser considerados os mais aptos para se incumbirem das causas judiciaes da fazenda provincial. A amovibilidade, porém, d'esses funcionarios e o pequeno lucro que d'ellas podem auferir, mesmo pela incerteza e demora que dão-se às vezes nas liquidações, arrefecem não pouco a dedicação por taes trabalhos, sempre mais ou menos odiosos.

Sou, portanto, de parecer que as funcções ora a cargo dos ditos ajudantes

passem a ser exercidas pelos collectores, mais activos e interessados em promover a cobrança de que se trata. Assim tambem opina o experiente Dr. procurador dos feitos.

DIVIDA PASSIVA

A divida passiva da provincia, que montava em 2 de abril do anno findo, como consta do relatorio do meu honrado antecessor, a réis 3,060:000\$000, dos quaes 50:000\$ em uma lettra e 3,010:000\$000 em apolices de juros de 6 e 7 %_o, sobe actualmente, conforme o quadro n. 17, a réis 3,860:000\$000, sendo não só 3,200:000\$000 em apolices; a saber, 44:000\$000 das de juros de 6 %_o, resgataveis annualmente pela quinta parte de sua importancia, e 3,186:000\$000 das de 7 %_o, mas ainda 660:000\$000 em lettras passadas a estabelecimentos, ao premio de 6 %_o. Semelhante augmento, que tende ainda a ficar elevado, origina-se das operações de credito autorisadas pelas leis ns. 1780, 1809 e 1812.

ATRAZO DE TRABALHOS

O estado de atrazo em que se achavão os trabalhos da Contadoria quando á Presidencia foi apresentado pelo meu antecessor o seu relatorio ainda não poudé ser melhorado como convem; por quanto, além de terem os novos regulamentos do Thesouro e das collectorias e o acto de 28 de abril de 1878, que restringiu o prazo das entregas dos dinheiros arrecadados pelas mesmas collectorias, trazido para a estação de que trato não pequeno accrescimo de serviço, concorrem sobremaneira para o entorpecimento d'este já o limitadissimo numero que ha de empregados em relação ao avultado e progressivo expediente do referido Thesouro, já a reduccão que provém das faltas de comparecimento d'elles, occasionadas por molestias, licenças e outras causas.

No intuito de fazer cessar o atrazo a que alludo, já propuz a V. Ex. as medidas que para isso a junta julgou convenientes, e que, bem acolhidas como foram por V. Ex., terão de ser postas em pratica logo que para algumas se der a oportunidade ou puder o conjuncto de todas ellas produzir os seus resultados, depois da competente approvação.

Para methodisar o serviço, que, distribuido como se acha por tres secções, sem chefes, que as dirijão e assumão a responsabilidade dos respectivos trabalhos, dá motivo a que não sejam estes executados com a necessaria presteza, attenta a razão de deverem ser todos minuciosamente revistos pelo contador, com prejuizo de outras obrigações que lhe são peculiares, julgo indispensavel a criação de um logar de chefe para cada uma das mencionadas secções, até porque o pessoal da repartição não pode constar do mesmo numero de empregados que ella tinha ha mais de trinta annos, quando a provincia estava em outras condições e as exigencias do dito serviço erão em muito menor escala do que actualmente.

Ácêrca do atrazo a que me estou referindo, e que vem de remotissima data, o solcito e intelligente contador d'este Thesouro dirigiu-me o officio que passo a transcrever e que só por si o evidencia.

« CONTADORIA DO THESOURO PROVINCIAL DA BAHIA, 8 DE OUTUBRO DE
« 1878.—Illm. Sr.—Agora que menos sobrecarregado se acha V. S. do
« expediente que, segundo era natural, accumulou-se durante os primeiros
« dias de sua auspiciosa administração, opportuno é o ensejo de dar conta
« a V. S. do estado dos trabalhos da contadoria; primeiramente para que
« se digne providenciar como em seu claro juizo entender acertado a bem
« dos interesses da fazenda provincial, entregues hoje á sua illustrada
« intelligencia e zelo pelo serviço publico, e em segundo logar para afastar
« de sobre mim a responsabilidade que, por certo, me caberia se não
« cumprisse, como agora o faço, o dever que me é imposto pelo cargo
« que immerecidamente occupo.

« Do que passo a expor verá V. S. que se acha em grande atrazo uma
« parte bem importante dos trabalhos da estação que dirijo; e convindo
« tornar bem salientes as causas que o motivarão, para que não se possa
« attribuir jamais a culpa a quem não a tem, permittir-me-á V. S. que me
« alongue mais do que desejava.

« A Caixa Provincial, depois Thesouraria e hoje Thesouro, foi creada
« pela lei n. 103 de 26 de abril de 1839.

« Pelo regulamento de 29 de setembro de 1845, o mais antigo de que
« tenho conhecimento, ficou a repartição constituida com os empregados
« constantes d'aquelle regulamento; pertencendo á contadoria 12, inclusive
« o contador. Com esse pessoal funcionou a mesma repartição até 1856,
« quando, por acto de 31 de dezembro, foi em parte reformado o citado
« regulamento, ficando a contadoria com 15 empregados. Em 1875 foi
« pelo regulamento de 20 de julho ainda reformada a Thesouraria, de
« accordo com a lei n. 1552, que reduziu a 13 o pessoal da dita conta-
« doria, com a suppressão, que fez, dos dous logares de chefe de secção.

« Comparados os orçamentos do anno de 1845 com os de 1875, annos
« em que forão promulgados os alludidos regulamentos, ver-se-á que a
« receita e despesa crescerão, como era natural a um paiz novo e dotado
« de elementos de prosperidade, ainda que não bem aproveitados; a ponto
« de ser n'aquelle segundo anno o triplo das importancias do primeiro.
« Bastaria, entendo eu, o augmento progressivo do trabalho occasionado
« pelo crescimento quer da receita, com a creação de novos impostos e de
« collectorias (abstrahindo-se mesmo dos empréstimos contractados por
« meio de apolices e cujo trabalho não é de pouca monta), quer da despesa
« com a introduccção de novos serviços e alargamento de outros; bastaria
« isto, repito, para claramente demonstrar que, ainda quando reduzido não
« tivesse sido o pessoal, para vencer o trabalho insufficiente era elle, e que
« consequentemente dar-se-ia o atrazo na escripturação e mesmo no exame
« de alguns ramos do serviço que não fossem de maior urgencia; atrazo
« que, entretanto, convem declarar, não parte de 1875, como adiante reco-
« nhecerá V. S. Concorrerão ainda para aggravamento do mal as licenças
« concedidas a diversos empregados por espaço de seis mezes, de um, dous
« e mais annos, as faltas motivadas por serviço do jury, por trabalhos
« eleitoraes, da guarda nacional, etc. Os trabalhos atrazados estão espe-
« cialmente mencionados no relatorio do antecessor de V. S.; e, pois, limi-
« tar-me-ei a apontar os que me parece que de preferencia devem ser
« postos em dia.

« Quando em tal estado se achava o expediente da contadoria foi por
« acto de 15 de setembro do anno proximo passado novamente refor-

« mado o regulamento da repartição. Esse regulamento, bem como o
« das collectorias de 26 de julho, alterando de chofre muitas prati-
« cas até então seguidas, e augmentando em algumas d'ellas o serviço,
« sem entretanto curar do atrazo já existente, porque como tal não se
« pôde considerar a improficua disposição do art. 368, sobremaneira
« peiorou o atrazado serviço. Verdade é que a ultima reforma augmentou
« o quadro do pessoal da contadoria; mas, não sendo menos certo que ficou
« então o pessoal em sua maioria composto de empregados noveis, e por-
« tanto sem pratica, e alguns inteiramente alheios ao serviço, concordar-
« se-á que não se pôde com esse augmento conseguir o resultado que se
« teve em mira.

« E', pois, para fazer desaparecer, se não de todo o atrazo, o que bem sei
« será difficil desde já, ao menos a parte d'elle mais importante, a qual
« trará com sua desapparição vantagens não pequenas á fazenda, que peço
« a V. S. se digne de solicitar do Exm. governo da provincia authorisação
« afim de, por qualquer meio extraordinario, que por V. S. for julgado
« mais conveniente, proceder-se ás conferencias e liquidação das contas
« dos exactores provinciaes, e das do corpo de policia, estas somente
« liquidadas até maio de 1870, e aquellas, em relação a algumas colle-
« ctorias, até o exercicio de 1866 a 1867, assim como fazer-se a escri-
« pturação do livro de contas correntes com os mesmos exactores; livro
« que, apesar dos esforços por mim empregados, está por falta de em-
« pregado que exclusivamente d'elle se occupe escripto unicamente até
« o exercicio de 1873 a 1874. O antecessor de V. S., logo no começo
« de sua administração, intentou por meio da prorogação de uma hora de
« trabalho alguma coisa conseguir relativamente ao atrazo de que trato;
« mas, reconhecendo a improficuidade de semelhante medida, não obstante
« o inextinguivel zelo e dedicação dos empregados, que então apreciou
« e louvou no acto de 14 de agosto ultimo, resolveu levantar a indicada
« prorogação.

« O atrazo dos trabalhos, o qual, como já disse, vem de longe, ha me-
« recido a attenção de diversas administrações da provincia, que têm por
« quatro ou cinco vezes tratado da remoção d'elle por meio de com-
« missões compostas ora de empregados da repartição, ora de pessoas
« estranhas. O que diz respeito a contas de collectorias talvez já estivesse

« terminado se houvesse proseguido o exame a que se esteve procedendo
« de conformidade com o acto de 9 do agosto de 1875; exame que cessou
« logo no começo da presidencia do Exm. Sr. Dez. Lucena. A adopção de
« quaesquer medidas que tenham por fim pôr em dia os trabalhos da re-
« partição será sem duvida de incalculavel vantagem para o Thesouro. Para
« que, porém, taes vantagens sejam duradouras, cumpre que outras me-
« didas sejam tambem postas em pratica, para evitar que os atrasos se vão
« reproduzindo, como tem succedido até hoje.

« Isto posto, lembrarei a V. S. a conveniencia de ser augmentado o
« quadro dos empregados da contadoria, restabelecendo-se os logares de
« chefe de secção. A utilidade d'esta medida reconhecerá qualquer
« pessoa que tenha, ainda perfunctoriamente, conhecimento dos trabalhos
« da mesma contadoria, e que estudar attentamente os encargos que
« incumbem ao contador pelo actual regulamento.

« Como ja disse, é moderno e sem pratica grande numero de empre-
« gados, e portanto inhabilitado para por si só fazer o trabalho; resultando
« d'isto a necessidade de ser a maior e mais importante parte do serviço
« revista, corrigida e muitas vezes toda feita pelo contador.

« Se não fosse tão avultado o serviço peculiar ao logar de contador, e
« ja de sobra para as horas do expediente, poder-se-ia, ainda que com es-
« forço, trazel-o em dia; mas sendo, como é, onerado por fôrma tal que
« até os pedidos de documentos do archivo, que diariamente são feitos por
« dezenas, devem ser rubricados por elle contador, como exige o regula-
« mento, torna-se-me preciso, para dar conta do expediente, trabalhar fóra
« da repartição, como tenho constantemente feito. Tambem concorreria
« para o melhor andamento dos negocios do Thesouro a redução do nu-
« mero de collectorias administradas, que é actualmente de 75. Adoptada
« esta medida, que não é nova, e ja foi mais de uma vez posta em pratica,
« e, ainda pelo § 4º do art. 3º da lei n. 1560, autorisada em relação ás
« collectorias de importancia menor de 10:000\$000, lucraria a repartição
« com a redução do trabalho, podendo assim melhormente fiscalisar as
« que ficassem administradas, e lucrando ainda a fazenda ja com a dimi-
« nução da despesa de porcentagem, que é de 25 e 30 % por taes collecto-
« rias, ja por não ficarem algumas, como actualmente se achão, entregues,

« por falta de pessoas idoneas para os cargos de collectores, e secretarios
« de camaras, com grande prejuizo da provincia.

« Julgo egualmente necessario para a diminuição do serviço a revo-
« gação das disposições do regulamento de 26 de julho do anno proximo
« passado, e do acto de 15 de abril do corrente, que alterarão os prazos dos
« recolhimentos de diversas collectorias. Por taes disposições, 19 collecto-
« rias, que fazião seus recolhimentos por semestres, devem fazel-os de 4 em
« 4 mezes, e 13 das que os fazião por trimestres fal-o-hão por bimestres;
« isto é, as primeiras fazem mais 19 recolhimentos e as segundas mais 26.
« D'ahi resulta para a contadoria mais 45 conferencias em guias, 90 par-
« tidas no diario, maior escripturação na receita e despesa classificada; o
« que não é pequeno accrescimo de trabalho. Se tal accrescimo produzisse
« para o Thesouro qualquer vantagem, por insignificante que fosse, abster-
« me-hia de lembrar a revogação supradita; mas só d'elle resultando o in-
« significante melhoramento, para o collector, de redução na importancia
« da fiança; melhoramento que desaparece com a obrigação de fazer
« elle maior numero de viagens á capital, que são dispendiosas e incom-
« modas, não posso deixar de opinar pela revogação das ditas disposições.

« Reduzido assim o trabalho, concedido o pequeno augmento de pessoal
« lembrado, e posta em dia a parte atrasada a que me referi, poderá a
« estação, auxiliada pela sabia direcção de V. S. e dedicação dos empregados,
« marchar mais desembaraçada no desempenho de seus arduos deveres.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Inspector do Thesouro Provincial.
« —O Contador, *Anacleto Barbosa.* »

Os trabalhos a cargo de uma repartição como o Thesouro, sobretudo
em provincia já nas condições da nossa, por sua natureza são de difficil e
oneroso desempenho.

Convem, pois, que se empregue todos os meios tendentes a suavisal-os; de
accordo sempre, está entendido, com as garantias a que tem direito o fisco.

Pelo que me diz respeito, declaro a V. Ex. que nunca deixo de ter
avultadissimo trabalho em que me occupe, quer n'esta repartição, para o que
é serviço ordinario, até a hora de ultimar-se o expediente e além d'ella
muitas vezes, quer no meu lar domestico, pela manha e durante uma parte
da noite, para o exame de questões que só o silencio do gabinete e a

ausencia de interrupções podem permittir que sejam bem estudadas e resolvidas.

CONSIDERAÇÕES GERAES

REGULAMENTO DO THESOURO

O regulamento de 15 de setembro de 1877, por que se rege o The-
souro, precisa de modificações, que a pratica do serviço tem indicado.

Embora seja o código financeiro da provincia, conforme exprimiu-se no seu relatorio o Exm. Presidente que o formulou, e se occupe com minuciosidade dos assumptos relativos ao mesmo serviço, não preenche completamente o fim para que foi confeccionado.

E' deficiente em alguns pontos, como, por exemplo, sobre concursos para o provimento dos logares; não claro em outros, como, ainda por exemplo, quando não deixa bem discriminadas as attribuições da inspectoría e as da junta; e em muitos por demais exigente quanto á maneira de se executar o trabalho, cuja simplificação, sem prejuizo dos interesses da fazenda e em proveito do expediente, já de si crescidissimo, evitaria que as partes, por ignorarem as disposições regulamentares a que estão subordinados os seus negocios, attribuissem, como fazem, o retardamento d'elles a difficuldades creadas pela repartição.

Os empregados, em geral, se esforçam por cumprir seus deveres; mas não podem vencer a tempo todo o serviço que lhes é distribuido.

Um regulamento que traz accrescimo de trabalho deve ter em vista o necessario numero de empregados para desempenhal-o.

Não foi isto, porém, o que se deu, pelo que tenho verificado.

Esse numero, se antes da reforma já era insufficiente para o serviço, que, sobre assumptos complicadissimos, ás vezes assoberba todas as estações do Thesouro, com especialidade a contadoria e a secretaria, depois d'ella ficou sendo o mesmo.

Incumbe-me, pois, reclamar providencias quanto a augmento de pessoal, não só para a primeira das supracitadas estações, no sentido do que já

expuz ao noticiar o estado de atrazo de seus trabalhos, mas tambem para a segunda, que tem a seu cargo um avultado serviço.

Devo ainda dizer que, sendo hoje as condições da provincia, por causa do seu progressivo desenvolvimento, muito diversas das em que ella se achava ha trinta annos, é inadmissivel que tenha actualmente o Thesouro quasi o mesmo numero de empregados com que n'esse tempo funcçãoava.

RECEBEDORIA PROVINCIAL

Na forma do art. 113 do regulamento de 20 de julho de 1875, tinha a extincta Mesa de Rendas Provinciaes, além de outros empregados, dous recebedores e um fiel, funcçãoando um d'aquelles no Matadouro, onde passou depois a servir de escrivão, segundo dispoz o Regulamento de 15 de setembro de 1877, pelo qual foi extincto o lugar de fiel que havia na referida Mesa.

Comprehende-se que não é possivel ficar a cargo somente do recebedor a arrecadação que corre por conta da Recebedoria Provincial, principalmente nos mezes de pagamento de impostos, em que a renda augmenta muito; accrescendo que por occasião do arrolamento d'esses impostos e da revisão da decima, em que a repartição sente falta de pessoal, torna-se bastante difficil distrahir qualquer empregado do serviço interno para substituir o dito recebedor nos dias de entrega da arrecadação e nos em que, por algum motivo, deixa elle de comparecer.

O art. 83 do regulamento já citado, de 15 de setembro de 1877, determina que ao recebedor substitua o empregado que for designado pelo chefe, ou pelo mesmo recebedor, então sob a fiança que este houver prestado á fazenda.

Entendo que tal disposição, na primeira hypothese, é inconveniente, porque faz servir o empregado sem garantia real para a dita fazenda, sempre que é designado pelo chefe; e, na segunda, será impraticavel, quando nenhum merecer a confiança do recebedor. Parece, portanto, necessaria a creação de um lugar de fiel.

A bem da prompta arrecadação das rendas provinciaes, lembro ainda a conveniencia da criação de dous logares de cobrador para a Recebedoria, como os ha na geral, afim de se tornar effectiva a cobrança das contas, logo que estas não forem satisfeitas nos prazos marcados pelo regulamento fiscal; devendo os respectivos empregados regular-se pelas instrucções que para o serviço lhes forem dadas e perceber uma porcentagem razoavel, deduzida da renda que por seu intermedio tiver sido arrecadada.

O digno chefe d'aquella estação considera isso medida de grande utilidade.

REGULAMENTO DAS COLLECTORIAS E PROVIDENCIAS A BEM DO FISCO

Carece de revisão esse regulamento.

O processo da prestação e da tomada geral de contas dos collectores, como tambem o do simples e periodico recolhimento das arrecadações, obrigão esses funcionarios e o Thesouro a trabalhos que, sem trazerem maior proveito aos interesses do fisco, onerão o serviço com uma excessiva escripturação.

O que se refere ás fianças dá logar a exigencias que as difficultão e induzem mais de um idoneo cidadão das localidades a não acceitar os cargos de collector ou de escrivão, muitos dos quaes, por isso, ficam durante longo tempo sem serventuarios effectivos e afiançados.

Vem aqui a proposito indicar a conveniencia de serem algumas das collectorias, as menores, postas em arrematação, pois que assim o mesmo Thesouro se alliviaria de um grande trabalho por causa de um insignificante rendimento, e mais lucraria a fazenda, desde que os arrematantes, interessados em auferir todas as vantagens que reconhecessem poder tirar de suas diligencias, se propuzessem a tomar essas collectorias por um justo valor, que a desidia de alguns exactores tem feito descer extraordinariamente.

O imposto sobre rez morta conviria tambem que fôra d'esta capital fosse posto em arrematação.

Se aqui, onde ha outros meios de fiscalisar o seu pagamento, a fraude se dá em grande escala, apesar dos esforços empregados para evital-a, não soffre duvida que alli ha de ser, como é, mais avultado o prejuizo da fazenda.

O arrematante d'esse imposto, conhecedor da localidade, e estimulado pelo interesse a que acima referi-me, quando tratei da arrematação de collectorias, certo que fal-o-ia render n'uma alta proporção.

EMPRESTIMOS

Os recursos ordinarios do cofre provincial, está verificado, apenas podem chegar para as despesas permanentes e de primeira necessidade que incumbe ao mesmo cofre satisfazer. Entre ellas ha mais de uma que tem corrido, desde longa data, por conta da provincia, quando parece que devia ser pelo cofre geral. Taes são, além de outras que deixo de enumerar, as que entendem com a segurança publica e a instrucção primaria.

Manter a ordem, não deixar analphabeto o cidadão, constituem deveres do estado em toda e qualquer parte de que elle compõe-se.

Entretanto, como se as provincias não tivessem encargos onerosissimos de que desempenhar-se; como se grande parte da renda que n'ellas se apura lhes não devesse caber, ainda ficão obrigadas a dispendios com serviços de tal natureza. As verbas que a elles correspondem são das que mais avultão nas leis de orçamento da nossa provincia; e ao passo que sae da renda a cifra necessaria para cada uma, tem-se de recorrer a operações de credito para, em materia de obras publicas, effectuar melhoramentos impresciadiveis, taes como aberturas de ruas que facilitem o transitio, de estradas que vigorem as localidades e amparem a producção agricola, principal fonte de riqueza do paiz.

Conviria, pois, que a Presidencia e a Assembléa, unidas n'um só pensamento, não cessassem de pronunciar-se perante os poderes geraes contra semelhante pratica, afim de não continuarem os graves embarços com que já lutamos para occorrer a despesas de nossa peculiar obrigação.

A emissão de apolices, os empréstimos contrahidos em estabelecimentos

bancarios, ainda que a modico juro, para obras importantes, têm aggravado as condições do Thesouro.

Não se infira de minhas palavras que estou condemnando essas obras, cuja utilidade sou o primeiro a reconhecer e muitas das quaes poderão largamente compensar os sacrificios feitos para a sua realisação.

Longe de mim ver com máus olhos o adiantamento da terra em que nasci, onde tenho vivido, e por cuja prosperidade sinceramente me interesso. Entendo que até as obras de embelezamento, n'uma capital como esta, plenamente se justificão.

O que me proponho aqui accentuar é que a divida passiva da provincia, já montando a uma somma consideravel, conforme em outro logar dei noticia, e não tendo de ficar em breve tempo diminuida com amortisações que faça o cofre, visto que não ha por agora esperanza de rendimento para isso, vae ainda elevar-se a muito maior quantia, attentos os pesados encargos que tomou a si a mesma provincia para as obras em questão.

Tambem se não pense que, sobretudo em referencia á instrucção primaria, tenho por excessivo o que se gasta.

Muito mais eu quizeria que se dispendesse com um ramo do serviço publico de que dependem os altos destinos dos povos.

Minhas apprehensões vêm de que, estando em critica situação a nossa lavoura, e parecendo não haver mais imposto indirecto que possa produzir notavel augmento da renda, com uma parte da qual já se paga os premios do debito existente, é o Thesouro forçado a contrahir ainda novos empréstimos, para occorrer aos supraditos encargos.

Assim enuuciando-me, só tenho em vista convidar para o estado de nossas finanças a attenção de V. Ex., que a tal respeito procederá como entender conveniente no seu illustrado criterio.

Ha muito quem supponha que, por terem dotação especial algumas verbas de despeza do orçamento e estar a administração autorizada a fazer sobre ellas as operações de credito que forem necessarias, só deve preoccupar-se a mesma administração com a renda que haja para as outras. Mais erroneo modo de pensar não pode haver. Demonstral-o seria ocioso.

ABERTURA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉA E EXECUÇÃO DAS LEIS DO ORÇAMENTO

Adopto as judiciosas reflexões feitas no seu relatório pelo meu honrado antecessor não só quanto ao tempo que está designado para a abertura das sessões ordinarias da Assembléa Provincial, mas também sobre aquelle em que devem começar a ter execução as leis do orçamento.

Pouco depois de assumir o exercício das funcções de meu cargo n'esta repartição, tive de reconhecer a necessidade de tomar-se uma providencia a semelhante respeito, por causa da lei do orçamento que acabava de ser publicada e devia desde logo produzir os seus effeitos.

Os inconvenientes que resultão d'esta pratica, por intuitivos, me eximem de especifica-los.

Não obstante, só para dar uma ligeira idéa do que deixo dito, apontarei a circumstancia de, por vezes, ter de vigorar uma lei de orçamento antes de serem expedidas as necessarias instrucções, para todos os pontos da provincia, aos empregados do fisco, muitos dos quaes não dispõem de sufficientes habilitações para executal-a, e quando em um exercício, já começado, outra lei com as adequadas instrucções está vigorando.

PRAZOS E PROVIDENCIAS TOMADAS

Não sendo razoavel que se começasse a contar da data da expedição dos respectivos officios ou portarias d'esta inspectoría os prazos marcados a exactores da fazenda provincial, ou a quaesquer responsaveis perante ella, para cumprimento de obrigações a seu cargo, taes como prestação de fianças, entrega de arrecadações effectuadas etc., porquanto mais de uma vez aconteceria, attenta a distancia da capital a certas localidades do interior e a demora proveniente do correio, que esses officios e portarias viessem a chegar ás mãos dos destinatarios com os ditos prazos quasi a vencer-se ou até já vencidos, deliberei que os prazos para o alludido fim fossem contados da data em que se effectuasse a recepção dos officios ou portarias a que referi-me.

Para evitar, porém, que os mesmos destinatarios ficassem com o arbitrio de assignar a semelhante recepção a data que lhes conviesse, estabeleci que fosse feita a remessa da correspondencia mediante registro na repartição do Correio Geral, de modo que os recibos por elles passados aos agentes d'essa repartição nas preditas localidades e no acto de lhes serem entregues os officios ou portarias servissem, como já têm servido, para a rasoavel e exacta contagem dos prazos concedidos.

CAIXA PARA REQUERIMENTOS

Com o fim de evitar o extravio, que ás vezes se dava, de requerimentos de partes a esta inspectoría, vindo ellas a accusar sem motivo plausivel a mais de um continuo ou servente, por quem erão elles recebidos, resolvi crear uma caixa para deposito de taes requerimentos, a cargo do porteiro d'este Thesouro, empregado merecedor de confiança, o qual todos os dias, á hora que está designada, abre-a e tira, para me serem presentes, os mencionados requerimentos.

Esta providencia fez cessar as accusações a que alludi e tambem poz termo a queixas que tinham logar por demoras nos respectivos despachos.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

Para saberem as partes qual o destino de seus papeis e não estarem a dirigir perguntas a empregados que lhes não podem responder satisfactoriamente ou não têm para isto competencia, resolvi mandar que se fizesse com regularidade e presteza a publicação de todos os despachos d'esta inspectoría que seja de conveniencia chegarem logo ao conhecimento dos interessados.

Esta medida tem produzido o desejado effeito.

NOVA CASA PARA O THESOURO E PARA A RECEBEDORIA

Já estariam n'ella funcionando este Thesouro e a Recebedoria se, como sabe V. Ex., a sociedade encarregada das obras de que necessitava o predio não as houvesse demorado, por motivos que allegou. Concluida a da casa forte e effectuadas as que internamente se fazem precisas para cartorio etc., terá logar a mudança.

Aqui termino o meu trabalho, para com o qual peço a V. Ex. que se digne de ser benevolo, attentas as razões que em começo expuz.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araújo de Aragão Bulcão, Presidente da provincia.

O inspector,

Dr. Gustavo Adolfo de Sá.

BALANÇO da receita e despesa do Thesouro Provincial da Bahia do exercicio de 1877 a 1878

RECEITA		
Ordinaria	2,780:207,5341	
Emissão de apolices (§ 11 art. 3.º da lei n. 1780)	200:000,0000	
Movimento de fundos.	120:000,0000	
Abate-se o alcanca do ex-recebedor Barros na importancia de	3,118:207,5341 15:300,0008	3,102:807,5343
DESPEZA		
Ordinaria	2,865:803,5707	
§ 11 art. 3.º da lei n. 1780	200:000,0000	
Movimento de fundos.	14:425,5500	
Saldo que passou para o exercicio de 1878 a 1879	3,080:310,5207 22:578,0046	3,102:807,5343

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 1 de Abril de 1879.

O Contador,
Anacleto Barboza.

BALANÇO da arrecadação realizada pelo Thesouro Provincial da Bahia no exercicio de 1877 a 1878

[illegible]

N. 2. — A importância que figura como movimento de fundos foi proveniente de supplimentos feitos pelas Casas de Câmbio e do exercício de 1876 a 1877, e a quantia representada como renda não classificada é resultado de recolhimentos feitos por collectorias sem discriminação de impostos. Da renda representada neste balanço somente teve entrada a es-
 thesa a quantia de 7,162,897,233, sendo os restantes 15,319,638 a importância do desfalque do ex-secundor Antonio Francisco Pessoa de Barros, reconhecido por ocasião do recolhimento da arrecadação da Recaudatoria de Rendas Internas Provincias de 21 a 28 de Junho de 1878.
 Contadoria do Tesouro Provincial da Bahia, 3 de Abril de 1879.

Complacencia do Tesouro Provincial da Bahia, 3 de Maio de 1877

41 Conduct.

Angelo Barbera

TABELLA explicativa da divida activa arrecadada pelo Thesouro Provincial no exercicio de 1877 a 1878

LOGARES	IMPOSTOS	EXERCICIOS A QUE RESPEITA			ARRECAÇÃO		SOMMA	TOTAL
		1836 A 1873	1873 A 1874	1874 A 1875	1875 A 1876	1876 A 1877		
CAPITAL	Decima urbana	14.435.5597	5.698.5460	13.774.5590	27.193.5000	19.976.5890	81.078.5537	
	Casas commerciaes	218.5000	193.5000	113.5000	581.5800	582.5200	1.688.5400	
	50\$000 de imposto adicional sobre hotéis etc	\$	\$	\$	50.5000	50.5000	100.5000	
	Espíritos fortes	\$	64.5400	97.5072	180.5000	170.5000	511.5472	
	Offícios mechanicos	340.5000	20.5000	40.5000	470.5000	350.5000	1.210.5000	
	Obras estrangeiras	\$	\$	\$	50.5000	\$	50.5000	
	Escriptorios não commerciaes.	\$	\$	\$	25.5000	\$	25.5000	
	Fabricas de sabão.	\$	\$	\$	\$	400.5000	400.5000	87.900.5922
	Fabricas de cigarros	\$	\$	\$	\$	300.5000	300.5000	
	Alvarengas	\$	\$	\$	\$	80.5000	80.5000	
	Sello de heranças e legados	1.467.5165	\$	\$	\$	816.5051	2.283.5216	
	Bens de raiz	140.5020	\$	\$	\$	\$	140.5020	
	Ganhadores	\$	\$	\$	10.5000	20.5000	30.5000	
	25 % sobre os vencimentos de aposentados etc.	\$	\$	\$	\$	4.5277	4.5277	
COLLECTORIAS	Decima urbana	890.5833	383.5400	234.5000	678.5200	6.789.5919	8.977.5252	
	Casas commerciaes	60.5000	\$	2.5400	143.5400	1.104.5206	1.316.5000	
	Escriptorios não commerciaes.	75.5000	10.5000	10.5000	120.5000	321.5200	516.5200	
	Espíritos fortes	90.5000	\$	40.5000	110.5000	1.738.5400	1.978.5400	
	Alambiques	\$	\$	\$	20.5000	517.5700	537.5700	
	Fabricas de charutos	\$	\$	\$	1.700.5000	\$	1.700.5000	
	Offícios mechanicos	\$	\$	\$	\$	20.5000	20.5000	
	Obras estrangeiras	\$	\$	\$	\$	120.5000	120.5000	
	Folha corrida.	\$	\$	\$	\$	10.5000	10.5000	
	Negociantes de escravos	\$	\$	200.5000	\$	\$	200.5000	
	Sello de heranças e legados	125.5712	1.926.5880	\$	\$	652.5000	2.704.5592	
	Meia siza de escravos.	\$	\$	25.5000	\$	577.5500	602.5500	22.445.5103
	Bens de raiz	25.440	\$	12.5400	4.5600	384.5819	404.5259	
	Caixilhas.	15.5000	\$	5.5000	\$	25.5000	45.5000	
	Rez morta	205.5000	\$	140.5000	70.5000	650.5000	1.065.5500	
	Ganhador escravo.	37.5500	\$	\$	\$	20.5000	57.5500	
	Carroças	\$	\$	\$	\$	75.5000	75.5000	
	Trapiches.	60.5000	\$	\$	\$	\$	60.5000	
	Escravos despachados para fora da provincia	\$	\$	\$	\$	1.110.5000	1.110.5000	
	Miçoças	\$	\$	\$	\$	55.200	55.200	
	Aleance de encarregado de obras publicas provinciaes.	\$	\$	\$	\$	500.5000	500.5000	
	Multa do infracção	\$	\$	\$	\$	80.5000	80.5000	
		18.168.5267	8.296.5140	14.694.5762	31.416.5890	37.770.5766	110.346.5025	110.346.5025

DEMONSTRATIVO da arrecadação realizada na Recebedoria de Rendas Internas Provinciaes da Bahia durante o anno de 1877 a 1878, comparada com a de igual periodo do de 1876 a 1877

LEI N. 1780 DE 27 DE JUNHO DE 1877

		Não lançada	Lançada	Dívida activa	Exportação	1877 a 1878	1876 a 1877	Para mais	Para menos
Art. 2.º									
§ 1.º	Dívida activa	U	U	40:245U181	U	40:245U181	78:087U747	U	37:842U263
2.º	Meio dízimo de minas	U	U	U	16:635U830	16:635U830	37:575U240	U	20:939U416
	2.º, sobre generos do patz livres de direitos na	U	U	U	1:548U186	1:548U186	3:111U595	U	32:363U950
	1.º, sobre os diamantes.	U	U	U	768U810	768U810	2:336U010	U	1:567U330
	1.º, sobre o carbonato.	U	U	U	12U880	12U880	290U234	U	277U354
	400 rs. por curros selgados e 200 rs. por curros secos.	U	U	U	13:099U600	13:099U600	20:308U119	U	7:208U519
	6.º, sobre a aguardente	U	U	U	2:203U515	2:203U515	8:53U081	U	6:333U376
	6.º, a café	U	U	U	69:556U435	69:556U435	187:236U220	U	117:679U785
	6.º, a fumo	U	U	U	88:147U963	88:147U963	299:313U927	U	203:165U364
	6.º, a cana	U	U	U	10:101U131	10:101U131	31:598U194	U	21:497U073
	6.º, a jussara	U	U	U	6:807U832	6:807U832	20:087U382	U	13:279U350
	6.º, a jacupudá	U	U	U	4:475U303	4:475U303	12:008U333	U	7:591U038
	6.º, a pau-brasil	U	U	U	389U716	389U716	U	389U716	U
	1.º, sobre o assucar exportado, sendo 1.º, sobre o ensacado em fazenda fabricada	U	U	U	8:616U018	8:616U018	1:300U975	7:315U073	U
	n'esta provincia.	U	U	U	14:925U125	14:925U125	70:880U337	U	55:955U212
	1 real por kilogramma de generos exportados a peso	U	U	U	7:118U581	7:118U581	U	7:118U581	U
	3.º, adicionados sobre a renda de cada imposto.	U	U	U	U	U	U	U	U
3.º	1.º, sobre turfas	U	252:263U203	U	U	252:263U203	228:975U751	22:307U451	U
	Dezima urbana	U	132:701U750	U	U	132:701U750	68:633U300	61:038U230	U
	15.º, sobre o aluguel de escriptorios, casas commerciaes, trapiches e armazens de	U	1:050U000	U	U	1:050U000	1:100U000	U	50U000
	deposito.	U	2:640U000	U	U	2:640U000	2:330U000	U	290U000
	200.000 por escriptorio não commerciaes.	U	2:640U000	U	U	2:640U000	3:00U000	U	U
	500.000 por casa que exercer officio mechnico	U	1:475U000	U	U	1:475U000	1:175U000	U	U
	500.000 por estabelecimento na capital	U	750U000	U	U	750U000	975U000	U	225U000
	500.000 por cada bôllar publico	U	20:375U000	U	U	20:375U000	23:635U000	3:260U000	U
	500.000 de imposto adicional sobre hotéis, casas de pasto, etc.	U	1:000U000	U	U	1:000U000	1:000U000	U	U
	500.000 por cada casa, pastelaria ou café que na capital vender espiritos fortes.	U	1:150U000	U	U	1:150U000	2:00U000	850U000	U
	500.000 por casa que garante bilhetes de loterias	U	2:400U000	U	U	2:400U000	3:00U000	2:100U000	U
	300.000 sobre fabricas de charutos ou cigarros de 1.ª ordem	U	1:600U000	U	U	1:600U000	U	1:600U000	U
	400.000 por fabricas de tecidos	U	U	U	U	U	131U000	U	131U000
	300.000 por fabrica de salmão de 1.ª ordem	U	5:550U000	U	U	5:550U000	8:450U000	U	2:900U000
	1.000 por cento de charutos de procedencia estrangeira	U	1:000U000	U	U	1:000U000	2:000U000	U	1:000U000
	100.000 por casa que na capital vender melleiras e abras estrangeiras	U	4:575U000	U	U	4:575U000	3:750U000	825U000	U
	2.000.000 por casa que se venderem bilhetes de loterias que não sejam d'esta provincia	U	120U000	U	U	120U000	U	120U000	U
	500.000 por alvaranga e 200.000 por lanchea	U	293U000	U	U	293U000	140U000	153U000	U
	500.000 por pessoa que vender bilhetes de loteria de outras provincias pelas ruas.	U	8:212U000	U	U	8:212U000	7:949U000	270U000	U
	100.000 por escravo ganhador	U	1:737U500	U	U	1:737U500	2:472U500	735U000	U
	250.000 por carruagem e machina de correios.	U	540U000	U	U	540U000	U	540U000	U
	250.000 por carta particular ou de aluguel	U	2:104U453	U	U	2:104U453	7:635U832	U	5:531U384
	200.000 por cada titulo de negociante matriculado	U	1:063U720	U	U	1:063U720	1:169U000	U	105U280
4.º	Direitos de estudos e provisões	U	13:789U480	U	U	13:789U480	12:297U050	3:306U430	U
	Emolumentos das repartições provinciaes	U	3:340U000	U	U	3:340U000	2:960U000	330U000	U
	8.º, sobre todo o rapé consumido na provincia na razão do preço de cada libra ou bote,	U	2:048U836	U	U	2:048U836	2:949U540	U	902U710
	o 20.º, sobre o rapé de outras provincias	U	8:982U750	U	U	8:982U750	7:887U001	1:095U750	U
	Matriculas das aulas secundarias, inclusive a das escolas normaes	U	183U780	U	U	183U780	551U400	U	367U620
	Multa por infração do regulamento.	U	27:103U192	U	U	27:103U192	2:060U479	3:030U013	U
	Multa por negligencia	U	35:920U000	U	U	35:920U000	67U000	U	67U000
	20.º, sobre o rapé de procedencia estrangeira ou de outras provincias	U	91:092U000	U	U	91:092U000	78:103U000	13:090U000	U
	7.º, de meia siza de escravos.	U	3:012U500	U	U	3:012U500	2:142U500	1:770U000	U
	2.º, adicionados a meia siza	U	1:200U000	U	U	1:200U000	1:140U000	150U000	U
	8.º, sobre premios de 1.ª siza de 500.000 para cima inclusive	U	152:000U000	U	U	152:000U000	208:410U000	U	56:410U000
	21.000 por cada vez morta para o consumo	U	400U000	U	U	400U000	480U000	U	80U000
	51.000 por volume na que se venderem generos pelas ruas, excluidos os alimenticios,	U	300U000	U	U	300U000	400U000	U	100U000
	e 300.000 por mascote	U	4:450U700	U	U	4:450U700	5:791U333	U	5:340U633
	100.000 por folha corrida	U	40:121U195	U	U	40:121U195	29:577U068	10:543U127	U
	200.000 por escravo despachado para fora da provincia	U	41:221U249	U	U	41:221U249	132:900U486	U	91:679U237
	200.000 por escravo matriculado maritimo	U	4:489U897	U	U	4:489U897	5:103U761	U	603U864
	100.000 por volume em que se venderem folhas	U	4:490U000	U	U	4:490U000	U	400U000	U
	1.º, sobre bilhetes de bens de raiz e embarcações, a 100.000 por qualquer outro bilhete	U	10:109U080	U	U	10:109U080	37:139U510	U	27:030U430
	2.º, sobre contratos de compra e venda de bens de raiz	U	92U000	U	U	92U000	U	92U000	U
	Serão de heranças e legados	U	U	U	U	U	U	U	U
	25.º, sobre a differença das empregados aposentados	U	100U000	U	U	100U000	8U000	U	8U000
	100.000 por licenças para cortar melleiras	U	340U000	U	U	340U000	U	340U000	U
	800 rs. por milharim de cigarros de procedencia estrangeira ou de outras provincias	U	U	U	U	U	U	U	U
	500 rs. por milharim de fumo picado ou desfiado.	U	43U300	U	U	43U300	1:294U400	U	1:251U100
	10.º, sobre o salmão importado de outras provincias para consumo	U	U	U	U	U	100U000	U	100U000
	500.000 por sorvete movido por agua ou vapor	U	U	U	U	U	U	U	U
	200.000 por barra e 100.000 por laçada ou sacovão	U	400U000	U	U	400U000	U	400U000	U
	200 rs. por cada barrido de curros vendidos na provincia, com excepção das	U	340U000	U	U	340U000	U	340U000	U
	portuguezas, que pagarão na razão da metade.	U	U	U	U	U	U	U	U
	200.000 por pipa de aguardente vinda de fora da provincia, assim de ser reexportada	U	U	U	U	U	U	U	U
	100.000 por cada refinação de assucar	U	400U000	U	U	400U000	U	400U000	U
	200 rs. por lata de kerosene importada na provincia.	U	3:941U000	U	U	3:941U000	U	3:941U000	U
	3.º, adicionados sobre a renda de cada imposto	U	26:000U284	U	U	26:000U284	U	26:000U284	U
5.º	Multa por infração de legislação	U	U	U	U	U	115U000	U	115U000
	10.º, do juizo	U	27U000	U	U	27U000	33U000	U	63U000
	Despesa da fazenda	U	2:161U573	U	U	2:161U573	3:834U772	U	1:662U409
	200 rs. por cento de charutos e 25 rs. por milheiro de cigarros	U	U	U	U	U	114U000	U	114U000
	5 rs. por kilo de charutos na provincia	U	U	U	U	U	162U700	U	162U700
		489:980U674	438:984U955	40:245U181	244:328U150	1,213:418U983	1,747:664U234	101:832U260	726:978U231

Recebedoria de Rendas Internas - Provinciaes da Bahia, 17 de Janeiro de 1879.

O Escrivão,

José Antonio de Lima.

DEMONSTRATIVO da arrecadação realizada na Recebedoria de Rendas Internas Provincias da Bahia durante o 1.º semestre de 1878 a 1879,
comparada com a de igual periodo de 1877 a 1878

LEI N. 1855 DE 17 DE SETEMBRO DE 1878

		Não lançada	Lançada	Dívida activa	Exportação	1878 A 1879	1877 A 1878	Para mais	Para menos
Art. 1.º	1.º	0	0	61.087.547	0	0	17.072.791	47.014.756	0
2.º	2.º	0	0	0	0	0	10.000.000	0	10.000.000
3.º	3.º	0	0	0	0	0	1.500.000	0	1.500.000
4.º	4.º	0	0	0	0	0	7.500.000	0	7.500.000
5.º	5.º	0	0	0	0	0	12.000.000	0	12.000.000
6.º	6.º	0	0	0	0	0	31.000.000	0	31.000.000
7.º	7.º	0	0	0	0	0	2.000.000	0	2.000.000
8.º	8.º	0	0	0	0	0	10.000.000	0	10.000.000
9.º	9.º	0	0	0	0	0	88.117.083	0	88.117.083
10.º	10.º	0	0	0	0	0	20.000.000	0	20.000.000
11.º	11.º	0	0	0	0	0	6.807.000	0	6.807.000
12.º	12.º	0	0	0	0	0	4.147.000	0	4.147.000
13.º	13.º	0	0	0	0	0	3.800.000	0	3.800.000
14.º	14.º	0	0	0	0	0	8.000.000	0	8.000.000
15.º	15.º	0	0	0	0	0	11.000.000	0	11.000.000
16.º	16.º	0	0	0	0	0	7.100.000	0	7.100.000
17.º	17.º	0	0	0	0	0	65.210.000	32.410.000	0
18.º	18.º	0	0	0	0	0	0	0	0
19.º	19.º	0	0	0	0	0	91.100.000	0	91.100.000
20.º	20.º	0	0	0	0	0	0	0	0
21.º	21.º	0	0	0	0	0	400.000	0	400.000
22.º	22.º	0	0	0	0	0	1.200.000	0	1.200.000
23.º	23.º	0	0	0	0	0	700.000	0	700.000
24.º	24.º	0	0	0	0	0	500.000	0	500.000
25.º	25.º	0	0	0	0	0	500.000	0	500.000
26.º	26.º	0	0	0	0	0	0	0	0
27.º	27.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
28.º	28.º	0	0	0	0	0	1.800.000	0	1.800.000
29.º	29.º	0	0	0	0	0	1.300.000	0	1.300.000
30.º	30.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
31.º	31.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
32.º	32.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
33.º	33.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
34.º	34.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
35.º	35.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
36.º	36.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
37.º	37.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
38.º	38.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
39.º	39.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
40.º	40.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
41.º	41.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
42.º	42.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
43.º	43.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
44.º	44.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
45.º	45.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
46.º	46.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
47.º	47.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
48.º	48.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
49.º	49.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
50.º	50.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
51.º	51.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
52.º	52.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
53.º	53.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
54.º	54.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
55.º	55.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
56.º	56.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
57.º	57.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
58.º	58.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
59.º	59.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
60.º	60.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
61.º	61.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
62.º	62.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
63.º	63.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
64.º	64.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
65.º	65.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
66.º	66.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
67.º	67.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
68.º	68.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
69.º	69.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
70.º	70.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
71.º	71.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
72.º	72.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
73.º	73.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
74.º	74.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
75.º	75.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
76.º	76.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
77.º	77.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
78.º	78.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
79.º	79.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
80.º	80.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
81.º	81.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
82.º	82.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
83.º	83.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
84.º	84.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
85.º	85.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
86.º	86.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
87.º	87.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
88.º	88.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
89.º	89.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
90.º	90.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
91.º	91.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
92.º	92.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
93.º	93.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
94.º	94.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
95.º	95.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
96.º	96.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
97.º	97.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
98.º	98.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
99.º	99.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
100.º	100.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
101.º	101.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
102.º	102.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
103.º	103.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000
104.º	104.º	0	0	0	0	0	3.000.000	0	3.000.000

BALANÇO da despesa do Thesouro Provincial da Bahia do exercicio de 1877 a 1878

TITULOS DA DESPESA	Quantias fixadas	Creditos supplementares	TOTAL	Despesa realizada	DIFERENÇAS ENTRE AS QUANTIAS FIXADAS E AS DESPESAS		Resto dos creditos supplementares
					Para mais	Para menos	
1. Assembléa Provincial.	75:000\$000	31:716\$530	106:716\$530	103:835\$773	28:836\$773	\$	2:879\$757
2. Secretaria do Governo.	78:000\$000	\$	78:000\$000	67:001\$917	\$	10:998\$083	\$
3. Thesouro provincial.	205:260\$000	50:000\$000	255:260\$000	245:215\$375	39:955\$375	\$	10:044\$425
4. Instrução publica.	517:340\$000	\$	517:340\$000	482:168\$474	\$	35:171\$526	\$
5. Aposentados, jubilados e pensionistas.	180:270\$000	\$	180:270\$000	168:696\$692	\$	11:573\$308	\$
6. Casas pias.	38:000\$000	\$	38:000\$000	36:999\$986	\$	1:000\$014	\$
7. Vacina.	21:530\$000	\$	21:530\$000	8:213\$809	\$	13:316\$191	\$
8. Catechese e civilisação.	3:600\$000	\$	3:600\$000	2:600\$000	\$	1:000\$000	\$
9. Hospital dos Lazaros.	18:000\$000	\$	18:000\$000	17:999\$986	\$	\$014	\$
10. Asylo de Mendicidade.	32:000\$000	\$	32:000\$000	31:999\$995	\$	\$005	\$
11. Força policial.	500:300\$000	40:000\$000	540:300\$000	529:928\$015	28:728\$015	\$	11:271\$985
12. Presos pobres e casa de prisão com trabalho.	86:500\$000	8:500\$000	95:000\$000	93:719\$120	7:219\$120	\$	1:280\$880
13. Passeio Publico.	6:290\$000	\$	6:290\$000	5:551\$040	\$	738\$960	\$
14. Navegação a vapor.	79:000\$000	\$	79:000\$000	78:999\$996	\$	\$004	\$
15. Illuminação publica.	198:200\$000	16:724\$375	214:924\$375	210:406\$527	12:206\$527	\$	4:517\$848
16. Fabricas, congruos e guisamentos.	32:550\$000	\$	32:550\$000	13:933\$394	\$	18:616\$606	\$
17. Aceio e limpeza da cidade.	44:000\$000	\$	44:000\$000	43:999\$992	\$	\$008	\$
18. Cemiterios publicos.	5:700\$000	\$	5:700\$000	3:700\$255	\$	1:999\$745	\$
19. Instituto Agrícola.	20:000\$000	\$	20:000\$000	19:999\$997	\$	\$003	\$
20. Theatro Publico.	2:700\$000	\$	2:700\$000	2:674\$988	\$	25\$012	\$
21. Obras publicas.	150:000\$000	30:000\$000	180:000\$000	182:947\$962	32:947\$962	\$	\$
22. Juros e amortisação da divida.	297:900\$000	208:130\$000	506:030\$000	462:530\$000	164:630\$000	\$	43:520\$000
23. Eventuaes, inclusive os festejos do dia 2 de Julho.	6:000\$000	\$	6:000\$000	2:842\$500	\$	3:157\$500	\$
24. Lyceu de Artes e Officios.	3:000\$000	\$	3:000\$000	3:000\$000	\$	\$	\$
25. Monte-pio da Bahia.	1:000\$000	\$	1:000\$000	999\$998	\$	\$002	\$
26. Asylo de Alienados.	4:234\$000	\$	4:234\$000	4:234\$000	\$	\$	\$
27. Reposições e restituições.	5:000\$000	4:000\$000	9:000\$000	8:683\$572	3:683\$572	\$	316\$428
28. Exercicios findos.	33:909\$234	\$	33:909\$234	33:909\$234	\$	\$	\$
Autorisação do § 3.º, art. 3.º da lei n. 1780.	200:000\$000	\$	200:000\$000	200:000\$000	\$	\$	\$
Movimento de fundos.	2,845:283\$234	389:090\$905	3,234:374\$139	3,065:893\$797	318:207\$544	97:596\$981	73:831\$323
	\$	\$	\$	14:425\$500	\$	\$	\$
	2,845:283\$234	389:090\$905	3,234:374\$139	3,080:319\$297	318:207\$544	97:596\$981	73:831\$323

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 2 de Abril de 1878.

O Contador.

Anacleto Barbosa.

Contador de Tesouro Privado de Bahia, 8 de Maio de 1871.

CONTA da receita realizada pelo Thesouro Provincial da Bahia no semestre de Julho a Dezembro de 1878 por conta do exercicio de 1878 a 1879

Art. 1.º § 1.º		Art. 1.º § 1.º		Art. 1.º § 1.º	
Bordas de exportação	Divida activa	67:190U378	Bordas de exportação	Transporte	660:825U266
	Meio dizimo de minas	51:600U015		2.º Direitos de títulos e provisões	3:482U129
	2.º, sobre os generos do paiz livres do direitos na exportação, menos o assucar.	5:216U179		3.º Emolumentos de repartições provinciaes	11:324U549
	1.2.º, sobre os diamantes na razão de 84U000 a gramma	2:011U611		4.º 10.º, sobre o valor da insinuação do diâmetro	U
	1.2.º, sobre o carbonato na razão de 14U000 a gramma	261U070		5.º 8.º, sobre todo rapé que, sendo fabricado na provincia, se consumir n'ella, a razão do preço de cada volume de 500 grammas ou mais	10:756U920
	400 rs. por couro salgado e 300 rs. por couro secco	33:058U400		6.º 20.º, sobre todo rapé que, não sendo fabricado na provincia, se consumir n'ella.	3:906U312
	6.º, sobre { a aguardente	1:788U192		7.º Matrículas de aulas secundarias, inclusive as do laboratório e externo	130U000
	o café	50:931U250		8.º Multas por negligencia e infracção de regulamentos	2:519U870
	o fumo	203:780U821		9.º 0.º, sobre prerogativa de auto ou fracção de auto, do valor de qualquer contracto feito com o governo provincial ou municipal	U
	o cacau	58:179U920		10.º 2.º, sobre arrendamentos, arrendamentos e adjudicações judiciais	U
	o piassava	23:019U819		11.º 2.º, sobre o preço de transferencia de empresas	U
	1.º, sobre o jucarandá, pau-brasil e quaisquer outras madeiras	10:231U318		12.º Premios de loterias não arrendadas	U
	1.º, sobre o kilogramo dos generos exportados a peso, menos o assucar	27:480U799		13.º 70U00 pela soma de cada escravo de mais de 10 annos até 50, e 50U000 pelo do que não exceder de 10 annos ou exceder de 5 annos, pago pela comprador antes de lavrar a escriptura	31:311U037
	8.º, sobre os couros ou caquilhos	501U323		14.º 8.º, sobre os premios de loterias de 500U000 para cima, inclusive	11:200U000
Bordas de importação e arrecadação	Decima urbana	101:372U718	Bordas de importação e arrecadação	15.º 3U000 por cada rez. morta para consumo, calculando-se a secca ao ar ou ao sol, exposta á venda na razão de 280 rs. por cada 15 kilos	73:154U000
	10.º, sobre o valor locativo de cada kiosque ou quaisquer outras edificações semelhantes de escriptorios e casas commerciaes, cujo negocio for por minuto ou a varejo, e de trapiches e armazens de depositos	3:349U700		16.º 50U000 sobre volume em que se venderem generos, excetuados os alimenticios; e 50U000 sobre mensuro, qualquer que seja o numero de volumes com que mensurar	4:067U500
	20.º, sobre o valor locativo de escriptorios e casas commerciaes, cujo negocio for por atacado ou em grosso	U		17.º 10U000 sobre folha corrida	1:170U000
	300U000 sobre fabrica de refinação do assucar, fabrica de cerveja e serrarias a vapor, 100U000 sobre stimpes refinaria de assucar, fornos de cal e fabricas de velas de sebo, e 200U000 por fabrica de cal a vapor.	23U000		18.º 20U000 sobre cada escravo desapparecido para fora da provincia	38:130U000
	300U000 sobre fabrica de saldo de 1.º ordem, 150U000 sobre as de 2.º e 100U000 sobre as de 3.º	230U000		19.º 200U000 sobre volume em que se venderem joias	U
	300U000 sobre fabrica de charutos e cigarros de 1.º ordem, 150U000 sobre os de 2.º e 100U000 sobre os de 3.º	400U000		20.º 1.º, sobre o producto illiquido dos lobbies de bens de raiz ou de embarcações, e 10U000 por cada lóbulo realzado quer nas casas dos lobbies, quer nas particulares	2:019U680
	30U000 sobre escriptorios não commerciaes	100U000		21.º 2.º, sobre os contractos de compra e venda de bens de raiz	33:432U610
	10U000 sobre loja ou armazem ambulante na capital, e 3U000 nas cidades, villas e povoados	30U000		22.º Sellos de honras e legados	39:833U012
	30U000 sobre alambique na capital, cidades e villas do interior e 20U000 nos demais logares	573U000		23.º Resposições e substituições	19:4:00U012
	20U000 sobre escravo que exercer officio mechanico	280U000		24.º Alencões de collições	3:382U132
	15U000 sobre escravo ganhador	105U000		25.º Bens do evento	U
	60U000 sobre bilhar publico na capital e 40U000 nos demais logares	U		26.º 10U000 sobre licença para cortar madeira ou tirar piassava	350U000
	50U000 de imposto adicional sobre hotéis, casas de pasto, hospedarias e cafés na capital e 30U000 fora d'ella	70U000		27.º 50U000 sobre licença para exportar para a provincia	U
	60U000 de imposto adicional sobre casa, pastelaria ou café, que na capital vender espíritos fortes, inclusive vinhos, cerveja e licenças, 30U000 nas outras cidades, 20U000 nas villas e 20U000 nos demais logares	2:400U000		28.º 15U000 sobre o alambique de cigarros e 300 rs. por kilogramo de fumo, picado ou desadoado importado n'esta provincia para seu consumo	20:132U385
	30U000 sobre casa que garantir bilhetes de loterias	U		29.º 300 rs. sobre cada lóbulo de extra vendido na provincia	1:451U709
	150U000 sobre companhia ou agencia de companhias de seguros terrestres, exceptuadas as que tiverem em serviço hommas e pessoal para a extincção de incêndios	U		30.º 20U000 sobre pipa de aguardente, que vier de fora da provincia para ser consumida ou exportada	10U000
	1.2.º, sobre a receita bruta das companhias de seguros exclusivamente maritimas, bem como sobre a das de seguros de vidas, reatamento, pecunia ou quaisquer outras, arredando até o fim de cada semestre etc.	U		31.º 400 rs. por lóbulo de kerosene ou volume com polvora depositados nos armazens publicos ou particulares	29:021U578
	300U000 adicionais sobre casa em que na capital se venderem madeiras estrangeiras, obras de arte, de ouro, de marfim, de sebo ou sapato, feitas fora do paiz, se consistirem em principal negocio; 100U000 quando não for	225U701		32.º Receita eventual	79U165
	100U000 sobre casa em que se venderem bilhetes de loterias de outras provincias, e 20U000 por pessoa que os vender pelas ruas	U		33.º 2.º, sobre o valor da correção de cartas ou cartas de mar que se consumir n'esta	130U090
	40U000 sobre alambique, e 30U000 por lancha ou savino empregado no serviço de transporte de terra para terra, ou vice-versa, mercaderias de importação e exportação	4:010U000		34.º Imposto de pedágio de barcas, sobre 20 rs. por pedágio, 10 rs. por embarcação cavallar, mulo ou vacaria, e 10 rs. por carro que transitar nas estradas e pontes restauradas ou construídas de novo	U
	200 rs. por lancha sobre quaisquer embarcações matriculadas na provincia que fizerem a navegação entre os diversos portos da mesma, ou entre estes e os portos da fora d'ella	195U400		35.º Renda dos registos fiscaes nas fronteiras da provincia	U
	50U000 sobre pessoa que se encarregar individualmente de compra ou venda de escravos	U		36.º 30U000, na capital, sobre cada animal e vacal ou mulo, de montaria particular ou de aluguel, e bem assim sobre os de arrastões particulares	210U000
	50U000 sobre pessoa que servir de intermediario na compra ou venda de escravos	U		37.º 10.º, sobre o saldo que for importado de outras provincias para consumo d'esta, tomando-se por base o preço de 300 rs. por kilogramo	9U000
	25U000 sobre carrões e machinas de carrões tiradas por animais e 15U000 sobre tiradas a mão, particulares ou de aluguel na capital, e 10U000 individualmente nos demais logares	8:315U000		38.º Juros devidos pela compra da estrada de ferro	34:761U903
	20U000 sobre carro particular ou de aluguel, e 20U000 sobre os de aluguel de bens	1:235U000		3.º, adicionais sobre a renda de cada imposto decretado no presente organamento	28:181U772
	10U000 sobre cada título de sapato do paiz municipal e 3U000 sobre cada título de delegado e seus auxiliares	U		Renda não classificada	38U160
	50U000 sobre cada subalcaldeamento nas procurações para a venda de escravos	U		Autenticação da lei 11 art. 3.º da lei n. 1780	1:383:025U555
		670:835U766			300:000U000
					630:000U000
					300:000U000
					1:013U330
					1:013U000
					5:339U072
					0:722U132
					2:019:747U987

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 31 de Março de 1879.

O Contador,

Anacleto Barboza.

**CONTA da despesa realizada pelo Thesouro Provincial da Bahia por conta do exercicio de 1878 a 1879,
durante o semestre de Julho a Dezembro de 1878**

\$	1	Assemblea Provincial	0:798U007
.	2	Secretaria do Governo	34:790U007
.	3	Thesouro provincial	42:793U180
.	4	Recebedoria de Rendas Internas Provinciaes	20:007U755
.	5	Collectorias	18:084U858
.	6	Justiça Publica	181:223U896
.	7	Biblioteca Publica	5:020U701
.	8	Aposentados, jubilados e pensionistas.	67:105U201
.	9	Casas Pias	11:333U328
.	10	Vaccinas e conselho de salubridade publica	23:035U917
.	11	Fontes thermaes	U
.	12	Cathechese e civilisação dos Indios	650U000
.	13	Hospital dos Lazares	6:000U000
.	14	Suhyocção ao Asylo de Mendicidade	10:000U064
.	15	Fabricas, congruas e guisanmentos.	5:705U205
.	16	Força policial	287:167U730
.	17	Prisos poltes	31:202U007
.	18	Casa de prisão com trabalho	7:701U872
.	19	Passoio publico	1:380U850
.	20	Navegação a vapor	50:249U900
.	21	Iluminacção publica	93:485U004
.	22	Acejo e Imprensa da Cidade	10:833U330
.	23	Comitérios Publicos	1:030U588
.	24	Instituto Agrícola	8:000U000
.	25	Theatro Publico	819U411
.	26	Obras Publicas	117:064U780
.	27	Festividade do dia 2 de Julho	U
.	28	Eventuaes	3:219U645
.	29	Lycen de Artes e Officios	1:250U000
.	30	Academia de Bellas Artes	500U000
.	31	Monte Pio da Bahia	416U006
.	32	Monte Pio dos Artistas	416U005
.	33	Monte Pio dos Artifices	416U005
.	34	Asylo de Alienados	4:441U466
.	35	Restituições e reposições	367U650
.	36	Exercícios fúdos	27:237U363
.	37	Ultima prestação do empréstimo feito pela provincia á Estrada Central.	U
.	38	Empréstimo á estrada de Nazareth	U
.	39	Juros e amortisação da dívida	50:000U000
			1,140:347U452
		Antorisação do art. 3.º § 11 da lei n. 1780	300:100U000
		Item da Lei n. 1812 de 11 de Julho de 1878.	114:463U361
		Item do art. 13 da Lei n. 1833.	315U000
		Item da Lei n. 1803 de 11 de Julho de 1878.	40:106U475
		Item do art. 9.º da Lei n. 1833	4:414U631
		Movimento de fundos, importancia que por empréstimo passou para a caixa de 1877 a 1878.	9:000U000
			1,608:746U925

Contaduria do Thesouro Provincial da Bahia, 31 de Março de 1879.

o Contador,

Anacleto Barbosa.

ORÇAMENTO DA RECEITA DO THESAURO PROVINCIAL DA BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 1879 A 1880

N. 11

ARTIGO	IMPOSTOS	QUANTIAS ORÇADAS	OBSERVAÇÕES
1.º	1.º	28.431.700	Termo médio dos tres ultimos exercicios.
2.º	2.º	75.434.339	Idem idem.
3.º	3.º	10.731.371	Idem idem.
4.º	4.º	2.067.124	Idem idem.
5.º	5.º	2.901.141	Idem idem.
6.º	6.º	40.182.780	Arrecadação do ultimo exercicio, por não ser igual a disposição nos exercicios anteriores.
7.º	7.º	6.831.101	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
8.º	8.º	302.000.000	Idem idem.
9.º	9.º	310.208.287	Idem idem.
10.º	10.º	28.434.339	Idem idem.
11.º	11.º	77.101.250	Idem dos tres ultimos exercicios e mais 1.5 por não ter imposto especial no exercicio de 75 a 76, e ser na corrente o termo de 75 a 76.
12.º	12.º	21.750.701	Idem idem idem.
13.º	13.º	1.182.000	Idem dos tres ultimos exercicios.
14.º	14.º	1.182.000	Tomou-se por base o 1.º semestre de 1878 a 79, por ter sido revogado este exercicio.
15.º	15.º	23.728.508	Termo medio dos tres ultimos exercicios.
16.º	16.º	0	Sem base.
17.º	17.º	153.200.331	Arrecadação do ultimo exercicio.
18.º	18.º	0	Sem base.
19.º	19.º	0	Sem base.
20.º	20.º	23.728.508	Arrecadação do ultimo exercicio.
21.º	21.º	23.728.508	Idem idem.
22.º	22.º	23.728.508	Idem idem.
23.º	23.º	23.728.508	Idem idem.
24.º	24.º	23.728.508	Idem idem.
25.º	25.º	23.728.508	Idem idem.
26.º	26.º	23.728.508	Idem idem.
27.º	27.º	23.728.508	Idem idem.
28.º	28.º	23.728.508	Idem idem.
29.º	29.º	23.728.508	Idem idem.
30.º	30.º	23.728.508	Idem idem.
31.º	31.º	23.728.508	Idem idem.
32.º	32.º	23.728.508	Idem idem.
33.º	33.º	23.728.508	Idem idem.
34.º	34.º	23.728.508	Idem idem.
35.º	35.º	23.728.508	Idem idem.
36.º	36.º	23.728.508	Idem idem.
37.º	37.º	23.728.508	Idem idem.
38.º	38.º	23.728.508	Idem idem.
39.º	39.º	23.728.508	Idem idem.
40.º	40.º	23.728.508	Idem idem.
41.º	41.º	23.728.508	Idem idem.
42.º	42.º	23.728.508	Idem idem.
43.º	43.º	23.728.508	Idem idem.
44.º	44.º	23.728.508	Idem idem.
45.º	45.º	23.728.508	Idem idem.
46.º	46.º	23.728.508	Idem idem.
47.º	47.º	23.728.508	Idem idem.
48.º	48.º	23.728.508	Idem idem.
49.º	49.º	23.728.508	Idem idem.
50.º	50.º	23.728.508	Idem idem.
51.º	51.º	23.728.508	Idem idem.
52.º	52.º	23.728.508	Idem idem.
53.º	53.º	23.728.508	Idem idem.
54.º	54.º	23.728.508	Idem idem.
55.º	55.º	23.728.508	Idem idem.
56.º	56.º	23.728.508	Idem idem.
57.º	57.º	23.728.508	Idem idem.
58.º	58.º	23.728.508	Idem idem.
59.º	59.º	23.728.508	Idem idem.
60.º	60.º	23.728.508	Idem idem.
61.º	61.º	23.728.508	Idem idem.
62.º	62.º	23.728.508	Idem idem.
63.º	63.º	23.728.508	Idem idem.
64.º	64.º	23.728.508	Idem idem.
65.º	65.º	23.728.508	Idem idem.
66.º	66.º	23.728.508	Idem idem.
67.º	67.º	23.728.508	Idem idem.
68.º	68.º	23.728.508	Idem idem.
69.º	69.º	23.728.508	Idem idem.
70.º	70.º	23.728.508	Idem idem.
71.º	71.º	23.728.508	Idem idem.
72.º	72.º	23.728.508	Idem idem.
73.º	73.º	23.728.508	Idem idem.
74.º	74.º	23.728.508	Idem idem.
75.º	75.º	23.728.508	Idem idem.
76.º	76.º	23.728.508	Idem idem.
77.º	77.º	23.728.508	Idem idem.
78.º	78.º	23.728.508	Idem idem.
79.º	79.º	23.728.508	Idem idem.
80.º	80.º	23.728.508	Idem idem.
81.º	81.º	23.728.508	Idem idem.
82.º	82.º	23.728.508	Idem idem.
83.º	83.º	23.728.508	Idem idem.
84.º	84.º	23.728.508	Idem idem.
85.º	85.º	23.728.508	Idem idem.
86.º	86.º	23.728.508	Idem idem.
87.º	87.º	23.728.508	Idem idem.
88.º	88.º	23.728.508	Idem idem.
89.º	89.º	23.728.508	Idem idem.
90.º	90.º	23.728.508	Idem idem.
91.º	91.º	23.728.508	Idem idem.
92.º	92.º	23.728.508	Idem idem.
93.º	93.º	23.728.508	Idem idem.
94.º	94.º	23.728.508	Idem idem.
95.º	95.º	23.728.508	Idem idem.
96.º	96.º	23.728.508	Idem idem.
97.º	97.º	23.728.508	Idem idem.
98.º	98.º	23.728.508	Idem idem.
99.º	99.º	23.728.508	Idem idem.
100.º	100.º	23.728.508	Idem idem.

Concluido do Thezouro Provincial da Bahia, 21 de Maio de 1879.

13 Concluido.

ORÇAMENTO da despesa do Thesouro Provincial da Bahia para o exercicio de 1879 a 1880

Paragrafos	TITULOS DA DESPEZA	Quantias orçadas para 1878 a 1879	Quantias orçadas para 1879 a 1880	DIFERENÇAS	
				Para mais	Para menos
1	Assembléa Provincial.	74.380U411	74.215U506	U	164U905
2	Secretaria do Governo.	68.404U528	70.533U601	2.110U083	U
3	Thesouro Provincial.	98.413U592	95.314U157	U	3.100.435
4	Recebedoria de Rendas Internas.	48.315U287	55.323U473	7.177U886	U
5	Collectorias.	62.280U256	79.622U288	17.294.032	U
6	Instrução Publica.	501.237U193	531.126U044	29.889U418	U
7	Bibliotheca Publica.	14.932U546	14.192U009	U	740U537
8	Aposentados, jubilados e pensionistas.	171.188U267	189.006U543	5.818U286	U
9	Casas Pias.	36.000U000	38.000U000	2.000U000	U
10	Vaccina e conselho de salubridade publica.	9.588U520	17.780U000	8.191U480	U
11	Fonies thermaes.	600U000	600U000	U	U
12	Catechese e civilização dos indios.	3.500U000	2.840U000	U	760U000
13	Hospital dos Lazeros.	18.000U000	13.000U000	U	5.000U000
14	Asylo de Mentirdade.	32.000U000	32.000U000	U	U
15	Fabricas, congruas e guisamentos.	33.300U000	31.000U000	1.000U000	U
16	Forca Policial.	519.688U808	608.159U372	138.770U481	U
17	Presos Pobres.	62.560U789	67.418U671	3.887U882	U
18	Casa de prisão com trabalho.	22.979U177	24.458U068	1.478U891	U
19	Passelo Publico.	7.350U058	6.520U053	U	1.120U005
20	Navegação a vapor.	79.000U000	91.000U000	12.000U000	U
21	Iluminação publica.	201.370U500	213.020U200	11.650U700	U
22	Arco e limpeza da Cidade.	44.000U000	50.000U000	6.000U000	U
23	Cemiterios Publicos.	3.800U000	1.230U900	U	2.560U100
24	Instituto Agrícola.	200.000U000	21.000U000	4.000U000	U
25	Theatro Publico.	2.700U000	1.100U000	U	1.600U000
26	Obras Publicas.	152.000U000	250.000U000	108.000U000	U
27	Festividade do dia 2 de Julho.	2.000U000	2.000U000	U	U
28	Eventos.	4.000U000	3.000U000	U	1.000U000
29	Lycen de Artes e Officios.	3.000U000	5.000U000	2.000U000	U
30	Academia de Bellas Artes.	U	2.000U000	2.000U000	U
31	Monte Pio da Bahia.	1.000U000	1.000U000	U	U
32	Monte Pio dos Artistas.	1.000U000	1.000U000	U	U
33	Monte Pio dos Artifices.	1.000U000	1.000U000	U	U
34	Asylo de Alienados.	1.244U000	4.244U000	11.000	U
35	Reposições e restituições.	5.000U000	5.000U000	U	U
36	Exercícios Milites.	9.000U000	4.000U000	3.750U000	U
37	Juros e amortização da dívida.	215.100U000	312.700U000	97.250U000	U
	Última prestação do empréstimo à Estrada de Ferro Central.	100.000U000	U	U	100.000U000
		2,463,077U544	2,988,510U332	453,810U808	11,637,810U921

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 5 de Abril de 1879.

O contador,

Anacleto Barbosa.

TABELLA explicativa do orçamento da despesa do Thesouro Provincial da Bahia para o exercicio de 1879 a 1880

§ 1.º Assembléa Provincial					
Diarias dos deputados		Lei n. 1409.		38:430U000	74:215U506
Ajudas de custo para os mesmos.		Idem n. 506		4:155U146	
Um official maior		Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 22 de Maio de 1872	2:760U000		
Quatro officiaes a	2:000U000	Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 20 de Junho de 1873	8:000U000		
Um porteiro		Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 20 de Maio de 1872	1:800U000		
Tres continuos a.	1:200U000	Indicação de 4 de Outubro de 1867 e deliberação de 20 de Junho de 1873	3:600U000	16:160U000	
Apanhamento e publicação dos debates				12:000U000	
Expediente e diversas despesas				3:170U360	
§ 2.º Secretaria do Governo					
Um secretario		Regulamento de 10 de Julho de 1877	1:600U000		70:556U601
Um official de gabinete.		Idem idem	1:800U000		
Quatro chefes de secção a	3:400U000	Idem idem	12:600U000		
Quatro officiaes a	2:600U000	Idem idem	10:400U000		
Quatro escripturarios a	1:800U000	Idem idem	7:200U000		
Um archivista		Idem idem	3:400U000		
Um ajudante do mesmo		Idem idem	2:600U000		
Um porteiro		Idem idem	1:300U000		
Um ajudante do mesmo		Idem idem	1:000U000		
Dous continuos a	960U000	Idem idem	1:920U000		
Dous carteiros a 2U500 diarios cada um		Idem idem	1:680U000		
Dous serventes a 2U000 diarios para cada um		Idem idem	1:464U000		
Gratificação do interprete		Idem idem	240U000		
Idem do encarregado do acção da repartição		Ordem do governo de 21 de Agosto de 1878.	120U000		
Idem de um collaborador		Ordem do governo de 2 de Novembro de 1878	915U000		
Idem do ajudante de ordens		Lei n. 1663.	240U000		
Ordenado de um empregado addido			1:200U000	51:029U000	
Impressões e encadernações				8:392U220	
Publicação do expediente				4:800U000	
Objectos para o mesmo				4:619U728	
Acção da repartição e de palacio		Contracto de 12 de Abril de 1871 e ordem do governo de 22 de Janeiro de 1879		180U000	
Despesas diversas				1:535U653	
§ 3.º Thesouro Provincial					
Um inspector		Regulamento de 15 de Setembro de 1877.	5:000U000		144:772U107
Um secretario		Dito regulamento e acto de 17 de Abril de 1878	2:600U000		
Um official		Idem idem	2:400U000		
			10:000U000		

Pede-se para mais do que no exercicio anterior: 870U100 para expediente e diversas despesas, não só a vista do termo medio do que se dispendeu nos tres ultimos exercicios, como por se attender ao salario de 45U000 mensaes de um servente encarregado do acção da secretaria, conforme deliberou a mesa, e participou ao governo em 2 de Novembro de 1878; e para menos: 1:035U005 para ajudas de custo, a vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 9U000 para os carteiros e serventes, em razão de um dia que accresce, por ser bissexto o anno de 1880; 120U000, gratificação do encarregado do acção da repartição, a qual, estando incluída em despesas diversas, foi agora separada; 915U000, gratificação de um collaborador, mandada dar por officio do governo de 2 de Novembro de 1878; 1:200U000, ordenado de um empregado addido, na forma da lei n. 1663; 125U742 para objectos para o expediente, a vista do termo medio do que foi dispendido nos tres ultimos exercicios, e 180U000 para o acção da secretaria e de palacio, e que tambem estava incluída em despesas diversas; e para menos: 188U559 para impressões e encadernações, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios, e 251U120 para despesas diversas, tambem a vista do termo medio, e por se excluir aquillo que respeita ao acção.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 400U000 com que serão elevados os vencimentos do official da secretaria,

Transporte			10:000000		144:770107
Um amanuense		Regulamento de 15 de Setembro de 1877 e acto de 17 de Abril de 1878	1:8000000		
Um thesoureiro		Idem idem	3:0000000		
Um fiel		Idem idem	1:8000000		
Um escrivão		Idem idem	2:4000000		
Um contador		Idem idem	3:4000000		
Quatro 1.ª escripturarios a	2:4000000	Idem	9:6000000		
Cinco 2.ª ditos a	1:8000000	Idem idem	9:0000000		
Quatro 3.ª ditos a	1:2000000	Idem idem	4:8000000		
Quatro 4.ª ditos a	1:0000000	Idem	4:0000000		
Quatro praticantes a	8000000	Idem idem	3:2000000		
Um procurador dos feitos		Idem idem	2:8000000		
Um procurador fiscal		Idem idem	2:4000000		
Um solicitador dos feitos		Idem idem	1:2000000		
Um ajudante do mesmo		Idem idem	8000000		
Um escrivão dos feitos		Acto do governo de 18 de Junho de 1878. Regulamento de 17 de Setembro de 1877 e acto de 17 de Abril de 1878	4800000		
Um archivista		Idem idem	1:2000000		
Um coadjuvante		Idem	9000000		
Um porteiro		Idem idem	9000000		
Dois continuos a	8000000	Idem	1:6000000		
Um carteiro		Idem	7000000		
Dois serventes a	7000000	Idem	1:4000000		
Um collaborador		Idem	8000000		
		Acto da inspectoría de 23 de Janeiro de 1878		68:7800000	
Porcentagem de 10% dos empregados do juizo		Lei n. 179	9:8841070		
Idem de 6 1/2% dos do foro		Lei n. 314	7:4710772	17:3560502	
Expediente e diversas despesas			5:9971072		
Publicação do expediente			1600000		
Despesas judicias			3:0190583	9:1781453	163:0131157
§ 1.ª Recebedoria de Rendas Internas					
Um chefe		Regulamento de 15 de Setembro de 1877 e acto de 17 de Abril de 1878	4:0000000		
Um escrivão		Idem idem	3:4000000		
Um dito do matalluro		Idem idem	2:8000000		
Um 1.ª escripturario		Idem idem	2:8000000		
Um 2.ª dito		Idem idem	2:8000000		
Um 3.ª dito		Idem idem	1:6000000		
Um 4.ª dito		Idem idem	1:2000000		
Quatro praticantes a	1:0000000	Idem idem	4:0000000		
Quatro lançadores a	2:8000000	Idem idem	11:2000000		
Um recebedor		Idem idem	3:0000000		
Um porteiro		Idem idem	1:0000000		
Dois continuos a	1:0000000	Idem idem	2:0000000		
Dois fiscaes externos a	3000000	Idem idem	7000000		
Um servente		Idem idem	7000000		
Gratificação adicional a quatro empregados		Lei n. 1552	8000000	42:1200000	
				14:1300000	2103850261

e 2000000 os do fiel do thesoureiro, por acto de 17 de abril de 1878; 8331000, ordenado do solicitador, lugar que foi restabelecido por acto de 18 de Junho do dito anno; 25318826 de porcentagem de 10%, dos empregados do juizo, por se ter tomado por base o que se dispunha no exercicio de 1877-1878; 25981076 de porcentagem de 6 1/2 dos empregados do foro, pela mesma razão; 1000000 para a publicação do expediente, e qua, estando incumbida em expediente e despesas diversas, foi agora separada, e 2154812 para despesas judicias, á vista do termo medio do que se gastou nos tres ultimos exercicios; e para menos: 7700000 de porcentagens que hahão sido computadas nos vencimentos do procurador dos feitos, procurador fiscal, solicitador, escrivão dos feitos e officios de justiça, por ficarem incluídas nas de 10%; 12381133 para expediente e diversas despesas, não se á vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, como por se extrair a publicação que vai orçada em separado, e 1500000 do adual da casa, por ter de se transferir a repartição para o novo prédio comprado para esse fim.

Fede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 18231027 nos vencimentos dos empregados, não se em vista do acto de 17 de Abril de 1877, que alterou os vencimentos, como por se fazer o calculo das porcentagens sobre a base de 1,000000000; 8800000, gratificação adicional para quatro empregados que cingão mais de 25 annos de servico, na forma da lei n. 1552 e dito acto; 23811031 nas porcentagens dos empregados da adfandega, por ter servido de base a arrecadação por elle realizada de Outubro de 1877 a Setembro de 1878, na importancia de pês 1,0168120133, e 7740000 para expediente e diversas despesas á vista do termo medio dos tres ultimos exercicios; e para menos: 1161088 nos vencimentos dos lançadores por effeito da se-

Transporte				42:120U000	240:083U264	
Porcentagem dos empregados da alfândega		Regulamento de 15 de Setembro de 1877.		11:184U932		
Expediente e diversas despesas				1:518U240	55:523U173	
§ 5.º Collectorias						
Porcentagem aos collectores e escriptães.		Lei n. 311 e regulamento de 20 de Julho de 1877.		77:377U778		
Idem de 10 %, aos ajudantes do procurador dos feitos		Regulamento de 20 de Julho de 1877.		2:244U510	79:622U288	
§ 6.º Instrução Publica						
DIRECTORIA						
Um director geral		Resolução n. 1561.		4:000U000		
Um secretario		Resolução n. 1561 e regulamento de 4 de Agosto de 1875.		2:400U000		
Dois chefes de secção a	1:000U000	Idem Idem.		3:200U000		
Dois escriptarios a	1:200U000	Idem Idem.		2:400U000		
Dois amanuenses a.	1:000U000	Idem Idem.		2:000U000		
Um porteiro		Idem Idem.		600U000		
Tres continhas a.	400U000	Idem Idem.		1:800U000		
Tres serventes a 1U500 diários		Idem Idem.		1:647U000		
Gratificação do archivista				300U000	18:347U000	
Expediente e diversas despesas				2:129U560		
Publicação do expediente		Contracto de 18 de Junho de 1878.		240U000	2:269U560	
Tres inspectores litterarios a	1:000U000	Resolução n. 1561		4:800U000		
Ajuda de custo para dois		Idem		2:332U000	7:132U000	
LYCEU						
Dois prof-ssores de latim a	2:000U000	Resolução n. 1561		4:000U000		
Um dito de grego		Idem		2:000U000		
Um dito de francez		Idem		2:000U000		
Um dito de inglez		Idem		2:000U000		
Um dito de grammatica philosophica		Idem		2:000U000		
Um dito de rhetorica		Idem		2:000U000		
Dois ditos de geographia a	2:000U000	Idem		4:000U000		
Um dito de philosophia		Idem		2:000U000		
Um dito de arithmetica e algebra		Idem		2:000U000		
				22:000U000	27:849U560	375:230U725

credito ao, e 1:400U000 para aluguel de casa, por ter a repartição de ser transferida para o novo prédio para esse fim comprado.

Pede-se para mais do que no exercício anterior: 14:981U522 para porcentagem dos collectores e escriptães à vista da renda media dos exercícios de 1874-1875 até 1876-1877, e da taxa marcada no regulamento de 20 de Julho de 1877, e 2:244U510 de porcentagem dos ajudantes do procurador dos feitos à vista do mesmo regulamento, e calculadas pelo rendimento da divida activa das collectorias no exercício de 1877-1878.

Pede-se para mais do que no exercício anterior o seguinte: 1:647U000 para diarias dos serventes, que estavam incluídas em expediente e publicação, d'onde foram agora separadas, e 240U000 para publicação do expediente pela mesma razão; e para menos: 1:525U700 no expediente e diversas despesas, não só à vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, como por se excluir a publicação, que vai orçada em separado.

Pede-se para mais do que no exercício anterior: 440U000 para ajudas de custo, por se orçar em relação à distancia que tem de percorrer.

Pede-se para mais do que no exercício anterior: 666U666, gratificação adicional a dois professores, que contão mais de 25 annos de serviço; 605U822 para despesas diversas, que, estando englobadas no orçamento d'aquelle exercício nas da cifra geral da instrução, foram agora separadas, e 400U000 de gratificação ao encarregado da galeria Abbot, na forma do art. 189 do regulamento de 28 de Junho de 1875.

Transporte			368:100U000	80:719U814	375:230U725	e 6 de 2.ª, crendas e elevadas de categoria, excluídas as que foram supressas; 1:000U000 para aluguel de casa, à vista da contribuição que se paga presentemente; e para menos: 1:000U000, vencimento da cadeira da Casa de prisão, que vai incluída nas da respectiva classe; 881U377 para compra de livros e mobiliarias, à vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, e 2:218U841 para despesas diversas, também à vista do termo medio, e por se excluir o que respeita ao lyceu.
41 escolas de 3.ª classe a	1:000U000	Resolução n. 1561.	41:000U000			
Oito professores contractados a	360U000		2:880U000	413:580U000		
Quatro ditos avulsos a	400U000		1:600U000	1:000U000		
Gratificação para as aulas nocturnas						Pedese para mais do que no exercicio anterior; 732U000, diários de um servente, incluídas no orçamento d'aquelle exercicio em expediente, que por isso, e à vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, é agora inferior em 1:472U548.
Aluguel de casas para as aulas da capital			10:500U000			
Compra de livros e mobiliarias			18:651U237	30:826U830		
Despesas diversas			675U583			
SEMINARIO ARCHEPISCOPAL				5:000U000	531:128U644	Pedese para mais do que no exercicio anterior; 732U000, diários de um servente, incluídas no orçamento d'aquelle exercicio em expediente, que por isso, e à vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, é agora inferior em 1:472U548.
Subsidio ao Seminario Archepiscopal						
§ 7.ª Bibliotheca Publica						
Um bibliothecario		Regulamento de 30 de Junho de 1875.	3:200U000			
Um ajudante do mesmo		Idem idem.	2:400U000			Pedese para mais do que no exercicio anterior 9:431U369 para os empregados aposentados depois de organizado o orçamento d'aquelle exercicio e para menos 13:018U808 dos que fallecerão.
Um official	900U000	Idem idem e lei n. 1700.	1:800U000			
Tres guardas a		Idem	2:700U000			
Um continuo		Idem	500U000			
Um servente a 2U000 diários		Lei n. 1532.	732U000			Pedese para mais do que no exercicio anterior 9:431U369 para os empregados aposentados depois de organizado o orçamento d'aquelle exercicio e para menos 13:018U808 dos que fallecerão.
Gratificação adicional do ajudante		Regulamento de 30 de Junho de 1875.	210U000	11:672U000		
Dita do guarda que serve de porteiro			100U000	1:500U000		
Compra e encadernação de livros, etc.				1:020U000	14:192U000	
Expediente e outras despesas			870U000			Pedese para mais do que no exercicio anterior 9:431U369 para os empregados aposentados depois de organizado o orçamento d'aquelle exercicio e para menos 13:018U808 dos que fallecerão.
Premio do seguro			150U000			
§ 8.ª Aposentados, Jubilados e Pensionistas						
APOSENTADOS						
ASSEMBLEA PROVINCIAL						Pedese para mais do que no exercicio anterior 9:431U369 para os empregados aposentados depois de organizado o orçamento d'aquelle exercicio e para menos 13:018U808 dos que fallecerão.
Um official da secretaria			2:200U000			
Um dito dito.			1:500U000			
Um dito dito.			700U000	4:400U000		
SECRETARIA DO GOVERNO						Pedese para mais do que no exercicio anterior 9:431U369 para os empregados aposentados depois de organizado o orçamento d'aquelle exercicio e para menos 13:018U808 dos que fallecerão.
Cinco chefes de secção a	2:520U000		12:600U000			
Um dito			2:213U640			
Um dito			1:290U800			
Um official			1:600U000			Pedese para mais do que no exercicio anterior 9:431U369 para os empregados aposentados depois de organizado o orçamento d'aquelle exercicio e para menos 13:018U808 dos que fallecerão.
Um dito			1:600U000			
			19:531U110	4:100U000	920:519U369	

Transporte.	2:100U000	19:534U440	4:400U000	920:549U389
Tres officiaes a.		6:300U000		
Um dito		1:651U757	23:206U197	
Um continuo		720U300		
THEZOURARIA PROVINCIAL				
Um inspector		3:300U000		
Um dito		3:000U800		
Um contador		2:640U000		
Um procurador fiscal		2:000U000		
Um secretario		2:680U000		
Um chefe de secção		1:656U000		
Um thesoureiro		3:200U000		
Um 1.º escriptuario		900U312		
Um dito		875U234		
Um porteiro.		601U380	21:130U694	
Um continuo		357U768		
MEZA DE BENDAS				
Um escriptão		3:360U000		
Um conferente		1:200U000		
Um 2.º escriptuario		865U000	6:025U000	
Um porteiro.		600U000		
DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA				
Um chefe de secção			986U369	
BIBLIOTHECA PUBLICA				
Um official		1:127U468	1:791U453	
Um guarda		663U986		
GABINETE DE HISTORIA NATURAL				
Um guarda			600U000	
EXTINGTA REPARTIÇÃO DO MATADOURO				
Um escriptuario			631U666	
VACCINA				
Um vaccinador da capital.		353U000		
Um dito dito		324U462	1:277U462	
Um dito de Santo Amaro.		600U000		
			65:041U811	920:549U389

Transporte			63:0310841		920:549U369
Fontes Thermaes					
Um director			600U000		
Força Policial					
Um major		1:008U000			
Um dito		747U376			
Um capitão		1:305U000			
Um dito		840U000			
Um tenente		1:261U537			
Um dito		720U000			
Dois alferes a	965U000	1:930U000			
Dois ditos a	600U000	1:260U000			
Um sargento		384U000			
Tres sargentos a	328U500	985U500			
Um dito		272U448			
Um dito		184U680			
Cinco cabos a	474U500	2:372U500			
Tres ditos a	219U000	657U000			
Um dito		187U850			
Um musico		474U500			
Dois ditos a	438U000	876U000			
Dez guardas a	438U000	4:380U000			
Um dito		304U128			
Um dito		368U640			
Um dito		273U581			
Um dito		212U963			
Cinco ditos a	182U500	912U500			
Um dito		146U020			
Um dito		119U600			
Um dito		112U175	22:438U000		
Casa de Presão com Trabalho					
Um guarda			328U500		
Obras Publicas					
Um contador		2:200U000			
Um secretario archivista		1:600U000			
Um desenhador		444U533	4:244U533	92:642U877	
Jubilados					
Lyceu					
Um professor de Desenho		1:933U333			
Um dito de Artilharia		1:933U333			
Um dito de Rhetorica		2:000U000			
		5:866U666		92:612U877	920:549U369

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 16:031U149 para os professores jubilaes, depois de organizado o orçamento d'aquelle

Transporte	5:866U666		92:642U877	920:549U389	exercício; e para menos: 6:645U416 dos que fallecerão.
Um professor de Francez.	1:933U333	10:825U421			
Um dito de Geographia e Historia.	1:600U000				
Um dito de Latim	1:425U422				
CLASSAS NORMAES					
Um professor de methodos	1:900U000	7:668U221			
Um dito da 1ª cadeira complementar	1:900U000				
Um dito do Externato.	1:800U000				
Um dito da 2ª cadeira complementar	1:600U000				
Uma cecora do Internato	468U321				
AULAS SECUNDARIAS DE FORA					
Um professor de Rhetorica de Valença.	800U000	2:839U718			
Um dito de Latim de Minas do Rio de Contas	800U000				
Um dito de Philosophia " "	536U666				
Um dito de Latim da Barra do Rio-Grande	425U777				
Um dito de dito de Itaparica.	277U275				
AULAS PRIMARIAS DE DIVERSOS LOGARES					
Um professor da freguezia da Sé	698U309	21:333U380	92:642U877	920:549U389	
Uma professora da mesma	600U000				
Uma dita dita	405U915				
Uma dita dita	832U884				
Uma dita dita	600U000				
Uma dita da de S. Pedro.	1:000U000				
Um professor da de Santo Antonio.	1:000U000				
Uma profes-sora da mesma	785U111				
Uma dita dita	714U387				
Um professor da de Sant'Anna	1:000U000				
Uma professora da mesma	800U000				
Uma dita dita	475U225				
Um professor da da Rua do Passo	627U683				
Uma professora da mesma	800U000				
Um professor da da Conceição da Praia	736U100				
Uma professora da mesma	464U580				
Um professor da da Victoria.	402U488				
Uma professora da mesma	244U723				
Uma dita dita	908U110				
Uma dita dita	1:000U000				
Um professor da do Pilar.	623U818				
Uma professora da mesma	1:000U000				
Uma professora da da Penha.	600U000				
Uma dita dita	600U000				
Uma dita dita	847U000				
Um professor da de Brotas	403U752				
Uma professora da mesma	944U663				
Um professor da Povoação do Rio Vermelho.					
	19:102U708				

Transporte	19:102U708	21:333U360	92:642U877	920:549U369
Um professor da Povoação do Rio Vermelho.	800U000			
Um dito dito	823U333			
Um dito dito.	882U110			
Um dito da Freguezia dos Mares	934U888			
Uma professora da mesma	431U107			
Um professor da Povoação da Barra	772U000			
Uma professora da mesma	941U110			
Um professor do Sítio do Rosgate	570U500			
Um dito da Freguezia de S. Thomé de Paripe	800U000			
Um dito da de Nossa Senhora do O' de Paripe	809U000			
Um dito de Pirajá.	600U000			
Um dito da Villa de S. Francisco	343U274			
Um dito dito.	680U000			
Um dito dito.	361U800			
Um dito da Villa de Itaparica	800U000			
Um dito da Freguezia da Vera Cruz de Itaparica.	600U000			
Um dito da de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos	300U000			
Um dito da Villa de Itapicuru	400U000			
Um dito da de Inhambuque	400U000			
Um dito da Villa da Barra do Rio de Contas	329U000			
Um dito dito.	201U784			
Uma professora da mesma Villa.	399U200			
Um professor da Villa Viçosa	414U822			
Um dito dito.	362U955			
Um dito da de Santarém	800U000			
Um dito dito.	400U000			
Um dito da Povoação de Paramirim.	400U000			
Um dito da Freguezia de S. Sebastião	400U000			
Um dito da Nova Boipeba.	400U000			
Um dito da Freguezia de S. Gonçalo dos Campos.	388U547			
Um dito da Capella das Mercês	400U000			
Um da Cidade de Nazareth	900U000			
Um dito dito.	825U000			
Um dito dito.	312U154			
Um dito dito.	700U000			
Uma professora da mesma cidade	360U000			
Um professor da Condição da cidade de Nazareth	655U100			
Uma professora da cidade de Maragogipe	500U000			
Um professor da freguezia de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé	800U000			
Um dito da Villa de Barcellos	400U000			
Um dito da de Porto-Seguro.	888U700			
Um dito dito.	385U860			
Um dito da de Camisão	400U000			
Um dito de Maragogipinho	400U000			
Um dito dito.	362U550			
Um dito da Villa de Monte-Alegre	400U000			
Um dito da Freguezia da Madra de Deus do Boqueirão	400U000			
Um dito da Villa de Monte Santo	600U000			
Um dito da de Ilhéos	388U600			
Um da de Olivença.	600U000			
Um da de Camamu.	600U000			
Um dito da de Santo Antonio da Barra.	335U533			
	17:201U433	21:333U360	92:642U877	920:549U369

Transporte	47:2014433	21:3330360	92:6420877	030:5190300	
Um professor do arraial da Cruz das Almas	6000000				
Um dito da Villa de Jacobina	6000000				
Uma professora da mesma villa	9000000				
Uma dita da cidade da Feira de Sant'Anna	5720480				
Um professor da mesma cidade	8130000				
Um dito da freguezia do Apurá	5570733				
Um dito da villa de Canaueiras	6820400				
Um dito da mesma	6000000				
Um dito da povoação de S. Felix	7200000				
Um dito da freguezia da Moritiba	6000000				
Uma professora da mesma	6000000				
Um professor da do Bom Jardim	6000000				
Um dito da da Serrinha	4220000				
Um dito da villa de Carinhanha	3290665				
Um dito da Capella do Alencão	4930920				
Um dito do arraial da Igreja Nova	5370955				
Um dito da cidade de Valença	9000000				
Uma professora da mesma	2340100				
Um professor da povoação da Cajahyba	3490144				
Um dito da freguezia do Pedrao	6890232				
Um dito da villa do Urubá	8030000				
Um dito da de Minas do Rio de Contas	9000000				
Um dito da mesma	6900200				
Um dito da cidade de Cachoeira	3990300				
Um dito da povoação do Andaraib	4480352				
Um dito do arraial das Umburanas	8000000				
Um dito da freguezia do Morro do Fogo	1660209				
Um dito da de Santo Antonio de Jesus	6000000				
Uma professora da cidade de Cacitê	6000000				
Um professor do arraial do Riacho da Guia	6000000				
Um dito avulso	5850000	65:9050326	87:2380686		
PENSIONISTAS					
B. Aurora Ferreira Cezar d'Andrade		670000			
D. Clara Cezar d'Andrade		620500	1230000	180:0000563	
§ 0. Casas Pias					
Ordinaria da Santa Casa de Misericórdia da capital	Leis ns. 250 e 987		2:0000000		
Dita da de Maragogipe	Idem idem		1:8000000		
Dita da da Feira de Sant'Anna	Lei n. 1012		2:0000000		
Dita da do Camisão	Idem n. 1780		2:0000000		
Dita da de Santo Amaro	Leis ns. 491 e 1081		3:0000000		
Dita da de Cachoeira	Idem 250 e 1113		3:0000000		
Dita da de Valença	Idem 879 e 1780		2:0000000		
Dita da de Nazareth	Lei n. 250		1:5000000		
			17:0000000	1,100:5550032	

Não houve alteração nesta verba comparada com a do exercício anterior, não obstante se excluam as ordinarias das sociedades Monte-Pio dos Artistas e dos Artífices, que vão orçadas em paragraphos especiaes, segundo a lei 1843, na importancia de 2:0000000, por ter sido pela mesma lei augmentada com equal importancia

Transporte

Ordinaria do collegio dos Orphãos de S. Joaquim.
 Dita do collegio das Orphãs do SS. Coração de Jesus
 Dita do Recolhimento dos Perdidos
 Dita do S. Raymundo
 Dita dos Humildes
 Dita do asylo de meninas desamparadas da cidade de Nazareth.
 Dita da casa da Providencia
 Dita das orphãs de Nossa Senhora do Sallote
 Dita do collegio de caridade dos Leãoes.
 Dita do hospital de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos.
 Dita do de S. Pedro da cidade da Barra

Leis ns. 250 e 491.

Idem 250 e 1853

Idem 250 e 1054

Idem 491 e 987

Lei n. 250

Leis ns. 909 e 997.

Lei n. 997

Idem 949

Idem idem.

Leis ns. 1009 e 1780

Idem 491 e 1125

17:000U000

3:000U000

5:000U000

2:000U000

3:000U000

1:000U000

500U000

1:500U000

1:000U000

500U000

2:000U000

1:500U000

1,100:555U932

39:000U000

a ordinaria do collegio das orphãs do SS. Coração de Jesus.

§ 10. Vacina e Conselho de Salubridade Publica

REPARTIÇÃO DA VACCINA

Um director
 Tres commissarios municipaes
 do capital
 Um escriptuario
 Um porteiro
 Gratificação adicional ao director

1:000U000

Regulamento de 8 de outubro de 1878.

Idem idem.

Idem idem.

Idem idem.

Idem e lei n. 1552

2:400U000

3:000U000

1:000U000

400U000

480U000

7:280U000

500U000

Aluguel de casa

VACCINADORES DE DIVERSOS MUNICIPIOS

Um da Matia de S. João e Catã
 Um de Cachoeira
 Um de Santo Amaro
 Um de Nazareth
 Um de Maragogipe
 Um de Valença
 Um de Camamu
 Um de Porto-Seguro
 Um da Feira de Sant'Anna
 Um da Villa Nova da Rainha
 Um de Alagoinhas
 Um da Tapera
 Um de Caxilã
 Um de Santo Antonio da Barra

Regulamento de 9 de Julho de 1877

Dito Reg.

Idem

Idem

Idem e de 8 de Outubro de 1878

Idem

Idem

Idem

Idem

Idem

Idem

Idem

500U000

300U000

300U000

300U000

300U000

120U000

120U000

120U000

120U000

120U000

120U000

120U000

120U000

2:780U000

7:780U000

1,138:555U932

Pede-se para mais do que no exercicio anterior e seguinte: 1:000U000 vencimentos de mais 1 vaccinador da capital, na forma do Reg. de 8 de outubro de 1878; 480U000 gratificação adicional do director, por contar mais de 25 annos de servico, segundo a lei 1,552; 500U000 para aluguel de casa, d'accôrdo com a ordem do governo de 4 de outubro d'aquelle anno; 200U000 com que foram augmentadas as gratificações dos vaccinadores do Maragogipe e de Cannavieiras; 6:010U000 gratificações para os vaccinadores de diversos municipios, além dos comprehendidos no Reg. de 9 de Julho de 1877, e que somente foram incluídos no orçamento d'aquelle exercicio e 1U480 pela propagação da vaccina e expediente à vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Transporte		9:130U000	7:780U000	1,138:555U932	
Um vaccinador da Villa Verde		100U000			
Um da Nova Boipeba		100U000			
Um do Oratório		120U000	9:570U000		
Um de Santo Sô		120U000			
Propagação da vaccina e expedien- te da repartição			330U000		
Expediente do conselho de salu- bridade.			100U000	17:780U000	
§ 11. Fontes Thormaes					
Gratificação do medico director				600U000	Não houve alteração.
§ 12. Catechese e Civilização dos Indios					
Ordenado de dois missionarios ambulantes			1:800U000		Pede-se para menos do que no exercicio an- terior 700U000, ordenado do missionario das prisões da capital e 50U000 guisamentos do da Lagoa e Cacimba, por não terem sido incluídos na consignação da lei n. 1853.
Aluguel de casa para os mesmos			800U000		
Gratificação do director dos indios da Pedra Branca			340U000	2:840U000	
§ 13. Hospital dos Lazaros					
Vencimento do medico.	Leis ns. 196 e 627.		1:000U000		Pede-se para menos do que no exercicio an- terior 5:000U000 de subvenção, por ter sido reduzida pela lei n. 1853.
Subvenção do hospital.	Lei n. 1853.		12:000U000	13:000U000	
§ 14. Asylo de Mendicidade					
Subvenção do Asylo de Mendici- dade.	Lei n. 1780.			32:000U000	Não houve alteração.
§ 15. Fabricas, Congruas e Guisamentos					
Fabricas			5:000U000		Pede-se para mais do que no exercicio ante- rior 1:000U000 para fabricas, conforme a con- signação da lei n. 1853 ; 200U000 de guisamen- tos e 400U000 de congruas pelas 4 freguezias que foram exigidas pelas leis ns. 1800, 1811, 1847 e 1848.
Guisamentos para 182 freguezias a	50U000		9:100U000		
Congruas para 179 ditos a	100U000	17:900U000			
Idem para o condutor da freguezia de Sant'Anna do Catú, com residencia na capella do Senhor Bom Jesus da Passagem.	Lei n. 293 e Resolução n. 624	200U000			
Idem para o de S. Domingos da Saubara, com obrigação de resi- dir na capella do Açoite.	Lei n. 312, Idem	200U000			
Idem para o da Madre de Deus do Boqueirão, com residencia na capella do Bom Jesus	Resolução n. 624	250U000			
Idem para o cura da capella de Nossa Senhora do Livramento de Nagé.	Idem n. 654	200U000			
		18:750U000	14:100U000	1,201:775U932	

Transporte		18:750U000	14:100U000	1,204:775U832
Congruas para o capellão de Santa Anna da Lagoa Clara de Maca-hubas	Lei n. 390 e Resolução n. 624	200U000		
Idem para o cura da capella de Nossa Senhora da Saúde de Itapicuru	Lei n. 751	200U000		
Idem para o da capella de Santa Anna do Rio Vermelho	Idem n. 883 e Resolução n. 1162	400U000		
Idem para o da capella de Nossa Senhora da Conceição do Baso, no Tocantins	Lei n. 935	200U000		
Idem para o capellão do SS. Coração de Jesus do Cabulla	Idem n. 338 e Resolução n. 976	450U000		
Idem para o cura da capella da Capi-Forte, em Abbadia	Lei n. 1019	300U000		
Idem para o da capella do Senhor do Bomfim da Ribeira do Conde	Idem n. 1768	300U000	26:800U000	34:300U000

§ 16. Força Policial

CORPO DE POLICIA

Saldo dos officiaes	Lei n. 1852	28:400U000
Etapas dos ditos	Idem idem	12:434U900
Gratificações dos ditos	Idem idem	9:563U970
Forragens para os cavallos dos mesmos	Idem idem	1:390U800
Saldo das praças do pret	Idem idem	183:475U800
Etapas dos ditos	Idem idem	216:720U600
Fardamento dos ditos	Idem idem	35:245U800
Forragens para 19 cavallos a 900 réis diários	Idem idem	6:258U600
Diárias de dous forçados em serviço no quartel, a 320 réis para cada um		234U240
Custeamento do corpo		519U730
Tratamento das praças doentes		3:340U043
Compra de cavallos		330U001
Transporte dos officiaes e praças		12:389U376
Gratificação do auditor	Regulamento de 31 de Agosto de 1877 e acto do governo de 19 de Novembro de 1877	200U000
Armadamento e equipamento		4:802U373
Aluguel e reparos de casas para quartéis de fora		5:322U854
Luz e agua para o quartel da capital e para os de fora		2:527U838
Despesas diversas		1:222U270

GUARDA URBANA

Saldo dos officiaes	
Etapas dos mesmos	

2:760U000		
1:464U000		
4:221U000	551:369U001	1,239:675U932

Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 37U800 de etapas dos officiaes em razão de 1 dia que cresce por ser bis-exto o anno de 1880; 683U970 de gratificações dos mesmos a vista do termo medio dos 3 ultimos exercicios; 660U800 de forragens para os cavallos dos mesmos, pelo augmento que fez a lei n. 1852 nos do commandante e major, arbitrando tambem para o do ajudante e accrescimo de 1 dia; 38:935U800 de soldo e 81:156U000 de etapas das praças de pret pelos augmentos de vencimentos e forca, a vista da dita lei, e de um dia—, 7:651U800 de fardamento para as mesmas pelo augmento de forca e de um dia, 2:973U800 de forragens para mais 9 cavallos, conforme a mesma lei e accrescimo de um dia, 117U440 diárias de mais um forçado e augmento de um dia de outro, 248U850 para o custeio do corpo, 351U991 para o tratamento das praças e 2:144U917 para transporte, a vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, 200U000 gratificação do auditor—; e para menos 1:274U730 para compra de cavallos, a vista do termo medio, 2:137U701 para aluguel de casas para quartéis e 1:352U318 para luz e agua para os mesmos, por se excluir o que é relativo aos urbanos e que vai orçada em separada, e finalmente 3:024U803 para despesas diversas, a vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 1U000 para etapas dos officiaes e 4U000 para forragens dos cavallos dos mesmos para mais

Transporte		4:224U000	551:369U001	1:239:675U032	um dia que accresce, 120U000 gratificação do commandante, à vista da lei 1852, 100U800 de soldo das praças de pret para mais um dia, 7:291U200 de etapa das mesmas, por equal motivo e pelo augmento de 100 reis, na forma da dita lei, 19U600 de fardamento para mais um dia, 1:910U800 para aluguel de casas 1:369U789 para luz, agua e acuel das mesmas, incluídas nas do corpo no orçamento d'aquelle exercicio e agora orçadas em separado à vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
Gratificações dos officiaes		840U000			
Purragens para os cavallos das mesmas		1:461U000			Pede-se para mais do que no exercicio anterior 3:887U883, à vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
Soldo das praças de pret		36:892U800			
Etapa das mesmas		50:215U200			Pede-se para mais do que no exercicio anterior o seguinte: 484U500 diarias do mestre da officina de marceneiros, 231U800 do de sapateiros e 167U500 do de alfaiates, por terem sido elevadas por ordens do governo de 18 e 23 de Novembro de 1878—, 1:232U000 do de encadernação, restabelecida segundo o officio do governo, de 25 de Setembro d'aquelle anno, e elevadas as diarias por officio de 2 de Novembro do mesmo anno, 1U200 para o barbeiro, em razão de um dia que accresce por ser bissexto o anno de 1880 e 206U921 para expediente e diversas despesas, à vista do termo medio dos tres ultimos exercicios; e para menos 448U500 diarias do mestre da officina, que foi extinta, de charuteiros e 396U830 para a iluminação, à vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
Fardamento das mesmas		7:173U600			
Aluguel de casas para as estancias		1:910U800	104:090U258	658:459U352	Pede-se para mais do que no exercicio anterior 800U000 vencimentos do administrador, na forma da lei n. 1853, os quaes estavam incluídos no custeamento e 516U000 gratificação
Luz, agua e acuel das mesmas		1:369U789			
§ 17. Presos Pobres					
Sustento, vestuario, curativo e condução de presos				67:418U671	
§ 18. Casa de Prisão com Trabalho					
Um administrador	Leis 909 e 1246 e Reg. de 14 de Outubro de 1863	2:400U000			
Um ajudante do mesmo	Idem idem	1:400U000			
Um escriptor	Idem idem	840U000			
Um medico	Idem 1832 e 1201 idem idem	2:000U000			
Um capellão	Idem 909 e 1166 idem idem	1:200U000			
Doze guardas a	Idem 909 e 1246 idem idem	6:000U000			
Tres enfermeiros a	Idem idem idem	1:500U000			
Gratificação de um que serve de enfermeiro-mór e que se encarrega da iluminação	Actos do governo de 17 de Novembro de 1870 e de 19 de Novembro de 1871	510U000			
Um mestre da officina de marceneiros com a diaria de 4U000	Leis ns. 909 e 1246; Reg. de 14 de Outubro de 1863 e ordem do governo de 18 de Novembro de 1878	1:232U000			
Um dito da officina de encadernação com a diaria de 4U000	Officios do governo de 25 de Setembro e 2 de Novembro de 1878	1:232U000			
Um dito da officina de sapateiros com a diaria de 2U500	Leis ns. 909 e 1246; Reg. de 14 de Outubro de 1863 e ordem do governo de 23 de Novembro de 1878	770U000			
Um dito da officina de alfaiates com a diaria de 2U000	Ordens do governo de 9 de Março de 1873 e 23 de Novembro de 1878	616U000			
Um barbeiro com a diaria de 1U200	Leis 909 e 1246; Reg. de 14 de Outubro de 1863 e acto de 26 de Agosto de 1875	439U200	20:139U200		
Iluminação a gaz					
Expediente e despesas mltidas		354U240	3:614U432		
Despesas diversas		350U196	704U436	21:438U088	
§ 19. Passeio Publico					
Vencimento do administrador	Leis 910 e 1833		800U000		Pede-se para mais do que no exercicio anterior 800U000 vencimentos do administrador, na forma da lei n. 1853, os quaes estavam incluídos no custeamento e 516U000 gratificação
Gratificação de 43U000 mensaes ao accendedor da iluminação	Ordem do governo de 28 de Fevereiro de 1879		516U000		
			1:316U070	1:990:012U023	

Transporto			1:316U000	1,990:012U023	
Iluminação a gaz			1:661U963		
Custeamento, embelezamento e conservação			3:540U000	6:520U963	
§ 20.º Navegação a Vapor					
Subvenção á Companhia Bahiana para as viagens do interior e do norte e sul da provincia. Idem idem para a navegação do Itaparica		Lei n. 1746 e contracto de 23 de novembro de 1878	79:000U000	91:000U000	do acendedor da iluminação, conforme a ordem do governo de 28 de Fevereiro de 1879; e para menos 285U096 para iluminação, á vista do termo médio dos tres ultimos exercicios e 2:460U000 para o custeamento, na forma d'aquelle lei.
§ 21.º Iluminação Publica					
Um engenheiro fiscal		Acto do governo de 24 de julho de 1868 e lei n. 1801	3:900U000		
Quatro ajudantes a	1:200U000	Dito de 28 de Maio de 1870, 30 de Maio de 1874 e 30 de Dezembro de 1875.	4:800U000		
Forragens para 5 cavallos d'esses empregados, na razão de 100 diários		Dito de 28 de Maio de 1870	1:647U000	10:347U000	
Para iluminação da capital com 2387 combustores até fevereiro de 1879 a 200 rs. cada um por noite		Contracto de 22 de Agosto de 1878.	6:800U000	174:728U400	
Para a de Cachoeira e S. Felix		Idem de 29 de Agosto de 1878	2:744U800		
Para a de Santo Amaro.		Lei n. 1131.	7:200U000		
Para a de Nazareth e Maragogipe		Idem n. 1862	2:400U000		
Para a de Valença		Idem n. 1830	3:000U000		
Para a de Alagoinhas		Idem n. 1833	6:000U000	27:944U800	213:020U200
Para a da Feira de Sant'Anna.					
§ 22.º Accio e Limpeza da Cidade					
Subvenção para o accio e limpeza da cidade		Leis ns. 1131 e 1853		50:000U000	
§ 23.º Cemiterios Publicos					
Um administrador do cemiterio de Brotas		Acto do governo de 4 de fevereiro de 1873	300U000		
Diarias para dous serventes occupados no mesmo cemiterio a 1U280 para cada um.		Ordem do governo de 7 de dezembro de 1875	936U960	1:235U960	
§ 24.º Instituto Agricola					
Subvenção ao Instituto Agricola.		Leis ns. 1246 e 1853		24:000U000	
				2,375:790U146	

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 12:000U000 para a navegação de Itaparica na forma da lei 1746 e respectivo contracto.

Pede-se para mais do que no exercicio 1:500U com que foi augmentado o vencimento do engenheiro fiscal pela lei n. 1804; 4U500 de forragens de um dia que accresce por ser bissexto o anno de 1880; 2:594U400 para a iluminação da capital em razão do augmento de 29 combustores e de um dia; 3:000U000 para a de Alagoinhas e 6:000U000 para a da Feira de Sant'Anna, na forma das leis n. 1830 e 1833; e para menos 500U000 para a de Cachoeira e S. Felix e 955U200 para a de Santo Amaro á vista dos respectivos contractos. A despesa com a iluminação da capital ter-se-ha de elevar á vista do cambio da occasião dos pagamentos e dos novos combustores que forem collocados.

Pede-se para mais 6:000U000 do que no exercicio anterior á vista da consignação da lei n. 1853.

Pede-se para menos do que no exercicio anterior 2:333U000 vencimentos do administrador e diarias dos trabalhadores do cemiterio Bom Jesus, que foi cedido pelo governo á Santissima Trindade por acto de 20 de setembro de 1878 e 231U040 diarias dos trabalhadores do do Brotas, segundo o calculo feito pelos que existam actualmente.

Pede-se para mais 4:000U000 do que no exercicio anterior, á vista da consignação da lei n. 1853.

Transporte					2,375,790U146	
§ 25.º Theatro Publico						
Um guarda roupa		Lei n. 1580 e officio do governo de 29 de Agosto de 1878.		300U000		
Um porteiro e fiel				600U000		
Importancia augmentada nos vencimentos d'estes empregados pela lei n. 1853				200U000	1:100U000	Pede-se para mais do que no exercicio anterior 200U000 com que foi elevado o vencimento do porteiro por officio do governo de 29 d'Agosto de 1878 e 200U000 augmentados na consignação da lei n. 1853 para vencimentos e sem applicação ainda; e para menos 2:000U000 vencimentos do administrador, suppressos pelo art. 6 da mesma lei.
§ 26.º Obras Publicas						
Um director	3:900U000	Regulamento de 20 de Julho de 1875.	4:000U000			
Dous engenheiros a.		Idem idem.	7:800U000			
Um conductor	1:200U000	Acto do governo de 5 de Janeiro de 1878.	2:000U000			
Dous desenhistas a.		Regulamento de 20 de Julho de 1875.	2:400U000			
Um secretario archivista		Idem idem.	1:600U000			
Um amanuense		Idem idem.	1:000U000			
Um porteiro continuo		Idem idem.	720U000			
Um almoxarife		Idem idem.	2:000U000			
Gratificação do encarregado de auxiliar os trabalhos da carta da provincia		Officinas do governo de 3 d'Abril e 9 de Novembro de 1878.	1:800U000			
Gratificação adicional a 1 desenhista		Lei n. 1552.	120U000	24:172U000		
Um sergente a 20000 diarios			732U000			
Expediente, ajudas de custo e outras despesas		Contracto de 30 de Março de 1878.		3:616U676		
Publicação do expediente				250U000		
Obras na Capital e no interior da Provincia				221:961U324	250:000U000	
§ 27.º Festividade do dia Dous de Julho						
Para a festividade do dia Dous de Julho		Lei n. 582			2:000U000	Não houve alteração, apesar de ser orçada em paragrapho especial. á vista da lei n. 1853.
§ 28.º Eventuaes						
Para as despesas eventuaes		Lei n. 1853.			3:000U000	Pede-se para menos 1:000U do que no exercicio anterior, excluida a consignação para o dia Dous de Julho, de accordo com a lei n. 1853.
§ 29.º Lyceu de Artes e Officios						
Subvenção para o Lyceu de Artes e Officios		Leis ns. 1360 e 1853			5:000U000	Pede-se para mais 2:000U000 do que no exercicio anterior, de accordo com a consignação da lei n. 1853.
§ 30.º Academia de Bellas Artes						
Subvenção para a Academia de Bellas Artes		Lei n. 1853.			2:000U000	Pede-se de accordo com a consignação da lei n. 1853.
						2,438:890U146

Transporte		2.638.890U146	
§ 31.º Monte-pio da Bahia			
Subvenção para o Monte-Pio da Bahia	Leis ns. 1780 e 1853	1.000U000	Não houve alteração.
§ 32.º Monte-pio dos Artistas			
Subvenção para o Monte-Pio dos Artistas	Lei n. 949	1.000U000	Não houve alteração, apesar de ser orçada em parágrafo especial, de accordo com a lei n. 1853.
§ 33.º Monte-pio dos Artífices			
Subvenção para o Monte-Pio dos Artífices	Lei n. 949	1.000U000	Não houve alteração, apesar de ser orçada em parágrafo especial, de accordo com a lei n. 1853.
§ 34.º Asylo de Alienados			
Para o sustento e tratamento de 20 alienados mantidos no Asylo de S. João de Deus por conta da Província	Resolução n. 1184 e contracto de 16 de Abril de 1873	4.245U600	Pede-se para mais 11U600 do que no exercício anterior, em razão de um dia que accresce por ser bissexto o anno de 1880.
§ 35.º Reposições e Restituições			
Para reposições e restituições.	Lei n. 1853.	5.000U000	Não houve alteração.
§ 36.º Exercícios findos			
Importancia devida a diversos, e de que se tem tomado nota para pedir-se o respectivo credito		4.673U586	Pede-se para mais 3.734U347 do que no exercício anterior, por se ter comprehendido os credores habilitados até esta data.
§ 37.º Juros e Amortisação da Dívida			
Para pagamento dos juros de 6 % sobre 860:000U000 tomados por empréstimo, mediante lettras, sendo 100:000U000 para a estrada de ferro de Nazareth, 400:000U000 para a de Santo Amaro e 160:000U000 para a construção da rua da Montanha		39:600U000	Pede-se para mais do que no exercício anterior o seguinte: 42:000U000 para pagamento dos juros de 6 % sobre os dinheiros tomados por empréstimo para as estradas de ferro de Nazareth e Santo Amaro e para a construção da rua da Montanha, e sobre o que falta para completar a importancia decretada para esta ultima obra, na forma das autorizações das leis ns. 1780, 1812 e 1809; 42:000U000 para pagamento dos juros de 7 % sobre o que falta para completar a importancia decretada para a estrada de ferro de Santo Amaro; 175U000 para pagamento dos juros de 7 % sobre 2:500U importancia de 5 apólices da 12ª emissão que accrescerão, proveniente da troca da 4ª, effectuada depois de organizado o orçamento d'aquelle exercício e 14:000U000 para pagamento dos juros de 7 % sobre 200:000U000 das da 13ª
Para pagamento dos juros de 6 % sobre 40:000U000 que faltão para completar os 200:00U000 decretados na lei n. 1809 para a construção da rua da Montanha		2:400U000	
Idem idem de 7 %, sobre 600:000U que faltão para completar os 1,000:000U000 consignados na lei n. 1812 para as obras da es-			
		42:000U000	2,655,890U332

Transporte

trada de ferro de Santo Amaro, mediante apolices d'esse juro. Para pagamento dos juros de 6%, sobre 28 apolices de 500U000 da 4ª emissão na importância de 14:000U, relativamente ao 1º semestre
Idem idem idem sobre 18 apolices de mesmo valor e emissão na importância de 9:000U000, relativamente ao 2º semestre
Idem idem do resgate de 10 apolices do referido valor e emissão, calculado ao par
Idem idem dos juros de 7%, sobre 3,186:000U000, sendo 500:000U das apolices da 5ª emissão 530:000U000 da 6ª, 530:000U000 da 7ª, 200:000U da 8ª, 200:000U da 9ª, 300:000U000 da 10ª, 200:000U000 da 11ª, 526:000U000 da 12ª e 200:000U000 da 13ª, relativamente ao 1º e 2º semestres.

42:000U000

2,655:609U332

42:000U000

420U000

270U000

5:000U000

223:020U000

312:710U000

2,968:519U332

emissão, autorizada pelo § 11, art. 3º da lei n. 1780; e para menos 405U000 diferença dos juros de 6%, sobre as apolices da 4ª emissão, trocadas depois de organizado o mesmo orçamento, excluídas as que forão e têm de ser resgatadas e 500U000 resgate de uma apolice da dita emissão que de mais foi incluída no referido orçamento, porque não estando então concluída a troca d'ellas veio a ser a 5ª parte maior do que devia.

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 5 de Abril de 1879.

O Contador,

Anacleto Barboza.

• **RELAÇÃO** das obras contractadas e autorisadas no exercicio de 1878 a 1879 com declaração de suas importancias, quantias pagas e por pagar

	QUANTIAS PAGAS	QUANTIAS POR PAGAR	OBSERVAÇÕES
Segurança e aperfeiçoamento da Praça de Palacio	21.650\$153	18:000\$000	7:650\$153 Verba obras publicas
Calçamento a paralelepipedos da mesma	33.706\$260	6:375\$400	27:330\$860 Idem.
Aperfeiçoamento da Praça do Theatro e ladeira da Barroquinha	30.850\$613	9:038\$800	21:811\$813 Idem.
Desapropriações para alargamento da mesma ladeira	7.400\$000	6:400\$000	1:000\$000 Idem.
Cano de esgoto a entroncar no existente	950\$209		950\$209 Idem.
Calçamento a paralelepipedos do Largo do Theatro até a Piedade		62:355\$334	Contractada em 25 de Agosto de 1876 com declaração da importancia total, sendo a 100\$300 e metro.
Cano de esgoto em toda extensão da rua de Baixo	12.033\$149	3:000\$000	9:033\$149 Verba obras publicas.
Calçamento commun desde o quartel de Policia até o Largo de Nazareth	22.438\$190	10:845\$923	11:592\$267 Contractada em 23 de Maio de 1876.
Desapropriações para alargamento da rua do Ferraro, inclusive lambeio e dunçio	16.466\$167	7:500\$000	8:966\$167 Verba obras publicas.
Melhoramento da estrada do Sangradouro, inclusive indemnisação ao Paraiço	9.246\$417	5:648\$137	3:598\$280 Idem.
Muralla e calçamento da ladeira dos Afflicto	14.486\$775	3:260\$009	11:226\$766 Idem.
Restauração da rua do Forte de S. Pedro	7.592\$104	5	7:592\$104 Idem.
Nivellamento do largo da Igreja da Graça	5.594\$666	5	5:594\$666 Idem.
Construção de uma muralla á beira do mar na Barra	33.700\$000	29:950\$000	3:750\$000 Idem.
Abertura da rua do Bosque ás Quintas da Barra, inclusive desapropriações e cano	7.472\$487	1:300\$000	6:172\$487 Idem.
Abertura de uma praça arborizada na mesma	5.388\$360	3:400\$000	1:988\$360 Idem.
Obras autorisadas no Theatro	16.950\$300	9:088\$200	7:862\$100 Idem.
Ditas autorisadas na Bibliotheca	1.258\$000	419\$333	838\$667 Idem.
Compra do predio do Dr. Madureira, em Valença	20:000\$000	6:000\$000	14:000\$000 Idem.
Construção de uma ponte sobre o riacho Julião	14:005\$692	3:000\$000	11:005\$692 Lei n. 1822 de 19 de Julho de 1878.
Dita de uma casa para sessões da Camara e Jury na Villa da Amargosa	3:000\$000	1:000\$000	2:000\$000 Verba obras publicas.
Dita de uma casa para cadeia na Villa do Santo Antonio da Barra	5:000\$000	1:000\$000	4:000\$000 Lei n. 1401 de 4 de Maio de 1874.
Obras contractadas na estrada Gerico em Santo Amaro	6:878\$300		6:878\$300 Verba obras publicas.
Obras da matriz da freguezia dos Mares	3:000\$000	1:000\$000	2:000\$000 Lei n. 1825 de 13 de Agosto de 1878.
Idem idem da cidade do Joazeiro	3:000\$000	1:500\$000	1:500\$000 Lei n. 1820 de 18 de Julho de 1878.
Idem idem da freguezia de S. Sebastião das Calveiras de Passé	2:000\$000	1:000\$000	1:000\$000 Verba obras publicas.
Idem da capella de Sant'Anna do Palmar, na freguezia do Assô da Torre	2:000\$000	1:000\$000	1:000\$000 Idem.
Idem de um cemiterio na freguezia do Monte	2:000\$000	1:000\$000	1:000\$000 Idem.
Factura de duas escadas de madeira no caos	2.550\$000	1:275\$000	1:275\$000 Idem.
Limpeza da estrada do Orobo aos Lençóis	1:000\$000	500\$000	500\$000 Idem.
	315.324\$842	195:456\$136	182:224\$040

Não se achão incluídas nesta relação as obras das estradas de ferro de Santo Amaro e Nazareth e da nova rua da Montanha, por não correr a despesa pela verba — Obras Publicas — e sim por autorisações especiaes das leis ns. 1812 de 11 de Julho de 1878, 1800 de 11 de Julho de 1878 e § 11 art. 3.º da lei n. 1780.

Contaduria do Thesouro Provincial da Bahia, 1 de Abril de 1878.

O contador,

Anacleto Barbosa.

MAPPÁ demonstrativo da divida activa dos impostos liquidados até o exercicio de 1873 a 1874, em relação às freguezias d'esta capital

N. 17.

IMPOSTOS	1836 A 1837	1837 A 1838	1838 A 1839	1839 A 1840	1840 A 1841	1841 A 1842	1842 A 1843	1843 A 1844	1844 A 1845	1845 A 1846	1846 A 1847	1847 A 1848	1848 A 1849	1849 (2. Semestre)	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	1858	1859	1860	1861	1862	1863	1864 (1. Semestre)	1865 A 1865	1865 A 1866	1866 A 1867	1867 A 1868	1868 A 1869	1869 A 1870	1870 A 1871	1871 A 1872	1872 A 1873	1873 A 1874	TOTAL	
Recima	65000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000
Espirito forte	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Alcoholes que intermedeio	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Alcoholes	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Remuneração de serviço	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Fulorins	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Casos de mola	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Salvagens	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Corros	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Telornas	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Arreiros	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Lojas de modas	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Alcornoques	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Madeiras e carpintarias	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Perfomacis	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Alcornoques	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Jogo de bilhar	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Soldo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Adicional sobre o...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Rogio	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
	65000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	100000	
Suma do Contorno do Tesouro Municipal de 1874, 31 de Dezembro de 1874.																																									

Script de Contas do Thesouro Provincial de Bahia, de 1 de Junho de 1874.

O Procurador Fiscal,
Victor Isaac de Araujo

QUADRO dos contractos celebrados com a Fazenda Provincial, durante o exercicio de 1877 a 1878 e 1.º semestre de 1878 a 1879

CONTRACTANTES	FIADORES	CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRACTOS	DATA DOS TERMOS	PRazo DOS CONTRACTOS	GARANTIAS DOS MESMOS	OBSERVAÇÕES
João Climaco Machado Peganha	Dr. José Duarte Ferreira	Fornecimento de medicamentos aos presos da casa de prisão com trabalho.	1.º de Agosto de 1877.	6 mezes, a contar de 19 de Julho de 1877.		Este fornecimento foi contractado com o abatimento de 25 %, sobre os preços do fornecimento da casa de prisão.
Coronel Nicolau Carneiro da Rocha e a Direcção do Banco da Bahia		Cessão à provincia da propriedade n. 82, 5 rua de S. Francisco antiga do 1.º do-lo.	22 de Agosto de 1877.			Esta propriedade estava hypothecada ao Banco da Bahia, e foi cedida por 300000 \$, conforme a ordem do governo do 1.º de Agosto de 1877, para a estabelecimento do Thesouro Provincial e suas dependencias.
Pedro Affonso de Souza	Dr. João de Araújo Argallo Gomes Ferrão	Construção de pontes sobre os rios Cris- tina e Papagaio, e reconstrução da do Rio Trupia, no municipio do Santo Amaro.	2 de Outubro de 1877. 7 de Dezembro de 1877.	18 mezes, contados de 2 de Outubro de 1877. 6 mezes contados de 7 de Novembro de 1877, contando o governo adivida por officio de 17 de Janeiro de 1878.		
Eduardo Soares da Silva Campos por si e como procurador da Liga Operaria Ba- hiana.		Obras precisas na palácio Gervasio.				
Dr. Alexandre José de Barros Bittencourt e outros reorganizadores da extincta con- ganhia Trans-road Nazareth		Estrada de ferro da cidade de Nazareth ao Ombu, e prolongamento d'esta povoação até Santo Antonio de Jesus.	5 de Janeiro de 1878.	20 annos contados da data em que for aberta definitivamente ao trafego toda a estrada.	20 %, de cada pagamento, tendo sido feito o contracto pela quantia de 26:174:881.	Esta propriedade foi comprada para escholeira.
					Hypotheca a provincia de toda a estrada cons- truida, e bem assim a linha urbana an- nexa e toda material empregada ou em deposito, quer da extincta, quer da nova conganhia.	
Gineto Ariani e Francisco Justino de Cas- tro Rebelo.	João Rodrigues Germano Filho.	Construção de um elevator que communique a cidade alta com a baixa, na foz dos Rios em Taboão.	11 de Janeiro de 1878.	25 annos.		Em virtude da autorisação contida na lei n. 1780 de 27 de Junho de 1877, o governo da provincia empresta á companhia 500:000:000 para serem ap- licados á compra da macha, bem como do prolongamento da estrada até a povoação de Santo Antonio de Jesus. Além d'isso a provincia obriga-se a garantir por espaço de 20 annos, contados da data em que for aberta defi- nitivamente toda a estrada, o juro de 7 %, sobre o capital necessario á reali- zação das obras do prolongamento, e sobre aquelle com que passaram ao dominio da nova empresa as obras e bens adquiridos, contando que não ex- ceda o capital, quer do prolongamento, quer da parte já construida a quantia de 1:100:000:000.
Albino Henriques da Silva		Publicação no <i>Diario da Bahia</i> do expedi- ente do Thesouro e da Invenedoria do Rendas Internas Provincias.	30 de Março de 1878.		3 annos, da divida publica do valor de 1:000: cada uma, pertencentes ao refe- rido fiador.	A provincia obriga-se a garantir á empresa o juro do perimetro de 200 bra- ças de cada lado do elevator, tanto na cidade alta como na baixa por es- paço de 25 annos durante os quizes não podera ser concedida á qualquer outra empresa, companhia, associação ou particular a construção de qualquer obra ou de outra qualquer linha de communicação entre as me- mas cidades no dito perimetro.
Antonio Valentim da Rocha Bittencourt	Manuel Ignacio da Rocha Bittencourt.	Fornecimento de alimentação aos presos po- bres existentes nos cadeias d'esta capital.	6 de Abril de 1878.	3 mezes, contados de 1.º de Julho de 1878.		Este contracto foi feito pela quantia de 180:000 annuos devendo o Thesouro pagar a em prestações trimestraes, a metê do que estiver terminada a pa- rtilhação do trimestre que lhe for conveniente.
Joaquim Elvino Pereira Marinho, Luiz José Vieira Lima e Joaquim de Lacerda, direc- tores da empresa Transportes Urbanos.	Joaquim Elvino Pereira Marinho	Obras da conclusão da Nova rua da Mon- tanha.	10 de Agosto de 1878.	12 mezes, contados do 1.º de Agosto de 1878.		Este fornecimento foi contractado pelo preço de 450 réis cada ração, e por igual preço as dietas dos presos doentes da casa de prisão com trabalho, recebidos á respectiva enfermaria.
João Climaco Machado Peganha		Fornecimento de medicamentos aos presos da casa de prisão com trabalho.	17 de Agosto de 1878.	1 anno, contado de 17 de Agosto de 1878.		Esta obra foi contractada por 118:982:119, devendo ser feitos os pagamentos mensalmente por obra avencuada, mediante atestado do engenheiro fiscal. Este fornecimento foi contractado com o abatimento de 10 %, nos preços do respectivo formulario.
Gineto Ariani		Entulho de 2 braços menores do dique, con- tados pela estrada Dams de Julho e cons- trução de 2 casas lateraes no larco maior.				
Luizgore José de Souza	Dr. Manoel dos Reis Neirelles	Impressão de mil exemplares da America Portuguesa por Salvação do Roda Piva.	18 de Setembro de 1878.	6 mezes, contados de 18 de Setembro de 1878.		Esta obra foi arrematada por 8:790:925. Este trabalho foi contractado por 340:1:300.
Poncio Manuel de Faria	Dellão Modesto Figueira	Pacote de 2 cedulas ao Cas Douardo e uma por das Amaras.	21 de Setembro de 1878.			
Manuel Ignacio da Rocha Bittencourt.		Fornecimento de alimentação aos presos po- bres existentes nas cadeias d'esta capital.	19 de Novembro de 1878.	2 mezes.		Esta obra foi contractada por 2:550:000.
			27 de Novembro de 1878.	3 mezes, contados do 1.º de Novembro de 1878.		Este fornecimento foi contractado pelo preço de 450 réis cada ração, e por igual preço as dietas dos presos doentes da casa de prisão com trabalho, recebidos á respectiva enfermaria.

QUADRO dos individuos que têm responsabilidade para com a Fazenda Provincial por meio de fiança, no exercicio de 1877 a 78 e 1.º semestre de 1878 a 79

[illegible]

QUADRO dos responsaveis para com a Fazenda Provincial no exercicio de 1877 a 1878, 1º semestre 1878 a 1879, cujas fianças tiveram baixa

NOMES	EMPREGOS	FIADORES	DATA DAS FIANÇAS	IMPORTANCIA DAS MESMAS	DATA DA BAIXA	OBSERVAÇÕES
Apregio dos Santos Cordeiro.	Escrivão da collectoria de Sant'Anna do Caté	Tenente-Coronel José Freire de Carvalho.	17 de Agosto de 1877	4165838	15 de Fevereiro de 1878	O fiador havia depositado uma apolice geral no valor de 6005000.
Dr. Philippe Alves da Costa.		Antonio João Rodrigues de Miranda.	7 de Setembro	2005000	4 de Janeiro de 1879	A fiança foi prestada pelo imposto de um escravo que seguia para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.
Miguel de Araujo Franco	Collector do Curralinho		20 " " "	2.0005000	14 de Março de 1878	Este exactor tinha depositado duas apolices provinciais do seu dominio.
Philadelpho Antonio da Rocha	Professor de Monte Santo	Victorino José Pereira	7 de Fevereiro de 1878	1335333	12 " " "	Esta importancia foi entregue ao dito professor por adiantamento.
Dr. Francisco Borges de Barrus.		Conselheiro Dr. Elias José Pedrosa	27 de Abril " "	8005000	24 de Setembro " "	A fiança foi prestada pelo imposto de dois escravos que seguirão para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.
Dr. João Caneio Nunes de Mattos		Francisco José de Souza Pereira.	31 de Maio " "	4005000	27 de Fevereiro de 1878	Idem idem idem.
Eduardo P. Wilson Junior		Eduardo P. Wilson	13 de Julho " "	4005000	3 de Setembro de 1878	Idem idem idem.
Capitão-tenente Esperidião Rodrigues Vaz		Dr. Luiz Rodrigues d'Ultra Rocha	5 de Setembro " "	4005000	14 de Novembro " "	Idem idem idem.
Salustiano Pereira de Almeida Sebrão.		José Joaquim dos Reis Lessa.	22 de Julho " "	4005000	25 de Fevereiro de 1879	Idem idem idem que foi remetido para o Rio de Janeiro a seu senhor.
D. Ambrosina Benício de Cassia.		José da Costa Pinto	17 de Agosto " "	4005000	18 de Novembro de 1878	Idem idem idem de um escravo que seguia com o dito senhor para o Rio de Janeiro.
João Cardoso da Silva		O mesmo	" " " " "	4005000	" " " " "	Idem idem idem.
Dr. Francisco João Fernandes		Dr. Valentin Antonio da Rocha Bittencourt	27 " " " "	4005000	11 de Dezembro de " "	Idem idem idem.
Dr. Caão Guerreiro de Castro		Manuel da Cunha Menezes	4 de Maio " "	4005000	28 de Outubro " "	Idem idem idem.
Antonio Isacinho da Silva Guimarães.	Collector de Caravelas	João da Silva Freire.	10 de Outubro " "	3.0015770	29 de Janeiro de 1879	O fiador havia depositado 30 acções do Banco Mercantil no valor total de 3.0005000 e 15770 em dinheiro; o Collector, porém, continua em exercicio com fiança de Augusto Béguin em apolices.
Henrique Pereira de Oliveira.	Escrivão da Collectoria de Caravelas.	Augusto Béguin	7 de Maio " "	1.4345360	13 de Janeiro " "	Este funcionario continua em exercicio por haver o dito fiador, Augusto Béguin, depositado duas apolices geraes em garantia do mesmo, em 26 de Novembro de 1878.

Seção de Contabilidade da Fazenda Provincial da Bahia, 15 de Março de 1879.

O Procurador Fiscal.

Victor Isaac de Araujo

QUADRO DA DÍVIDA PASSIVA DA PROVÍNCIA

FUNDADA

Em apólices da 4. ^a emissão do valor de 500\$000 cada uma, ao juro de 6 % e resgatáveis anualmente pela 5. ^a parte	14:000\$000	
Em apólices da 5. ^a a 13. ^a emissão ao juro de 7 % e resgatáveis quando o governo entender	3.186:000\$000	3,200:000\$000

NÃO FUNDADA

Por 3 letras, sendo uma de 200:000\$ passada em 23 de Novembro de 1878 por 6 mezes ao premio de 5 %, e duas em igual importancia passadas em 5 de Março d'este anno e a vencer-se em 30 de Junho vindouro a 6 %, para as obras da Estrada de Ferro de Santo Amaro, sendo a primeira e uma das duas ultimas ao Banco da Bahia e a outra á Sociedade Commercio	400:000\$000	
Por uma letra passada em 23 de Novembro de 1878 ao Banco da Bahia por 6 mezes e ao premio de 5 % para a obra da Rua da Montanha	160:000\$000	
Por uma letra, passada em 6 de Março d'este anno ao Banco Inglez por 6 mezes e ao premio de 6 %, em reforma de outra de igual importancia passada ao mesmo banco em 6 de Setembro de 1878 ao premio de 5 1/2 % para as obras da estrada de ferro de Nazareth	100:000\$000	660:000\$000
		<u>3.860:000\$000</u>

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 7 de Abril de 1879.

O Contador,

Anacleto Barbosa.

**NOTA DO SERVIÇO DA SECÇÃO DO CONTENCIOSO, DE JANEIRO
A 31 DE DEZEMBRO DE 1878**

Papeis entrados	1,493
Idem sahidos com diversos destinos	981
Idem archivados	343
Idem prejudicados	6
Mandados e preatorios entregues ao Solicitador	1,220
Contas, na importancia de 139:396\$222, entregues ao mesmo	1,046
Officios dirigidos á presidencia	4
Idem á inspectoría	137
Idem ao Dr. Procurador dos feitos da fazenda pro- vincial	40
Idem ao chefe da recebedoria de rendas internas pro- vinciaes	33
Pareceres fiscaes	844
Cópias dos ditos	451
Informações	44
Termos de contractos	10
Idem de fianças	103
Guias para pagamento de emolumentos	449
Minutas de fianças e contractos	85
Certidões	71
Cópias de contractos	22
Partilhas e testamentos registrados	63
Extractos em duplicata para inscripção de hypothecas	4
Guias para pagamentos dos sellos de heranças e lega- dos, na importancia de 69:762\$856	137
Idem da divida activa ajuizada, na importancia de 29:462\$734	256
Idem idem, não ajuizada, na de 89:902\$098	736
	8,578

Secção do contencioso do Thesouro Provincial da Bahia, 15 de Março de 1879.

O Procurador fiscal,

Victor Isaac de Araujo.

ERRATAS

Na columna «Creditos supplementares» do *Balanço* annexo a este relatório sob n. 6, da despesa do Thesouro do exercicio de 1877 a 1878, com referencia á verba «Obras publicas», leia-se : — 32:947\$962, em vez de — 30:000\$000; e — 392:038\$867, somma de toda essa columna, em vez de — 389:090\$905.

Na columna «Total» do supradito *Balanço*, e com relação á mesma verba, leia-se : — 182:947\$962, em vez de — 180:000\$000; e — 3,237:332\$101, somma de toda essa columua, em vez de — 3,234:374\$139.

INSTRUÇÃO PUBLICA

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR.

DR. ANTONIO DE ARAUJO DE ARAGÃO BULCÃO

PRESIDENTE DA PROVINCIA

EM 5 DE ABRIL DE 1879

PELO CONEGO

DR. EMILIO LOPES FREIRE LOBO

Director Geral da Instrução Publica

BAHIA

TYPOGRAPHIA DO «DIARIO DA BAHIA»

101 — Largo do Theatro — 101

—
1879

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA DA BAHIA
EM 5 DE ABRIL DE 1879

Ilm e Exm. Sr.

E' tempo, Exm. Sr., de, em cumprimento á lei e ao meu dever, apresentar á criteriosa e patriótica administração de V. Ex., para os fins convenientes, os mappas demonstrativos do estado actual da instrução publica d'esta provincia, importante ramo do publico serviço, a cuja frente me acho collocado, apesar da notoria circumscripção das minhas habilitações litterarias. Antes, porém, de entrar n'esta parte essencial do meu relatorio, cuja imperfeição sou o primeiro a reconhecer, como em geral deve acontecer com todos aquelles que occuparem a cadeira em que me sento, porque pela falta de dados estatisticos que se nota em todo o serviço d'esta natureza (devendo isso attribuir-se, já não digo que á acidia de muitos, porém ao estado imperfeitissimo dos nossos meios de viação) melhor não pôde ser realisado, permitta V. Ex. submeter ao seu patriotismo e provado zelo administrativo algumas reflexões preliminares.

Certo estou de que nada adiantarei que já não tenha sido opportunamente ponderado pelos abalisados cidadãos, que me têm precedido na direcção geral da publica instrução d'esta provincia, cujos luminosos relatorios attestão á luz da maior evidencia o quanto lhes estava a peito a marcha

progressiva das letras n'este festejado torrão, que, a justo titulo, occupou e occupa ainda no Brazil os postos avançados das brilhantes conquistas da intelligencia.

X Em tudo, Exm. Sr., maxime em materia de instrucção, sou naturalmente infenso ás bellas theorias irrealisaveis de alguns, que, sentados no recinto calmo de seus gabinetes, pouco attendem á inexequibilidade de seus planos. Haurindo noções do muito que colherão de suas variadissimas leituras, pretendem implantar entre nós germens peregrinos, que bem medrão e vicejão em outros terrenos e climas, mas que em solo estranho só podem produzir mirrados fructos. Por mais que se queira estatuir a homogeneidade ethnographica da especie humana, sempre será certo que a diversidade de temperamentos, de preconceitos nacionaes, de condições topographicas e quejandas outras circumstancias estabelecem linhas divisorias entre os varios povos do globo, tão pronunciadas e distinctas que, rejeital-as fóra o mesmo que fechar os olhos á esmagadora evidencia dos factos, d'onde provém, muitas vezes, que aquillo que na Russia, v. g., é um meio vantajoso de evoluções progressivas em ordem a qualquer ramo de publico serviço, applicado aos Estados Unidos do Norte, torna-se nocivo ou pelo menos improficuo na pratica.

Em relação ao Brazil, sirva-nos de exemplo a humanitaria e avelludada lei da conscripção, bem que a sabedoria da velha Europa, em grande parte de seus estados, repute-a civilisadora e util. Não quero com isso dizer que as sabias leccões e luminosas conquistas litterarias dos paizes que ao nosso se avantajão nos annos, na experiencia e no estudo, de nada nos possão servir; seria isto, Exm. Sr., incorrer em um extremo vicioso, querendo evitar outro não menos erroneo, quando bellamente se sabe que, em assumptos moraes, civis e sociaes, a sêde da verdade é de ordinario o ponto equidistante dos extremos oppostos.

Mande-nos, em boa hora, a Europa seus methodos de ensino, suas reformas, seus programmas scientificos e litterarios, seus systemas pedagogicos mais aperfeiçoados, etc., que ao bom senso brasileiro pertence separar a substancia do que é meramente accidental, o fundo da fôrma. Aquelle, podemos e devemos acceitar, porque vem desbravar o campo da intelligencia, ampliando os domínios do saber; esta, porém, exprime apenas uma relatividade que só pôde, em ultima analyse, convir a esta ou áquella nação.

O que é incontestavel, Exm. Sr., o que é urgentissimo, o que os homens de boa vontade, os verdadeiros patriotas diariamente reclamão dos poderes competentes, é a reforma do ensino primario e secundario entre nós.

E' doloroso contemplar o actual estado da instrucção publica d'esta provincia, onde aliás revelão-se as mais distinctas aptidões para as lettras. Investiga-se geralmente a causa d'esta depressão, maxime em ordem ao ensino primario, e alguns espiritos pouco francos e em extremo reservados adrede deixão á margem a causa efficiente e determinativa d'este lamentavel descalabro para fazerem cabedal de outras, que, quando muito, só podem ser consideradas como simplesmente occasionaes ou concumitantes. Devemos respeitar os melindres d'esses caracteres tímidos, porém não devemos deixar de censurar-lhes os desacertos, muito embora, d'esta franqueza e lealdade, filhas primogenitas de um patriotismo, que, se não inspira nos bafejos do favor, nem se deixa tão pouco fascinar pelos commodos provisorios das posições, possa resultar desagrado de alguém.

Será sempre uma tentativa nobre, um generoso esforço empregado contra a marcha irregular dos abusos.

Não quero, entretanto, arrogar-me a honra e o direito de ter encontrado eu a pedra philosophal da reforma que aspiramos; outro já me precedeu n'este patriotico empenho, com aquella efficacia de argumentos, revestidos das galas de uma eloquencia incisiva e nervosa, que todos os bahianos devem ter reconhecido no illustrado brasileiro, que foi o Dr. João José Barbosa de Oliveira.

Exm. Sr.: Durante o curto espaço em que me acho á frente da instrucção publica d'esta provincia, tenho chegado a compenetrar-me de uma bem triste verdade, da qual, creio, hoje ninguem seriamente poderá mais duvidar: — a acção deletéria da politica sobre os destinos da instrucção publica.

Teria bem merecidos applausos da posteridade o administrador que conseguisse a indispensavel emancipação do ensino primario em ordem ás exigencias muitas vezes caprichosas e sempre entibiadoras da politica.

Conhecedor de alguns pontos do interior, onde existem escholas publicas de ensino primario, sei devidamente aquilatar as prerogativas tribunicias de muitas autoridades locais prepostas a este importante ramo de serviço nas suas respectivas parochias. Elevados ao honroso cargo de inspectores

litterarios, menos pelo que valem nas letras do que pelo que peção na politica, girão fóra da orbita que lhes traçou a lei, nomeando-os para taes logares.

Eu mesmo, em épochas passadas, não mui remotas, tive occasião de algures apreciar as habilitações de alguns, dous dos quaes ignoravão até a orthographia da denominação de seus cargos, assignando-se—inspectores eleitorarios—suppondo na abundancia de sua ingenuidade que os houvessem da mera influencia eleitoral.

Em mãos do inspector litterario do centro, o professor tem necessidade de tornar-se um instrumento docil de tresloucadas arbitrariedades: será caixeiro, exactor, amanuense, etc., todas as vezes que aquella autoridade entender conveniente emprestar-lhe tão extravagantes aptidões, que, a não serem acceitas, ai do infeliz paria, sobre quem recahirão representações, nós abaixo, e, mais que tudo, a esmagadora clava da recusa do attestado de residencia.

Sabe V. Ex. e bellamente comprehende as vantagens de uma inspecção criteriosa, onde o zelo e patriotismo supprão os levianos estros da vaidade, O partido liberal, que tem sabido sempre marchar na vanguarda das reformas, as quaes na boa intenção de seus adeptos só visão a futura prosperidade do paiz, tem necessidade de realisar este immenso beneficio, que sobre os solidos fundamentos de vitalidade que o tornão tão sympathico aos olhos dos bons brasileiros, conquistar-lhe-ha as benções agradecidas da posteridade.

Eu estou convencido, Exm. Sr., de que nenhum dos credos politicos do Brazil tem necessidade do fraco elemento do professorado para circumvallar os arraiaes de seus programmas. Cumpra o mestre na parochia os laboriosos deveres do seu arduo sacerdocio, torne-se, pela dedicação espontanea, providencia, amparo e guia das pobres creancinhas entregues aos seus cuidados, que apenas sobrar-lhe-ha o justo espaço para o descanso do corpo e do espirito. Na sua gloriosa obscuridade, na paz e no silencio do seu lar, nos seus quotidianos momentos de lazer, só terá uma preocupação, mas, preocupação nobre, preocupação que não se prende aos tumultos do dia, preocupação suavizadora porque não turva o remanso da consciencia: as creanças, as flores do seu jardim.

Eliminem-se do expediente d'esta Directoria as exigencias pequeninas

das paixões políticas das localidades, as representações repassadas de odio partidario, os sedicões nós abaixo, tanto mais insubsistentes quanto neutralisaveis por outros contradictorios. que então os limpidos horisontes d'esta Repartição desanuviados dos pesados nimbos que lhe interceptão o descortino ulterior, affiançarão com toda segurança dias de gloria e de real triumpho para o mais santo dos combates que se ferem na terra,—o da luz contra as trevas.—Sem arrhas que me garantão charismas propheticos, onso todavia dizer a V. Ex. que de nada valerá a bôa vontade do director, bem pouco adiantarão as reformas, em pura perda expedir-se-hão circulares, enquanto não raiar a festejada aurora da emancipação do professorado.

De V. Ex., pois, filho d'esta terra, ligado por si e pelas gloriosas tradições de sua nobre família aos fastos de sua historia, cercado de todos os predicaos que recommendão um zelante Administrador; e do patriotismo acrysolado de nossa Assembléa Provincial, espera a instrucção publica da Bahia beneficio tão transcendente.

Supposta a independencia da instrucção publica da perturbadora influencia da politica, devem as vistas beneficas do Administrador convergir para os dous focos principaes, dos quaes, como de origens proprias, irrompem a verdade e o progresso da instrucção publica—as casas normaes de um e outro sexo.—Os limites de um breve relatorio me não permitem ponderar a V. Ex. tudo quanto me occorre em ordem a estes importantes estabelecimentos. Conviria, depois de relatar a V. Ex. o estado actual em que elles se achão, expender minha humilde opinião sobre o que elles deverião ser.

Para o primeiro commettimento, quasi me não sobra coragem, para o segundo teria necessidade de muito estender-me. Devo, entretanto, dizer alguma cousa:

Estes estabelecimentos, Exm. Sr., não correspondem adequadamente ao fim de sua destinação. Deixando á margem a impropriedade das casas em que se achão situados, impropriedade que sobe de ponto em relação ao local do Externato; a inopia quasi absoluta de mobílias apropriadas, a falta de condições hygienicas de que se resentem, o que tudo opportunamente irá desapparecendo, graças ao patriotismo bahiano, cumpre-me pedir toda a attenção de V. Ex. para o lado propriamente formal e con-

stitutivo d'aquellas casas. Se o fim a que se destinão taes estabelecimentos é preparar mestres para o ensino primario, entreter-lhes incessantemente o animo com exercicios de natureza a incutir-lhes gosto e talento, ensinar-lhes muito para que mais tarde possam transmittir pouco; trabalhar para que o seu saber seja variado e profundo sem deixar de ser pratico, em summa, habilital-os para o melindroso encargo de preceptores d'aquella porção da humanidade, que por sua inexperiencia, lhaneza e docilidade é susceptivel de todo o bem e de todo o mal, já vê V. Ex. que os externatos estão bem longe de satisfazer a tão palpitantes exigencias.

A vida exterior do alumno, em perenne contacto com uma sociedade nem sempre severa na escolha de seus principios, e em extremo indulgente para com as aberrações da mocidade, é por certo um bem funesto tirocinio.

Quando confrontamos os incessantes labores do magisterio, a pouco fascinadora remuneração dos cofres com o avultado numero de afflutos, que aspirão a cadeiras publicas, somos levados irresistivelmente a dizer: não tem vocação, o commercio fechou-lhes as portas, as artes lhes são avéssas, as sciencias negarão-lhes o passe, aterra-os o trabalho. E onde, Exm. Sr., senão nos internatos poder-se-hão sondar os corações, formar-se os espiritos, retemperar-se as forças do candidato, que aspira a um dos mais sublimes sacerdocios da terra?

Eu sei que a realisação de tão urgente desideratum depende de circumstancias bem caracterisadas pelas difficuldades actuaes, figurando entre as primeiras o estado pouco lisongeiro das nossas finanças provinciaes, apesar mesmo da sabia e criteriosa economia que tem n'estes ultimos tempos presidido a distribuição dos publicos dinheiros; porém entendo que novas fontes de renda serão suggeridas pelo patriotismo da nossa assemblea provincial, que, compenetrada da importancia da medida, encontrará no estudo dos principios respectivos os opportunos recursos.

A provincia, de bom grado, acceitará as consequencias d'este sacrificio (se a tanto fosse preciso chegar) uma vez que as esperanças lisongei-ras do presente fizessem mitigar as amargas decepções do passado e assentar as bases inconcussas de um brilhante futuro litterario.

No sanctuario das lettras, como no templo da religião nunca pôde haver prodigalidade. A magnificencia dos estofos e das pedrarias que ornamentão

e constellão os altares do Deus Vivo são modestos lances do affecto da creatura em ordem á supremacia infinita de seu Creador, que a tudo excede e sobrepuja.

As sommas votadas em prol do sanctuario das letras é comparativamente um tributo bem pequenino em relação ao muito que se lhe deve dar.

Tempo virá, em que a posteridade hesitará em crer que a verba—instrução publica — não absorvesse dous terços sobre qualquer orçamento geral ou provincial.

E com razão, Exm. Sr., porque a prosperidade de um povo prende-se infinitamente mais ao elemento moral e intellectual, do que qualquer outro que possam suggerir as sciencias economicas.

O zelo e a dedicação que têm desenvolvido os directores das escholas normaes e os professores de ambos os estabelecimentos não têm surtido os almejados fins.

X Em ordem ao Externato Normal, é doloroso confessar que melhor fôra vel-o extinto do que vel-o agonisante e quasi cadaver.

Os exames a que tenho assistido n'aquelle estabelecimento são de natureza a confranger qualquer coração menos patriotico que o meu. Reproduzir as leviandades que então tive occasião de ouvir de alumnos de 2.º e 3.º anno, fôra mover o riso, onde só devemos emmudecer e chorar! . . .

Nos concursos (muitas vezes) acontece ver moços que se preparão em seus gabinetes avantajarem-se notavelmente aos alumnos-mestres, que já hoje não causão receio aos não filhos da eschola, ainda os menos preparados.

O digno director do Externato é o primeiro a lastimar esses inconvenientes, que na sua abalisada opinião só podem ser removidos com a restauração do Internato.

A eschola normal do sexo feminino, comquanto dirigida por pessoa habilitada, em quem concorrem virtudes e letras, tem necessidade de andar muito para attingir á perfeição desejada.

O elemento moral e religioso, esta grande alavanca do verdadeiro progresso, deveria alli ser desenvolvido em maior escala.

A mulher, mais affectiva do que reflexiva, é naturalmente levada pelos impulsos fascinadores do coração; d'ahi a necessidade indeclinavel, para

aquellas que devem mais tarde ser mestras publicas, da adopção de um regimen, em que as leis severas da moral e da religião, aliás tão consoladoras e sympathicas, tenham a merecida preponderancia.

Mal se comprehende, Exm. Sr., como no Internato Normal da Bahia os dias sanctificados distinguão-se dos uteis ou não sanctificados pela simples abstenção dos trabalhos escolares, omitindo-se até o mais elementar dever religioso do catholico — a audição da missa. — V. Ex. bellamente comprehende que qualquer instituição, por mais circumscripta que seja, tem necessidade de um meio coercitivo de ordem elevada, que alicie, no seu gremio, o cumprimento do dever, mesmo nos casos que fogem á intuição immediata do respectivo chefe. Este meio, todos o sabem, é a consciencia, tribunal a que preside exclusivamente Deus; d'onde infere-se que só a religião convenientemente ensinada póde preencher tão sensíveis lacunas.

Rematando este importante assumpto, cumpre-me dizer, e fallo, Exm. Sr., com a convicção de quem julga ter por si a verdade e a tranquillizadora sancção do bom senso de todos os seus concidadãos.

Quando a reforma nada mais obtivesse do que o melhoramento das casas normaes, imprimindo-lhes o cunho da moralidade e o amor ás letras, sondando pelo criterio de directores abalisados as aptidões para o ensino, e dirigindo as vocações nascentes, segundo as normas dos verdadeiros principios pedagogicos, já teria conseguido muito, ousou mesmo dizer, teria conseguido tudo, uma vez que aos alumnos-mestres exclusivamente fosse commettida a melindrosa tarefa do magisterio primario.

E' de primeira intuição que um apostolado fervoroso e intelligente não mede o numero dos seus proselytos pelo resumido cathalogo dos individuos que o constituem.

Quanto ao actual estado do professorado, nada mais tenho a dizer além do que adiantarão os meus predecessores.

Sendo, na minha humilde opinião, os bons professores os legitimos e verdadeiros servidores do Estado, é por outra parte a classe incontestavelmente menos favorecida entre nós.

Só por um prodigio de economia, no presente estado de cousas que tende a aggravar-se de dia para dia, se póde comprehender o equilibrio entre a receita e a despesa na vida do professor.

Complanado da mesma argilla que os demais homens, elle tem neces-

uma vez que falte qualquer d'estas condições a instituição deve necessariamente definhar e morrer.

O fim a que se destina o Lyceu da Bahia, de tão gloriosas tradições e que ainda hoje recommenda-se á republica das letras pela preponderancia scientifica e litteraria de seu respeitavel corpo docente, é preparar a mocidade no ensino das materias que constituem o seu luminoso programma, inculcando-lhes o gosto pelas sciencias, letras e bellas artes, mediante uma filiação logica de estudos.

Nobilissimo fim, na verdade, cuja importancia só a prevenção mal cabida de alguns adversarios da educação classica ou de outros calculadamente avessos a *prodigalidades* em materia de instrucção, poderá desconhecer e negar.

O emprego, porém, dos meios aptos ao conseguimento d'este fim, na minha humilde opinião, não tem sido o melhor. Seria aqui de consideravel vantagem, se tanto me permittissem os breves limites de um relatorio, reproduzir a integra do luminoso parecer apresentado á congregação do Lyceu em 16 de Fevereiro de 1860 pelo muito honrado e intelligente Sr. Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho, illustrado professor de grego d'este estabelecimento, a cujas idéas, de bom grado, subscrevo, e para o qual imploro toda a attenção de V. Ex.

O plano de reforma do Lyceu, que ali S. S. submette á sábia apreciação de seus nobres collegas, se não é unico, pelo menos encerra um dos mais bem conscinados programmas de ensino secundario, que podem afiançar dias de prosperidade para aquelle importante estabelecimento provincial.

Entretanto, até que os acontecimentos correspondão aos ardentes votos do illustrado bahiano—problema que no abalisado criterio dos homens eminentes da actual situação não encontrará por certo entraves systematicos á sua almejada solução—cumpre suggerir um meio de reabilitação que me parece opportuno.

Penso que, uma vez sanccionada a validade dos exames prestados no Lyceu da Bahia, perante a congregação dos respectivos lentes, desde esse dia nova aurora de prosperidades raiará para aquella casa de educação, que, d'est'arte reerguer-se-ha, como por encanto, do seu actual abatimento, repristinando as saudosas éras de suas merecidas glorias.

Tão relevante medida espera-se da patriótica administração de V. Ex. e da acrysolada dedicação dos Representantes da Provincia.

Permitta-me V. Ex. que, antes de terminar, pronuncie-me, com a solita franqueza, sobre tres assumptos controversos, que tanto preoccupão e dividem os sabios de nossos dias: Liberdade de ensino, ensino obrigatorio e ensino mixto.

Creio que todo cidadão brasileiro está no caso de ensinar o que sabe independente de autorisação official.

Refiro-me ás artes, ás letras e ás sciencias.

Julgo, porém, que o não pôde fazer com offensa da Religião, da moral e das leis que nos regem.

A intolerancia é um* attributo essencial da verdade, porque a verdade é uma só; e desde que fôr permittido sophismar-se acerca dos principios eternos e irrefragaveis da religião, da moral e do direito, não comprehendendo que possa haver estabilidade nas instituições.

O ponto architectonico do grande edificio social é o principio de autoridade, sublime captiveiro a que a recta razão rende obsequioso preito.

Não pôde, portanto, a sociedade permittir, sob pena de minar os seus alicerces, que se disseminem theorias subversivas da ordem.

Se da união resulta a força, a unidade representa a vida e a perfeição das cousas. Onde os elementos se repellem pela sua eterogeneidade, também a vida se aniquila, porque a harmonia e a belleza, sublimes attributos d'ella, são maravilhosas procedencias da unidade.

Não sei por que prisma os assecclas da opinião contraria encarão a prosperidade social; menos feliz do que elles, talvez, pelo limitado do meu alcance intellectual, não subscrevo á theoria da liberdade absoluta de ensino. Quero que ao ensino livre presida uma inspecção criteriosa que, sem coarctar os vôos da intelligencia, sem sopear os arrojados lances do genio nem impedir o luminoso attrito das discussões scientificas, marque, entretanto, justas balizas ás caprichosas aberrações da razão, não permittindo que o contagioso virus das más doutrinas inficione e contamine, no espirito da mocidade, a esperançosa seiva do futuro.

Apezar dos numerosos partidarios do ensino obrigatorio, penso, todavia, que elle não deve ser erigido em lei.

Não posso capacitar-me, Exm. Sr., de que a sociedade, entidade ab-

tracta, estremeça mais por qualquer de seus membros do que o individuo hipostatico que se chama pae. O contrario, fôra negar um coração sensível a quem physicamente o possui, para emprestal-o a uma collecção que não n'ó pôde ter.

Creio que todo pae (à parte monstruosas excepções) deseja ardentemente o bem de seu filho ; aprender é um bem. Logo, se o proletario não manda o filho para a escola é porque necessidades mais immediatas o constroem a isso, não permittindo avanços de recursos. Obrigal-o ao impossivel, é tão absurdo quão iniquo. Só n'uma hypothese comprehendendo a obrigatoriedade do ensino.

Creiem-se nas parochias caixas escolares, ou que outro nome tenham, a que presida a justiça e não o patronato, com o fim de subministrar aos meninos pobres os meios opportunos que os habilitem à frequencia da escola, *D'est'arte*, comprehendendo o ensino obrigatorio.

Apraz-me, em reforço da minha opinião, adduzir para aqui as palavras autorisadas do illustrado Sr. Dr. João José Barbosa de Oliveira no seu relatório de 1866 :

« Este assumpto, que é tão vasto, que tem tantas faces e pontos de contacto tão extensos, que tocam até na liberdade de consciencia, na tolerancia religiosa, nobres conquistas que tanto sangue custarão a nossos paes, não cabe aqui encaral-o completamente.

Basta-me, apadrinhando a instinctiva, reflectida e tenaz opposição com que repillo esta theoria tão barbara, tão pagã, tão anti-liberal, citar, apenas de passagem, as doutrinas decisivas e irrespondiveis que lhe têm opposto outros philantropos, não menos amigos da civilisação, das luzes populares, porém mais escrupulosos cultores da liberdade hodierna e da justiça eterna.

Com elles penso que o ensino obrigatorio é injusto a respeito da sociedade, a quem investe de poderes exorbitantes e sobrecarrega de onus abusivos ; a respeito do pae a quem despoja de seus direitos e dispensa de seus deveres ; a respeito da criança, a quem gratifica com favores artificiaes, privando-as de garantias naturaes ; a respeito do individuo, cuja liberdade viola ; da familia, cujo laço quebra ; da humanidade, cujo desenvolvimento perturba e para com Deus, cuja providencia desconhece.

A suprema sabedoria assentou o mundo sobre o eixo da responsabilidade

pessoal ou commum, logo, a intrusão da lei no dominio da moral é a perversão da responsabilidade.

O dever da educação é, nos paes, de ordem puramente moral; logo não pôde dar logar a uma *acção legal*.

Mas, os sectarios a que resisto, confundindo as obrigações moraes com as obrigações civis, desconhecem a distincção tão sabida da *lei interna e da lei externa*.

Nós, porém, ao contrario, cremos que o dominio da força não se pôde estender sem arbitrio nem violencia além do stricto exercicio da legitima defeza; e que, portanto, tudo quanto não fôr damno directo, não pôde ser objecto de interdicção directa.

Sim, clamemos aqui com outro escriptor infatigavel e distincto: — que *deve a educação ser, pelo mesmo titulo que a religião, livre de todo o constrangimento humano, pois que os deveres dos filhos para com seus paes constituem, na excellente phrase de Tertuliano, uma segunda religião*.

Quem não respeita estas barreiras salutaes, deve absolver a Juliano prohibindo á mocidade christã os estudos litterarios; aos Estados da America do Sul, vedando que se ensine aos filhos da raça africana a ler e escrever; ao autocrata da Russia, impondo aos polacos que não tomassem por professores senão estrangeiros matriculados como criados de servir e trazendo libré; a Luiz XIV, abolindo o edito de Nantes, quando mandava arrancar aos paes protestantes os filhos, para serem dados a educar em casas catholicas.

Bem reflectia F. Passy: *Esta materia não é um ponto especial de legislação; é a base primaria de toda legislação, idéa-mãe do direito: a chave da abobada do edificio social; e portanto, a decisão controvertida vae bater na noção mesma do governo, e no principio da ordem*.

Se, pois, não é a lei, é a natureza quem pôde prover com alguma effcacia a execução da tarefa por ella imposta entre paes e filhos, na educação; se a uma obra de todos os dias convém um estimulante e uma sancção de todos os dias tambem; se a ella tem acudido sempre com tal vigilancia que nenhuma policia externa poderia ter a pretensão de egualar, desde o principio do mundo a ternura paternal, esse instincto universal e incansavel de que todos sentimos no coração o impulso — é certo que, por mais que

façamos, nunca, jamais haverá, para proteger os filhos, magistrados mais attentos, mais vigilantes, mais affectuosos que os paes.»

Quanto ao ensino mixto, sem restricções, não creio que nos possa servir.

As vantagens, a meu ver, ficão muito áquem dos inconvenientes.

Uma vez por todas nos devemos capacitar de que vivemos no Brazil, onde é muito deficiente a educação domestica, que tão decidida influencia exerce sobre os destinos moraes do homem. Accresce a isto as condições climate-ricas do nosso paiz, que, a ser exacto o que attestão habilissimos investigadores da natureza, antecipão com lamentavel precocidade o exercicio de certas funcções, que só podem convenientemente ser dirigidas pelo dictame severo da razão ou pela providencial solicitude paterna — salutar presidio e protectora égide dos primeiros annos da vida.

Se a experiencia vale alguma cousa, appellemos para ella, não nos será preciso, talvez, sahir de casa. Chamem-me rotineiro, embora, antes isto do que visionario. O rotineiro pelo menos tem a escolta da experiencia, o visionario, aliás, tem por batedores a temeridade e o sonho.

Só posso admittir o ensino mixto dentro dos limites que para adiante estabelecerei.

INSTRUÇÃO PRIMARIA

Existem na provincia 489 escholas publicas, sendo 315 para o sexo masculino e 174 para o feminino inclusive 2 mixtas; classificadas da maneira seguinte: De 1.^a classe 376; de 2.^a classe 71; de 3.^a classe 42; sendo para o sexo masculino: De 1.^a classe, 257; de 2.^a, 39; de 3.^a, 19; e para o sexo feminino, de 1.^a classe, 119; de 2.^a, 32; de 3.^a 23.

Existem mais 6 contractadas, 5 em virtude do disposto no art. 76 do regulamento vigente, e 1 da 6.^a disposição additiva ao mesmo regulamento.

A matricula foi de (mappa n. 1) 19,362 alumnos, a qual comparada á do anno passado, apresenta apenas a differença de 202 alumnos para mais.

Achão-se vagas 23 cadeiras, sendo 15 do sexo feminino e 8 do masculino: forão creadas 37, 12 do sexo masculino e 25 do feminino (mappas ns. 1 e 2).

Forão providas mediante concurso 45 cadeiras de 1.^a classe, sendo 27 do sexo masculino e 8 do feminino; e na fórma das disposições additivas ao regulamento vigente 28, a saber: 19 de 1.^a classe; 11 do sexo masculino e 8 do feminino; 3 de 2.^a, 1 do sexo masculino e 2 do feminino; e 6 de 3.^a, 1 do sexo masculino e 5 do feminino.

Forão supprimidas por falta de frequencia legal, 3 cadeiras, 2 do sexo masculino e 1 do feminino.

Tiverão accesso, 12 professores, sendo 8 de 1.^a classe para 2.^a, 3 de 2.^a para 3.^a e 1 de 1.^a para 3.^a, em virtude das citadas disposições additivas.

Jubilarão-se 12, sendo 5 de 1.^a classe, 4 de 2.^a e 3 de 3.^a, e mais 3 professoras, 1 de 2.^a classe e 2 de 3.^a (mappa n. 3).

Obtiverão vitaliciedade 18 professores e 15 professoras.

Fallecerão 4 professores, sendo 3 de 1.^a classe e 1 de 2.^a, e uma professora de 3.^a classe.

Forão restabelecidas as seguintes cadeiras do sexo masculino:

Da freguezia do Aporá, por acto de 6 de maio, e a da de Santo Antonio das Queimadas, pela lei n. 1855 de 17 de setembro, sendo tambem restabelecida por acto de 31 de outubro a do sexo feminino da villa de Jaguaripe.

Por acto de 1.^o de Maio forão consideradas de 2.^a classe as cadeiras da villa de Inhambupe, de accordo com o disposto no § 2.^o do art. 49 do regulamento vigente.

ESCHOLAS NOCTURNAS

Quanto aos cursos nocturnos, não pode haver encontro de opiniões.

São uteis, são mesmo indispensaveis. Tem sido, porém, entre nós improductivos, e, direi ligeiramente, está falseada sua instituição.

Incontestavel é que uma escola de adultos não pode reger-se da mesma forma que uma escola de meninos.

Ellas exigem um programma especial, e um methodo todo apropriado ás condições excepçionaes do discipulo adulto. A escola carece de certas disposições particulares que as nossas não têm.

Como accommodarem-se homens em bancos e carteiras estreitissimas, destinadas ao uso de creanças?

Como conservarem-se ahí sentados por 3 horas (das 6 ás 9 da noite) e executarem os exercicios calligraphicos, por exemplo? E o que aprendem? Ensinão-lhes os professores tudo quanto é determinado para o curso primario. E depois? Ainda os mais habéis mestres nenhum resultado apresentão; sendo notavel o decrescimento annual da matricula e frequencia, como verá V. Ex. no mappa n. 4.

Do que tenho observado, posso concluir que não por falta de gosto da população d'esta cidade, que pressurosa correu ás matriculas das escolas nocturnas demonstrando desejo de saber, mas, pelas razões que passo a expor, o ensino nocturno não attinge seus fins:

1.^a Razão.—Funcionarem as escolas nocturnas em casas e com mobílias não apropriadas a homens.

2.^a—Faltarem criterioso programma de ensino e especial regimem disciplinar.

3.^a—Encarregarem-se d'este ensino os professores diurnos.

Fazendo justiça aos zelosos professores, assevero, em honra dos mesmos e como prova irrefutavel do que digo, ser impossivel o desejavel interesse pelo trabalho nocturno depois de duas longas sessões diarias de ensino a cem e mais alumnos.

Alem de que, o mestre que está habituado a dirigir creanças, nem sempre terá a energia precisa para conter homens. Entendo, em vista do exposto que devem existir cursos nocturnos; mas, attendidos os differentes pontos que no curto espaço de minha administração tenho notado, e para os quaes chamo a solícita attenção de V. Ex.

ESCHOLA DA CASA DE PRISÃO

A escola da Casa de Prisão com Trabalho continúa a merecer d'esta Directoria o conceito do qual sempre gosou. As lecções que são distribui-

das n'esta escola em duas sessões diarias, das 9 horas da manhã a uma da tarde, frequentada cada uma por alumnos diversos, deverião ser dadas em uma só, das 9 a 1, attenta a perda de tempo que se nota na sahida e entrada da 1.^a e da 2.^a sessões, visto ser cada uma de 2 horas ; succedendo que o fim de uma venha a ser o principio da outra.

Sendo a assiduidade uma das condições mais palpitantes para o rapido progresso de uma escola, esta nunca poderá marchar a passos largos, como qualquer de outra natureza, não só pelas faltas incessantes commettidas pelos alumnos, que se distrahem com as occupaões inherentes ao estabelecimento, mas, até pelo estado sanitario do mesmo, que não gosa de condições hygienicas em ordem a uma casa de igual natureza.

Muitas são as causas de anormalidade para o desenvolvimento d'esta escola, notando-se apezar d'isso bastante progresso em seus trabalhos.

Uma instituição tão humanitaria e civilisadora, qual a de uma escola de penitenciaria, deveria estender suas vantagens á totalidade dos presos n'ella recolhidos ; porém na penitenciaria d'esta provincia, que reúne um total maior de 200 presos, não pode a escola respectiva satisfazer a este desideratum, não somente porque o commodo da sala escolar não comporta numero excedente a 100, como porque pela lei vigente da instrucção publica, o professor não pode ter n'ella mais d'este numero.

E' para ponderar que semelhante excepção, alem de detrimetosa ao restante dos presos, é odiosa á justiça e á equidade, que devem ser distribuidas n'um estabelecimento d'aquelle caracter com muita circumspecção e criterio.

Volados áquelle exilio, para uns transitorio, para outros, porém, perpetuo, entregues ás cruciantes dores de uma consciencia intranquilla, affastados dos objectos que mais de perto se prendem ao coração humano, os quaes são : pae, mãe, filho, irmão, etc., aquelles seres, que apezar de trazerem estampado na fronte o sinete do crime, não forão banidos da lei do sentimento, chafurdar-se-hão para sempre no lodaçal da degeneração moral, se a Igreja e a escola não vierem de mãos dadas servir-lhes de santelmo n'aquelles horisontes nublados pelas brumas do remorso.

Encerrados, quaes cadaveres galvanisados, mumias no aspecto lugubre e abatido, nas quatro paredes negras de uma cellula, albeios aos movimentos sociaes, e desertados das fileiras do progresso, aquelles infelizes só

podirão ter n'aquelles luctuosos horisontes, como sol de redempção e de amparo, a palayra ungida de fê do ministro do altar e a solicitude stoica do mestre que lhes comprehenda o destino.

Para esta escola, pois, devem convergir todas as vistas de um governo qual o de V. Ex., que se inspira nos sentimentos que elevão o homem.

O governo, que bem reconhece que a pena não foi creada para atrophiar sentimentos ou esmagar aptidões, mas para punir o crime na altura de seu quilate, deve esforçar-se por fazer com que aquelles infelizes em sua generalidade gosem dos beneficios que a lei lhes outhorgou com a criação d'esta escola.

Realisarão-se, na epocha competente, os exames finaes em 19 escolas publicas da capital, sob a presidencia dos respectivos inspectores litterarios e assistencia da commissão nomeada pelo Governo, composta dos intelligentes cidadãos João de Britto e professores Pedro de Alcantara e Bemvindo Alves Barboza, e forão julgados habilitados 98 alumnos.

Nas escolas do interior concluirão o curso primario 424, sendo o total dos alumnos promptos 522. Comparado este numero com o do anno passado, nota-se a differença de 47 alumnos para mais. Este resultado e a matricula já referida, força é confessar, não correspondem á população da Provincia, o que pode, a meu ver, explicar-se pela má distribuição das cadeiras, porquanto estas achão-se, em grande parte, estabelecidas em localidades onde pouco aproveitão, com prejuizo manifesto de outras, merecedoras do beneficio da instrucção gratuita. A criação de taes cadeiras, em vez de diffundir o ensino, como se faz preciso, entorpece-lhe a marcha, porque a despesa que occasionão é o motivo indicado para que não sejam fundadas outras de vantagens incontestaveis.

Não pode esta Directoria deixar de invocar a attenção de V. Ex. para a desproporção que se observa entre o numero das escolas para os dous sexos, o que é tanto mais para notar-se quanto a aptidão para o ensino, que a mulher tem revelado em paizes adiantados em materia de instrucção publica, deve servir-nos de incentivo para alargarmos o horisonto de suas aspirações, por demais acanhado entre nós, começando por offerecer-lhe

ESCHOLAS NORMAES

Sob a direcção do distincto professor Joaquim José da Palma, e da não menos distincta professora D. Anna Joaquina dos Santos Bonatti, continuão estes importantes estabelecimentos na marcha honrosa de dotarem a Provincia de mestres que concorrão poderosamente para sua grandeza, se lhes for dado pelo poder competente o impulso de que carecem.

O seu movimento durante o anno, consta dos relatorios que por copia vão annexos.

Como verá V. Ex. do relatorio do director do Externato Normal e do mappa n. 5, matricularão-se na epocha competente 61 alumnos, a saber: 29 no 1.º anno, 19 no 2.º e 13 no 3.º, dos quaes retirarão-se durante o curso 11, sendo examinados em Novembro 44, approvados 37 e reprovados 7.

No Internato Normal matricularão-se 109 alumnas, das quaes retirarão-se 4 e submeterão-se aos exames finaes 99, porque 6 deixarão de fazel-o por motivo de molestia, conforme allegarão, e forão approvadas 93 e 6 reprovadas.

Invoco a attenção de V. Ex. para as necessidades de que resente-se o Externato Normal, expostas pelo seu digno director, confiando que V. Ex. as proverá, para que tão importante estabelecimento possa condignamente satisfazer os fins de sua instituição.

Em 22 de Dezembro, perante V. Ex. e numerozo concurso de cidadãos, forão conferidas cartas de habilitação para o magisterio a 27 alumnas do Internato Normal e a 12 alumnos do Externato.

No Internato Normal obteve o premio de 3.ª classe a alumna D. Maria Victorina de Freitas Costa e no Externato o alumno João Leonidio da Costa Cirne, que se distinguirão por seu procedimento e applicação.

Tendo sido convertido em externato o Internato Normal, em virtude das disposições additivas ao regulamento vigente, e revogadas estas por acto de 8 de Abril, continua o estabelecimento conforme a decisão do Governo datada de 9 de Maio.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA

LYCEU

Emquanto o Governo Imperial não acceitar a idéa em outro logar apontada para erguer este estabelecimento da depressão em que se acha, convem que outra de menor alcance seja quanto antes posta em pratica, isto é, restituindo-se aos seus professores a faculdade de examinarem na Academia, da qual forão privados pelo regulamento de 28 de Junho de 1875, com o que cessará a preferencia que os estudantes dão aos collegios particulares, contando serem examinados pelos respectivos professores, acrescento que o ensino ha de apresentar outro resultado, visto como os professores do Lyceu por sua aptidão e independencia serão as melhores garantias da verdade dos exames. Inscreverão-se 96 alumnos, representando 156 matriculas e perderão o anno por excesso de faltas, 30 (mappa n. 6).

BIBLIOTHECA DO LYCEU

Esta Bibliotheca creada ha oito annos pela congregação do Lyceu, contém 758 volumes de diversas obras, inclusive folhetos, não havendo n'ella manuscripto algum, o que consta do officio junto por cópia.

Foi frequentada pelos alumnos do estabelecimento, sendo as obras mais procuradas as não existentes, das quaes esta directoria, attendendo ao justo reclamo do digno professor Dr. Luiz José da Costa, que a tem a seu cargo, solicitou d'essa Presidencia o fornecimento.

GABINETE DE HISTORIA NATURAL

O estado d'este Gabinete em nada afastou-se do anno passado, conforme declarou-me o seu digno director Dr. Luiz Alvares dos Santos, que continúa a pedir providencias para o seu engrandecimento, as quaes constão do officio, junto por cópia, que dirigiu-me aquelle funcionario.

GALERIA ABBOTT

Continúa no mesmo estado, sob as vistas zeladoras do digno professor Francisco Rodrigues Nunes.

ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE INSTRUÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA

Continúa esta directoria na impossibilidade de offerecer uma estatística exacta do ensino particular, visto como todos os directores ou professores não remettem os mappas, conforme prescreve o art. 190 do regulamento vigente.

Dos mappas ns. 7 e 8 consta o movimento do referido ensino.

CONFERENCIAS PEDAGOGICAS

Em 5, 6 e 7 de Julho realiso-se mais uma conferencia pedagogica, mediante o programma approvado pelo Conselho Superior de Instrução Publica, a qual revelou ainda a conveniencia de taes reuniões; porquanto, perante numeroso e escolhido auditorio, forão discutidas pelos professores diversas theses acerca dos assumptos que se prendem á instrução publica, mostrando elles d'est'arte que acompanhão de perto o movimento que a respeito se manifesta nos paizes mais cultos.

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Reuniu-se esta illustre corporação em 11 sessões, sendo 8 ordinarias e 3 extraordinarias, continuando a revelar o maior interesse pelo que diz respeito ao desempenho das respectivas funcções.

Alem de interpor o seu parecer ácerca de diversas obras sujeitas á sua apreciação, julgou o processo instaurado contra o professor effectivo Antonio Dias da Silva Freire, sendo o julgamento confirmado por essa Presidencia.

Tendo o Dr. Felisberto Antonio da Silva Horta pedido exoneração do cargo de membro substituto, foi nomeado para preencher o lugar o Dr. Antonio de Cerqueira Pinto, por acto de 3 de Junho.

SECRETARIA

Por acto de 1.º de Maio foi demittido o Dr. Antonio Garcia Pacheco Brandão do cargo de secretario geral da Instrucção Publica, e na mesma data nomeado para o substituir, o chefe da 1.ª secção, Dr. Aprigio Amancio Gonsalves, passando a occupar o lugar d'este, o amanuense da 2.ª Antonio Polycarpo Araponga, que foi substituido pelo cidadão Archymimo Soledade, sendo nomeado o cidadão Manuel Pinto de Carvalho para o lugar vago de amanuense da 1.ª, servindo de archivista, em virtude da exoneração concedida ao cidadão André de Freitas Britto.

Tendo sido aposentado o chefe da 2.ª secção Salustiano Pinto da Silva em 28 de Outubro, foi nomeado para substitui-lo o escripturario da mesma Aprigio Pires Gomes de Almeida, passando a occupar o lugar de escripturario o amanuense Archimimo Soledade, que foi substituido pelo cidadão Claudemiro Flaviano Pereira. O seu expediente consta do mappa n. 8.

É-me em extremo grato informar a V. Ex. que todos estes empregados têm cumprido seus respectivos deveres com toda regularidade, zelo e honradez, avantajando-se a todos pela sua pontualidade, amor ao trabalho e habilitações peculiares o digno secretario Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

Tenho concluido, Exm. Sr., o meu humilde trabalho, com aquella imperfeição que se devia esperar das minhas poucas luzes e do limitado espaço de tempo em que me acho á frente da instrucção publica d'esta Provincia.

Conforta-me, porém, o pensamento de me ter somente inspirado na verdade e na justiça, sublimes irradiações da Magestade Divina.

Escrevendo estas linhas, não tive em mira angariar as boas graças dos homens, fitei apenas os interesses de minha provincia natal sob o ponto de vista que me competia.

Da magnanimidade do coração de V. Ex., tão rico de indulgencia e de favores, espero a merecida venia.

Deus Guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, Presidente da Provincia.

O Director Geral,

Conego Dr. Emilio Lopes Freire Lobo.

COMARCAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSE	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Transporte.							3277	
Capital.	51	Povoação de Periquiri	1.ª	Joanna Maria da Silva	Alumna-mestra	25 de Novembro de 1873.	39	
	52	Idem idem.	2.ª	José Pulchério Pereira do Lago		21 de Julho de 1871.	43	
	53	Povoação de Paripe	"	Angusta Sizaia de Oliveira.	Alumna-mestra	49 de Julho de 1873.	41	
	54	Freguezia de Maré	"	Clarimundo Jeronymo Santos Lima	"	27 de Julho de 1875.	39	
	55	Idem idem.	"	Heruelina Valeriana dos Santos	"	18 de Outubro de 1872.	33	
	56	Freguezia de Cotegipo	"	Francisco de Assis Trindade	"	1 de Outubro de 1873.	39	
	57	Freguezia de Matom.	"	Camillo Pereira dos Anjos	Alumno-mestre	5 de Maio de 1862.	55	
	58	Freguezia de Passé	"	Francisco Antonio Ribeiro Saubões	"	21 de Junho de 1875.	26	
	59	Povoação da Passagem	"	Joaquim Roque Monede Santos	"	19 de Novembro de 1878.	25	
	60	Povoação da Olaria	1.ª	Izaura Apollonia Aguiar Pontes	"	19 de Julho de 1875.	34	
	61	Povoação da Prata Grande	"	Heleodora Julia Dias.	"	26 de Maio de 1875.	54	
	62	Arraial da Nossa Senhora das Candeias	"					
Abrantes	63	Villa de Abrantes.	"	Luiz Gozaga dos Santos Lima.		19 de Junho de 1872.	48	Vaga.
	64	Idem idem.	"	Gulthermina Maria José de Oliveira	Alumna-mestra	22 de Novembro de 1872.	26	
	65	Freguezia do Assi da Torre	"	José Henrique de Queiroz	"	11 de Setembro de 1875.	39	
	66	Povoação do Palame.	"	Joaquim Correia da Silva	"	8 de Julho de 1867.	47	
	67	Povoação de Sababuma.	"	Joaquim Ignacio Souza Mendes.	Alumno-mestre	1 de Março de 1858.	20	
	68	Povoação da Jangada	"	Maria Baptista das Virgens	"	1 de Fevereiro de 1873.	29	
	69	Arraial do Sipé	"	Mathias Souza Mascarenhas.	"	11 de Maio de 1868.	47	
	70	Freguezia do Monte Gordo	"	André da Cruz Fernandes	Alumno-mestre	15 de Fevereiro de 1875.	38	
	71	Idem idem.	"	Francisca de Araújo Lopes	"	16 de Janeiro de 1878.	31	
	72	Villa da Matta de S. João	2.ª	Juvencio Alvares Coelho	"	3 de Setembro de 1865.	31	
	73	Idem idem.	"	Augusto Porphyrio de Araújo	"	17 de Novembro de 1875.	50	
	74	Idem idem.	"	Clara Amélia Rocha Paes	"	31 de Agosto de 1875.	39	
Alcobaça	75	Villa de Alcobaça.	"	Candido de Almeida Gouvêa	Alumno-mestre	16 de Julho de 1863.	58	
	76	Idem idem.	"	Maria Feliciano de Jesus	"	2 de Novembro de 1860.	34	
	77	Villa do Prado.	"	Antonio Joaquina de Pinho	"	21 de Outubro de 1874.	51	
	78	Idem idem.	1.ª	Maria Hedaviges Martins da Silveira	"	19 de Outubro de 1874.		Não consta ainda frequência.
Cachoeira.	79	Cidade da Cachoeira.	2.ª	Francisco de Assis Regis	Alumno-mestre	1 de Julho de 1865.	55	
	80	Idem idem.	"	Manuel Francisco de Alcovin	"	2 de Setembro de 1863.	66	
	81	Idem idem.	"	Manuel Marciano Gomes da Costa	"	1 de Janeiro de 1857.	65	
	82	Idem idem.	"	Maria Tâmaris Moraes Mendes	Alumno-mestre	27 de Outubro de 1880.	82	
	83	Idem idem.	"	Maria Candida Pestana Grava	"	12 de Setembro de 1874.	74	
	84	Idem idem.	"	Heruelinda Claudia Pimentel	"	17 de Março de 1874.		Não consta ainda frequência.
	85	Freguezia de S. Felix	"	Luiz Xavier Leal	"	12 de Outubro de 1863.	93	
	86	Idem idem.	"	Edeltrudes Heruelana Requiao.	"	9 de Janeiro de 1861.	61	
	87	Freguezia da Morinba	"	João Augusto Teixeira	"	20 de Outubro de 1873.	54	
	88	Idem idem.	1.ª	Leonida Candida de Carvalho	Alumno-mestre	18 de Abril de 1864.	51	
	89	Arraial das Cabeças	"	Christovão Rodrigues S. Tinago	"	30 de Outubro de 1867.		Não consta ainda frequência.
	90	Freguezia do Outeiro Redondo.	"	Miguel dos Anjos Pereira de Azevedo	"	16 de Janeiro de 1875.	31	
	91	Freguezia da Cruz das Almas	"	Euzébio Harris de Castro	"	31 de Outubro de 1861.	24	
	92	Idem idem.	"	Idalina Condida Alvares dos Santos	Alumno-mestre	5 de Maio de 1875.	22	
	93	Povoação do Sapé	"	Octaviano de Oliveira Dias	"	14 de Abril de 1875.	40	
	94	Freguezia do Curralinho.	"	Antonio Carlos de Assis.	"	27 de Setembro de 1869.	46	
	95	Idem idem.	"	Francisca Constança d'Alva	"	14 de Novembro de 1874.	42	
	96	Freguezia de Iguaçu.	"	Herão Lisdorio de Magalhães	Alumno-mestre	1 de Junho de 1874.	41	
	97	Idem idem.	"	Celestina Martinha de Jesus.	"	23 de Agosto de 1875.	23	
	98	Povoação de S. Francisco do Paraguassu	"	Nestor Corbiniano do Couto.	"	9 de Fevereiro de 1878.	21	
							5138	

COMARCAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSE	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Transporte							5138	
Carhoeira.	99	Povoação de Santo Antonio de Iguaçu	1.	Antonio Rodrigues d'Utra		11 de Outubro de 1873	38	Não consta ainda frequência.
	100	Freguezia de S. Gonçalo dos Campos.	"	Gracindo Ferreira Souza Machado.	Alumna-mestra	12 de Outubro de 1874	34	
	101	Idem idem.	"	Rosa dos Santos Lima		11 de Novembro de 1873.	33	
	102	Arraial dos Affligidos	"	Manuel Marianno Freitas		8 de Março de 1867.	36	
	103	Capella das Mercês	"	Carlos Alberto da Rocha Guimarães.		30 de Janeiro de 1874	36	
	104	Freguezia da Conceição da Feira	"	Manuel Romualdo de Souza	Alumno-mestre	1 de Maio de 1866	34	
	105	Arraial de Buhlem	"	Schostão Alves da Rocha		15 de Abril de 1873	33	
	106	Freguezia de Santo Estevão de Jacuipé	"	Edmundo José de Corgueira Couto		30 de Abril de 1874	39	
	107	Freguezia das Uniburanas	"	Pedro Jorge Gusmão Rocha.		9 de Dezembro de 1871.		Não consta ainda frequência.
	108	Freguezia de Santo Antonio de Arguim	"	Aristides José Timon.	Alumna-mestra	4 de Setembro de 1874.	25	
	109	Cidade de Maragogipe.	2.	Bernardino José de Queiroz.	Alumno-mestre	1 de Dezembro de 1866.	44	
	110	Idem idem.	"	Emília Cyribana Pereira Borta		4 de Junho de 1853.	47	
	111	Povoação de Nagé e Coqueiros.	1.	Manuel Pedro dos Santos Baptista.	Alumna-mestra	7 de Março de 1834	32	
	112	Freguezia da Conceição do Almeida	"	Hygino de Oliveira		1 de Abril de 1874	21	
	113	Idem idem.	"	Julia Lenner Martins de Souza.	Alumna-mestra	7 de Junho de 1877	59	
	114	Capella do Pau Cedro	"	José Ferreira da Costa		19 de Março de 1873	37	
	115	Arraial de Caponeima.	"	Thomaz Crisaurio da Silva	Alumna-mestra	17 de Março de 1877	41	Mista.
	116	Capella da Conceição Velha.	"	Maria Augusta Pondeste.	"	23 de Janeiro de 1878	33	
	117	Freguezia de S. Philippe.	"	João José Gomes	"	1 de Maio de 1859	36	
	118	Idem idem.	"	Prudencia Maria de Carvalho		11 de Novembro de 1876.	33	
	119	Povoação de S. Roque	"	Manuel Francisco Nicandro Pilembo	Alumno-mestre	19 de Outubro de 1874	28	
	120	Arraial de Sapatuby	"	Ernestino Barbosa dos Santos	"	11 de Fevereiro de 1878.	22	
	121	Arraial de S. Roque	"	Francelino Augusto Santos Vital	"	7 de Fevereiro de 1878.	30	Mista.
	122	Freguezia de Santa Anna do Rio da Dona	"	Elian Emerenciana Mendes Amerina	"	23 de Janeiro de 1878	39	
	123	Villa da Amargosa	"	Bernardino José Gomes	"	1 de Março de 1861	20	
	124	Idem idem.	"	Isabel Joseph do Nascimento	"	14 de Junho de 1876	20	
	125	Povoação do Cavaco	"	Thomas de Aguiar Porto Silva	"	11 de Outubro de 1878	23	
	126	Villa da Tapera	"	Sabino Pereira de Souza.	"	10 de Outubro de 1876	21	Suppressa em 18 de Dezembro de 1878.
	127	Idem idem.	"	Pedro Gomes dos Santos.	Alumno-mestre	21 de Agosto de 1874.	37	
	128	Povoação de João Amaro	"	Miguel Marques Pereira	"	21 de Setembro de 1873		Não consta ainda frequência.
	129	Arraial de Tartaruga	"	Possidonio Dias Coelho	"	14 de Janeiro de 1878	21	Constructada.
	130	Arraial da Góioia	"	Maria Eusébia de Souza.	"	13 de Novembro de 1878.	54	
	131	Freguezia da Pedra Branca.	"	Bartholomeu Muniz Barroto	"	1 de Janeiro de 1868	33	
	132	Villa da Arca	"	Clara Aurelia Leal Cardoso.	"	24 de Março de 1876	34	
	133	Idem idem.	"	Antonio Joaquim Pereira Nobre	"	14 de Maio de 1874	35	
	134	Freguezia do Cariri	"	Firmino Constancio Souza	"	24 de Outubro de 1876	28	
	135	Freguezia do Guerém	"	Firmino Alvaes dos Reis	"	13 de Agosto de 1878.		Não consta ainda frequência.
	136	Povoação de Serra Grande	"	Miguel Deolindo Celestino	"	1 de Março de 1873	46	
	137	Freguezia das Velhas.	"	Brazilino Machado Viegas	Alumna-mestra	15 de Janeiro de 1870	34	
	138	Villa de Alagoinhas (estação)	2.	Maria Magdalena Gomes.	"	11 de Setembro de 1873	61	
	139	Idem idem.	"	Rosa Chaves Ferreira Campos	"	23 de Novembro de 1871.	104	
	140	Idem idem.	"	Alvino Simplicio dos Passos Lima.	"	21 de Setembro de 1873	32	
	141	Villa de Alagoinhas Velha	1.	Lourenço Pinto de Abreu	Alumno-mestre	16 de Janeiro de 1874	39	
	142	Povoação do Riacho da Guia	"	Manoel Pereira Rego.	"	21 de Maio de 1874	36	
	143	Arraial dos Olhos d'Agua	"	Anna Thereza Palmeiro	"	15 de Novembro de 1876.	20	
	144	Idem idem.	"	Francisca Alcina Gerner.	"	19 de Junho de 1878.	37	
	145	Arraial do Sitio Novo	"	Silvério Rodrigues Dorea Jaqueira	"	4 de Dezembro de 1872.		
	146	Freguezia dos Araçás.	"				6816	

COMARCAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
						Transporte.	10087	
Cidade	243	Arraial do Mangue Seco	1.ª	José Luiz da Silva Lisboa		2 de Agosto de 1875.	35	
Chique-Chique	244	Villa do Remanso.	"	Hygino Coelho dos Reis		21 de Outubro de 1873	40	
"	245	Idem idem	"	Maria Carolina Coelho	Alumna-mestra	28 de Junho de 1876.	34	
"	246	Freguezia de Pilsa Arcado.	"	Antonio Corrêa da Gómeiz		29 de Setembro de 1863	61	
"	247	Idem idem	"	Emília Carolina Coelho	Alumna-mestra	15 de Julho de 1876	41	
"	248	Freguezia do Riacho da Casa Nova	"	Luovirildo Pereira de Mesquita.		11 de Setembro de 1871.	56	
"	249	Idem idem	"	Domitilla Maria Fernandes		31 de Março de 1877.	53	
"	250	Villa de Chique-Chique	"				73	Vago.
"	251	Idem idem	"	Lydia Francisca da Cunha		15 de Novembro de 1878.	19	
"	252	Povoação de Santo Ignacia	"	Romualdo José da Silva.		30 de Setembro de 1878	32	
"	253	Povoação do Brço de Zacharias	"	Francisco José de Sant'Anna	Alumna-mestra	10 de Outubro de 1876	15	
Feira de Sant'Anna.	254	Cidade da Feira de Sant'Anna	2.ª	Luperio Lealindo Pibombo		26 de Fevereiro de 1868	82	
"	255	Idem idem	"	Emilia Maria Barthosa Dias		20 de Agosto de 1868	101	
"	256	Idem idem	"	Maria Augusta dos Santos		7 de Fevereiro de 1878.	53	
"	257	Freguezia dos Humilides.	1.ª	Pedro José Ferreira		8 de Março de 1867	39	
"	258	Idem idem	"	Emilia Roza de Barros		21 de Outubro de 1878	10	
"	259	Freguezia de S. José das Ilaportoras.	"	Domingos Eulalio de Menezes		27 de Setembro de 1869	31	
"	260	Freguezia da Cobecção do Coité	"	Felinto Ferreira d'Oliveira		14 de Março de 1874	37	
"	261	Idem idem	"	Eulalia Alexandrina da Rocha Oliveira		23 de Setembro de 1875	32	
"	262	Freguezia do Riacho de Jacuipé	"	Angelo Ambrozio de Figueiredo	Alumna-mestra	31 de Maio de 1874	21	
"	263	Idem idem	"	Emelino Maria da Silva.		16 de Maio de 1874	25	
"	264	Freguezia dos Remedios.	"	Luperio Theophilo da Silva		30 de Junho de 1874	39	
"	265	Arraial do Bom Despacho	"	Joaquim Olegario da Silva Campos		21 de Setembro de 1874	30	
"	266	Freguezia do Bonfim.	"	José Luiz da Costa Veloso		6 de Maio de 1867	24	
"	267	Arraial das Almas.	"	Antonio Telles Barreto		1 de Julho de 1874	27	
"	268	Freguezia de Santa Barbara	"	João Maria Pinza.		10 de Fevereiro de 1874	31	
"	269	Villa da Purificação	"	Mannet Firmiano da Silva Freire	Alumna-mestra	4 de Setembro de 1873.	32	
"	270	Idem idem	"	Leonor America Santos Vital	"	1 de Abril de 1874	45	
"	271	Capella de Bento Simões.	"	José Alves de Lima Junior.		14 de Novembro de 1872	43	
"	272	Freguezia de Ouricangas.	"	Maria Glicerio Santos Imbassahy		26 de Janeiro de 1878	34	Contractada
"	273	Villa da Sorrinha	"				24	Vago.
"	274	Freguezia do Pedão	"	Francisco Antonio Caymont	Alumna-mestra	23 de Janeiro de 1878	27	
"	275	Idem idem	"	Laura Odilia Silva Musiz	"	19 de Fevereiro de 1874.	28	
"	276	Freguezia do Santissimo Coração de Maria	"	João Ribeiro Barcellos		5 de Maio de 1874	36	
"	277	Idem idem	"	Urania Josephina Trisphão		20 de Novembro de 1875.	25	
"	278	Povoação d'Agua Fria	"	Antonio Damasceno dos Reis.		1 de Março de 1875.	27	
"	279	Arraial do Lincoira	"	Achilles da Silva Castro.	Alumna-mestra	12 de Outubro de 1874	20	
"	280	Arraial de S. Vicente.	"	Raphael Florenço de Oliveira		31 de Junho de 1873.	30	
"	281	Arraial de S. Simão	"	Manuel Alves de S. Boaventura		9 de Novembro de 1876	43	
Geremoabo	282	Villa de Geremoabo	"	João Ferreira Canina Brazil		1 de Setembro de 1875.	43	
"	283	Freguezia do Bom Conselho.	"	Francisco de Sales Silva		4 de Maio de 1875	36	
"	284	Idem idem	"	Generosa Maria Magdalena do Souza		14 de Junho de 1876	27	
"	285	Freguezia do Patrocinio do Coité	"	Marcionillo Predeliano de Vasconcellos		10 de Maio de 1874	51	
"	286	Idem idem	"	Marianna Cordero da Silva.		22 de Fevereiro de 1875.	32	
Ilheus	287	Villa de Ilheus	2.ª	Ignacio Quirino de Freitas		28 de Outubro de 1876	48	
"	288	Idem idem	"	Theosilla Brault de Miranda	Alumna-mestra	22 de Outubro de 1864	29	
"	289	Colônia de S. Jorge	1.ª	Padre Pedro Januario Cardoso.		1 de Outubro de 1862	48	
"	290	Colônia de Cachoeira.	"				48	

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSE	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	
Transporte						Transporte	11957	
Alheios	291	Vila de Olivença	1.	Manuel Pereira da Conceição		9 de Setembro de 1874	36	
	292	Povoação de Itaty		José Ferreira de Carvalho Cunha		16 de Abril de 1875	26	
	293	Arraial das Taboas	2.	Luiz de Souza Barauna	Alumno-mestre	19 de Novembro de 1878	40	
Itambé	294	Villa de Inhambupe		Francisco Gonsalves de Sousa		7 de Outubro de 1873	32	
	295	Idem idem	1.	Julia Brazili Silva Maca Oliveira	Alumna-mestra	19 de Junho de 1874	31	
	296	Freguezia do Apori		Marcos Pereira da Mendonça		23 de Novembro de 1866	40	
	297	Idem idem		Elelvina Izabel Antonieta Freire		14 de Março de 1874	39	
	298	Arraial da Manga		Amanceio José dos Santos	Alumno-mestre	4 de Janeiro de 1875	21	
	299	Freguezia dos Prazeres		André Avelino Santos Canabiba		28 de Setembro de 1868	37	
	300	Idem idem		Emilia Estella Soares Albergaria		14 de Março de 1874	41	
	301	Arraial da Divina Pastora		Rozendo Serapião do Souza	Alumna-mestra	8 de Fevereiro de 1875	40	
	302	Idem idem		Aurelia Maria de Assis Baptista		19 de Outubro de 1876	30	
	303	Vila de Itapicari	2.	Caciano Maurício Rodrigues		25 de Fevereiro de 1893	15	
	304	Idem idem	1.	Ursulina Maria Virgens Donrado	Alumna-mestra	1 de Setembro de 1869	40	
	305	Freguezia do Barracão		Constança Maria do Espírito Santo		22 de Dezembro de 1876	28	
	306	Idem idem		José Antonio Machado		6 de Setembro de 1862	26	
	307	Villa do Souto		Aureliano Augusto da Silva		3 de Outubro de 1874	33	
	308	Villa do Pombal		Anna Dittencourt de Aragão		16 de Janeiro de 1875	19	
	309	Idem idem		José Joaquim da Costa		27 de Junho de 1874	37	
	310	Capella de Mirondeia		José Cabzans de Souza Guerra		6 de Novembro de 1875	31	
	311	Freguezia da Ribeira do Pan Grande		Diogo de Andrade Vallasques	Alumna-mestra	25 de Outubro de 1875	52	
Jacobina	312	Villa da Jacobina		Verissima Maria Braga		23 de Abril de 1874	46	
	313	Idem idem		Florentino de Carvalho Vianna		22 de Agosto de 1874	42	
	314	Freguezia do Riachão de Jacobina		Benício Olympio Souza Vianna		15 de Julho de 1875	23	
	315	Freguezia da Saúde		Emilio de Magalhães Cerqueira		30 de Setembro de 1878	39	
	316	Villa do Morro do Chapéo		Manuel Pereira de Lina Filho		1 de Dezembro de 1873	41	
	317	Freguezia do Mundo Novo					0	
	318	Idem idem					64	
	319	Villa Nova da Rainha		Pedro Augusto de Oliveira		15 de Junho de 1874	48	
	320	Idem idem		Firmina Angelica Silva Duarte		31 de Março de 1876	26	
	321	Povoação de Jaguarary		Gracindo Octavio de Oliveira		22 de Outubro de 1874	55	
	322	Freguezia Velha		Severo Leonardo Ramos do Queiroz		1 de Agosto de 1885	13	
	323	Freguezia de Santo Antonio das Queimadas		José Villalinho Honorato Borges		16 de Agosto de 1876	40	
	324	Arraial das Bananeiras	2.	Joaquim Aristides Alves Caribé	Alumno-mestre	20 de Agosto de 1874	60	
	325	Cidade do Joazeiro		Francisco José do Nascimento		1 de Julho de 1866	49	
	326	Idem idem	1.	Rozalina Malta do Nascimento	Alumna-mestra	7 de Fevereiro de 1866	27	
	327	Villa do Capim Grosso		Esmeraldo Cuperlino de Aragão		18 de Novembro de 1874	13	
	328	Idem idem		Emilia Antonina Rodrigues		10 de Setembro de 1878	20	
	329	Arraial de Pasmoti		João Moreira do Prado Filho		13 de Agosto de 1878	22	
	330	Freguezia de Santo Antonio da Gloria		Manuel Ferreira da Silva		2 de Junho de 1875	35	
	331	Villa de Santo Sé		Cleto Americo do Couto		10 de Julho de 1867	26	
	332	Freguezia do Pambú					119	
	333	Arraial do Chorrochô	2.	Evaristo Cardoso Varjão Pató		13 de Agosto de 1878	20	
	334	Cidade dos Leões		Origenes de Cerqueira Santos		12 de Junho de 1868	39	
Entras Diamantinas	335	Idem idem	1.	Ildefonso Constante de Andrade		19 de Agosto de 1862	25	
	336	Povoação da Chapada		Firmino Ferreira de Andrade Melo		19 de Outubro de 1874	29	
	337	Arraial do Estiva		Antonio Pedreira Mascarenhas		1 de Junho de 1875	20	
	338	Freguezia do Campestre		Jeronimo Emiliano da Paixão	Alumno-mestre	9 de Novembro de 1878	13575	

Não consta ainda frequencia.

Vaga.

Vaga.

Vaga.

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASS.	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	
						Transporte.	13575	
Lavras Diamantinas	339	Villa de Santa Isabel do Paraguassu	1.	Guilherme Gomes Barbosa Castro		16 de Fevereiro de 1874.	43	
"	340	Idem idem	"	Juvenio Adolpho Figueiredo Gomes.		26 de Junho de 1875.	31	
"	341	Povoação do Andaraíhy	"	João Luiz Teixeira		30 de Setembro de 1878.	38	
"	342	Idem idem	"	Maria da S. Pedro Santos		15 de Novembro de 1878.	35	
"	343	Arraial da Serra Negra	"	Innocencio Dantas Castro		1 de Outubro de 1875.	28	
"	344	Povoação de Chique-Chique	"	Henrique Catalino Freitas		13 de Julho de 1875.	27	
"	345	Idem idem	"	Guilhermina Alves Martins Freitas		15 de Novembro de 1878.	15	
Minas do Rio de Contas	348	Villa de Minas do Rio de Contas	"	Bento Spiridão Freire Monteiro		20 de Fevereiro de 1875.	13	
"	347	Idem idem	"	Alma Rozenda Silva Ramos	Alumna-mestra	22 de Março de 1856.	43	
"	348	Arraial de Paramirim	"	Antonio Gomes Araújo Sá		24 de Fevereiro de 1875.	43	
"	349	Arraial do Carrapato	"	Honorio Evangelista Almeida Pina		13 de Agosto de 1878.	22	
"	350	Freguezia do Bom Jesus do Rio de Contas	"	João Silverio d'Alcantara		5 de Junho de 1875.	23	
"	351	Arraial do Catolés.	"	Ermanno Rodrigues Lima.		18 de Janeiro de 1875.	38	
"	352	Arraial da Furna	"	Manuel de Souza Menezes		24 de Outubro de 1876.	38	
"	353	Idem idem	"	Umbelina Maria de Campos.		15 de Novembro de 1878.	38	
"	354	Arraial da Cannabrayinha	"	Joaquim Anastasio Freita e Silva		30 de Outubro de 1876.	27	
"	356	Villa Velha.	"	Herminia Longuinho Souza	Alumna-mestra	16 de Novembro de 1862.	22	
"	356	Arraial d'Agua Quente	"	José Candido Freire		4 de Fevereiro de 1875.	42	
"	357	Idem idem	"	Anna Maria das Dóres e Silva		15 de Julho de 1876.	32	
"	358	Villa de Santa Maria do Ouro	"	Archimimo Pereira da Fonseca.	Alumno-mestre	13 de Julho de 1876.	2	
"	359	Villa Velha.	"				31	Vaga.
"	360	Povoação do Alto da Matriz.	"	Maria da Pureza Brazil		10 de Setembro de 1878.		Não consta ainda frequencia.
Maracás.	361	Villa de Maracás	"	José Henrique dos Santos		10 de Novembro de 1869.	37	
"	362	Idem idem.	"	Gliceria Clara Corvelho Campos	Alumna-mestra	25 de Maio de 1869.	31	
"	363	Villa do Brejo Grande	"	Elpidio da Silva Castro	"	19 de Agosto de 1875.	51	
"	364	Idem idem	"	Rachel Augusta Senna Teixeira	"	30 de Março de 1876.	36	
"	365	Freguezia do Sincora	"	Sergio Ribeiro Pedreira	"	30 de Outubro de 1874.	35	
"	366	Povoação da Fazenda do Gado	"	Pedro Teles de Menezes.		12 de Outubro de 1875.	35	
"	367	Idem idem	"	Constança Roza Rodrigues		15 de Novembro de 1878.		Não consta ainda frequencia.
"	368	Arraial do Paiol	"	Balthino Ramos Marinho.		13 de Agosto de 1878.	25	
"	369	Arraial do Morro	"	José Conrado de Araújo Marques		27 de Fevereiro de 1871.	25	
Monte Santo.	370	Villa de Monte Santo.	"	Francisco José de Mattos		30 de Novembro de 1874.	46	
"	371	Idem idem	"	Silvana Geraldina Pinheiro	Alumna-mestra	7 de Fevereiro de 1878.	42	
"	372	Freguezia de Massacara.	"	Luiz Cursino Franco Cardoso	"	2 de Junho de 1874.	40	
"	373	Villa do Tucano	"	Joaquim Leite da Costa	"	16 de Março de 1875.	51	
"	374	Idem idem	"	Guilhermina Moreira de Oliveira		12 de Agosto de 1874.	35	
"	375	Capella do Razo	"	Pedro Ferreira Borges		25 de Julho de 1874.	42	
"	376	Capella de Uaná	"	Antonio Moreira de Andrade		19 de Novembro de 1878.	31	
"	377	Arraial do Pó da Serra	"	Joaquim Theodorico Silva Leite		19 de Agosto de 1878.	26	
Nazareth.	378	Cidade de Nazareth	2.	Joaquim de Souza Mascarenhas Junior	Alumno-mestre	1 de Junho de 1871.	65	
"	379	Idem idem	"	Maria Anizia Falcão	"	22 de Março de 1870.	48	
"	380	Arraial da Conceição.	"	José Baptista dos Santos Silva Junior.	"	18 de Junho de 1860.	41	
"	381	Idem idem	"	Maria José da Conceição.	"	27 de Novembro de 1873.	61	
"	382	Arraial do Estatan	"	Francisco Estanislau da Silva	"	14 de Abril de 1836.	45	
"	383	Arraial do Pastinho	1.	José Coetano Rodrigues de Magalhães.		5 de Junho de 1875.	35	
"	384	Freguezia da Aldeia	"	Suerviano Antonio Rocha Pita.		19 de Novembro de 1878.	81	
"	385	Idem idem	"	Laura Julia Dias		29 de Outubro de 1875.	42	
"	386	Arraial de Maragogipinho	"	Joaquim José do Valle		20 de Março de 1871.	36	

COMARCAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	CLASSE	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NÚMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
							15275	
Transporte.							0	
Nazareth.	387	Arraial do Macagopipinho	1.	Antonia Pecedonia Nazareth	Alumna-mestra	10 de Setembro de 1878	78	
	388	Freguezia da Nova Lagoa	2.	João Firmino Lopes	Alumna-mestra	12 de Agosto de 1868	49	
	389	Idem idem.	2.	Maxima Moreira dos Reis		23 de Abril de 1874	60	
	390	Freguezia de Santo Antonio de Jesus	2.	Lydio Antonio Pereira Pimentel	Alumna-mestra	15 de Julho de 1862	26	
	391	Idem idem.	2.	Maria da Conceição Martins Barbosa		12 de Junho de 1875	31	
	392	Povoação do Onha	2.	Claudio José da Silva Cruz	Alumna-mestra	2 de Novembro de 1876	59	
	393	Vila de Jaguaripe	2.	Aleides Jorge Ferreira	Alumna-mestra	18 de Maio de 1866	48	
	394	Idem idem.	2.				35	Vaga.
	395	Freguezia da Encarnação	2.	João Ayres da Silva		18 de Janeiro de 1875	40	
	396	Idem idem.	2.	Mamede Kantach dos Reis	Alumna-mestra	14 de Fevereiro de 1878	31	
	397	Povoação da Pirajubia	2.	João José de Sant'Anna		25 de Fevereiro de 1856	4	
	398	Idem idem.	2.	Anna Guimarães de Oliveira Galvão		22 de Julho de 1875	29	
	399	Freguezia da Estiva	2.	Hermillo Victor de Queiroz	Alumna-mestra	1 de Abril de 1872	23	
	400	Vila de Itaparica	2.	Thiago Manoel Eschelesteio		28 de Maio de 1872	40	
	401	Idem idem.	2.	Claudemira Pinto Gomes		21 de Julho de 1862	30	
	402	Povoação de Santo Antonio dos Vallasques	2.	Carlos Bastos Gomes da Silva		18 de Dezembro de 1874	46	
	403	Idem idem.	2.	Theodora Constanta Souza Mullo		6 de Maio de 1876	42	
	404	Freguezia da Vera Cruz	2.	Lucio Casemiro dos Santos	Alumna-mestra	20 de Dezembro de 1874	30	
	405	Arraial do Baião	2.	Bernardino de Sousa Calixto		3 de Setembro de 1860	40	
	406	Idem idem.	2.	Honorata Maria de Souza Bahiense		10 de Junho de 1874	35	
	407	Povoação da Barra do Gil	2.	Maria Amélia Bahiense Santos		24 de Junho de 1874	39	
	408	Povoação da Barra Grande	2.	Francisco Xavier dos Santos		16 de Janeiro de 1875	33	
	409	Povoação do Mangueirão	2.	Maria Augusta Chaves Santos		26 de Dezembro de 1876	29	
	410	Povoação da Gamela	2.	Elvina Augusto Sant'Anna		19 de Janeiro de 1878	29	
	411	Freguezia de Santo Amaro do Catu	2.	Luiz Augusto Alvares da Cunha		11 de Novembro de 1866	35	
	412	Idem idem.	2.	Josephina Amelia de Oliveira	Alumna-mestra	18 de Abril de 1875	36	
	413	Povoação das Barreiras de Jacuruna	2.	Gregorio Aureliano Galvão		1 de Outubro de 1873	48	
	414	Arraial de Caixapregos	2.	Graciliano Reginaldo Silva Pimentel	Alumna-mestra	1 de Maio de 1862	74	
	415	Arraial do Coço	2.	Ascanio Corrêa de Oliveira		13 de Agosto de 1878	24	
Porto Seguro	416	Vila de Porto Seguro	2.	José Martins de Lima e Mello	Alumna-mestra	4 de Dezembro de 1851	31	
	417	Idem idem.	1.	Herculina Ferreira Coelho		7 de Setembro de 1873	24	
	418	Vila de Santa Cruz	2.	Pedro Afonso Teixeira Castro	Alumna-mestra	6 de Outubro de 1874	30	
	419	Idem idem.	2.	Maria Eufemia Corrêa		26 de Agosto de 1874	37	
	420	Vila do Trancoso	2.	Aristides Telles de Menezes		16 de Janeiro de 1875	116	
	421	Arraial da Ajuda	2.	Manuel Joaquim Benfica		4 de Setembro de 1875	48	
Rio de S. Francisco	422	Cidade da Barra	2.	João da Silveira Lima		8 de Junho de 1864	27	
	423	Idem idem.	2.	Joaquina Emiliana de Oliveira		8 de Fevereiro de 1875	41	
	424	Arraial do Itatú	1.	Juvencio Ramos da Cunha	Alumna-mestra	1 de Maio de 1873	31	
	425	Arraial do Porto Alegre	2.	Graciliano Antonio Ferreira Souza		13 de Agosto de 1878	35	
	426	Arraial do Brejo de Barão	2.	Nilton Felix dos Reis	Alumna-mestra	1 de Dezembro de 1871	62	
Santo Amaro	427	Freguezia da Purificação	2.	Lucindo dos Santos Silva e Mello		8 de Julho de 1873	100	
	428	Idem idem.	2.	Carlota Gracinda do Nascimento		22 de Junho de 1874	37	
	429	Idem idem.	2.	Clementina Maria Santos Capiranga Nôia		30 de Julho de 1875	36	
	430	Arraial do Bomfim	1.	José Ferreira dos Santos		8 de Julho de 1873	37	
	431	Freguezia do Rosário	2.	Innocencio Alvares da Rocha		13 de Julho de 1873	40	
	432	Idem idem.	2.	Maria Laura da Silva		10 de Novembro de 1873	48	
	433	Idem idem.	2.	João Ferreira dos Santos Capiranga		8 de Maio de 1866	1711	
	434	Freguezia da Oliveira dos Campinhos	1.					

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSE	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Transporte							17211	
Santa Amaro	433	Arraial da Lapa	1.ª	Manuel Rodrigues Martins Almeida		13 de Julho de 1870	54	
"	436	Arraial do Rio Fundo	"	Tito Borges de Barros		11 de Agosto de 1865	36	
"	437	Arraial da Subara	"	Aureliano Clodoaldo Silva Pimentel		1 de Fevereiro de 1875	64	
"	438	Idem idem	"	Ana Florinda Bahense	Alumna-mestra	17 de Março de 1874	43	
"	439	Arraial do Açupe	"	Hermelino Synphronio Rocha		11 de Outubro de 1878	27	
"	440	Povoação de Itapemba	"	Luiz Tapatica		27 de Fevereiro de 1862	31	
"	441	Freguezia do Bom Jardim	"	João Telles de Menezes		3 de Novembro de 1874	68	
"	442	Idem idem	"	Isabel de Moura Ribeiro		28 de Junho de 1876	0	
"	443	Arraial de Camunbrava	"	Francisco Thomaz Ribeiro de Moura		26 de Novembro de 1873	34	
"	444	Arraial do Picado	"	Luiz Apolinario Rocha Guimarães		26 de Agosto de 1874	30	
"	445	Freguezia de Sant'Anna de Lustosa	"	Leobino de Magalhães Nêo		17 de Novembro de 1871	61	
"	446	Idem idem	"	Maria da Gloria Alveitos		6 de Novembro de 1875	31	
"	447	Villa de S. Francisco	"	Raphael Rodrigues Cardoso	Alumno-mestre	3 de Julho de 1875	30	
"	448	Idem idem	"	Gertrudes Issaura da Silva		9 de Setembro de 1875	21	
"	449	Freguezia de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé	"	Manuel Florencio do Nascimento	Alumno-mestre	13 de Agosto de 1853	35	
"	450	Idem idem	"	Rita Augusta Dittencourt Santos	"	29 de Maio de 1874	26	
"	451	Povoação de Parumirim	"	João Marques Pereira	"	12 de Junho de 1875	34	
"	452	Idem idem	"	Felicidade Gracinda Silva	"	9 de Fevereiro de 1873	29	
"	453	Freguezia da Madre de Deus do Boqueirão	"	Manuel Joaquim Veloso	"	27 de Junho de 1874	59	
"	454	Idem idem	"	Brazilia Silvia Barros Seixas	"	23 de Outubro de 1878	43	
"	455	Illa do Bom Jesus	"	Pedro Nunes da Costa		11 de Julho de 1865	30	
"	456	Idem idem	"	Bernardina Maria Jorge	Alumna-mestra	26 de Fevereiro de 1874	30	
"	457	Freguezia do Socorro	"	Olympio Lopes Pontes		17 de Agosto de 1876	33	
"	458	Arraial de Santo Estevão	2.ª	Henriqueta Maria de Castro		22 de Junho de 1874	36	
Taperoá	459	Villa de Taperoá	"	João Baptista de Aragão Pedra e Cal Camamui	Alumno-mestre	7 de Fevereiro de 1857	39	
"	460	Idem idem	1.ª	Rita Hermínia de Santa Cecilia	"	21 de Março de 1866	24	
"	461	Villa de Santarem	"	Augusto José de Lemos		19 de Março de 1874	23	
"	462	Idem idem	"	Antonina Gerolina de Assumpção	Alumna-mestra	10 de Agosto de 1874	31	
"	463	Villa da Nova Boipeba	"	Narcizo José Alves de Araújo		22 de Novembro de 1869	24	
"	464	Idem idem	"	Maria Magdalena dos Anjos	Alumna-mestra	15 de Novembro de 1878	23	
"	465	Villa de Cayru	"	Jacyntho Roque Alves		25 de Julho de 1878	28	
"	466	Idem idem	"	Maria Nunes dos Reis Francisca		27 de Fevereiro de 1874	43	
"	467	Morro de S. Paulo	"	Fabio Firmino Ferreira Cajaty		25 de Janeiro de 1874	30	
"	468	Idem idem	"	Juvina Adelaide de Oliveira	Alumna-mestra	19 de Outubro de 1876	22	
"	469	Povoação do Galeão	"	Francisco Marques Pereira		19 de Junho de 1875	19	
"	470	Idem idem	"	Umbelina Germana Gend.	Alumna-mestra	5 de Dezembro de 1873	27	
"	471	Freguezia da Velha Boipeba	"	Manuel Francisco Damasceno		29 de Setembro de 1868	20	
"	472	Idem idem	"	Isabel Maria da Conceição Cezar	Alumna-mestra	18 de Novembro de 1875	15	
Urubá	473	Villa do Urubá	"	Francisco Nunes de Araújo		8 de Outubro de 1875	120	
"	474	Idem idem	"	Sophia Maria Guedes Cabral		15 de Novembro de 1878	48	
"	475	Arraial do Bom Jesus da Lapa	"				46	Vaga.
"	476	Idem idem	"				0	Vaga.
"	477	Arraial do Bom Jardim	"	Benedicto Crescencio de Carvalho		3 de Junho de 1875	48	
"	478	Arraial do Sítio do Matto	"	Antonio Athanasio Alves	Alumno-mestre	6 de Junho de 1876	15	
"	479	Arraial do Brejinho	"	Epaminondas Salustiano Pedrosa		21 de Julho de 1867	38	
"	480	Villa de Macahubas	"	Joaquim Marcellino Borges		19 de Novembro de 1878	36	
"	481	Idem idem	"	Ana Libia Ribeiro Duarte	Alumna-mestra	10 de Setembro de 1878	0	
							18534	

COMARCAS	NUMEROS	LOCALIDADES	CLASSES	NOMES	HABILITAÇÕES	DATAS DE PROVIMENTOS	NUMERO DE ALUNOS	OBSERVAÇÕES
Transporte							18831	
Urubú	482	Freguezia de Brotas de Macahubas	1.ª	José da Macedo Costa		17 de Agosto de 1878	30	
"	483	Arraial da Lagoa Clara	"	Paulo Benvenuto do Bonfim		1 de Março de 1875	29	
"	484	Arraial de S. Sebastião	"	Francisco Marcellino Jorge Ferreira	Alumno-mestre	7 de Outubro de 1873	21	
"	485	Povoação de Santa Rita	"	Abdias de Senna e Oliveira		5 de Novembro de 1878	28	
Valeença	486	Cidade de Valeença	2.ª	Agostinho Ferreira Cajaty	Alumno-mestre	3 de Julho de 1883	31	
"	487	Idem idem	"	Fortunato José Fernandes Junior		1 de Dezembro de 1851	66	
"	488	Idem idem	"	Maria Barbara Reis Cajaty	Alumna-mestra	16 de Julho de 1872	58	
"	489	Povoação de Cuyahyba	1.ª	João Maniz de Souza Junior		8 de Julho de 1872	51	
"	490	Povoação de Maricabó	"	Alexandrina Leopoldina Barros Costa		16 de Maio de 1874	43	
"	491	Freguezia de Serapully	"	Manoel Acostas Idomenou da Fonseca		20 de Abril de 1874	31	
"	492	Arraial de S. Felix	"	Maria Augusta do Carmo Corrêa Raposo	Alumna-mestra	14 de Agosto de 1875	26	
"	493	Arraial da Pitanga	"				0	Vago.
Imperial Villa da Victoria	494	Villa da Victoria	"	Antonio Pessoa da Costa Silva		8 de Julho de 1875	58	
"	495	Villa de Santo Antonio da Barra	"	Cincinato Gnanaes Mineiro		27 de Julho de 1876	25	
"	496	Idem idem	"	Odilia Vieira Mendes		15 de Novembro de 1878	25	
"	497	Arraial dos Poções	"	Antonio Silverio de Araujo Lima		21 de Outubro de 1875	48	
"	498	Arraial do Candeal	"	Firmino Francisco S. Thiego		19 de Novembro de 1878	0	
							19401	

Bahia e secretaria da Instrução Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario.

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

RELAÇÃO das cadeiras publicas primarias creadas durante o anno de 1878

NUMEROS	LOCALIDADES	SEXOS	DATAS DAS CREAÇÕES	OBSERVAÇÕES
1	Freguezia da Sé.	Sexo feminino	7 de janeiro de 1878	
2	Freguezia de S. Pedro	"	"	
3	Freguezia do Pilar	"	"	
4	Freguezia da Conceição da Praia.	"	"	
5	Freguezia da Victoria	"	"	
6	Freguezia do Pirajó.	"	"	
7	Freguezia da Sé.	Sexo masculino	14 " " "	
8	Cidade da Feira de Sant'Anna	Sexo feminino	7 de Fevereiro de 1878	
9	Freguezia do Pilar	Sexo masculino	20 de Março de 1878	
10	Freguezia dos Humildes.	Sexo feminino	10 de Junho de 1878	
11	Povoação de S. Roque	Sexo masculino	26 de Agosto de 1878	
12	Povoação de Santo Antonio de Iguaçu	"	17 de Setembro de 1878.	
13	Povoação de S. Gonçalo.	"	"	
14	Arraial do Candeal	"	"	
15	Arraial das Taboas.	"	"	
16	Arraial das Cabeças.	"	"	
17	Arraial de Santa Maria do Ouro.	"	"	
18	Arraial do Cocão	"	"	
19	Arraial da Giboia	"	"	
20	Freguezia de Santo Antonio de Arguim	"	"	
21	Freguezia das Velhas	Sexo feminino	"	
22	Freguezia da Velha Boipeba.	"	"	
23	Freguezia da Baixa Grande	"	"	
24	Villa do Prado	"	"	
25	Villa do Conde	"	"	
26	3.º districto — Cidade da Cachoeira.	"	"	
27	Povoação do Bom Jardim	"	"	
28	Arraial da Pitanga	"	"	
29	Arraial do Porto de Santa Maria	"	"	
30	Arraial da Fazenda do Gado.	"	"	
31	Freguezia do Mundo Novo	"	"	
32	Povoação da Pirajubia	"	"	
33	Villa do Bom Jesus dos Meiras	"	"	
34	Povoação de Maragapinho.	"	"	
35	Arraial do Sitio Novo	"	"	
36	Alto da Matriz da Villa de Minas	"	"	
37	Freguezia dos Araçás	"	"	

RELAÇÃO dos professores jubilados no anno de 1878

NÚMEROS	CADEIRAS QUE REGIÃO		NOMES	ACTOS
1	Cadeira de segunda classe	Cidade da Cachoeira.	João Jonathas Martins Moscoso	11 de Fevereiro
2	" " terceira "	Freguezia do Santo Antonio Além do Carmo	Torquato de Andrade Santos Silva.	21 de Fevereiro
3	" " segunda "	Cidade do Nazareth.	Emygdio Aurelio dos Santos	22 de Abril
4	" " primeira "	Villa de Itaparica	Belarmino Pereira Pimentel	26 de Abril
5	" " " "	Arraial das Umburanas.	Martiniano José de Sant'Anna	22 de Maio
6	" " terceira "	Povoação da Barra	Hermenegildo José Barboza	5 de Junho
7	" " primeira "	Arraial do Maragogipinho	Vicente José de Souza	16 de Julho
8	" " segunda "	Ilha de Maré	Sebastião José Ribeiro Coimbra	6 de Setembro
9	" " primeira "	Freguezia do Pedrão.	Pedro Alves Martins.	11 de Setembro
10	" " " "	Freguezia do Santarém.	Gustavo Cezario Muniz Barretto	12 de Setembro
11	" " segunda "	Villa de Teperóá.	Bernardino Antonio Ribeiro	18 de Setembro
12	" " terceira "	Povoação do Rio Vermelho	Luiz Ribeiro do Castro Amambahy	2 de Novembro
13	" " " "	Freguezia do Sant'Anna	Cassiana Joaquina de Salles	25 de Janeiro
14	" " " "	Povoação da Barra	Maria Joaquina da Silva Netto.	1 de Junho
15	" " segunda "	Arraial da Conceição do Nazareth	Adella Carolina de Freitas Mesquita	24 de Outubro

Bahia e Secretaria Geral da Instrução Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. AFRIGIO AMANCIO GONCALVES.

MAPPA das escolas nocturnas da Provincia, com declaração dos alumnos que as frequentarão no anno de 1878

COMARCAS	NÚMEROS	LOCALIDADES	ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Capital.	1	Freguezia da Sé	145	Creada pelo Regulamento de 27 de Setembro de 1873
"	2	" de Santo Antonio	55	" " " " "
"	3	" de Sant'Anna.	70	" " " " "
"	4	" da Conceição da Praia	45	" " " " "
"	5	" da Rua do Passo.	28	" " " " "
"	6	" da Penha	30	" " " " "
"	7	" da Victoria	38	" " " " "
		Somma	420	

Bahia e Secretaria Geral da Instrução Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APLÍCIO AMARAL GONÇALVES.

MAPPA demonstrativo da matrícula e do resultado dos exames dos alumnos do Externato Normal, em 1878

DIZIERES	1.º ANNO	2.º ANNO	3.º ANNO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Matricularão-se	29	19	13	61	
Examinarão-se	19	12	13	44	
Retirarão-se durante o curso .	10	1		11	
Não comparecerão		6		6	
Forão approvados	17	8	12	37	
» reprovados	2	4	1	7	
Obtiverão distincção	1	2	1	4	
Plenamente	7	3	6	16	
Simplesmente	9	3	5	17	
Premiados	6	5	7	18	
Assistentes	5			5	
Approvados	2			2	
Retirarão-se	3			3	
Apurados	17	8	(1) 12	37	(1) Estes receberam cartas.
Passarão para o		17	8	25	

Conformo.

O secretario, DR. ABRILIO AMANCIO GONSALVES.

DEMONSTRATIVO das aulas do Lyceu, com declaração de suas matriculas e dos alumnos que perderão o anno em 1878

A U L A S															MATRICULAS	PERDERÃO O ANNO
Latim	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	19	1
Latindade	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	8	4
Francoz.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	30	4
Grammatica Philosophica	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	18	0
Inglez	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	13	2
Philosophia	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	15	4
Geometria	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	11	2
Arithmetica o Algebra	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7	5
Geographia	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	19	2
Historia	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	11	
Rhetorica	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1	
Botanica e Zoologia	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	0	
Chimica o Physica	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	0	
Desenho	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4	
															150	30
Matriculas	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.		
Alumnos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	90	

Bahia e Secretaria Geral da Instrução Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. AURELIO AMANCIO GONCALVES,

RELAÇÃO dos collegios de instrução secundaria que remetterão mappas, com declaração dos alumnos que os frequentarão no anno de 1878

COMARCAS	NOMES DOS COLLEGIOS	NUMERO DE ALUNNOS	OBSERVAÇÕES
Capital. . .	Pedro Segundo	210	
»	Independencia	42	
»	Sete de Setembro	418	
»	Santo Antonio	189	
»	Curso de Hermenegildo Lopes	16	
»	Curso de Marcellino J. Souza	32	
Cachoeira . .	Santa Cruz	13	
»	S. Francisco de Paula	14	
	Somma	934	

Bahia o Directoria Geral da Instrução Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APRIPIO AMANCIO GONSALVES.

RELAÇÃO das aulas particulares de instrução primaria, com declaração de suas frequencias no anno de 1878

COMARCAS	FREGUEZIAS	SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO		OBSERVAÇÕES
		NÚMERO DE ALUMNOS	NÚMERO DE ALUMNAS	NÚMERO DE ALUMNOS	NÚMERO DE ALUMNAS	
Capital .	Sé	2	130	1	39	Forão as que remetterão mappas a esta directoria.
"	Sant'Anna			4	140	
"	S. Pedro.	1	147	2	67	
"	Santo Antonio	1	57	3	127	
"	Victoria			2	65	
"	Penha			1	24	
Cachoeira	Cidade da Cachoeira	2	55	1	41	
"	Cidade do Maragogipe	1	22			
	Somma	7	411	11	503	

Bahia e Secretaria Geral da Instrução Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APOLICIO AMANCIO GONCALVES.

DEMONSTRATIVO da correspondencia e do expediente da Directoria Geral da Instrucção Publica no anno de 1878

OFFICIOS E MAIS PEÇAS RECEBIDOS		
Do governo.	363	
Do secretario do governo	400	
De inspectores litterarios	773	
De professores	495	
De diversos.	93	
Mappas das escholas publicas	1770	
Mappas das escholas particulares	40	3949
OFFICIOS E MAIS PEÇAS EXPEDIDOS		
Ao governo	1332	
A inspectores litterarios.	724	
A professores	197	
A diversos	488	
A' directora do Internato	65	
Ao director do Externato	34	
Editaes.	82	
Titulos	46	
Portarias de licença.	137	
Despachos	4396	7499

Bahia e Secretaria Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O Secretario, DR. APURIO AMANCIO GONSAVES.

QUADRO dos empregados da Secretaria da Directoria Geral da Instrucção Publica

SECRETARIO GERAL

Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

1.ª SECÇÃO

CHEFE—Antonio Polycarpo Araponga.

ESCRITURARIO—Joaquim Luiz Mendes do Aguiar.

AMANDENSE-ARCHIVISTA—Manuel Pinto do Carvalho.

2.ª SECÇÃO

CHEFE—Aprigio Pires Gomes d'Almeida.

ESCRITURARIO—Archymimo Soledade.

ARCHIVISTA—Claudemiro Flaviano Pereira.

PORTEIRO

Donaciano José Pinheiro.

CONTINUOS

Sabino José Ferreira da Silva.

Pedro Marcollino da Silva o Azogado.

Manuel Luiz Pereira Barboza.

Bahia o Secretario Geral da Instrucção Publica, 31 de Dezembro de 1878.

O secretario, DR. APRIGIO AMANCIO GONSALVES.

Externato Normal da Bahia, em 10 de Fevereiro de 1879

N. 10.—Ilm. e Rvm. Sr.—Em observancia ao art. 8º, § 30, do regulamento da instrucção publica de 17 de Novembro de 1874, tenho o prazer de dirigir-me a V. S. Rvm. afim de relatar o occorrido durante o anno de 1878, n'este Externato Normal, cuja direcção me ha sido confiada desde o principio de 1873.

Os exames de admissão começaram em 21 de Janeiro, submettendo-se a elles 12 aspirantes, sendo approvados 9, e reprovados 3. Em 25 do mesmo mez forão examinados 10, sendo approvados 6 e reprovados 4. Em 30 ainda de Janeiro prestarão exame 11, sendo approvados 3, reprovados 6 e retirados 2.

Abriu-se o curso normal em 4 de Fevereiro, matriculando-se 61 alumnos, sendo 29 do 1º anno, 19 do 2º e 13 do 3º. Durante o curso retirarão-se 11, sendo 10 do 1º anno, e do 2º 1.

Em 29 de Fevereiro, por ordem d'essa directoria, submetteu-se a axame o alumno do 2º anno Joviniano José da Silva e Almeida, que deixara de prestal-o no fim do anno; foi approvado e passou para 3º. Tambem em 30 de Março o alumno João Gonsalves da Fonseca, do 1º anno, em identica circumstancia, submetteu-se a exame e foi reprovado.

Designado o dia 5 de Novembro para os exames finaes do anno, que forão presididos pelo inspector litterario interino do 1º districto, Dr. Paulino Pires da Costa Chastinet, que preencheu com toda a inteireza essa missão, apresentarão-se 44 alumnos, a saber: 19 do 1º anno, 12 do 2º e 13 do 3º, deixando de comparecer 6 alumnos do 2º anno.

Forão approvados 37, sendo 17 do 1º anno, 8 do 2º e do 3º 12; reprovados 7, isto é, 2 do 1º anno, do 2º 4 e do 3º 1.

Obliverão distincção 4 alumnos, a saber: do 1º anno, José Daniel Silvany, do 2º anno, Ezequiel Candido de Souza Britto e Mamede Monteiro da Rocha, do 3º anno, João Leonides da Costa Cirne, que obteve o premio de 3.ª classe.

Forão approvados plenamente 16, sendo 7 do 1º anno, 3 do 2º e do 3º 6; simplesmente 17, a saber: do 1º anno 9, do 2º 3, e do 3º 5.

Passarão para o 2º anno 17, para o 3º 8 e receberão cartas 12.

Teve o Externato Normal 5 assistentes, dos quaes retirarão-se 3, e fizeram exame 2, que sahirão approvados, tendo previamente se sujeitado ao exame de admissão e pago a competente matricula.

Pelo mappa junto verá V. S. Rvma. mais resumidamente o que acabo de expor.

Terminados os exames escriptos e oraes, seguiu-se em 23 de Novembro o exame de pratica, na escola annexa, para os alumnos do 3º anno, sendo approvados plenamente 11, e com distincção Pedro Presidio da Silva Cunha.

Na secretaria d'este Externato reuniu-se no dia 25 do mesmo mez o jury examinador, afim de conferir premios aos alumnos que d'elles se tornarão merecedores.

Finalmente a solemnidade da distribuição dos premios e das cartas teve lugar no salão d'essa Directoria, em 22 de Dezembro, em commum com as alumnas do Internato Normal, e os discipulos das escolas primarias, presidida pelo Exm. Governo da Provincia, havendo grande concurrencia de cidadãos qualificados de diversas classes, como presenciou V. S. Rvma., que deu principio á mesma solemnidade com a leitura de um bem elaborado discurso, filho da intelligencia e illustração de que é dotado.

Durante o curso nada occorreu que digno seja de menção.

No geral os alumnos procederão regularmente, sendo mantida a ordem, quer d'entro do estabelecimento, quer fóra d'elle.

Os professores cumprirão suas obrigações, bem como o porteiro.

É indispensavel dizer que eu e o meu collega secretario nos achamos sobrecarregados de materias a ensinar.

Se fosse possível haver mais um professor que leccionasse Geographia

e Historia, bem como ha no Internato Normal uma professora d'estas duas materias, ficando a cargo do professor de pratica o ensino de Methodos e Pedagogia, mediante uma gratificação, seria menos onerosa nossa missão e o ensino melhor distribuido.

A escola annexa, sobre a qual se estende tambem minha vigilancia, cujo professor é de reconhecida habilitação, foi regularmente dirigida, dando preparados 8 discipulos, que prestarão exame em 22 de Novembro, presente a commissão nomeada pelo Governo, sob a presidencia do inspector litterario Dr. Thomé Affonso de Moura, ao qual exame tambem assisti.

Importa fazer sciente a V. S. Ryma., como sempre tenho feito em meus relatorios aos antecessores de V. S. Ryma., que o edificio em que funciona o Externato Normal é demasiadamente acanhado, e não tem a exterioridade de um estabelecimento da ordem que é.

A mobilia, além de não accommodar bem os alumnos, é inconveniente, por ser mais apropriada a meninos, pelo que n'aula de Calligraphia estão os moços sentados contra gosto, porque as carteiras e os bancos não offerecem proporção devida á altura delles. Este inconveniente poderia bem remediar-se, mandando-se construir meções apropriados, servindo a mobilia existente, que é boa, para uma aula primaria da capital.

Ha completa falta de latrinas, não só para os alumnos do Externato, como para os meninos da escola annexa, falta esta que, affectando a moralidade, póde acarretar funestas consequencias.

O Externato Normal carece de espheras para o ensino de Geographia e de solidos para o de Desenho Linear. Uma modesta bibliotheca, cujas obras tratem das materias aqui ensinadas, e de outras que com ellas se filiem, se torna indispensavel a esta casa, que a este respeito é a mais pobre possivel. V. S. Ryma., cultor das letras, amigo da instrucção publica, collocado somente por merito, na importante cadeira de Director da Instrucção Publica, dispondo de força moral e intellectual, tem em si os elementos de erguer este estabelecimento á altura que elle merece, tornando-o digno de ser invejado das outras provincias, cercando os normalistas de prerogativas, afim de animal-os; sendo uma medida indispensavel não permittir que concorra ás cadeiras quem não fôr habilitado por esta escola.

D'est'arte evita a afilhadagem das potencias das localidades, que, a todo

Internato Normal da Bahia, em 28 de Fevereiro de 1879

N. 28. — Ilm. Sr. — De accôrdo com o regimento, tenho a honra de apresentar a V. S. o relatorio do movimento d'este Internato, durante o anno lectivo de 1878.

Começarão a frequentar o curso normal, n'esse anno, 109 alumnas. D'estas, inclusive 5 repetentes em todos os tres annos, 101 forão matriculadas e 8 assistentes. Das matriculadas n'esse decurso de tempo, por varios motivos que communiquei opportunamente á Directoria Geral, retirarão-se do estabelecimento 4 alumnas externas: 2 do 1º anno e 2 do 2.º Prestarão os exames de admissão 40 alumnas: no principio do anno 34 e no fim 6 das 8 assistentes.

Continuarão o curso 105 alumnas, prestando os exames finaes do anno 99, porque 6 deixarão de fazel-o por molestia na occasião, conforme allegarão.

Feito o ponto nas aulas em 31 de Outubro, principiarão esses exames, pelos de admissão das assistentes, em 4 de Novembro e terminarão em 13 de Dezembro.

Teve logar a solemnidade da entrega de premios e cartas em 22 d'esse mesmo mez, no salão nobre do Lyceu, em vista do que me foi determinado por V. S.

Das alumnas examinadas 39 forão do 1º anno, 33 do 2º e 27 do 3º; sendo internas 24, uma meio-pensionista e 74 externas.

Das alumnas internas 23 forão subvencionadas por suas familias e 1 pela camara municipal de Santo Amaro.

Concluindo o 1º anno, examinarão-se 3 alumnas internas particulares, 1 meio-pensionista e 35 externas. Concluindo o 2º anno, examinarão-se 9 internas particulares, 1 de camara e 23 externas. Concluindo o 3º anno, examinarão-se 11 internas particulares e 16 externas.

No 1º anno forão approvadas 13 alumnas plenamente e 22 simplesmente, sendo 4 reprovadas. As 13 approvadas plenamente são externas. Das approvadas simplesmente 3 são internas e 19 externas. As reprovadas são todas externas:

No 2º anno forão approvadas 31 alumnas: com distincção 1, plenamente 18 e simplesmente 12, sendo 2 reprovadas. A approvada com distincção é externa. Das approvadas plenamente 7 são internas particulares e 11 externas. Das approvadas simplesmente 2 são internas particulares, 1 de camara e 9 externas. As 2 reprovadas erão externas.

No 3º anno, nos exames theoricos, forão approvadas 27 alumnas: com distincção 3, plenamente 18 e simplesmente 6. Das approvadas com distincção 2 são externas e 1 interna. Das approvadas plenamente 9 são internas e 9 externas. Das approvadas simplesmente 5 são externas e 1 interna.

Nos exames praticos d'esse mesmo anno forão approvadas 27 alumnas: 24 plenamente e 3 simplesmente.

Em resumo, nos exames finaes do anno, forão approvadas com distincção 4 alumnas, plenamente 49, simplesmente 40 e reprovadas 6. Das approvadas com distincção 3 são externas e 1 interna. Das approvadas plenamente 16 são internas e 33 externas. Das approvadas simplesmente 7 são internas e 3 externas. As 6 reprovadas erão externas.

Passão para os annos immediatos, 66 alumnas: 13 internas e 53 externas, sendo 35 do 2º anno e 31 do 3º. Obteve o premio de 3ª classe a 3ª annista D. Maria Victorina de Freitas Costa.

Obtiverão os premios de 2ª classe as 3ª annistas D. Maria Luiza Ferreira e D. Maria José de Souza; as 2ª annistas D. Maria da Conceição Gomes Ferrão e D. Maria Domitilla de Amorim Diniz; e as 1ª annistas D. Christina Vieira de Campos e D. Adalberta Edmêa da Fonseca Galvão.

Obtiverão os premios de 1ª classe as 3ª annistas D. Othilia Elvira Moscoso, D. Francisca de Andrade Bastos, D. Maria do Carmo Coração de Jesus e D. Maria do Carmo Aragão Rocha; as 2ª annistas D. Jacqueline Carolina Calasans, D. Joanna Clementina de Freitas, D. Maria Rodrigues

Vianna Dantas e D. Idalina Maria de Campos ; e as 1.^a annistas D. Magdalena da Conceição Guimarães, D. Solidonia Claudia da Motta, D. Candida Herondina Sampaio e D. Bernardina Leocadia de Siqueira.

Das alumnas premiadas forão internas particulares 4 e externas 15, ao todo 19. Do proceder moral de minhas discipulas, dentro do estabelecimento, nada me consta em seu desabono.

As mestras satisfazem regularmente os deveres a seu cargo.

Limitando-me ao exposto, asseguro, entretanto, a V. S. que empenho todos os esforços para o verdadeiro adiantamento e progresso d'esta benefica e esperançosa instituição.

Deus Guarde a V. S. Illm. e Rvm. Sr. Conego Desembargador Director Geral da Instrucção Publica.—*Maria Augusta Besucheth*, directora interina.—Conforme.—O secretario, Dr. *Aprigio Amancio Gonsalves*.

Bahia, 1° de Março de 1879

Ilm. e Rvm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Rvma. de 22 do proximo passado, em que me declara que, tendo V. Rvma. de organizar o relatorio que deve ser apresentado ao governo no mez corrente, haja eu de enviar-lhe com a brevidade possivel uma exposição circumstanciada sobre o estado e movimento do Gabinete de Historia Natural a meu cargo, direi o seguinte:

ESTADO DO GABINETE

Em nada afastou-se do do anno passado.

Nenhuma aquisição foi feita de objectos, nem do reino mineral, nem do vegetal, nem do animal.

Nenhum particular faz offertas; não ha no orçamento da Provincia verba relativa a este Gabinete, senão a do pagamento do guarda d'elle.

A lei da criação d'este Gabinete (n. 5 de 2 de maio de 1835), modificada depois pelas reformas feitas na instrucção publica, não pôde ainda conseguir o fim que tivera em mira despertar o gosto para o estudo da Historia Natural, nem pelas suas innumeras applicações á industria e á agricultura.

As consignações, ao principio, votadas para a aquisição de objectos

para o gabinete forão desapparecendo successivamente nas leis reformadoras. Ficou, portanto, estacionario desde muito tempo o numero de objectos recolhidos.

Do cathalogo que publiquei em 1872, fazendo parte do da exposição provincial que teve logar n'este edificio, consta o numero dos objectos n'elle existentes, principalmente do reino animal.

Da Europa remetti em 1874 grande numero de sementes e de diversos especimens da applicação da Historia Natural á industria e á agricultura. Tenho d'elles um catalogo em manuscripto, bem como o de todos os objectos do reino mineral, devidamente classificados. Fôra de desejar que se votasse uma quantia para a publicação do catalogo geral d'este gabinete.

Depois de minha administração ali forão offerecidos objectos, por occasião da exposição, de que acima fallo, pelo Sr. Dr. Francisco Pereira de Aguiar (amostras de cascalhos para a exploração de diamantes) e pelo Sr. Dr. José Eduardo Freire de Carvalho uma pelle de giboia (bôa constructor) á Provincia.

Pelo Governo da Provincia forão mandados 3 diplomas conferidos pelo Jury da Exposição Nacional de 1875.

Quando os particulares reconhecerem a importancia de estabelecimentos d'esse genero, poderemos então contar com o accrescimo resultante da offerta espontanea de objectos que lhe são concernentes. Por ora não.

MOVIMENTO DE VISITANTES

Não se abrindo o Gabinete de Historia Natural ou Museu (como começarão a chama-lo depois de certo tempo) nos domingos e dias santos, a população que o poderia visitar n'esses dias não o faz porque o encontra sempre de portas fechadas. Abrindo-se nos dias uteis somente das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, prazo em que todas as classes sociaes estão occupadas em seus misteres, ninguem pôde visital-o, nem mesmo os estudantes, senão accidentalmente.

Em 1872 conseguí alli a illuminação a gaz, com o fim de fazel-o visitar

à noite. Já tenho reclamado contra aquella hora de abertura, e o tenho feito todos os annos, propondo medidas que possam despertar o gosto para taes estudos entre nós, e a frequencia do estabelecimento.

Não sei porque não se tem mudado até agora o tempo da abertura para a tarde. Para a noite fôra de certo despeza, ainda em certos dias. Felizmente depois da leitura de um trabalho que fiz o anno passado em uma das conferencias pedagogicas a respeito da necessidade do estudo dos elementos da Historia Natural na instrucção primaria, e depois da votação que resultou da discussão, que n'aquella conferencia teve logar, é de esperar que nasça entre nós o gosto para taes estudos, de vastissima applicação a todos os usos da vida.

Essa minha esperanza funda-se ainda mais no facto de ter a commissão nomeada pelo Exm. Sr. Desembargador Lucena para dar um plano de reforma da Instrucção Publica n'esta Provincia, incluindo no programma de estudo das escholas normaes e escholas primarias noções mais ou menos profundas da Historia Natural.

Outro facto alimenta essa esperanza, e é que um dos professores de instrucção primaria, de accordo com aquelle ex-administrador da Provincia, mandou já vir da Europa os quadros precisos para aquelles estudos nas escholas primarias.

A' vista d'esses objectos, a facilidade dos estudos feitos com elles irá convencendo pelo exemplo a maioria da população, em quem tarde ou cedo se despertará o amor para esses conhecimentos.

Então, e só então, será frequentado o Gabinete de Historia Natural na Bahia, onde as necessidades da industria e da agricultura reclamão cada dia mais o ensino profissional.

Deus Guarde a V. Ryma.—Illm. e Rym. Sr. conego Emilio Lopes Freire Lobo, M. D. Director Geral da Instrucção Publica.—Dr. *Luiz Alcares dos Santos*, professor de Botanica e Zoologia, encarregado do Gabinete de Historia Natural.—Conforme.—O Secretario, Dr. *Aprigio Amancio Gonsalves*.

Illm. e Rvm. Sr.—Vou expor a V. Rvma. o estado e movimento da Bibliotheca do Lyceu a meu cargo durante o anno passado, conforme me determinou em officio de 22 do mez ultimo.

Tratando da primeira parte, tenho a dizer a V. Rvma. que a Bibliotheca do Lyceu, creada pela respectiva congregação, ha 8 annos, está em uma das salas d'este estabelecimento, contando 758 volumes de diversas obras, inclusive folhetos, não havendo nenhum manuscripto.

Quanto á segunda parte, devo declarar a V. Rvma. que a referida Bibliotheca foi frequentada pelos alumnos do mesmo estabelecimento, sendo as obras mais procuradas as não existentes na Bibliotheca, e constantes da relação annexa ao officio de 4 de julho de 1876, que enviei á Directoria Geral da Instrucção Publica, o que na verdade serve para mostrar a necessidade do seu fornecimento, já solicitado por mim, como acima fica declarado, e pelo qual insisto de novo, esperando que V. Rvma., como amante da instrucção, não se esquecerá de providenciar a tal respeito.

Concluindo esta breve exposição, prevaleço-me da oportunidade para fazer saber a V. Rvma. que me acho encarregado d'esta Bibliotheca desde 1872 até o presente sem a menor remuneração; e por isso peço a V. Rvma. que, no relatorio que tem de apresentar ao governo no mez proximo vindouro, se digne de solicitar uma gratificação mensal, que seja compativel com as funcções inherentes a esse cargo.

Deus Guarde a V. Rvma.—Illm. e Rvm. Sr. conego Dr. Emilio Lopes Freire Lobo, digno director da Instrucção Publica.—Dr. Luiz José da Costa, bibliothecario do Lyceu. Conforme.—O Secretario, Dr. Aprigio Amancio Gonsalves.

OBRAS PUBLICAS

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS DA BAHIA
EM 51 DE MARÇO DE 1879

Illm. e Cam. Sr.

Em obediencia ao § 5º do Art. 6º do Regulamento vigente e ao officio do Governo de 18 do mez proximo findo, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio das obras e mais trabalhos que correrão por esta repartição desde o 1º de Janeiro do anno proximo passado até á presente data, como do movimento havido em seu pessoal durante o mesmo periodo.

No dia 21 de Abril do anno proximo passado entrei no gozo da licença que, para tratar de minha saude, me fôra por tres mezes concedida pelo governo da provincia; licença que foi prorogada por mais seis mezes, em virtude da lei provincial n. 1805 de 10 de Junho do mesmo anno, findos os quaes assumi o exercicio de meu cargo.

Havendo fallecido no dia 4 de Janeiro do corrente anno o tenente-coronel de engenheiros Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, que, por nomeação do governo de 20 de Abril de 1878, interinamente exercia o cargo de director das obras publicas, foi o engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Sousa Britto nomeado para substitui-lo por officio de 4 do mesmo mez, conservando-se no referido cargo até o dia 20, epocha em que me apresentei e assumi a direcção d'esta repartição.

Por portaria de 11 de Abril do anno proximo passado foi nomeado o engenheiro Antonio da Silva Teixeira de Freitas para interinamente servir o lugar de engenheiro da provincia, durante o exercicio do engenheiro Dr. Sepulveda na direcção das obras publicas, com a gratificação de 1:600\$000, conforme a tabella que baixou com a lei n. 1552 de 23 de Junho de

1875; sendo por acto de 29 de Julho seguinte equiparada essa gratificação aos vencimentos dos demais engenheiros, a contar do 1º do mesmo mez.

Para a vaga deixada entre os engenheiros pelo fallecimento do citado tenente-coronel foi, por acto de 14 do mez passado, nomeado o engenheiro Dr. Glicerio Eudoxio d'Almeida Bomfim, o qual entrou em exercicio no dia 6 do corrente.

Pela aposentação do secretario d'esta repartição, Augusto Cesar de Oliveira Vianna, por acto de 19 de Novembro ultimo, foi por acto da mesma data nomeado para esse logar o Dr. Trajano Pinto da Silva, que principiou a exercel-o em 14 do mez seguinte.

O amanuense Joaquim Silvestre de Seixas, a quem, por portaria de 23 de Julho do anno proximo passado, o governo concedera 6 mezes de licença, de accôrdo com a lei provincial já citada, acha-se no exercicio de seu cargo desde o dia em que findou-se a mesma licença.

Por officio de 3 de Abril do mesmo anno designou o antecessor de V. Ex. a Juvenal Xavier Torres para auxiliar a organização da carta da provincia, com a gratificação de 100\$000 mensaes; sendo, por officio do mesmo administrador de 9 de Novembro seguinte, elevada essa gratificação a 150\$000.

Finalmente, forão admittidos como praticantes gratuitos d'esta repartição, em virtude dos officios do governo de 14 de Abril e 28 de Maio, os cidadãos Francisco Alves Borges e Amando José Damazio.

SECRETARIA E ARCHIVO

A escripturação dos livros d'essa secção acha-se em dia, tendo sido elaboradas do 1º de Janeiro de 1878 até á presente data, alem de outros trabalhos, as seguintes peças.

Officios ao Exm. Governo.....	280
A diversos.....	240
Certificados.....	51
Lançamentos no protocollo.....	330
Registros de titulos.....	5
Contractos.....	5
Plantas.....	6
Orçamentos.....	48

Como das diversas mudanças que tem feito esta repartição para diferentes predios resultasse alguma confusão nas plantas existentes no archivo, mandei ultimamente que fossem ellas descriminadas por comarcas, e de accôrdo se formulasse um novo—Indice—que facilitasse a busca de qualquer d'ellas.

D'esse trabalho já se vão colhendo beneficos resultados; e, findo elle, mandarei inventariar os instrumentos de engenharia, fazendo recolher a esta repartição os que por ordem do Governo forão entregues a diversos para desempenho de antigas e modernas commissões.

ALMOXARIFADO

Tendo gosado de seis mezes de licença o amanuense Joaquim Silvestre de Seixas, designado para coadjuvar o almoxarife na respectiva escripturação, acha-se por esse motivo um pouco atrasada a escripturação do livro-caixa.

Alem dos materiaes precisos ás obras a cargo d'esta directoria, tem esta secção fornecido ao quartel do corpo de Policia, Asylo de Mendicidade, novo edificio do Thesouro e á cadeia da Correcção os objectos requisitados pelos respectivos commandantes e administradores, e alguns materiaes necessarios ás obras d'esses estabelecimentos.

A requisição do Director Geral da Instrucção Publica, e por ordem do governo da provincia, tem tambem a mesma secção fornecido mobílias completas ás escholas do sexo feminino da freguezia de Pirajá e da villa de S. Francisco; e incompletas á 2ª. eschola do sexo feminino da freguezia da Sê, á do sexo feminino da Estação de Alagoinhas e á do sexo masculino da freguezia do Pilar; faltando, para cumprimento de todas as ordens attinentes a esse ramo do serviço publico, o fornecimento de alguns objectos, já encommendados, para a 2ª cadeira do sexo feminino da freguezia da Penha e o de uma mobilia para a eschola, tambem do sexo feminino, da Povoação da Barra.

A Casa de prisão com trabalho, que, por contracto, fornece essas mobílias,

foi no anno findo mais prompta em satisfazer ás encommendas : mas as obras alli feitas são ainda imperfeitas, e ás mais das vezes de pouca duração.

OBRAS PUBLICAS

PRAÇA DE PALACIO

O alargamento d'esta praça, orçado em 25:650\$153, vae sendo executado administrativamente, achando-se já concluidas as arcadas, cujos pés direitos assentarão na rocha.

Havendo espaço adequado sob a muralha que limita ao norte a mesma praça, deliberou esta Directoria, sem prejuizo do orçamento, mandar construir quatro latrinas, em dous cubiculos abobadados com entrada pela ladeira da Misericordia, por entender ser semelhante obra de grande utilidade publica, e indispensavel a esta cidade.

Com estas obras tem-se até hoje dispendido 17:500\$000, recebidos do Thesouro Provincial, e mais 1:595\$000 de 159 e meia medidas de pedras extrahidas do predio demolido ao largo do Theatro.

Iniciado este melhoramento por ordem do Exm. Sr. Barão Homem de Mello, de 22 de Março do anno proximo passado, em substituição ao edificio que para as repartições publicas alli se construia, é de esperar fique de todo concluido dentro de tres mezes, e que não seja excedido o orçamento, apesar do accrescimo alludido.

Para complemento dos melhoramentos da mesma Praça, foi, por ordem da presidencia de 14 de Agosto ultimo, incumbido o Dr. Thomaz de Aquino Gaspar de calçar-a a parallelipipedos, de accordo com o orçamento apresentado em 7 de Agosto de 1876 pelo tenente-coronel de engenheiros Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, na importancia de 33:521\$200.

Por proposta do engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Souza Britto, fiscal do calçamento, ordenou o governo, em 4 de Janeiro do corrente anno, que se substituísse nos alveos os parallelipipedos por cantaria de Genova, cuja differença para mais é de 185\$060.

Attendendo ás reclamações da commissão, o governo, depois de ouvir a esta Directoria, determinou por officio de 30 de Janeiro ultimo, que no calçamento d'esta ladeira, em vez de pedras irregulares, denominadas Coração de negro, se empregassem malacões faceadas do Mar Grande, do que resallou um augmento de despesa de 2:763\$280.

Os attestados de obra feita até o presente fornecidos pelo conductor Pedro Julio David montão a 3:260\$009.

ESTRADA DO SANGRADEIRO AO MATATU

Depois de aberta esta estrada com a largura de 8,80 metros e de haver-se dispendido a quantia de 9:581\$992, determinou o Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena que se lhe dêssem 11 metros de largura e declives menos fortes.

O engenheiro Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos, que então dirigia essas obras, apresentou o orçamento dos melhoramentos exigidos, na importancia de 8:646\$417; e, quando interinamente á testa d'esta repartição, passou a direcção d'ellas ao conductor Pedro Julio David.

A commissão nomeada pelo governo, em 30 de Dezembro de 1876, composta do Tenente-coronel Fabricio Alves de Araujo e Almeida, bacharel Firmino Duarte Pacifico Gameleira e negociante Manuel da Silva Pereira Guimarães, a cujo cargo se achão essas obras, tratou de leval-as a effeito, e tem até 15 do proximo passado recebido attestados na importancia de 5:429\$418.

A mesma commissão, além d'esta quantia, recebeu do Thesouro Provincial, por ordem do Exm. Sr. Barão Homem de Mello, a de 938\$642, independentemente de informação d'esta Directoria, allegando tel-a de mais dispendido nas obras pelo respectivo fiscal attestadas em Outubro ultimo.

De semelhante occurrencia só teve esta Directoria sciencia n'estes ultimos dias.

RUA DO FORTE DE S. PEDRO

Importão em 7:592\$104 os 7367.281 metros cubicos de terra, que, pelo nivelamento a que procedeu o conductor Pedro Julio David, são ainda precisos para concluir-se a restauração d'esta rua.

Para realisação d'esse serviço lavrou-se em 14 de Outubro proximo passado um termo additivo ao primeiro contracto celebrado com F. Ferraro e Figli, os quaes se obrigarão a dal-o prompto em 10 mezes, recebendo n'essa epocha a respectiva importancia.

Esta obra, que, em virtude da fallencia dos contractantes, esteve por algum tempo paralyzada, vae progredindo satisfactoriamente.

RUA DO PAIVA

Foi com perfeição concluido pelo cidadão Antonio de Paiva Martins o trabalho necessario ao rebaixamento d'esta rua e regularisação do respectivo declive pela quantia de 1:160\$000.

E', porém, de necessidade, para que o publico gose d'esse melhoramento, que se calce a parte em declive, afim de que as chuvas do inverno não prejudiquem os trabalhos feitos.

EDIFICIO DA RUA DO PÃO-DE-LÓ

Achão-se concluidas as obras d'este edificio, destinado ao Thesouro Provincial, faltando apenas a collocação da porta de ferro da casa forte do pavimento superior, por não tel-a ainda entregue o ferreiro incumbido de fazel-a.

Importarão todas as obras em 27:249\$554, sendo 25:611\$934 das executadas pela Sociedade Liga Operaria Bahiana, e 1:637\$620, das portas de ferro para as duas casas fortes, encanamento para a distribuição de agua, etc.

Apezar da reforma geral que soffreu este edificio, e que foi a mais adequada ás suas condições, é natural que funcionando alli a respectiva repartição, venha, no inverno, a resentir-se de falta de luz a sala central designada para a Secretaria.

Se assim acontecer, sanar-se-ha esse mal construindo-se uma grande clara-boia com prejuizo do salão superior reservado para o Archivo.

EDIFÍCIO A COVA DA ONÇA

As obras executadas n'este edificio, destinado ao Externato e Escolas Annexas, montão a 19:058\$869, importando as orçadas em 26:174\$861.

A Sociedade Liga Operaria Bahiana, que as contractou pelo preço do respectivo orçamento e sob a condição de gratuitamente fazer as imprevisas que não excedessem de 5 % do mesmo orçamento, executa-as com perfeição, porém com grande morosidade, em virtude dos poucos recursos de que pôde dispor.

Ultimamente têm ellas tido maior desenvolvimento, e é de esperar que dentro de tres mezes fiquem concluidas.

Torna-se urgente a compra da segunda casa, ao sul do edificio, a qual ha muito estorva a conclusão das obras na casa das latrinas.

As despesas com todas estas obras correm por conta do producto realisado das cinco loterias extrahidas para construcção de casas escolares.

CALÇAMENTO DA RUA ENTRE O QUARTEL DE POLICIA E O LARGO DE NAZARETH

Este calçamento, a cargo do commendador Giusto Ariani por cessão ao mesmo feita pelo cidadão Francisco Antonio de Araujo, que primitivamente o contractara por 22:138\$190, acha-se suspenso, por ordem do governo, de 30 de Setembro do anno passado, até que se desapropriem e se correm na parte necessaria tres casas que tornão esta rua irregular.

O mesmo commendador, encarregado de entender-se com os respectivos proprietarios ácerca de taes desapropriações, consta havel-as realisado com a despeza de 16:000\$000, tendo sido até o presente só uma das casas cortada.

Com este calçamento tem-se dispendido até hoje 9:770\$995, alem de 2:899\$586, de obras não previstas no orçamento e posteriormente autorisadas.

CALÇAMENTO A PARALLELIPIEDOS DO LARGO E LADEIRA DE S. BENTO, RUA DE BAIXO E DUARTE

Como este serviço, contractado com Antonio Joaquim Cardoso de Castro, em 22 de Agosto de 1876, a razão de 40\$500 o metro quadrado, mar-

chasse com grande morosidade, determinou o governo que, para sua conclusão, se marcasse o prazo de 18 mezes, a contar de 17 de Outubro do anno proximo findo.

Na rua de Baixo achá-se actualmente parado o respectivo calcamento até que se conclua a construcção de um cano em substituição ao existente, que, além de ter abobada fraca, estava tão á flor do solo que impedia o assentamento dos parallelipipedos.

Da construcção d'esse cano está tambem encarregado, pela quantia de 9:033\$149, o referido contractante, o qual, na mesma rua, já construíra, por 3:000\$000, um outro entre o largo de S. Bento e a ladeira de Santa Thereza.

THEATRO PUBLICO -

Tendo sido votada, no § 25 do art. 2.^o da Lei do orçamento vigente n. 1853 de 17 de Setembro do anno passado, a quantia de 20:000\$000 para subvenção de uma companhia lyrica italiana, o governo, attendendo que o Theatro não se achava em condições de receber a companhia que fôra buscar á Europa o empresario Thomaz Passini, determinou que o respectivo administrador se encarregasse de convenientemente reparal-o e accial-o, de accordo com o orçamento, na importancia de 16:950\$300, elaborado pelo engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Souza Britto.

Até o presente tem este engenheiro attestado 6:816\$150 de obras feitas.

LARGO DE SANTO ANTONIO DA NOURARIA

Com o nivelamento e calcamento d'este largo, cujo contractante foi o commendador Giusto Ariani, dispendeu a Provincia 4:912\$082.

Principiadas em Setembro de 1877, ficarão essas obras concluidas em 2 de Setembro do anno findo.

BRÇOS DO DIQUE

Em 9 de Dezembro ultimo concluiu o mesmo commendador o aterro dos dous pequenos braços do dique, cortados pela via ferrea da empresa Trilhos Centraes, tendo contractado esse serviço em 24 de Agosto do mesmo anno por 8:796\$925.

Os dous canos orçados em 1:218\$204, cuja construcção ordenara o governo em 17 de Outubro ultimo, para esgotar dos referidos braços as aguas que vertem os morros visinhos, tambem na mesma epocha ficarão concluidos.

EDIFICIO DA RECREATIVA

Com a demolição das ruinas d'este edificio dispendeu-se a quantia de 2:773\$680; e aproveitou-se dos materiaes resultantes 159 e meia medidas de pedra, lançadas nas contas das obras do alargamento da Praça de Palacio á razão de 10\$000 a medida; a cantaria, no valor de cerca de 1:800\$000, entregue á mesa administrativa do Asylo de Mendicidade para ser applicada ás obras projectadas á Boa-Viagem, alem dos materiaes recolhidos ao deposito do almoxarifado, e de outros, que, por inuteis, tem o almoxarife vendido por autorisação do governo.

Resta somente a regularisação do declive do terreno, o que depende das obras do aformoseamento do largo do Theatro.

ATERRO DOS PANTANOS NA CALÇADA DO BONFIM

Continúa este trabalho a cargo da commissão composta dos commendadores Manuel Joaquim Alves, Manuel José Bastos e negociante Manuel Pinto Rodrigues da Costa, que já recebeu 1:195\$530, importancia do respectivo orçamento; dependendo sua conclusão, segundo declara o engenheiro Dr. Sousa Britto, fiscal da obra, do concerto de uma pequena parte da estrada de Areia, que a mesma commissão requisitou ao governo fosse feito pela Camara Municipal.

CANO DA RUA DO CASTANHEDA A' RUA DA VALLA

Gastou-se com a construcção d'este cano, contractado com Antonio Joaquim Pires em 24 de Outubro de 1876, e concluido em 29 de Março do anno passado, a quantia de 15:054\$270.

CALÇAMENTO DA RUA DO CASTANHEDA

Contractado, em 12 de Setembro de 1876, com o mesmo empreiteiro, o calçamento d'esta rua por 7:000\$000, ficou este concluido em 16 de Maio ultimo, recebendo o referido empreiteiro, alem da quantia acima, mais 3:790\$887, em quanto importarão os calçamentos do largo e ladeira da Palma, posteriormente autorisados.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Pelo almoxarife d'esta repartição pagou-se ao mestre Estanislão João da Cruz a quantia de 314\$160, por quanto forão orçados os concertos feitos n'este edificio por ordem do governo de 20 de Agosto do anno proximo findo.

Exigindo-se, porém, novos concertos, ordenou o governo, em 27 de Novembro do mesmo anno, a confecção do respectivo orçamento, que importou em 1:258\$000; sendo, segundo consta, incumbido de realisal-os o cidadão Alcibiades Demétrio de Barros Palacio pelo preço do referido orçamento.

LYCEU E DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Procedeu-se e concluiu-se em 31 de Dezembro do mesmo anno, em virtude de requisição do director da Instrucção Publica, á caiação e pequenos reparos nos commodos d'este edificio, na importancia de 59\$900.

Confeccionado, por ordem do governo de 7 de Dezembro, e remettido em 1.º de Fevereiro d'este anno, o orçamento de todas as obras reclamadas para os commodos do mesmo edificio e seus accessorios, foi este devolvido para que fosse unicamente calculado o stricto necessario, o que se fez, na importancia de 480\$000, e n'essa conformidade se determinou a execução, que, por ordem de 24 do corrente, foi ainda modificada pela substituição de caiação de certos commodos por obras no salão da congregação do Lyceu.

INTERNATO NORMAL DAS SENHORAS

Em 20 de Dezembro ordenou o governo os concertos necessarios n'este edificio, constantes do orçamento exigido, os quaes ficarão concluidos em 28 de Janeiro e custarão 299\$800.

Novas obras, posteriormente reclamadas e orçadas em 340\$000, serão mandadas executar em 27 de Fevereiro e achão-se em andamento.

PALACIO DO GOVERNO

Dispenden-se com a caiação e desobstrucção da latrina do corpo da guarda d'este edificio a quantia de 445\$000, e com os concertos da latrina da secretaria 98\$200.

TELHADO DO THEATRO PUBLICO

Concluiu-se, em 10 de Julho do anno findo, a limpeza e concerto do telhado d'esse edificio, gastando-se a quantia de 400\$000.

PASSEIO PUBLICO

Foi demolida a pequena casa que n'este passeio servia de botequim, mas não realisada a factura do portão novo em substituição ao que alli desahara, por nada ter deliberado o governo sobre o respectivo orçamento.

na importância de 1:526\$140, remettido em 31 de Agosto do anno proximo passado.

A caiação dos edificios e pintura das grades e bancos, orçadas em réis 600\$000. correm sob a direcção e fiscalisação do respectivo administrador.

RUA DA VALLA ENTRE O BECCO DO PIRES E O ARCO

Do alargamento e reposição da calçada entre esses dous pontos, foi encarregado pelo governo o contractante do calçamento d'esta rua. Antonio Augusto Gaspar, pela quantia de 3:484\$150.

Havendo concluido esse serviço em 31 de Dezembro do anno proximo findo, recebeu do Thesouro Provincial a referida quantia.

Ordenando tambem o governo, em 6 de Outubro ultimo, a factura de novos passeios entre os sobreditos pontos, percebeu o mesmo contractante por essa obra, que concluiu em 11 de Novembro seguinte, a importância de 2:556\$482. por quanto fôra orçada.

NIVELAMENTO DO LARGO DA GRAÇA

Esta obra, orçada em 8:392\$000, correspondentes a 10.940 metros cubicos de movimento de terra, para a qual a Provincia concorre com 2/3 e os proprietarios com o resto, foi por uma commissão d'estes ultimos encarregada á companhia Transportes Urbanos.

Solicitando a referida commissão a continuação da obra por parte do governo, ordenou este, em 14 de Novembro, que o proseguimento e ulimação da mesma fosse incumbido á sobredita companhia, que a havia encetado.

Em 8 de Novembro foi medido o trabalho feito, e reconhecido terem-se removido 4.292,800 metros cubicos de terra.

CEMITERIO DO BOM JESUS

Acha-se concluida a cerca dos terrenos pertencentes a este cemiterio, cuja factura foi encarregada pelo governo ao tenente-coronel Francisco

Eusebio Soares, por 4:467\$180, importancia do orçamento confeccionado pelo engenheiro Antonio da Silva Teixeira de Freitas.

RUA DA MONTANHA

Autorisado pela Lei Provincial de 11 de Julho do anno passado a dispender até a quantia de 200:000\$000 com a conclusão das obras d'esta rua, contractou o Governo, em 10 de Agosto do mesmo anno, a construção das obras já projectadas com a empresa — Transportes Urbanos — pela quantia de 118:962\$449; e para facilitar a realisação das mesmas, nomeou uma commissão, composta do Commendador Joaquim Elysio Pereira Marinho, negociante José da Costa Pinto e Manuel Antonio de Andrade, para encarregar-se da aquisição, por meios amigaveis, dos predios que devião ser demolidos, e que importarão em 31:395\$000.

Com a mesma empresa contractou-se, em 23 de Outubro ultimo, o calçamento a parallelipipedos da mesma rua, por 54:449\$730, á razão de 10\$000 por metro quadrado, e as obras necessarias ao esgôto das aguas pluvias, cujo orçamento subiu a 4:455\$592; e approvou-se a cessão a ella feita, pelo Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, da construção do cano geral, que contractara em 8 de Maio de 1871, pela quantia de 26:406\$173, da qual já havia recebido o mesmo doutor 7:512\$000 por obras feitas e attestadas.

Para a restauração da parte desmoronada da murallia que sustenta as terras da montanha a cavalleiro d'esta rua, ministrou esta Directoria, por ordem do Governo, de 1 de Fevereiro do corrente anno, o respectivo orçamento, no valor de 45:514\$733, organizado pelo conductor Pedro Julio David, de conformidade com as instrucções que recebera do tenente-coronel Dr. Francisco Pereira de Aguiar, engenheiro encarregado pelo Exm. Sr. Barão Homem de Mello da direcção e fiscalisação d'essas obras.

Com rapidez proseguem esses trabalhos; correndo, porém, independentes d'esta Directoria, fálhão-me os dados precisos para que sobre elles informe sciente e conscienciosamente.

MURALHA DA BARRA

Em 16 de Novembro contractou o Governo com a companhia — Transportes Urbanos — a construcção d'esta muralha, pela quantia de 33:700\$, fazendo a mesma companhia, a sua custa, o serviço do entulho.

Esta obra, que já se acha concluída até onde fôra projectada, precisa ser continuada até ás proximidades do Gazometro, dando-se-lhe curvatura adequada á configuração do terreno.

ESTRADA DO BOSQUE DA BARRA

Nomeada, por acto de 26 de Outubro, uma commissão, composta dos commendadores Joaquim Elysio Pereira Marinho, Manuel Gomes Costa e Antonio Loureiro Vianna, e negoriant José de Azevedo Fernandes, para encarregar-se da construcção e conclusão d'esta estrada, foi, a pedido da mesma commissão, autorizada esta Directoria, em 16 de Novembro seguinte, a encarregar a referida companhia d'aquelle serviço, pela quantia de 5:249\$973, por quanto fôra orçado pela supradita commissão.

Consta á esta Directoria que, além d'esta obra, já concluída, contruirão-se, também com autorisação do Governo, um cano e outros trabalhos, na importancia de 929\$514.

NOVA PRAÇA NA BARRA

A commissão nomeada em 16 de Novembro, composta dos commendadores Manuel Gomes Costa, Antonio Loureiro Vianna e do negociante Manuel Antonio de Andrade, para encarregar-se da desapropriação das casas fronteiras á roça do commendador Antonio Loureiro Vianna, e do serviço necessario para tornar aquelle local em uma praça arborizada, dá como promptas as obras de que se encarregara a companhia — Transportes Urbanos —, e pede para a direcção d'esta o pagamento da quantia de 1:988\$360.

Esta obra, bem como as demais de que tenho tratado, feitas na Praça da Barra, correrão sob a direcção e fiscalisação do tenente-coronel de engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar, e não por esta Repartição.

RUA DO FOGO, EM ITAPAGIPE

Para alargar esta rua, demoliu-se uma casa e parte de duas outras, pagando o almoxarife d'esta Repartição a quantia de 2:300\$000 aos respectivos proprietarios, que se obrigarão á referida demolição e remoção dos materiaes, entregando ao transitio o terreno limpo e desembaraçado, como fizeram.

CADEIA DA CORRECÇÃO

Concluiu-se, em 22 de Junho ultimo, a calação, pintura e reparos n'este edificio, autorisados em 20 de Março, pela quantia de 422\$020, e posteriormente os reparos precisos ao quarto do official commandante da guarda, dispendendo-se com estes e com o fornecimento dos objectos ao mesmo necessários a quantia de 64\$940.

TELHADO DA CATHEDRAL

Com o concerto d'esse telhado gastou-se 28\$430, recolhendo-se ao Thesouro Provincial 24\$570, differença entre a quantia dispendida e a que por ordem do Governo entregara o mesmo Thesouro ao Almoxarife d'esta Repartição.

QUARTEL DE POLICIA

Mandando o Governo, em 24 do corrente, contractar com Alcibiades Demetrio de Barros Palacio os concertos precisos n'este quartel, orçados em 7:950\$839, é natural que em breve sejam os mesmos iniciados.

ESTRADA DO GERICÓ, EM SANTO AMARO

Para execução das obras de reparação d'esta estrada e sua conservação por um anno, mediante pedagio, orçadas pelo engenheiro Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro em 6:878\$300, celebrou-se contracto com o Barão de Ferreira Bandeira, em 20 do mez findo, obrigando-se este a concluir as

ditas obras em nove mezes, e a entrar para os cofres da Provincia com 500\$000, em prestações trimestraes vencidas, durante o anno da referida conservação; e o Governo a effectuar os pagamentos das ditas obras em tres prestações eguaes, ficando no Thesouro 15 % para garantia do que for dado adiantadamente, os quaes só serão entregues ao contractante por occasião do ultimo pagamento.

PONTE DO JULIÃO, NA FREGUEZIA DE COTEGIPE

A construcção d'esta ponte, orçada pelo engenheiro Antonio da Silva Teixeira de Freitas em 14:005\$692, acha-se a cargo de uma commissão composta dos proprietarios Antonio de Cerqueira Lima, Dr. João Pedro Alves de Lima Gordilho e João de Teive e Argollo.

Esta obra vai adiantada, e os materiaes empregados são de primeira qualidade.

CADEIA DE MARAGOGIPE

Por acto de 11 de Outubro foi nomeada uma commissão, composta do Dr. Arsenio Rodrigues Seixas, capitão Manuel Luiz Rebouças e capitão Antonio Roque de Sousa Jalobá, para encarregar-se dos reparos d'esta cadeia e da limpeza do rio Quilembe, mediante 1:100\$000, sendo 600\$ para aquelles e 500\$000 para esta.

MATRIZ DOS LENÇÕES

Em 12 de Fevereiro ultimo forão remettidos á commissão encarregada da construcção d'esta matriz o projecto e respectivo orçamento, requisitados pela mesma por intermedio do Governo.

CEMITERIO DA FREGUEZIA DO MONTE

Em 11 do mesmo mez foi nomeada uma commissão, composta dos tenentes-coroneis Dr. Fructuoso Vicente Vianna, João de Araujo de Aragão Bulcão e tenente Joaquim Alves da Cruz Rios, para encarregar-se da con-

strucção d'este cemiterio, conforme o orçamento e planta apresentados, contribuindo a Provincia com a quantia de 2:000\$000.

Outras commissões serão nomeadas para curarem de concertos de matrizes e capellas: deixo, porém, de enumeral-as, por não ter o governo declarado coadjuval-as pecuniariamente.

Alem dos trabalhos que venho de descrever, mencionarei os reparos necessarios no salão do predio annexo á Faculdade de Medicina, orçados pelo engenheiro Dr. Glicerio Eudoxio d'Almeida Bomfim em 1:131\$613, e mandados executar por officio de 27 do corrente, e os seguintes orçamentos, sobre os quaes o governo ainda nada resolveu :

Pelo engenheiro Antonio da Silva Teixeira de Freitas :

Das obras nas paredes da igreja de Nossa Senhora d'Ajuda de Jaguaripe, na importancia de 1:378\$923.

Do soalho e vigamento das galerias da Casa de prisão com trabalho, por 1:432\$200.

De uma escada de madeira para o caes das Amarras, por 1:021\$336.

Do concerto do Caes Dourado, por 2:500\$000.

Do concerto de uma ponte, na Villa de Taperoá, sobre o riacho—Maria Thereza—por 1:025\$000.

De duas escadas de madeira para o Caes Dourado, por 2:042\$672.

Pelo engenheiro Dr. Manuel Joaquim de Sousa Britto :

Do calçamento na rua da Valla, desde a baixa da Quinta até á Soledade, por 23:476\$000.

Dos concertos e accio do hospital de Mont-Serrat, por 1:527\$140.

Pelo engenheiro Dr. João José de Sepulveda e Vasconcellos :

Dos reparos na casa do administrador do cemiterio do Bom Jesus, por 1:258\$561.

Da conclusão da capella do mesmo cemiterio, por 4:770\$576.

Pelo conductor Pedro Julio David :

Das obras precisas na cosinha do pavimento terreo de Palacio, por 839\$619.

Do calçamento da rua em frente á igreja matriz da freguezia dos Mares, por 3:318\$651.

Junto a esta exposição permitta V. Ex. que offereça á sua consideração as seguintes observações, que julgo uteis ao serviço publico.

Póde-se calcular, sem receio de errar, em quantia superior a 500,000\$ o capital já empregado n'esta cidade em calçamento a parallelipipedos.

Tão elevado cápital sem a precisa conservação tenderá a desaparecer, com grave prejuizo da provincia e sem que o publico gose dos respectivos beneficios.

Curar, portanto, de preservá-lo, afim de que se veja qual o emprego dado a uma importante parte da renda publica, é de impreseindivel necessidade.

Se a Provincia não se acha em condições de pôr em execução o Regulamento de 3 de Outubro de 1866, em sua integra, ou de accôrdo com a modificação que apresentei ao governo em 31 de Dezembro de 1875, restringindo a conservação ao calçamento a parallelipipedos, e ao commum das ruas pertencentes ás principaes arterias d'esta cidade, pôde certamente applicar 4 a 6 contos de réis n'esse serviço, que, feito com zelo e intelligencia, dará resultado proficuo, posto que incompleto.

Por não se poder fazer o muito, não se deve deixar de emprehender o que está no limite do possivel.

Não conservar o que está feito, e annualmente dispendar avultadas quantias com o calçamento de novas ruas, é beneficiar a geração actual por tempo limitadissimo, condemnando-a e a geração vindoura a pesados sacrificios.

Esta cidade, a segunda do Imperio em grandeza e primeira em illustração, não pôde por mais tempo ver-se privada de um serviço, mais ou menos regular, para a conservação do calçamento de suas ruas.

Com progresso já sensivel, devido ao governo e ao espirito de associação que de dia em dia se desenvolve, tem ella indisputavel direito a todo sacrificio que tenda a dotá-la de melhoramentos, cuja necessidade e oportunidade sejam reconhecidas.

Nas mãos de V. Ex., portanto, está o acabar com um erro financeiro, que pôde custar caro á provincia, e para o qual sou obrigado a chamar a attenção de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, Presidente da Provincia.

Jacome Martins Baggi.

Director das Obras Publicas.

RELATORIO

DOS TRABALHOS DA

ESTRADA DE FERRO DE SANTO AMARO

APRESENTADO A S. EX. O SR.

DR. ANTONIO DE ARAUJO DE ARAGÃO BULCÃO

PRESIDENTE DA PROVINCIA

Pelo Engenheiro em Chefe da mesma Estrada

Antonio Augusto Fernandes Pinheiro

EM 15 DE ABRIL DE 1879



BAHIA

TYPOGRAPHIA DO « DIARIO DA BAHIA »

101 — Largo do Theatro — 101

1879

BAHIA, 15 DE ABRIL DE 1879

Ilm. e Exm. Sr.

Encarregado pelo digno antecessor de V. Ex. da direcção dos trabalhos d'esta estrada, e n'essa commissão continuando pela honrosa confiança de V. Ex., venho hoje, como me cumpre, apresentar a V. Ex. o seguinte relatorio dos trabalhos executados na mesma estrada até esta data.

I

EXPLORAÇÃO, TRAÇADO E ORÇAMENTO

O projecto d'esta estrada havia sido delineado pela extincta empresa em condições technicas e economicas que com a mais justa razão parecerão ao digno antecessor de V. Ex. inacceptaveis.

Rescindido o contracto com aquella empresa, incumbiu-me a presidencia da provincia dos novos estudos, acceitando as condições technicas que em informação sobre o projecto da mesma empresa eu tivera a honra de

lembrar como as mais convenientes para a economia do futuro trafego e conservação conciliada com a do primeiro estabelecimento.

Sob essas novas condições fizeram-se os novos estudos, organisou-se novo projecto e foi orçado o custo provavel da estrada.

Por esses estudos e projectos reconheceu-se a conveniencia de levar o termino da estrada 2100 metros além do ponto a que havia chegado o projecto da ex-empresa. A estrada termina hoje no engenho Jacú, quando por aquelle projecto apenas chegava ao engenho Areia.

Até o engenho Jacú ficará a estrada com uma extensão de 35 kilometros e 100 metros; devendo, porém, notar-se que alcança o ponto terminal da ex-empresa com 32 kilometros e 600 metros, isto é, 400 metros menos do que media o projecto d'essa empresa.

A estrada, que pelo projecto da ex-empresa, com 33 kilometros até o engenho Areia, estava orçada em 1,500:000\$000, é hoje, pelos estudos e projecto que fiz, com 35100 metros até o engenho Jacú (2100 metros além do antigo termino) orçada unicamente em 984:070\$961; entretanto que está sendo construida em condições technicas incomparavelmente melhores, e que garantem maior economia no futuro trafego.

Os novos estudos e projecto importarão em 8:830\$933, sendo 7:909\$965 de pessoal tecnico, auxiliar e de operarios, e despesas miudas, pago tudo com o credito que para tal fim me foi aberto no Thesouro Provincial, e 920\$968 de instrumentos, utensilios e objectos de escriptorio, fornecidos pelo prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia pelo custo integral por que o governo geral os houve, e que será lançado ao debito da provincia.

Aquelles estudos forão completamente novos, e para mostral-o bastará lembrar que elles tiverão de ser executados sob um plano de condições technicas e economicas completamente diversas das que servirão de base ao projecto da ex-empresa. Ora, na zona seguida por essa empresa, ora em zona inteiramente diversa, o novo projecto é de seu principio a fim completamente distincto do d'essa empresa.

Concluidos os novos estudos e projecto, e feita a locação d'este no terreno, e tendo sido a presidencia da provincia habilitada pela assemblêa provincial com os meios de realisar a estrada por conta da provincia, foi a construcção da mesma estrada encetada no dia 7 de Setembro de 1878.

II

EXPOSIÇÃO GERAL DO PROJECTO

A estrada parte da cidade de Santo Amaro na margem esquerda do rio Subahé; segue em direcção ao engenho Pilar, atravessa em seguida o engenho Rozario e ganha o cordão de terras altas que, sob o nome de « Alto da Catacumba », separa as aguas dos rios Subahé e Traripe. Do « Alto da Catacumba » ganha o engenho do mesmo nome,ahi atravessa o correjo Teixeira e o rio Traripe, e sobe para ganhar no « Alto do Macaco » a divisão de aguas dos rios Traripe e Jacuípe, cortando os engenhos Catacumba, Pindobeira e Macaco. Do « Alto do Macaco », segue a estrada em direcção ao engenho Nazareth, onde atravessa o rio Jacuípe, tendo antes cortado os engenhos Buranhem, Capimirim e Fazenda do Meio. Do engenho Nazareth segue a estrada até em frente do arraial do Rio Fundo, passando pelos engenhos Buraco, Paciencia e Santo Antonio. Do arraial do Rio Fundo continúa a estrada em demanda das aguas do rio Pojuca, e vae atravessar esse rio em frente do engenho Terra Nova, tendo antes cortado, além d'esse engenho, o de Santos Apostolos. Logo depois de atravessar o Pojuca procura a estrada a direcção mais curta para os engenhos Areia e Jacú, atravessando n'esse percurso as fazendas Pojuca, Caracuanha, Coróa, Tapera, Cabeceiras e Olhos d'Agua e os engenhos Camarugi, Camboatá, Areia, Salão e Jacú, onde termina.

A taxa maxima de declividades é 2 %, e o menor raio de curvatura 120^m,76, não se empregando, porém, para as declividades de mais de 1, 7 % curvas de raio menor de 181^m,03.

Forão além d'isso observadas todas as mais prescripções que offereci á consideração d'essa presidencia em meu trabalho sobre as « — estradas de ferro economicas para a provincia da Bahia » —, e com as quaes se póde garantir ás estradas d'essa ordem toda a segurança e economia de trafego e conservação.

As obras para a realisação d'esta estrada achão-se calculadas no seguinte:

Movimento de terras.	177,603 metros cubicos
55 boeiros de diversos typos, com um comprimento de	715 metros.

2 pontilhões com vão de	5 metros
6 pontes com vãos de	10 a 42 »
Via permanente e desvios.	38 kilometros.
Linha telegraphica	35 »
Estações	5
Paradas	3
Trapiche	4

Das pontes, a mais importante é a do rio Pojuca; tem ella um só vão, com 42 metros, vencido com vigas rectas de ferro e estrado na parte inferior das vigas.

A essa ponte seguem-se em importancia as do Traripe e Jacuípe, cada uma com um vão de 27 metros vencidos com vigas rectas de ferro e estrado na parte inferior d'estas. Tanto essas duas pontes como a do Pojuca têm encontros de alvenaria de pedra e cantaria rustica.

As outras tres pontes são sobre os correjos do Macaco, Martins Ribeiro e Buraco: têm ellas 10^m, 14^m e 11^m de vão e serão construidas: aquellas, sobre columnas de ferro fundido, e está sobre encontros de alvenaria. A superstructura d'essas pontes é de ferro, formada por vigas rectas correndo o estrado na parte superior d'essas vigas.

A via permanente será construida com dormentes de madeira de lei, de 0.16x0.12 de esquadria, trilhos Vignoles de ferro, pesando 22 1/2 kilogrammas por metro corrente, e os mais accessorios correspondentes a esse typo e peso de trilho.

Para a linha telegraphica empregar-se-hão postes de ferro (Siemens patent) isoladores de porcellana, duplo fio de 0^m.004 eapparehos Morse.

As locomotivas e wagons são de construcção americana, e todos das melhores fabricas dos Estados-Unidos.

III

CONSTRUCCÃO

Para a construcção do leito e suas obras d'arte dividi a estrada em 9 lotes, 6 dos quaes serão contractados e 3, por não ter concorrido maior numero de empreiteiros idoneos, ficarão para ser executados por administração.

Dos empreiteiros com quem havíamos contractado, um, Corrêa de Abrantes & C., abandonou as obras de sua empreitada em 20 de Janeiro do corrente anno, por não ter eu julgado conveniente augmentar os preços do seu contracto. Em virtude d'esse mesmo contracto estão sendo as obras d'aquella empreitada concluidas por administração, mas por conta do citado empreiteiro, para o que continuão retidos o saldo que se lhe devia e a caução das obras que elle já havia executado.

A execução das obras d'essa empreitada por administração me tem mostrado até hoje, e estou plenamente convencido que até final liquidação, não obstante ter o empreiteiro feito a parte mais lucrativa e deixado a menos rendosa, provará que os preços do contracto erão remuneradores, e que, portanto, a obra podia ser feita, como o será, por esses preços; demonstrando-se assim que não foi a insufficiencia de taes preços, e sim a desarrazoada pretensão, que energicamente tive de repellir, o que levou aquelle empreiteiro a abandonar as suas obras, julgando sem duvida, pela falta de empreiteiros idoneos na provincia, poder obrigar esta estrada a passar pelas forcas caudinas.

Todos os outros lotes empreitados continuão nas mãos dos respectivos contractadores, e estes vão executando as suas obras regularmente.

Os lotes que não haviam sido empreitados estão sendo construidos, parte por administração e parte por pequenas tarefas. Nem uma só d'essas obras assim construidas tem attingido ainda] aos preços da tabella que vigora para os empreiteiros, antes têm ellas em geral deixado uma vantagem de cerca de 25 %, o que é ainda uma prova da excellencia d'aquelles preços.

E' certo que, dadas as mesmas circumstancias, o lucro de qualquer serviço depende essencialmente da aptidão, actividade e recursos do construtor. No mesmo serviço pôde ganhar um empreiteiro quando outro alli perderia; quem, porém, manda fazer a obra e calcula-a por preço equitativo não pôde responder pela ausencia de lucros proveniente da falta ou insufficiencia d'aquelles requisitos no empreiteiro.

Os trabalhos realisados n'esta estrada desde que me foi confiada a sua direcção até esta data forão os seguintes:

1.^a — Até 7 de Setembro de 1878:

Exploração completa 36 kilometros.

Projecto de execução	35 ⁺ .100 metros.
Locação do projecto	35.100 »
2º — De 7 de Setembro de 1878 até hoje :	
Roadado em capoeiras	69520 metros quadrados
Remoção de terras para effectuar os destoca- mentos de grandes troncos	52 metros cubicos.
Escavações e remoção de terras para a prepa- ração do leito e esplanadas, abertura de cavas para fundações e valletas	106362 » »
Escavações em pedras soltas para abertura do leito da estrada e fundação de obras d'arte	561 » »
Escavações em pedreira para abertura do leito da estrada	196 metros cubicos
Alvenarias, cantaria e concerto	1075 » »
Boeiros de tubos	161 »
Empilhamento de pedras	39 » »
Enrocamentos	30 » »
Dormentes de madeira	26881
Trilhos e accessorios transportados	1000 toneladas
Transporte do material rodante, ferramentas, apparelhos e diversos materiaes	250 »
Montagem de um grande guindaste no engenho Pilar	1 »

Nesta data já se contão promptos diversos trechos do leito da estrada, que reunidos darião uma extensão de cerca de 20 kilometros.

Das obras d'arte achão-se construidos 37 boeiros, e entre estes todos os mais importantes; muito adiantados os encontros das pontes do Traripe e Pojuca; em bom andamento as do Jacuipe; assentada parte das columnas da ponte do Macaco e em andamento todas as mais obras d'arte e do eito.

A' vista do estado das obras, continuo na esperanza, salvo caso de força maior, de poder inaugurar o trafego em toda a extensão d'esta estrada no correr do mez de Setembro proximo, isto é, em um anno, contado da data em que se encetou a sua construcção, e portanto muito a tempo de aproveitar a proxima safra; assim como tambem estou plenamente convencido

que o orçamento por mim organizado não será excedido, não obstante a grande baixa do cambio.

Para colhermos esse duplo resultado, tanto eu como o pessoal que tenho a fortuna de dirigir não temos poupado esforços; e espero que poderemos entregar á Provincia uma excellente estrada construida com rapidez e a maxima economia.

IV

MATERIAL DA VIA PERMANENTE E SEUS ACCESSORIOS, LINHA TELEGRAPHICA, MATERIAL RODANTE E SUPERSTRUCTURA METALICA DE PONTES

Os trilhos e seus accessorios para a via permanente serão fornecidos pelo Governo Imperial, dos que podião ser na actualidade dispensados no prolongamento da estrada de ferro da Bahia, e terão de ser pagos pela Provincia, pelo custo e mais despesas em que elles estão ao mesmo prolongamento.

O material da linha telegraphica está todo encommendado á casa «Siemens Brothers», de Londres, e deve brevemente chegar a este porto.

O material rodante foi todo encommendado nos Estados-Unidos. As locomotivas são: uma de Baldwin, do typo «Consolation», e outra de Rodgers. Os wagons são: os de passageiros, da casa Harlan & Hollings Work e C.y, e os de mercadorias etc., de Allison & C.

Do material rodante já recebemos, e se acha em Santo Amaro, uma locomotiva e todos os wagons, tanto de aterro e lastro, como de passageiros e mercadorias.

A superstructura metalica das pontes e pontilhões foi encommendada á fabrica «The American Bridge» dos Estados-Unidos, e aqui deve chegar brevemente.

V

DESPEZA

Com todos os trabalhos, sua direcção e fiscalisação, desapropriações, compra de terrenos e casas, e com o fornecimento e transporte de materiaes

de construção, fixos e rodante tem a Provincia despendido até hoje a quantia de 320:768\$336, sendo 7:909\$965 por conta do exercicio passado e 312:858\$371 por conta do corrente exercicio.

N'essas quantias não se acha incluído o valor dos materiaes, etc., cedidos pelo Governo Geral, e que a Provincia terá de pagar, logo que se houverem organizado as respectivas contas. Esse valor, porém, fica comprehendido no orçamento feito do custo da estrada.

Não inclui tambem os direitos que a Provincia tem pago pela entrada dos materiaes, etc., que por sua conta tem importado; porque, em face da terminante disposição do § 24, art. 4.º do Decreto n. 5580, de 31 de Março de 1874, tem a Provincia isenção de direitos, e, portanto, aquelles pagamentos não podem deixar de ser considerados simples depositos, que por força da propria Lei terão de ser restituídos á Provincia.

O quadro annexo discrimina toda a despesa, cumprindo accrescentar que do seu total, 190:965\$116, têm sido directamente satisfeitas pelo Thesouro Provincial, 129:803\$220 por esta direcção, e, com fundos suppridos pelo mesmo Thesouro, em virtude das ordens d'essa Presidencia, de Maio, 12 de Agosto e 23 de Novembro do anno findo, e 27 de Março e 12 de Abril do corrente anno.

Das despesas satisfeitas por esta direcção achão-se recolhidos ao Thesouro Provincial documentos justificativos na importancia total de 117:856\$065, sendo 7:909\$965 do exercicio passado, e 109:946\$100 do corrente exercicio.

Antes de concluir, seja-me permittido recordar, com a maior satisfação, o bom acolhimento que tem esta estrada encontrado entre os proprietarios cujos terrenos são por ella atravessados, e o patriotismo e boa vontade com que todos esses proprietarios, com excepção de dous unicos, têm promptamente cedido os terrenos precisos para a estrada e suas obras.

N'esse concurso de tantas dedicações em prol de uma obra tão auspiciosa para a Provincia, manda a justiça que eu torne especialmente lembrado o nome de um d'aquelles proprietarios, o Dr. Domingos Pires de Carvalho e Albuquerque, que, além da cessão de seus terrenos e bemfeitorias, tem

prestado á execução d'esta estrada serviços tão assignalados, que fazem com que o seu nome fique para sempre ligado a essa importantissima obra. Com auxiliares como aquelle proprietario, tudo pôde a Provincia tentar a bem dos melhoramentos publicos.

Concluindo, cumpro um grato dever agradecendo a V. Ex. o constante e energico apoio que me ha dado para a realisação d'esta obra, a confiança e promptidão com que me ha habilitado com todos os recursos para aquella realisação desde que assumiu o governo da Provincia, em substituição ao Exm. Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello, a quem coube a fortuna de prestar um dos maiores serviços a esta provincia, arrancando esta estrada ao constante adiamento a que parecia ella votada, não obstante as continuadas provas de solicitude, com que de ha longo tempo o Governo e as Assembléas Provinciaes afagarão a sua realisação.

A' confiança com que me distinguio aquelle illustre administrador só posso comparar a com que V. Ex. me tem honrado. Corresponder a essa confiança tem sido meu maior empenho; e, se a satisfação de nossos proprios actos nos pôde dar direito a manifestar algum orgulho, asseguro a V. Ex. que saberei fazer honra a essa confiança.

Deus guarde a V. Ex.—Ilm. Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Araújo Bulcão, muito digno presidente da provincia da Bahia.

Antonio Augustio Fernandes Pinheiro.

Engenheiro em chefe.

ANEXO

DESPEZAS FEITAS PELA PROVINCIA PARA A REALIZAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE SANTO AMARO

I — EXPLORAÇÃO:

Pessoal tecnico, auxiliar, operarios e despesas diversas.....	7:909\$965
--	------------

II — LOCAÇÃO:

Pessoal tecnico, auxiliar, operarios e despesas diversas.....	7:718\$486
--	------------

III — CONSTRUÇÃO:

Cimento, cal, areia e pedra.....	6:208\$135	
Polvora e estopim.....	252\$713	
Tubos de barro vidrado.....	9:737\$608	
Dormentes de madeira.....	19:822\$800	
Madeiras diversas.....	1:695\$280	
Ferramentas, apparelhos, utensilios e materiaes diversos.....	19:170\$228	
Carroças de mão.....	2:150\$000	
	59:036\$764	15:628\$451

Transporte.....	59:036\$764	15:628\$451
Material Decanville (pagamento por conta).....	2:724\$000	
Wagons de aterro e lastro.....	5:334\$200	
Tanques e giradores.....	8:955\$040	
Transportes de materiaes, etc.....	10:614\$023	
Obras por empreitada.....	83:955\$624	
Obras por administração.....	11:270\$809	
Trabalhos diversos.....	4:663\$890	
Despezas diversas.....	1:978\$850	
Direcção e administração.....	23:339\$933	211:873\$133

IV — MATERIAL PARA O TRAFEGO :

Wagons de passageiros e de mercadorias (pagamento por conta)...	61:063\$002	
Locomotiva (pagamento por conta)...	17:433\$250	
Transporte d'esse material.....	2:232\$000	80:728\$252

V — DESPEZAS GERAES :

Indemnisação de bemfeitorias.....	1:439\$200	
Compra do engenho Pilar.....	10:000\$000	
Factura de cercas no mesmo engenho	899\$300	
Despezas diversas.....	200\$000	12:538\$500
Total dispendido até 15 de Abril de 1879..... Rs.		320:768\$336

S. E. O.

Bahia, 15 de Abril de 1879.

A. A. Fernandes Pinheiro.

Engenheiro em chefe.

TRAM-ROAD DE NAZARETH

TRAM-ROAD DE NAZARETH

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento à ordem de V. Ex., transmittida a esta repartição fiscal, em officio de 18 de Fevereiro do corrente anno, para que eu até o ultimo do passado mez prestasse os esclarecimentos precisos sobre os trabalhos a meu cargo, para a confecção da Falla com que a Presidencia tem de abrir a proxima sessão da Assembléa Legislativa Provincial, só agora venho offerecer á consideração de V. Ex. esses esclarecimentos, pelas razões que passo a expor.

Tomando conta d'esta repartição fiscal em 13 de Dezembro do anno findo, não encontrei no archivo que me passou o meu antecessor senão o contracto celebrado pelo Governo provincial com a companhia Tram-road de Nazareth, e um relatorio que, por assim dizer, só trata dos motivos e razões por que foi elle nomeado fiscal d'essa Companhia.

Não tendo, portanto, dado algum, quer sobre a construcção do prolongamento da estrada, cuja fiscalisação me foi por V. Ex. confiada, quer sobre o movimento de sua caixa, quer mesmo sobre o movimento de receita e despesa da linha em trafego, porquanto, dos respectivos mappas

mensaes que existem na Secretaria d'essa Presidencia, nem um só representa a verdade, porque em nem um só d'elles estão consignadas verbas que, como a do consumo do combustivel, são verbas importantes; tive d'aquella data para cá, no curto espaço de tres mezes, de fazer todo o trabalho de um anno inteiro, para que, como agora, me achasse habilitado a satisfazer qualquer ordem de V. Ex. em qualquer dos sentidos expostos.

Dito isto, que não tem outro fim senão justificar a imperfeição d'este meu trabalho, entro na materia que faz o objecto do presente relatorio.

A estrada de ferro Tram-road de Nazareth, que tem por ponto inicial a cidade d'esse nome, e por objectivo a povoação de Santo Antonio de Jesus, pertenceu a uma companhia anonyma, que se extinguiu depois de ter construido e aberto ao trafego 3,5 kilometros, quanto dista aquella cidade da estação do Onha, na povoação do mesmo nome; de ter construido a linha urbana a ella annexa, com um kilometro de extensão, e feito a aquisição de duas locomotivas, tres carros para passageiros de primeira classe, quatro ditos de segunda, dous de bagagens, seis carros abertos para mercadorias, cinco ditos para animaes, quatro ditos (a Hausettes), 6 ditos a montante movel, 4 ditos para madeira, 6 para carga, 4 carros urbanos, 4 carrões de aterro, 4 trolies de serviço e immenso material para officinas de reparação.

Extincta esta companhia anonyma, tendo consumido todo o capital dos seus accionistas, e com um passivo superior a 400:000\$000, o Governo da Provincia, em virtude da authorisação que lhe foi conferida pela lei provincial n. 1780, de 27 de junho de 1877, obrigou-se, por contracto celebrado em 5 de Janeiro de 1878, a emprestar aos incorporadores ou reorganisadores da extincta companhia anonyma a quantia de 500:000\$000, vencendo o juro de 7 % ao anno, para ser applicada á compra da massa da referida companhia, e hem assim á execução do prolongamento da estrada, desde a estação do Onha até Santo Antonio de Jesus, seu ponto terminal. Além d'esse emprestimo, o Governo da Provincia, por diversas disposições do já citado contracto, obrigou-se mais:

1.º A garantir pelo tempo de 20 annos, contados da data em que fôr aberta definitivamente ao trafego toda a estrada, o juro de 7 % sobre o capital nunca maior de 1.100:000\$000, custo provavel da construcção do Onha a Santo Antonio de Jesus, na extensão de 26,5 kilometros, incluindo n'essa quantia a de 400:000\$000, valor da massa da extincta companhia.

2.º A não fazer concessão durante o prazo da garantia para identicas construcções dentro de uma zona de 30 kilometros de cada lado da estrada, salvas, porém, as que tiverem direcção differente, ou tenham de atravessar a mesma linha, não mantendo-se na zona indicada.

3.º A conceder á Companhia privilegio exclusivo por 90 annos, contados da incorporação da mesma Companhia, e a dar-lhe preferencia não só para o prolongamento da estrada de que se trata, como para a construcção de todos e quaesquer ramaes que forem propostos ao Governo por terceiro, e por aquelle approvados para o mesmo fim.

4.º A autorisar a Companhia a construir ramificações de ferro, de madeira ou de outro qualquer material que lhe fôr conveniente, assim como a abrir estradas ordinarias para chamar a concorrência á linha principal.

5.º A conceder-lhe o direito de desapropriação, na fórma da respectiva lei, de terrenos, edificios ou de outros dominios, que possuão ser necessários para o leito da estrada de ferro, estações, armazens e mais obras de seu contracto.

6.º Compromette-se, finalmente, o Governo provincial a solicitar dos poderes competentes a manutenção da concessão feita á primitiva empresa relativamente á importação livre de direitos, inclusive os de expediente, dos materiaes precisos á factura da estrada.

Com taes favores e auxilio reorganizou-se a companhia Tram-road de Nazareth, cuja directoria, zelosa e intelligente, tem sabido aquilatal-os, esforçando-se por corresponder não só á confiança do Governo, que os concedeu, como á dos associados, que a investirão de seus poderes.

Em minha humilde opinião, o Governo da Provincia, no intuito muito louvavel de fazer prosperar a lavoura, unica fonte, para assim dizer, de nossa riqueza, e dar impulso ao espirito de associação, já quasi extincto n'esta Provincia, principalmente para melhoramentos materiaes, procedeu sábia e patrioticamente, soccorrendo a Companhia Tram-road de Nazareth.

De certo que, se a Provincia não tivesse vindo em auxilio dos novos incorporadores d'esta empresa, que havia começado debaixo dos melhores auspicios, inspirando a todos a mais robusta fé, e a mais plena confiança no grandioso futuro que a aguardava, justamente na occasião em que, com a extincção da primitiva companhia, coincidia o desmantelamento de outras da mesma ordem; o desanimo, que então se apoderou de todos os espiritos,

teria completado a descrença de que empresas d'este genero não têm exito no nosso paiz: e a Tram-road do Nazareth teria tido tambem a sorte de muitas outras, que morrem sem deixar mais que os vestigios d'essa descrença, que cada vez parece lavrar com maior intensidade.

O Governo da Provincia, porém, indagando das causas que determinarão tão fatal acontecimento, estudando o traçado definitivo da estrada, o seu custo provavel, a zona sobre que ella se estendia, os centros de população e actividade industrial e commercial que ligava, a sua importancia, a fertilidade e a producção variadissima dos terrenos sob seu dominio, todos estes entregues à pequena lavoura, que não se extingue, ao contrario tende sempre a crescer em escala ascendente pela força reproductivel que lhe imprimem as vias ferreas, reconheceu que o mal da primitiva empresa proveio, não de nenhum d'esses principios, não do seu projecto, mas e sómente da impericia dos seus executores, que, antes de dar-lhe corpo e vida, empregarão todo o capital para esse fim destinado em paramentos, que, alem de não serem harmonicos com a sua fôrma, forão tão accumulados e tantas vezes repetidos, que, assim esgotados os recursos, empregados improductivamente os capitaes, perdida, portanto, a fé, esgotada a confiança, tiveram de ceder à lei imperiosa e fatal das associações em decadencia.

E' assim que, antes de terem um só centimetro de leito preparado, dispendirão avultadas quantias com o principio de uma estação luxuosa: comprarão todo o material rodante no principio d'este relatorio descripto, e material para officinas de reparação em tão grande escala, que dir-se-hia que se projectava não uma estrada de 34 kilometros, mas uma estrada 4 ou 5 vezes superior a essa extensão.

Reorganizada, portanto, a actual Companhia, por intermedio de sua directoria, deu ella logo no mez de Janeiro do anno proximo passado principio á construcção do prolongamento da estrada, ao mesmo tempo que administrava os 7,5 kilometros, que então ja se achavão abertos ao trafego; e tão zelosa, como disse, quanto solicita em promover os interesses a ella confiados, tem marchado, que tem feito reviver a animação que, aliás, parecia para sempre ter desaparecido.

A' excepção de 300:000\$000, provenientes do emprestimo, do direito de desapropriação e de isenção de direitos de importação dos materiaes

necessarios á construcção da estrada, de nenhum outro dos favores concedidos tem ella ainda se utilisado: de uns, por não ter chegado a occasião de serem applicados; de outros, como o da garantia do juro de 7 %, por terem epocha determinada para sua realisação.

Passando agora a tratar do movimento, durante o anno proximo findo, da parte d'essa estrada aberta ao trafego, direi que tem ella 6,5 kilometros de extensão, comprehendidos entre a estação da cidade de Nazareth, seu ponto de partida, e a estação do Onha, na povoação do mesmo nome; além de 1 kilometro de linha urbana á estrada annexa, por onde se transportão as mercadorias trazidas d'essa ultima estação ao porto do seu embarque.

Do mappa, junto, do trafego, receita e despeza, attinente á epocha indicada, vê-se que o trafego foi feito por 428 trens, todos mixtos, de passageiros e de cargas; que o percurso d'esses trens foi 6,104 kilometros: e o consumo de combustivel, inclusive o das officinas, foi de 164 toneladas.

Vê-se mais que a receita attingiu á quantia de 32:941\$090, e elevando-se a despeza á de 42:569\$202, resultou um *deficit* de 9:628\$112: e que, finalmente, foi a receita kilometrica de 5:067\$854, e a despeza de 6:549\$101.

Compulsando-se, mez por mez, a receita do anno considerado, nota-se que ella decrescceu sensivelmente nos mezes de Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto, dando em cada um d'elles uma differença em relação aos outros de (termo médio) 1:372\$925, e, portanto, a differença total de 6:864\$625, que é perfeitamente explicada pela postura da camara municipal da cidade de Nazareth, prohibindo a venda de farinha de mandioca na povoação do Onha, ponto terminal d'essa parte da estrada.

Comprehende-se facilmente que, além de ficar a receita desfalcada, durante o tempo da execução da referida postura, da verba proveniente do transporte d'esse genero, que ainda assim elevou-se, como indica o respectivo mappa, a 1.478.880 litros, em consequencia de terem alguns lavradores tomado o alvitre de transportarem-n'o por conta propria pela estrada, era ella tambem desfalcada nas verbas provenientes do transporte de outros generos, porquanto os conductores dos comboys de cargas, sendo obrigados, em virtude de tal postura, a vir ao mercado de Nazareth dispôr

da farinha de mandioca, preferião, em vez de trazerem somente esse genero a esse mercado, transportar para elle todo seu carregamento; com o que, desaparecendo a affluencia de compradores na povoação do Onha, determinou tambem indirectamente a referida postura a diminuição da concurrencia de passageiros, e, portanto, o decrescimento da respectiva verba de receita.

Sendo, pois, a causa determinante da appareição do deficit de 9:628\$142 no mappa da receita e despesa da linha em trafego, durante o anno de 1878, proveniente de um facto todo anormal, sem nenhuma razão de ser, o que me seria facil provar, se me fosse aqui permittido discutir tal questão, pôde-se dizer que a receita d'essa pequena parte de estrada dá para cobrir a sua despesa.

Ora, uma estrada de ferro que ainda visa o seu ponto objectivo em sua extremidade opposta, na distancia de 26,5 kilometros; que, para fazer todo o seu trafego futuro, pouco terá de augmentar no material e pessoal de que hoje se serve para fazer o trafego de 7,5 kilometros, e que a receita d'estes 7,5 kilometros dá para cobrir a sua despesa, deve, com effeito, inspirar confiança no futuro que a espera.

Não devo, porém, deixar de dizer que, em minha opinião, antes de chegar a estrada a Santo Antonio de Jesus, a sua receita não se elevará sobre a sua despesa.

Parecerá, talvez, que ha completa anomalia n'essa minha apreciação; mas, attendendo-se que o traçado de uma linha ferrea tem muita vez somente em vista ligar dous grandes centros de população, de actividade industrial e commercial, como são, no nosso caso, a cidade de Nazareth e a povoação de Santo Antonio de Jesus; attendendo-se que o traçado definitivo de uma estrada de ferro, sujeitando-se sempre ao aphorismo fundamental das associações — proporcionar a despesa ao producto presumível do trafego presente e futuro — vai contrahindo a sua direcção em limites cada vez mais estreitos, se comprehenderá que pôde uma estrada dar grandes rendimentos, quando unir esses dous pontos extremos, pouco lhe provindo dos pontos intermedios.

Atravessando esta estrada uma zona de terrenos fertilissimos, e, como já disse, de uma producção prodigiosamente variada, segundo demonstra o mappa annexo, estreita-se essa zona á direcção da estrada pela inaccessibi-

lidade das montanhas que lhe são adjacentes, até que, chegando a Santo Antonio de Jesus, abre-se então ella em faceis, naturaes e ricas ramificações, como outras tantas arterias a lhe darem força, animação e vida.

Direi, se assim me posso exprimir, que esta estrada produzirá o effeito e representará a fôrma da secção longitudinal de um grande funil, cuja bocca a sugar, na povoação de Santo Antonio de Jesus, todos os productos, os de Amargosa, Lage, Arcia, Victoria e da maior e mais fertil parte do Currallinho, leval-os-ha á cidade de Nazareth a enriquecer o seu já bem desenvolvido e importante mercado.

Provasdas, como me parece, as vantagens da estrada de ferro—Transroad de Nazareth—pelo movimento de seu trafego presente, e pela demonstração do seu trafego futuro, passo a informar a V. Ex. sobre o desenvolvimento que têm tido os seus trabalhos de construcção, e bem assim os dispendios que com elles se têm feito, e quanto se terá ainda de dispendir até a sua conclusão.

Esta estrada, da cidade de Nazareth a Santo Antonio de Jesus, tem trinta e quatro kilometros, divididos em quatro secções.

Comprehende a primeira o trecho da cidade de Nazareth á povoação do Onha, com 7,5 kilometros; a segunda, o trecho da povoação do Onha ao rio Taytinga, com 8 kilometros; a terceira, o trecho do rio Taytinga ao rio Mutum, com 6 kilometros; e a quarta, finalmente, comprehende o trecho do rio Mutum a Santo Antonio de Jesus, com 12,5 kilometros.

A primeira secção já estava aberta ao trafego quando a actual companhia principiou a funcionar; as outras, que constituem o prolongamento da estrada, ainda estavam por ser exploradas.

Desde Janeiro do anno proximo findo, epocha da reorganisação da companhia e da assignatura do seu contracto com o governo da provincia, até o mez de Fevereiro do corrente anno, fizeram-se no prolongamento os seguintes trabalhos:

Exploração, levantamento de plantas e nivelamentos longitudinal e transversal, em toda a sua extensão (26,5 kilometros); locação de todos elles, derrubada, limpa e destocamento em 14 kilometros; casa para residencia do engenheiro e ranchos para abrigo dos trabalhadores; 14 kilometros de leito preparado; 8 kilometros de assentamento de linha; fundação de duas pequenas pontes, e abrirão-se ao trafego cinco kilometros.

Tem, portanto, esta estrada 12,5 kilometros abertos ao tráfego; 3 kilometros promptos a receber a locomotiva, 6 kilometros de leito preparados e 12,5 kilometros locados.

N'esses trabalhos tem-se gasto, até 28 de Fevereiro do corrente anno, como demonstra o resumo do balanço a este Relatorio annexo, a quantia de 266:177\$376, dividida pelas verbas seguintes: movimento de terra, obras d'arte, assentamento de linha e estudos, 123:195\$260; material fixo, 122:314\$544; estação do Rio Fundo, em construcção, 1:403\$130; desapropriação, 1:246\$000; saldo de diversas contas a liquidar, e que terá, depois da respectiva liquidação, de ser distribuido pelas verbas acima consignadas, 18:018\$442.

Addicionando-se á quantia de 266:177\$376, dispendida com os estudos e construcção do prolongamento da estrada, a de 409:936\$055, custo da massa da extincta Companhia e os respectivos direitos, bem como a quantia de 11:086\$519, *deficit* resultante da receita e despeza da linha em tráfego até a mesma data de 28 de Fevereiro, teremos a somma de 687:200\$000, quantia até essa data empregada pela directoria da estrada Tram-road de Nazareth.

Não representando, porém, essas verbas o custo real dos trabalhos executados e mencionados n'este relatorio, por isso que o seu valor total ainda depende de medição definitiva de todos os trabalhos de construcção, contractados com terceiros, não se pôde por enquanto calcular com precisão o custo de cada kilometro construido.

Convém notar que a quantia de 122:314\$544 representa o valor total de quasi todo o material fixo de ferro, para o assentamento da linha em todo seu prolongamento, e que na verba — Saldo de diversas contas a liquidar — está incluída a quantia de 11:575\$000, dinheiro por adiantamento da encomenda de uma locomotiva e cinco pontilhões que a directoria d'esta estrada já fizera á casa de Fives Lille, de Pariz.

Calculado, como está, o custo provavel de toda a linha em 1,400:000\$, resta d'essa quantia a de 412:800\$; sendo 200:000\$, resto de 500:000\$, emprestimo que fez o Governo da Provincia á Companhia, e 212:800\$000 correspondentes, aproximadamente, a 35,5 % do capital subscripto pelos accionistas da empresa.

Mas, se com a quantia de 123:195\$260, se bem que ainda ella sujeita

à medição definitiva dos trabalhos executados e às despesas de algumas obras d'arte ainda em execução, se preparou o leito da estrada na extensão de 14 kilometros, fez-se o assentamento da linha na de 8 kilometros; se essa parte é de todo prolongamento da estrada a mais difficil, não só pelas obras d'arte, como, e o que é mais, pelo grande movimento de terra, é claro que, estendendo-se agora a estrada até Santo Antonio de Jesus, em 12,5 kilometros, por terrenos muito menos accidentados, sem rios a atravessar, e, portanto, sem outras obras d'arte, a não serem boeiros, a quantia de 412:800\$000, provavelmente dará para supprir o que se terá ainda de gastar com as obras não concluidas até o Mutum, isto é, nos primeiros 14 kilometros, e a construcção do prolongamento da estrada d'esse ponto a Santo Antonio de Jesus.

Deus guarde a V. Ex. — Bahia, 3 de Abril de 1879. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, digno Presidente da Provincia.

Lycourge José de Mello.

Engenheiro Fiscal

TRAM-ROAD DE NAZARETH

MAPPA da receita e despesa da estrada durante o anno de 1878

MEZES	PASSAGEIROS			MERCADORIAS							RECEITA				RECEITA ALIQUOTA	DESPESA					DESPESA ALIQUOTA	DEFICIT	OBSERVAÇÕES
	1.ª CLASSE	2.ª CLASSE	TOTAL	ASSUGAR E ALUGUEIRAS	CAFÉ E ALUGUEIRAS	CORRÉS E ALUGUEIRAS	FAVINA E ALUGUEIRAS	FUMO E ALUGUEIRAS	MILHO E ALUGUEIRAS	DIVERSAS E ALUGUEIRAS	PASSAGENS	LENHA URBANA	MERCADORIAS	TOTAL		MANUTENÇÃO	TRACÇÃO Incluindo a rebocação	TRAFEGO	CUSTOS GERAES	LENHA URBANA			
Janeiro.....	651	233	904	381,875	111,390	6,810	335,120	9,000	29,420	1,567	401,000	51,000	3,082,000	3,633,000	512,913	317,000	900,000	1,280,820	1,857,000	27,000	1,484,000	689,960	Durante o anno considerado o trafego d'esta estrada foi feito por 428 trens todos mixtos de passageiros e carga. O percurso d'esses trens foi de 6,104 kilometros, e o consumo do combustivel, incluindo o dos officios, foi de 161 toneladas. A composição dos trens e o tempo de marcha não vão tambem aqui consignados por não constarem dos respectivos mappaes.
Fevereiro.....	488	219	736	372,325	40,880	3,825	123,700	20,305	28,320	1,172	310,000	157,000	2,310,000	2,821,000	424,078	480,000	904,071	1,070,430	326,000	2,070,000	3,011,000	497,890	
Março.....	537	313	900	400,930	59,700	4,500	200,680	11,100	38,310	1,158	381,000	163,000	2,505,000	3,150,000	330,853	300,000	802,000	970,000	1,120,000	2,000,000	2,990,000	460,180	
Abril.....	389	272	661	295,030	46,710	1,713	188,210	18,195	9,203	1,103	276,000	111,000	1,821,000	2,211,000	311,881	390,000	733,000	910,000	1,738,000	350,000	1,438,000	686,070	
Mai.....	470	326	796	107,175	51,780	2,700	73,130	30,472	4,840	1,351	324,000	307,000	1,427,000	2,057,000	316,183	772,000	1,583,000	861,000	375,000	2,150,000	3,840,000	300,850	
Junho.....	411	258	696	142,732	70,620	2,010	17,001	7,872	1,840	951	297,000	327,000	1,910,000	1,660,000	290,372	653,000	671,000	851,000	480,000	2,430,000	2,809,000	347,572	
Julho.....	377	221	601	189,905	67,590	810	40,380	720	2,880	1,011	354,000	121,000	1,019,000	1,577,000	312,067	771,000	6,000,000	7,090,000	501,000	2,070,000	2,882,000	412,191	
Agosto.....	494	305	801	161,125	62,730	870	48,210	1,110	10,880	1,480	339,000	610,000	1,181,000	1,881,000	280,087	718,000	680,000	781,000	308,000	2,380,000	2,760,000	419,318	
Setembro.....	514	380	927	211,320	330,180	2,010	85,300	300	11,000	2,121	383,000	801,000	2,890,000	3,374,000	317,300	953,000	7,000,000	1,010,000	303,000	2,380,000	3,301,000	537,967	
Outubro.....	571	370	941	407,775	171,000	1,290	101,500	1,210	21,000	1,682	390,000	1,080,000	2,610,000	3,220,000	165,300	1,210,000	7,000,000	1,270,000	800,000	2,260,000	3,060,000	778,913	
Novembro.....	528	331	859	400,500	171,630	1,230	101,080	4,770	10,180	1,721	340,000	227,000	2,780,000	3,347,000	330,082	781,000	7,000,000	1,207,000	300,000	2,010,000	3,292,000	300,421	
Dezembro.....	760	385	1,325	514,135	95,100	30	92,720	8,000	95,580	1,733	620,000	121,000	2,990,000	3,742,000	375,910	711,000	1,270,000	630,000	241,000	3,572,000	347,770		
6,270	3,871	10,141	3,691,675	1,270,980	28,215	1,078,880	131,005	301,020	11,718	1,373,000	1,531,000	2,892,000	3,210,000	3,067,853	880,000	2,910,000	11,870,000	8,810,000	3,009,000	12,360,000	6,519,101	9,628,112	

Batúia, 31 de Dezembro de 1878.

Lycurgo José de Mello

Engenheiro Fiscal.

TRAM-ROAD DE NAZARETH

RESUMO do balanço sobre o capital recebido e o capital empregado na construcção d'esta estrada até a presente data

CAPITAL RECEBIDO						
Do Governo Provincial por conta do empréstimo de 500.000\$000						
Em 10 de Julho de 1878.				200.000\$000	500.000\$000	
Em 6 de Setembro				75.000\$000		
Em 8 de Novembro				25.000\$000		
Das Ações						
Em 1.º de Março				200.000\$000		687.200\$000
1.ª chamada 5 %	382.000\$000	19.100\$000				
2.ª " 20 %	382.000\$000	76.400\$000				
3.ª " 10 %	382.000\$000	38.200\$000			387.200\$000	
4.ª " 15 %	382.000\$000	57.300\$000				
		191.000\$000				
Não recebido da 3.ª chamada	500\$000			187.200\$000		
Item da 1.ª data	3.000\$000	3.800\$000				
CAPITAL EMPREGADO						
Movimento de terra, obras d'arte, assentamento de linha e estudos					123.195\$260	
Material fixo					122.314\$544	
Estação do Rio Funchal em construcção					1.403\$130	
Compra da massa da extinta companhia					400.000\$000	
Direitos da mesma					9.936\$055	687.200\$000
Desapropriação					1.216\$000	
Saldo de varias contas a liquidar					18.018\$412	
Deficit da receita e despesa da linha					11.086\$569	

Bahia, 29 de Fevereiro de 1879.

Lycurgo Jose de Mello,
Engenheiro Fiscal

POLICIA

SECRETARIA DA POLICIA DA BAHIA,
30 DE ABRIL DE 1879

Illm. e Exm. Sr.

Já tendo sido prestados ao Exm. Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello, antecessor de V. Ex., os esclarecimentos relativos aos factos occorridos de Janeiro a Outubro do anno proximo passado, conforme vê-se do relatorio com que o mesmo Exm. Conselheiro entregou a administração d'esta Provincia, passo hoje a informar a V. Ex. o que occorreu d'aquella data até 31 de Março ultimo, segundo os dados officiaes que existem n'esta Secretaria, e que servem sempre de base aos trabalhos d'esta natureza.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE

Salvo um ou outro conflicto mais importante que se tem dado em localidades do centro da Provincia, em consequencia de rixas locais ou de exaltação partidaria, mas a que de prompto tem accudido o Governo com sábias providencias para restabelecimento da ordem, pôde-se dizer que a tranquillidade publica, em geral, graças á indole pacifica do povo, não tem soffrido alteração.

Da estatística dos crimes, que em seguida apresento, também se deve deprehender que se a segurança individual e de propriedade não tem melhorado, como fôra para desejar, não se acha actualmente em piores condições; attendendo-se a que as causas de que se derivão os delictos continuão a subsistir, como seião, essencialmente, a falta absoluta de instrucção de grande parte da população disseminada por muitos pontos da Provincia, que possui tão extenso territorio, e de destacamentos indispensaveis em não poucos districtos, onde as autoridades, completamente privadas de auxiliares da força publica, nem podem prevenir os crimes, nem prender e punir os criminosos, que se evadem zombando da acção da justiça; o que serve de animação á pratica de novos attentados.

ESTATISTICA DOS CRIMES COMMETTIDOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1878
A 31 DE MARÇO DE 1879

Assassinatos	19
Tentativa de assassinato	1
Ferimentos graves	29
» simples	15
Roubo	1
Furtos	12
Defloramentos	8
Raptos	4
Estupro	1
	90

Os assassinatos derão-se: 2 na Capital, 1 em Valença, 2 em Cachoeira, 1 na Villa do Conde, 1 na Amargosa, 1 no Pombal, 1 em Inhambupe e 10 em Chique-Chique.

A tentativa de assassinato deu-se na Capital.

Os ferimentos graves praticarão-se: 9 na Capital, 6 em Chique-Chique, 1 em Marahú, 3 no Orobó, 3 em Monte-Alegre, 1 em Alcobaça, 2 em Valença, 1 em Itaparica, 1 na Barra do Rio-Grande, 1 no Curralinho e 1 nos Lenções.

Os ferimentos simples — 13 na Capital e 2 em Chique-Chique.

O roubo na Villa de S. Francisco.

Os furtos — 11 na Capital e 1 em Santo Amaro.

Os desfloramentos — 4 na Capital, 2 em Valença, 1 em Sant'Anna do Catú e 1 em Santo Amaro de Ipitanga.

Dos desfloradores 6 repararão o crime, casando com as offendidas.

Os raptos tiveram logar na Capital; e os raptos casarão com as raptadas.

O estupro deu-se em Santo Amaro de Ipitanga.

Dos autores dos crimes referidos foram 38 presos em flagrante.

CAPTURE DE CRIMINOSOS

No periodo acima alludido foram capturados 16 criminosos, sendo:

De morte	9
De ferimentos graves.	5
De furto.	2
	—
	16

Estas prisões effectuarão-se: 4 na Capital, 5 em Chique-Chique, 1 em Monte-Alegre, 2 na Villa do Conde, 1 nos Lenções, 1 na Barra do Rio-Grande, 1 em Santarém e 1 no Rio de Contas.

Maior poderia ser o numero dos capturados, se a falta de força, em certas localidades, não impedisse poderem ser realizadas diligencias indispensaveis a esse fim.

Muitas requisições de praças são continuamente feitas de pontos onde existem criminosos foragidos, e na maioria dos casos deixão de ser satisfeitas por não haver pessoal disponivel no corpo de policia, que se acha distribuido em destacamentos, e que, com o pessoal de que actualmente se compõe, não é possivel occorrer a todas as necessidades do serviço de uma provincia extensa como a nossa.

CAPTURA DE DESERTORES

Forão capturados 12 desertores, sendo :

Do exercito	10
Da armada	2
	—
	12

Para a companhia de aprendizes marinheiros forão remettidos 8 menores, sendo uns desvalidos e outros entregues por seus proprios paes.

FACTOS NOTAVEIS E ACCIDENTES

Houve dez, sendo :

Mortes casuaes	3
Ferimentos graves	2
» simples	1
Incendios	2
Suicidio	1
Tentativa de suicidio	1
	—
	10

As mortes casuaes tiveram logar: 2 na Capital e 1 em Itaparica, todas em consequencia de asphyxia por submersão.

Os ferimentos graves e o simples na Capital, produzidos por esmagamentos feitos por bonds da companhia de Vehiculos Economicos.

Os incendios derão-se na Capital: 1 na Freguezia do Pilar e o outro na da Conceição da Praia.

O suicidio e a tentativa effectuarão-se na Capital.

Uma das victimas enforcou-se e a outra ingeriu porção de veneno.

Não são conhecidas as causas que determinarão taes actos de desespero.

SALUBRIDADE PUBLICA

E' satisfactorio o estado sanitario da Provincia.

Não obstante, a policia toma o maior empenho em fazer que sejam ob-

servadas as posturas municipaes concernentes a esse importante ramo do serviço publico; e não deixa de recommendar, com assiduidade, a todas as autoridades locaes, a maior fiscalisação a respeito do estado sanitario de seus districtos, determinando-lhes que communicem de prompto qualquer occurrencia que julguem extraordinaria, para que se possa em tempo expedir as providencias que forem necessarias.

CADEIAS

Em seu maior numero as cadeias de fóra da cidade se achão arruinadas, precisando de obras urgentes e indispensaveis á segurança dos presos n'ellas recolhidos.

Resulta d'isto que continúa, progressivamente, a remessa de réos, para serem guardados nas prisões da Capital até final julgamento; o que dá em resultado, além da inconveniencia de taes remoções, que facilitão as fugas por estradas longinquas e desertas, serem onerados excessivamente os cofres provinciaes com as despesas relativas ao transporte dos réos e das escoltas.

Resulta ainda que a segurança que não offerecem os edificios destinados á reclusão dos criminosos, é substituida pela guarda constante feita pelos destacamentos, que, aliás, em muitas localidades, se taes edificios se achassem nas condições precisas, poderiam ser dispensados, ou diminuidos, occupando-se em outros serviços não menos importantes á causa da justiça.

As proprias cadeias da Capital, que são: a casa de prisão com trabalho, no Engenho da Conceição, e a de Correção, no Forte de Santo Antonio, necessitão de grandes melhoramentos quer em relação aos edificios, quer quanto aos regimens e estado hygienico.

Todos os raos da casa de prisão com trabalho não forão concluidos, segundo a planta respectiva, e os cubiculos existentes não chegão para os sentenciados remettidos a esse estabelecimento; de modo que em muitos cubiculos são recolhidos dous e mais individuos, conforme a necessidade.

Ha grande falta de roupa, de camas e de outros utensis.

Funcção n'esse edificio 5 officinas: de marceneiros, alfaiates, sapateiros, charuteiros e livreiros, esta ultimamente estabelecida.

O trabalho, porém, não é obrigatorio, e nem as oficinas offerecerião espaço sufficiente, se a ellas todos quizessem ou fossem obrigados a concorrer.

Funciona tambem alli uma escola, cujos alumnos têm aproveitado.

Existe uma capella, onde celebra todos os domingos o respectivo capellão; e uma enfermaria, regularmente montada, em que são tratados os presos.

Na cadeia da Correcção os presos vivem em grandes grupos nas divisões que ha no edificio; não trabalham, porque alli não existem officinas, e passam uma vida completamente ociosa.

Não ha systema algum seguido em ambas as prisões, nem qualquer se pôde estabelecer, sem que previamente tenham sido feitos os melhoramentos materiaes indispensaveis, de accordo com o systema que se pretenda adoptar.

Na casa de prisão com trabalho existião no ultimo de Março findo 273 sentenciados.

Na cadeia da Correcção, inclusive 16 escravos, a pedido de seus senhores, 120 presos.

Na galê do Arsenal de Marinha 27 forçados.

FUGA E TOMADA DE PRESOS

Evadirão-se 7 presos da cadeia de Urubù e 1 da de Orobó.

Em Chique-Chique forão tomados 4 do poder da força que os escoltava.

Determinei ás respectivas autoridades que procedessem a inquerito sobre essas occorrencias, afim de serem punidos os responsaveis por ellas.

GUARDA URBANA

Em virtude de autorisação concedida pelo art. 3.º da lei provincial n. 1206 de 13 de Maio de 1872, por acto da Presidencia da Provincia de 24 de Setembro do mesmo anno, foi creada a companhia de urbanos, cujos serviços têm sido de incontestavel utilidade publica.

O numero, porém, de 200 praças de que ella se compõe, não é sufficiente para fazer-se um serviço policial perfeito, attenta a extensão do territorio da capital, cujo policiamento exclusivamente lhe incumbe; ficando ao corpo de policia o serviço dos destacamentos das localidades de fóra da cidade.

Entendo, por isso, indispensavel que seja elevado osse numero ao dobro; e ao mesmo tempo que mais vantajosa seja a retribuição que percebem as praças, passando a ser de 1\$500 o vencimento de 1\$200 diarios, que cabe actualmente a cada uma.

Não é difficil conhecer-se que com a diaria de 1\$200 não se poderá jamais obter para o serviço da companhia um pessoal como seria para desejar, e como, aliás, se poderá alcançar, se maiores forem as vantagens offerecidas.

E' de razão que a recompensa esteja sempre na proporção das condições de moralidade necessaria ás praças e do perfeito desempenho de deveres.

Tendo demonstrado a pratica que o regulamento actual da companhia resente-se da falta de certas disposições, quer penaes, quer administrativas, indispensaveis á disciplina, e á melhor execução do serviço, em breve submettrei ao esclarecido juizo e á approvação de V. Ex. a reforma, que estou concluindo, do mesmo regulamento.

Até 31 de Março ultimo o estado effectivo da companhia era o seguinte:

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	2
1.º Sargento.	1
2.ºs ditos	4
Forriel	1
Cabos	10
Soldados.	179

Existem quatorze estações, sendo:

Central	1
Na freguezia de S. Pedro	1
Na de Sant'Anna.	2
Na da Conceição da Praia	1
Na do Pilar.	1
Na da Rua do Passo.	1
Na de Santo Antonio	2
Na da Victoria	1
Na de Brotas	1
Na da Penha.	1
Na dos Mares	1
No districto do Rio Vermelho	1
	—
	14

VISITA DA POLICIA DO PORTO

O serviço da visita da policia do porto continúa a ser feito, de conformidade com o respectivo regulamento, por um official externo d'esta secretaria, e um ajudante, nomeado pela Presidencia da Provincia em 10 de Abril de 1874, segundo o aviso do Ministerio da Justiça de 8 de Abril de 1861.

Esse serviço estende-se a todos os navios nacionaes e estrangeiros que entrão e sahem.

Cumpre-me aqui lembrar a V. Ex. a necessidade urgente, sobre que já reclamei, de ser posto á disposição do official da visita um escalor devidamente tripulado, afim de que não soffra demora esse serviço, como já por vezes tem acontecido; do que pôdem resultar muitos prejuizos ao commercio.

O escalor em que esse official faz as visitas pertence ao Dr. inspector da saúde do porto, e sempre que este tem maior affluencia de trabalhos, a que lhe cumpre tambem acudir, não é possível que, a um tempo, ambos sejam satisfeitos; resultando d'isto continuas difficuldades, que sem

demora devem ser removidas, como espero que serão, uma vez attendida a solicitação já feita por V. Ex. ao Ministerio da Justiça, conforme communicou-me em officio de 23 de Abril ultimo.

De Novembro proximo passado a 31 de Março ultimo entrarão no porto d'esta capital 636 embarcações, sendo 312 nacionaes e 324 estrangeiras; sahirão 600, sendo 302 nacionaes e 298 estrangeiras.

ALIENADOS

Não devo deixar de aproveitar a oportunidade para reclamar a attenção de V. Ex. sobre os embaraços com que luta a policia em relação ao destino que lhe compre dar aos alienados que vagão pelas ruas, ou que lhe são apresentados, uma vez que não possui edificio proprio para elles.

Frequentemente são remettidos á esta secretaria pelas autoridades do centro da provincia infelizes privados da razão, que não podem permanecer nas localidades pelos factos que praticão, e por não haver onde detel-os; e vejo-me forçado a devovel-os áquellas autoridades ou a mandal-os recolher, na maioria dos casos, á cadeia da Correccção, que certamente não é logar para recebê-los, pois alli não podem ter qualquer tratamento, nem ha aposentos apropriados, em que possam ficar, conforme as exigencias do seu estado.

Segundo o regulamento provisorio do Asylo S. João de Deus, pertencente a Santa Casa da Misericordia, só podem ser recebidos no mesmo Asylo, em vista da subvenção paga pelos cofres da Provincia, até o numero de 20 alienados indigentes, não admitindo esse estabelecimento actualmente mais de sessenta, incluídos aquelles e os pensionistas.

Entretanto, a administração da Santa Casa, muitas vezes, generosamente, tem accetado numero maior do que o referido, e, não obstante isto, as difficuldades com que luta a policia são continuas, porque tambem continuamente muito maior é o numero dos alienados que necessitão de ser soccorridos.

Não deve, pois, continuar este estado lastimavel; e convenço-me de que nos sentimentos de humanidade, de que é dotado V. Ex., acharão, certa-

mente, um echo os gemidos de tantos infelizes; promovendo V. Ex. os meios necessarios para o augmento da respectiva subvenção, assim de que tambem seja augmentado o numero dos alienados indigentes, pelo menos ao dobro, que deve receber o Asylo S. João de Deus; ou habilitando-me, com qualquer outra providencia, de modo a poder deliberar em taes conjuncturas.

MENORES DESVALIDOS

Outro grande embaraço, em que tambem constantemente se vê a policia, e para o qual não posso prescindir de pedir a V. Ex. qualquer providencia urgente, é a grande falta de que se resente esta provincia de um Asylo para os menores desvalidos de ambos os sexos, cuja illade não permite que sejam passados na roda da Santa Casa, ou remettidos, os do sexo masculino para a companhia de aprendizes marinhheiros.

Com as mesmas difficuldades luta o Dr. Juiz de Orphãos, a quem muitas vezes tenho mandado apresentar os referidos menores, que em grande numero são trazidos a esta secretaria, pois é facil de comprehender que bem raros são aquelles que, ainda mesmo com o pagamento das soldadas concedidas por lei, querem se incumbir da criação d'esses infelizes, accetando a responsabilidade de por elles responder a qualquer tempo.

Uma medida, pois, que facilitasse a entrada dos menores, nas condições alludidas, no collegio dos Orphãos de S. Joaquim, ou em quaesquer outras casas onde se pudessem educar, como fabricas, fundições, officinas, etc., ainda quando para isso fosse necessario algum dispendio feito pelos cofres publicos, e das menores em qualquer collegio de caridade, ou mesmo no Asylo da Misericordia, mediante accôrdo da administração d'este com o Governo, seria só por si um acto de tamanha beneficencia, que bastaria para recomendar á posteridade quem quer que o praticasse.

Deixando entregues ao illustrado juiz de V. Ex. estas ponderações que venho de fazer, espero que por V. Ex. serão ellas tomadas na consideração que devem merecer.

DIVISÃO POLICIAL

Existem presentemente na provincia 39 delegacias e 376 subdelegacias.

SECRETARIA DA POLICIA

Continúa esta secretaria a funcionar no predio sito á Rua do Bispo, o qual é propriedade do Conselheiro Antonio Pereira Rebouças, a quem se paga annualmente o aluguel de 1:200\$000.

Não considero, como muitos dos meus antecessores, o edificio apropriado ao fim a que se destina, porquanto, além de deteriorado, precisando amiudadas vezes de concertos dispendiosos, não tem as salas precisas com espaço sufficiente para o trabalho, e nem outros commodos indispensaveis em uma repartição publica da ordem da de que trato.

Em virtude de repetidos reclamos feitos neste sentido, quer por alguns de meus antecessores, quer por mim, fui autorisado pela Presidencia da Provincia em 2 de Janeiro d'este anno, em vista de autorisação á mesma concedida pelo Ministerio da Justiça, em aviso de 19 de Dezembro do anno passado, a procurar outro predio para fazer a mudança da repartição.

Entretanto, até o presente ainda não me foi possível realisar tal mudança. não obstante ja ter examinado para esse fim diversas propriedades; porquanto, entre ellas apenas offerece os commodos precisos a da familia do Barão de Paraguassú, á freguezia de S. Pedro; porém esta pelo aluguel annual de 3:600\$000, quando pelo referido aviso o aluguel de 1:200\$000, que actualmente se dispende, pôde apenas ser *razoavelmente* augmentado.

Convém, porém, observar que se á quantia de 1:200\$000, paga pelo predio em que funciona a Secretaria da Policia, unir-se a de 400\$000, paga pelos cofres provinciaes, aluguel da casa em que se acha a secretaria do commando da Guarda Urbana, ver-se-ha que a despesa annual com alugueis de propriedades para essas duas repartições é de 1:600\$000, mal accomodadas ás mesmas; podendo-se, entretanto, com o augmento apenas de mais dous contos de réis, dispor de um edificio que offerece, como o que ácima indiquei, todas as commodidades exigidas, não só para as duas secretarias, mas tambem para morada do Chefe de Policia e para quartel da força que permanece na Estação Central.

N'este sentido peço a V. Ex. que se digne de envidar seus esforços, alcançando que pelo Ministerio da Justiça seja autorizado esse augmento.

Todos os trabalhos da secretaria têm sido desempenhados satisfactoriamente pelos respectivos empregados, que são dedicados e zelosos no cumprimento dos seus deveres.

O archivo, porém, não se acha regularmente montado, estando em grande confusão os papeis a elle recolhidos.

Nasce este grande mal não só da falta de espaço sufficiente destinado para o archivo, onde aliás annualmente entra grande quantidade de massos de documentos, mas tambem de não haver um empregado especial que se occupe do trabalho respectivo, porquanto era este incumbido a um amanuense, cujo tempo era quasi no todo absorvido pelo serviço da secção a que pertencia.

Sendo, pois, indispensavel organisar-se methodicamente o archivo, de cujo estado descripto nascem constantemente difficuldades á marcha do serviço, considero de urgente necessidade a criação de um lugar de archivista, que se occupe exclusivamente d'esse difficil e importantissimo trabalho.

Forão despachados para fóra da provincia, de Novembro proximo passado a 31 de Março ultimo, 282 escravos, pelos quaes foi pago o imposto de exportação.

A importancia dos emolumentos arrecadados por esta repartição, de Janeiro a 31 de Dezembro do anno findo, foi de 9:887\$500.

O expediente constou de 7537 peças officiaes, além dos passaportes expedidos, dos vistos nos passaportes de estrangeiros, termos, licenças, fianças, confecção de mappas estatísticos, relatorio sobre estes e cadeias, e outros trabalhos menos importantes.

Termino aproveitando a oportunidade para agradecer as provas inequivocas de confiança com que me tem distinguido V. Ex., a quem reitero os meus protestos de estima e consideração.

Deus guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Buleão, Presidente d'esta Provincia.

O Chefe de Policia.

José Antonio Rocha Vianna.